PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026–2036

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

DOCUMENTO-BASE PARA APRECIAÇÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIA

Documento-base para apreciação pública e Conferência Municipal de Educação

27 de outubro de 2026

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

INTRODUÇÃO

O município de Presidente Olegário, localizado na região Noroeste do Estado de Minas Gerais, integra a microrregião de Patos de Minas e possui uma área territorial de 3.503,848 km², configurando-se como um dos maiores municípios da região em extensão territorial. Segundo o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possui população de 18.765 habitantes, distribuída entre áreas urbanas e rurais, característica que exerce influência direta sobre a organização e a oferta dos serviços educacionais.

A realidade educacional de Presidente Olegário é marcada pela atuação integrada das redes municipal, estadual e privada de ensino, responsáveis conjuntamente pela garantia do direito à educação da população. A rede municipal concentra sua atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, abrangendo os anos iniciais e finais, além da oferta de serviços complementares voltados à inclusão e ao apoio pedagógico. A rede estadual é responsável pela oferta do Ensino Fundamental – anos finais, do Ensino Médio regular e da Educação Profissional Técnica de nível médio. A rede privada atua na oferta da Educação Infantil, especialmente na pré-escola, e do Ensino Fundamental – anos iniciais, complementando a oferta educacional no território municipal.

Nas últimas décadas, o município apresentou avanços significativos na ampliação do acesso à educação, na universalização do atendimento escolar obrigatório e no fortalecimento das políticas

públicas educacionais. Tais avanços refletem os investimentos realizados pelas diferentes esferas governamentais, o comprometimento dos profissionais da educação e a participação ativa dos órgãos colegiados e da sociedade civil na construção das políticas educacionais locais.

A Educação Infantil vem ampliando progressivamente sua capacidade de atendimento, especialmente na pré-escola, em consonância com as metas estabelecidas pela legislação nacional. No Ensino Fundamental, observam-se avanços nos processos de alfabetização, no acompanhamento pedagógico e nos indicadores de aprendizagem. A Educação Especial também tem se fortalecido por meio da ampliação das matrículas de estudantes público-alvo da Educação Especial nas escolas regulares, do Atendimento Educacional Especializado e da atuação de instituições parceiras.

Entretanto, permanecem desafios que exigem planejamento e ações articuladas entre os diversos setores da administração pública. Entre eles destacam-se a manutenção da capacidade de atendimento da Educação Infantil e a garantia da qualidade da oferta, a recomposição das aprendizagens, a melhoria dos indicadores educacionais, a redução das desigualdades entre áreas urbanas e rurais, a expansão da Educação Integral, o fortalecimento da educação inclusiva, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da infraestrutura escolar.

A extensa área territorial do município impõe desafios específicos relacionados ao transporte escolar, à manutenção das escolas localizadas em comunidades rurais e à garantia de equidade no acesso às oportunidades educacionais. Nesse contexto, a Educação do Campo assume papel estratégico para assegurar o atendimento das populações rurais e a valorização de suas identidades culturais e sociais.

A construção do Plano Municipal de Educação 2026–2036 exige, portanto, uma análise aprofundada da realidade educacional local, considerando indicadores quantitativos e qualitativos, bem como os desafios e potencialidades do município. Este diagnóstico busca subsidiar a definição de metas, estratégias e ações que orientem as políticas públicas educacionais para a próxima década, fortalecendo o compromisso com uma educação pública de qualidade social, inclusiva, democrática e capaz de promover o desenvolvimento humano e social de toda a população olegariense.

A seguir, serão apresentados os dados e análises referentes à caracterização do município, população e aspectos socioeconômicos, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação do Campo,

Educação Integral, infraestrutura escolar, transporte escolar, formação e valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e financiamento da educação, constituindo a base técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036.

CAPÍTULO 1
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Presidente Olegário está localizado na região Noroeste do Estado de Minas Gerais, integrando a microrregião de Patos de Minas e a mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Sua localização geográfica favorece a integração com importantes centros urbanos da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e educacional do município.

Com área territorial de 3.503,848 km², Presidente Olegário destaca-se como um dos municípios de maior extensão territorial da região, característica que influencia diretamente a organização dos serviços públicos, especialmente nas áreas da educação, saúde, assistência social e transporte. A ampla extensão territorial e a dispersão populacional exigem planejamento permanente para garantir o acesso da população aos serviços essenciais, sobretudo nas comunidades rurais mais distantes da sede municipal.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população recenseada em 2022 foi de 18.765 habitantes, com estimativa de 19.205 habitantes para 2026, com data de referência em 1º de julho de 2026. A densidade demográfica registrada no Censo 2022 é de 5,36 habitantes por quilômetro quadrado. A extensão territorial e a distribuição da população constituem fatores relevantes para o planejamento das políticas públicas, inclusive da educação.

A composição territorial do município abrange a sede urbana, distritos, povoados e diversas comunidades rurais, que desempenham papel importante na dinâmica econômica e social local. Essa característica impõe desafios específicos para a gestão educacional, especialmente no que se refere à oferta de transporte escolar, manutenção das escolas do campo e garantia da equidade no acesso à educação.

Historicamente, a economia municipal está fortemente vinculada ao setor agropecuário, com destaque para a produção de leite, pecuária de corte, agricultura de grãos e outras atividades relacionadas ao agronegócio. O setor de comércio e serviços também possui relevância crescente na economia local, contribuindo para a geração de emprego e renda.

O município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,701, indicador referente ao ano de 2010 e classificado na faixa de desenvolvimento humano alto. Por se tratar do último IDHM municipal disponível, o dado deve ser considerado como referência histórica, não devendo ser utilizado, isoladamente, como retrato da realidade socioeconômica atual do município. O PIB per capita, segundo dados do IBGE, foi de R$ 48.221,82 em 2023. Esses indicadores devem ser analisados conjuntamente com os dados demográficos e sociais mais recentes, pois não eliminam a existência de desigualdades e situações de vulnerabilidade.

No aspecto educacional, Presidente Olegário conta com instituições pertencentes às redes municipal, estadual e privada de ensino, que atuam de forma complementar na oferta da Educação Básica. A Rede Municipal de Ensino atende à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. A Rede Estadual atende aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, incluindo a oferta de educação profissional técnica. A rede privada atua na Educação Infantil, com oferta de pré-escola, e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A significativa presença de estudantes residentes na zona rural torna o transporte escolar uma política pública estratégica para a garantia do acesso e da permanência dos alunos na escola. Da mesma forma, a manutenção das unidades escolares rurais representa importante instrumento para assegurar o direito à educação das populações do campo e fortalecer o vínculo das comunidades com o ambiente escolar.

As características territoriais, demográficas, econômicas e sociais de Presidente Olegário constituem elementos fundamentais para a compreensão da realidade educacional do município. O conhecimento desses aspectos possibilita a formulação de políticas públicas mais eficazes e alinhadas às necessidades locais, contribuindo para a construção de metas e estratégias consistentes no âmbito do Plano Municipal de Educação 2026–2036.

CAPÍTULO 2
POPULAÇÃO E ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A análise da população e dos aspectos socioeconômicos constitui elemento fundamental para a compreensão da realidade educacional do município de Presidente Olegário, uma vez que as condições sociais, econômicas e demográficas influenciam diretamente o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Presidente Olegário possui população de 18.765 habitantes, com estimativa de 19.205 habitantes para o ano de 2026, com data de referência em 1º de julho de 2026. A densidade demográfica é de 5,36 habitantes por quilômetro quadrado, refletindo uma ocupação territorial dispersa, característica comum aos municípios de forte vocação agropecuária.

A distribuição da população entre as áreas urbana e rural, segundo o Censo Demográfico de 2022, evidencia uma característica marcante do município. Naquele recenseamento, 14.496 habitantes residiam na área urbana e 4.269 na área rural, correspondendo a aproximadamente 22,7% da população recenseada. Esses dados são mantidos como referência do Censo 2022 e não devem ser tratados como uma atualização da distribuição urbana e rural da estimativa populacional de 2026. Essa característica territorial impacta diretamente a organização das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à oferta de transporte escolar, à manutenção das escolas do campo e à garantia da equidade no acesso à educação.

A estrutura etária da população, conforme o Censo Demográfico de 2022, demonstra predominância da população em idade potencialmente ativa, mas também revela a necessidade de atenção permanente às políticas voltadas à infância e à adolescência. No Censo 2022, o município possuía aproximadamente:

- 3.266 habitantes com idade entre 0 e 14 anos;
- 13.026 habitantes entre 15 e 64 anos;
- 2.473 habitantes com 65 anos ou mais.

Esses dados evidenciam a importância do planejamento educacional voltado à garantia do acesso e permanência das crianças e adolescentes na escola, bem como a necessidade de fortalecimento das políticas de Educação de Jovens e Adultos para a população que não concluiu sua escolarização na idade adequada.

No aspecto econômico, Presidente Olegário apresenta economia fortemente baseada na agropecuária, destacando-se a produção leiteira, a pecuária de corte, o cultivo de grãos e outras atividades ligadas ao agronegócio. O setor de comércio e serviços também possui participação significativa na economia local, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Segundo dados do IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município alcança aproximadamente R$ 48.221,82, indicador que demonstra capacidade econômica relevante para

um município de seu porte populacional. Entretanto, os indicadores econômicos gerais não eliminam a existência de desigualdades sociais e situações de vulnerabilidade que afetam parcela da população.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Presidente Olegário é de 0,701, referente ao ano de 2010 e classificado na faixa de desenvolvimento humano alto. O indicador resulta da combinação de dimensões relacionadas à renda, educação e longevidade. Por sua defasagem temporal, sua utilização no diagnóstico deve ser acompanhada de indicadores mais recentes, especialmente os produzidos pelo IBGE e pelas bases educacionais oficiais.

Os dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e dos serviços de assistência social apontam a existência de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que demandam atenção especial por parte das políticas públicas. Entre os fatores que podem impactar o desempenho educacional dos estudantes destacam-se:

- Baixa renda familiar;
- Insegurança alimentar;
- Dificuldades de acesso a serviços públicos;
- Trabalho informal;
- Baixa escolaridade dos responsáveis;
- Limitações de acesso à tecnologia e à internet em algumas localidades.

Essas condições podem influenciar diretamente a permanência e o rendimento escolar, exigindo ações intersetoriais envolvendo educação, assistência social, saúde, cultura e demais políticas públicas.

Outro aspecto relevante refere-se à crescente necessidade de inclusão digital. A experiência vivenciada durante e após a pandemia de COVID-19 evidenciou a importância do acesso às tecnologias educacionais como ferramenta de aprendizagem e inclusão social. Embora tenham ocorrido avanços na conectividade das escolas, ainda existem desafios relacionados ao acesso dos estudantes e famílias aos recursos tecnológicos, especialmente nas áreas rurais.

A análise dos aspectos socioeconômicos demonstra que a educação deve ser compreendida como política estratégica para o desenvolvimento humano, econômico e social do município. O fortalecimento das oportunidades educacionais contribui para a redução das desigualdades, ampliação das perspectivas profissionais dos estudantes e promoção da cidadania.

Nesse contexto, torna-se fundamental que o Plano Municipal de Educação 2026–2036 considere as características demográficas e socioeconômicas de Presidente Olegário na definição de suas metas e estratégias, assegurando políticas capazes de promover a equidade, a inclusão e a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada à população.

CAPÍTULO 3
EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional, complementando a ação da família e da comunidade, conforme estabelecido pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Em Presidente Olegário, a oferta da Educação Infantil é realizada predominantemente pela rede municipal de ensino, responsável pelo atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, por meio de creches e pré-escolas distribuídas na sede do município e nas localidades rurais. A rede privada também participa da oferta dessa etapa da educação, ampliando as oportunidades de atendimento às famílias.

Nos últimos anos, o município tem avançado na ampliação do acesso à Educação Infantil, especialmente no atendimento às crianças de 4 e 5 anos, faixa etária para a qual a matrícula é obrigatória conforme a legislação educacional vigente. A universalização da pré-escola representa uma importante conquista das políticas educacionais, contribuindo para a ampliação das oportunidades de aprendizagem e para a redução das desigualdades educacionais.

A Educação Infantil desempenha papel estratégico no desenvolvimento das competências cognitivas, socioemocionais e motoras das crianças, influenciando diretamente sua trajetória escolar futura. Estudos nacionais e internacionais demonstram que o acesso à educação de qualidade na primeira infância contribui significativamente para o sucesso escolar, a redução da repetência e da evasão e a melhoria dos indicadores educacionais ao longo da vida.

No município, observa-se o compromisso da rede municipal com a oferta de ambientes educativos acolhedores, seguros e adequados ao desenvolvimento infantil. As unidades escolares buscam promover práticas pedagógicas fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular

(BNCC), valorizando as interações, as brincadeiras e as experiências significativas como eixos estruturantes do processo educativo.

Entre os principais avanços observados na Educação Infantil destacam-se:

- Ampliação gradual do número de matrículas na pré-escola;
- Universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos;
- Investimentos em infraestrutura escolar;
- Oferta de alimentação escolar adequada às necessidades nutricionais das crianças;
- Implementação de propostas pedagógicas alinhadas à BNCC;
- Fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação;
- Ampliação das ações voltadas ao acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- Integração entre educação, saúde e assistência social para atendimento das crianças e suas famílias.

Apesar dos avanços alcançados, persistem desafios importantes que demandam atenção no planejamento educacional para o período 2026–2036.

Na Educação Infantil, o desafio identificado para o próximo decênio não está relacionado à existência de déficit de vagas em creche. Conforme o diagnóstico municipal, a demanda manifesta identificada na linha de base considerada é atendida integralmente, sem registro de lista de espera. Nesse contexto, as prioridades para o período de vigência do PME concentram-se na manutenção da capacidade de atendimento, no acompanhamento permanente da demanda, na melhoria da qualidade da oferta, na adequação e qualificação dos espaços físicos e na ampliação do atendimento em tempo integral, quando houver demanda e condições para sua implementação.

A maioria das unidades de Educação Infantil dispõe de espaços adequados ao atendimento das crianças e ao desenvolvimento das atividades previstas na rotina escolar. Ao longo da vigência do PME, a manutenção dessas condições deverá ser acompanhada de forma contínua, com intervenções pontuais sempre que necessárias para conservação, adequação ou melhoria dos ambientes, considerando as especificidades de cada unidade e as necessidades identificadas no atendimento. Nesse processo, deverão ser observadas as condições dos espaços destinados às atividades pedagógicas, recreação, alimentação e descanso, bem como os requisitos de acessibilidade, de forma a preservar a qualidade e a segurança dos ambientes escolares.

Também se destaca a necessidade de dar continuidade à formação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, com ações voltadas às demandas identificadas no trabalho pedagógico das unidades, especialmente quanto ao planejamento das práticas educativas, ao acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças, à organização dos espaços e tempos educativos e à inclusão. A formação continuada deverá estar articulada às necessidades da rede de ensino e contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades de Educação Infantil.

A inclusão educacional representa igualmente uma demanda crescente para as redes de ensino, considerando a diversidade das necessidades apresentadas pelos estudantes. O aumento do número de crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia, e outros transtornos ou distúrbios específicos de aprendizagem exige o fortalecimento das políticas de inclusão, com investimentos em acessibilidade, recursos pedagógicos e tecnológicos adequados, estratégias de ensino diferenciadas, formação continuada dos profissionais da educação e articulação com os serviços de apoio especializado. Essas ações devem considerar as singularidades de cada estudante, assegurando condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a legislação educacional vigente. Outro aspecto relevante refere-se ao fortalecimento das políticas voltadas à Primeira Infância. A articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura e demais políticas públicas constitui estratégia fundamental para assegurar o desenvolvimento integral das crianças e o apoio às famílias.

Nesse contexto, a Educação Infantil deve permanecer como prioridade das políticas educacionais do município, considerando sua importância para a promoção da equidade, da inclusão e da qualidade da educação. As metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverão contemplar a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade do atendimento, o fortalecimento da formação dos profissionais e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de Presidente Olegário.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a oferta de uma Educação Infantil pública, inclusiva, democrática e de qualidade social, capaz de assegurar às crianças o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e o exercício da cidadania desde os primeiros anos de vida.

Para o acompanhamento da Meta 1, deverão ser atualizados anualmente os dados de demanda manifesta, matrículas, capacidade instalada, turmas, profissionais, atendimento em tempo integral e condições de infraestrutura.

O diagnóstico registra, ainda, atendimento de 100% da demanda manifesta por vagas em creche, sem lista de espera na linha de base considerada. Esse resultado constitui avanço relevante e desloca o foco do planejamento para a manutenção da capacidade de atendimento, a qualidade da oferta, a ampliação da jornada em tempo integral quando houver demanda e a adequação permanente dos espaços e serviços.

Na linha de base administrativa municipal utilizada para 2026, a Educação Infantil registra 13 instituições que ofertam essa etapa, das quais 7 oferecem creche. Todas as 13 instituições ofertam pré-escola. São 36 turmas, com 303 matrículas em creche (0 a 3 anos) e 364 matrículas na pré-escola (4 e 5 anos), totalizando 667 matrículas nessas duas faixas. O quadro de profissionais conta com 56 docentes, todos com formação em nível superior.

Em 2025, o Censo Escolar registrou 285 matrículas em creche no município, conforme dados apresentados no relatório de monitoramento do PME publicado pelo próprio Município. Em 2026, os dados oficiais disponibilizados pelo Painel do FNDE apresentam o quantitativo atualizado de matrículas. Por se tratarem de dados referentes a períodos e bases distintas, sua análise deve considerar as especificidades de cada período.

CAPÍTULO 4
ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental constitui a etapa mais extensa da Educação Básica, com duração de nove anos, atendendo estudantes de 6 a 14 anos de idade. Sua finalidade é assegurar a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, compreender o ambiente natural e social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover a construção de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores indispensáveis à vida em sociedade.

Em Presidente Olegário, o Ensino Fundamental é ofertado pelas redes municipal, estadual e privada. A rede municipal atende parcela significativa das matrículas, abrangendo tanto os anos iniciais quanto os anos finais da etapa. A rede estadual também participa da oferta do Ensino Fundamental no município, enquanto a rede privada complementa o atendimento educacional.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município apresenta taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% da população de 6 a 14 anos, demonstrando elevado nível de acesso à educação obrigatória e evidenciando os esforços realizados pelas redes de ensino para garantir a universalização dessa etapa da Educação Básica.

Nos últimos anos, o município tem desenvolvido importantes ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Programas de alfabetização, formação continuada de professores, acompanhamento pedagógico sistemático e utilização de avaliações diagnósticas têm contribuído para a melhoria dos resultados educacionais.

Nesse contexto, a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referência de Minas Gerais trouxe novos desafios e oportunidades para as escolas, exigindo adequações curriculares, fortalecimento das práticas pedagógicas e ampliação das estratégias de acompanhamento da aprendizagem.

Entre os principais avanços observados no Ensino Fundamental destacam-se:

- Universalização do acesso à escolarização obrigatória;
- Fortalecimento das políticas de alfabetização;
- Ampliação das ações de formação continuada dos professores;
- Melhoria dos indicadores de frequência escolar;
- Desenvolvimento de avaliações diagnósticas e intervenções pedagógicas;
- Ampliação do uso de recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem;
- Fortalecimento das ações de inclusão escolar;
- Participação das escolas em avaliações externas nacionais e estaduais.

Os resultados obtidos nas avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), demonstram avanços importantes na aprendizagem dos estudantes, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais do Ensino Fundamental. Esses resultados reforçam a importância da continuidade das ações desenvolvidas no município, com atenção à melhoria da aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais.

Os impactos provocados pela pandemia da COVID-19 ainda repercutem no processo educacional, especialmente no que se refere às defasagens de aprendizagem acumuladas durante o

período de ensino remoto. Dessa forma, a recomposição das aprendizagens permanece como uma das prioridades das políticas educacionais municipais.

Entre os principais desafios identificados para o Ensino Fundamental destacam-se:

- Fortalecimento da alfabetização na idade certa;
- Consolidação das habilidades de leitura, escrita e raciocínio matemático;
- Recomposição das aprendizagens dos estudantes;
- Redução da distorção idade/ano escolar;
- Diminuição das taxas de reprovação e abandono;
- Ampliação das estratégias de acompanhamento individualizado dos estudantes;
- Fortalecimento das políticas de inclusão e equidade;
- Melhoria dos resultados nas avaliações externas;
- Ampliação do uso pedagógico das tecnologias educacionais;
- Fortalecimento da parceria entre escola e família.

Outro aspecto importante refere-se ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados no Ensino Fundamental. O aumento do número de matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas exigem investimentos contínuos em acessibilidade, formação docente, recursos pedagógicos adaptados e apoio especializado.

A participação das famílias no acompanhamento da vida escolar dos estudantes também se apresenta como fator determinante para o sucesso educacional. Nesse sentido, as escolas têm buscado fortalecer mecanismos de diálogo, participação e corresponsabilidade entre escola, família e comunidade.

Considerando a importância estratégica do Ensino Fundamental para a formação dos estudantes e para a continuidade das trajetórias educacionais, torna-se essencial que o Plano Municipal de Educação 2026 –2036 estabeleça metas e estratégias voltadas à garantia da aprendizagem, à melhoria da qualidade da educação, à promoção da equidade e ao fortalecimento da gestão pedagógica.

Os avanços observados no Ensino Fundamental, aliados aos desafios ainda presentes, orientam as ações previstas neste Plano, com foco na garantia do acesso, da permanência, da

aprendizagem e da conclusão da etapa, considerando as diferentes necessidades dos estudantes e a realidade educacional do município.

No IDEB de 2025, os resultados registrados nas escolas municipais evidenciaram desempenho positivo, mas também diferenças entre unidades: E.M. Tonico Batista – 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha – 6,88; E.M. Professora Carmen Celina – 6,72. O planejamento municipal deverá considerar esses resultados em conjunto com os indicadores de fluxo e aprendizagem, evitando a utilização do IDEB de forma isolada.

Os resultados da alfabetização apresentaram evolução entre 2023 e 2024, quando o percentual de crianças alfabetizadas passou de 77,4% para 78,27%, bem acima da meta estabelecida Em 2025, entretanto, o resultado ficou abaixo da meta indicada de 78%, evidenciando a necessidade de fortalecer e dar continuidade às ações voltadas à alfabetização e à consolidação das aprendizagens, considerando as diferenças observadas entre turmas, escolas e contextos educacionais.

CAPÍTULO 5
ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio constitui a etapa final da Educação Básica e possui como finalidade consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, preparar o estudante para o exercício da cidadania, para o mundo do trabalho e para a continuidade dos estudos em nível superior e técnico. Trata-se de uma etapa estratégica para o desenvolvimento social e econômico do município, uma vez que contribui diretamente para a formação de jovens mais qualificados e preparados para os desafios contemporâneos.

No município de Presidente Olegário, a oferta do Ensino Médio é de responsabilidade da rede estadual de ensino, que atende estudantes da sede municipal e das comunidades rurais. Embora a gestão dessa etapa não seja atribuição direta do município, o Plano Municipal de Educação deve contemplar sua análise, considerando que o direito à educação envolve a articulação entre os diferentes sistemas de ensino e a construção de políticas integradas voltadas ao desenvolvimento educacional da população.

Nas últimas décadas, observou-se significativa ampliação do acesso ao Ensino Médio, resultado das políticas nacionais de universalização da Educação Básica e da expansão da oferta

escolar. Atualmente, todos os estudantes concluintes do Ensino Fundamental têm acesso às vagas ofertadas pelas escolas estaduais do município, garantindo a continuidade de sua trajetória educacional.

Entretanto, a permanência dos estudantes nessa etapa ainda representa um desafio importante. A frequência, a permanência e o rendimento escolar dos jovens podem ser influenciados por diferentes fatores, entre eles as condições socioeconômicas das famílias, a necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho, as dificuldades de aprendizagem acumuladas ao longo da escolarização, as expectativas quanto à continuidade dos estudos e à inserção profissional, questões relacionadas à saúde mental e à construção do projeto de vida dos estudantes.

A implementação do Novo Ensino Médio e a reorganização curricular ocorrida nos últimos anos trouxeram mudanças significativas para as escolas, exigindo adequações pedagógicas, ampliação da carga horária e fortalecimento das ações voltadas ao protagonismo juvenil. Nesse contexto, torna-se fundamental garantir que as mudanças curriculares contribuam efetivamente para a melhoria da aprendizagem e para a formação integral dos estudantes.

Entre os principais avanços observados no Ensino Médio destacam-se:

- Ampliação do acesso à escolarização dos jovens;
- Melhoria dos índices de conclusão escolar;
- Desenvolvimento de projetos voltados ao protagonismo estudantil;
- Ampliação do uso de tecnologias educacionais;
- Fortalecimento das ações de orientação para continuidade dos estudos;
- Expansão gradual das oportunidades de educação em tempo integral;
- Maior integração entre escola e comunidade.

Apesar desses avanços, persistem desafios importantes que exigem atenção das políticas públicas educacionais, entre os quais se destacam:

- Redução da evasão e do abandono escolar;
- Aumento das taxas de conclusão na idade adequada;
- Melhoria dos resultados de aprendizagem;
- Fortalecimento da preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- Ampliação das oportunidades de acesso ao ensino superior;

- Integração entre Educação Básica e Educação Profissional;
- Ampliação das ações de orientação vocacional e projeto de vida;
- Promoção da saúde física e emocional dos estudantes;
- Fortalecimento das políticas de permanência escolar.

A juventude olegariense enfrenta desafios específicos decorrentes das transformações sociais, econômicas e tecnológicas da sociedade contemporânea. A escola assume papel fundamental na construção de perspectivas de futuro, no desenvolvimento da autonomia e na formação de competências necessárias para o exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho.

Outro aspecto relevante refere-se à preparação dos estudantes para o ingresso na educação superior. O acesso às universidades públicas e privadas, aos institutos federais e aos cursos técnicos representa importante oportunidade de mobilidade social e desenvolvimento pessoal. Nesse sentido, ações de orientação acadêmica, preparação para exames e incentivo à continuidade dos estudos devem ser fortalecidas.

A articulação entre o Ensino Médio e a Educação Profissional também se apresenta como estratégia importante para o desenvolvimento local. Considerando a vocação econômica do município, especialmente nas áreas ligadas ao agronegócio, aos serviços e ao comércio, torna-se necessário ampliar as oportunidades de formação técnica e profissional em consonância com as características e demandas do mercado de trabalho regional.

Além disso, o fortalecimento das políticas de inclusão e equidade deve assegurar que estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades específicas tenham garantidos o acesso, a participação e a aprendizagem em condições de igualdade.

Diante desse cenário, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverá contemplar estratégias que favoreçam a articulação entre município, Estado, instituições de ensino superior, setor produtivo e sociedade civil, visando ampliar as oportunidades educacionais para os jovens de Presidente Olegário.

A consolidação de um Ensino Médio de qualidade, inclusivo e conectado às necessidades dos estudantes constitui condição essencial para o desenvolvimento do município, ampliando as possibilidades de continuidade dos estudos, formação profissional e inserção dos jovens em diferentes espaços da vida social e do trabalho.

CAPÍTULO 6
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, constitui modalidade transversal da Educação Básica e tem como finalidade assegurar o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Conforme estabelecem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o atendimento educacional deve ocorrer, prioritariamente, na rede regular de ensino, garantindo igualdade de oportunidades e respeito às diferenças.

No município de Presidente Olegário, as políticas de inclusão escolar vêm sendo fortalecidas por meio da ampliação das matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas das redes municipal, estadual e privada. Esse movimento acompanha as diretrizes nacionais e reafirma o compromisso do município com a construção de uma educação inclusiva, democrática e socialmente referenciada.

Nos últimos anos, observa-se crescimento contínuo do número de estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados nas classes comuns do ensino regular. Esse aumento demonstra maior acesso ao sistema educacional, mas também exige investimentos permanentes na estruturação dos serviços de apoio, na formação dos profissionais e na adequação das condições de atendimento.

A rede municipal de ensino tem buscado promover ações voltadas à inclusão escolar, por meio da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), da disponibilização de profissionais de apoio escolar, da adaptação de recursos pedagógicos e da articulação com as famílias e demais serviços públicos.

Destaca-se, ainda, a atuação do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI, com sede na APAE de Presidente Olegário, instituição parceira que contribui para o atendimento especializado, o acompanhamento das famílias e o desenvolvimento de ações de inclusão educacional no município.

Entre os principais avanços observados na Educação Especial destacam-se:

- Ampliação das matrículas de estudantes público-alvo da Educação Especial na rede regular de ensino;
- Fortalecimento da política de inclusão escolar;
- Expansão dos serviços de Atendimento Educacional Especializado;
- Maior conscientização da comunidade escolar sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- Ampliação das ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- Desenvolvimento de estratégias pedagógicas inclusivas;
- Fortalecimento da articulação entre educação, saúde e assistência social;
- Atuação da Equipe Multiprofissional da Educação no acompanhamento das demandas educacionais específicas, na orientação às unidades escolares e na articulação com as famílias e os serviços da rede de proteção;
- Participação crescente das famílias no acompanhamento do processo educacional.

Apesar dos avanços alcançados, permanecem desafios significativos para a efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Um dos principais desafios consiste em assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado em todas as unidades escolares que atendem estudantes público-alvo da Educação Especial, de forma articulada ao ensino regular e considerando as necessidades educacionais específicas de cada estudante. Isso envolve fortalecer o planejamento conjunto entre os professores da sala de aula comum e do AEE, aprimorar o acompanhamento pedagógico, ampliar a utilização de recursos de acessibilidade e orientar as unidades escolares quanto às estratégias necessárias à participação e à aprendizagem dos estudantes.

Além disso, a formação continuada dos profissionais da educação também representa demanda prioritária.

O crescimento das matrículas de estudantes com diferentes necessidades educacionais exige que professores, gestores, especialistas e profissionais de apoio estejam preparados para atuar de forma inclusiva, utilizando metodologias diversificadas e recursos adequados às especificidades dos estudantes.

Outro desafio importante está relacionado à disponibilização de profissionais de apoio escolar, especialmente para estudantes que necessitam de auxílio nas atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação e participação nas atividades escolares.

A acessibilidade constitui igualmente aspecto fundamental para a garantia da inclusão. Embora avanços tenham sido observados nos últimos anos, ainda existem demandas relacionadas à eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas, tecnológicas e atitudinais em algumas unidades escolares.

Nesse contexto, a ampliação dos recursos de tecnologia assistiva também se apresenta como necessidade crescente. Ferramentas, equipamentos e materiais adaptados podem contribuir significativamente para a autonomia, a participação e a aprendizagem dos estudantes, especialmente quando disponibilizados de acordo com suas necessidades educacionais específicas.

Associada a essas demandas, a atenção aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) requer a adoção de estratégias pedagógicas e recursos que considerem as particularidades de cada estudante, bem como o acompanhamento das necessidades identificadas no cotidiano escolar, em articulação com as famílias e, quando necessário, com os serviços da rede de atendimento.

Outro aspecto relevante refere-se à identificação e ao atendimento dos estudantes com altas habilidades ou superdotação. Embora esse público esteja contemplado na legislação educacional, ainda existem desafios relacionados à identificação precoce e à oferta de estratégias adequadas para o desenvolvimento de seus talentos e potencialidades.

A inclusão escolar exige ainda o fortalecimento da atuação intersetorial. A articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura e demais políticas públicas é fundamental para assegurar atendimento integral aos estudantes e suas famílias, contribuindo para a superação de barreiras e promoção do desenvolvimento humano.

Diante desse contexto, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverá estabelecer metas e estratégias voltadas à ampliação da inclusão escolar, à melhoria das condições de atendimento, à formação continuada dos profissionais, ao fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, à acessibilidade e à garantia dos direitos educacionais das pessoas com deficiência.

A construção de uma educação inclusiva requer o compromisso permanente do poder público, das instituições educacionais, das famílias e da sociedade. Nesse sentido, Presidente

Olegário reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação que respeite a diversidade, valorize as diferenças e assegure a todos os estudantes oportunidades reais de aprendizagem, participação e desenvolvimento.

CAPÍTULO 7
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui uma modalidade da Educação Básica destinada às pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos na idade considerada adequada. Fundamentada nos princípios da inclusão, da equidade e da garantia do direito à educação ao longo da vida, a EJA representa importante instrumento de promoção da cidadania, da qualificação profissional e da inclusão social.

Em Presidente Olegário, a oferta da Educação de Jovens e Adultos deve considerar a demanda efetivamente identificada no município e a organização da oferta existente. Embora tenham sido realizadas iniciativas para a formação de turma de alfabetização de jovens e adultos, não foi identificada demanda suficiente para sua efetivação. Nos anos finais do Ensino Fundamental, o atendimento é realizado pelo Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC, da rede estadual de ensino. Dessa forma, o Município deverá manter o levantamento periódico da demanda por escolarização de jovens, adultos e idosos, adotando as providências necessárias caso sejam identificadas novas demandas e articulando-se com a rede estadual para assegurar o atendimento educacional correspondente.

Portanto, a organização da oferta da EJA no município deverá permanecer vinculada à demanda identificada e à articulação entre as redes de ensino, considerando as condições de acesso e permanência dos estudantes e as especificidades dos públicos que venham a demandar essa modalidade. A partir dos levantamentos realizados, poderão ser definidas as estratégias de atendimento mais adequadas, inclusive quanto à abertura de novas turmas ou à articulação com a rede estadual, conforme a natureza e a etapa da demanda identificada.

A realidade socioeconômica do município, marcada pela presença significativa de comunidades rurais e pela predominância de atividades ligadas ao setor agropecuário, influencia diretamente a demanda pela modalidade. Muitos estudantes da EJA conciliam os estudos com

atividades laborais e responsabilidades familiares, o que exige flexibilidade organizacional e propostas pedagógicas adequadas às suas especificidades.

Nos últimos anos, observa-se uma redução gradual da procura pela EJA, fenômeno verificado em diversos municípios brasileiros. Esse cenário está relacionado a fatores como a universalização do acesso ao Ensino Fundamental para crianças e adolescentes, mudanças demográficas e dificuldades enfrentadas pelos estudantes para conciliar trabalho, família e estudo.

Entre os principais avanços observados na modalidade destacam-se:

- Garantia de oportunidades de escolarização para jovens, adultos e idosos;
- Promoção da inclusão social e educacional;
- Ampliação do acesso à certificação escolar;
- Possibilidade de retomada dos estudos por pessoas em situação de defasagem escolar;
- Contribuição para a melhoria da autoestima e da participação cidadã dos estudantes;
- Fortalecimento das políticas de combate ao analfabetismo.

Diante da organização atual da oferta, o principal desafio relacionado à Educação de Jovens e Adultos em Presidente Olegário consiste em acompanhar continuamente a existência de demanda e identificar eventuais mudanças no perfil da população que necessite retomar ou iniciar sua escolarização. As iniciativas realizadas para formação de turma de alfabetização de jovens e adultos não se efetivaram por ausência de demanda suficiente, o que reforça a necessidade de levantamento periódico e atualizado.

Nesse sentido, a atuação municipal deverá concentrar-se na identificação das necessidades educacionais existentes, especialmente em relação à alfabetização e aos anos iniciais do Ensino Fundamental, e na adoção das providências cabíveis quando houver demanda que justifique a organização de oferta. Nos anos finais do Ensino Fundamental, a articulação com o CESEC deverá ser mantida, considerando que essa etapa já dispõe de atendimento pela rede estadual.

Nesse cenário, o acompanhamento da demanda por EJA deve permanecer como referência para o planejamento da oferta municipal, permitindo identificar alterações no número de interessados e na etapa de escolarização requerida. A partir desse acompanhamento, poderão ser avaliadas as providências necessárias para atender eventuais novas demandas, observadas as responsabilidades de cada rede de ensino.

Quando identificada demanda por alfabetização ou pelos anos iniciais do Ensino Fundamental, caberá ao Município avaliar a forma de atendimento mais adequada, considerando o número de interessados, sua localização e as condições para organização das turmas. Para os anos finais do Ensino Fundamental, a articulação com o CESEC constitui a referência atualmente disponível no município.

Além da organização da oferta, as ações voltadas à EJA devem considerar as características dos estudantes que efetivamente procuram o atendimento, de modo que as propostas pedagógicas possam estabelecer relação entre os conteúdos escolares, os conhecimentos já construídos e as experiências dos educandos. Essa adequação contribui para que o processo de escolarização seja compatível com as necessidades e condições concretas do público atendido.

A organização da Educação de Jovens e Adultos no município também deve considerar a possibilidade de articulação entre escolarização e qualificação profissional, especialmente quando houver demanda por esse tipo de atendimento. Nessa perspectiva, a aproximação com programas e ações de formação profissional poderá ampliar as possibilidades de continuidade dos estudos e atender aos interesses e necessidades dos estudantes que busquem conciliar a escolarização com sua formação para o trabalho.

Da mesma forma, a alfabetização de jovens, adultos e idosos deverá ser acompanhada a partir da demanda efetivamente identificada no município. Embora tenham sido realizadas iniciativas para a formação de turma de alfabetização de adultos, não houve número suficiente de interessados para sua efetivação. Assim, o levantamento periódico dessa demanda deverá orientar a definição de novas ações, inclusive quanto à organização de turmas, horários e locais de atendimento, quando houver público suficiente.

A partir dessas condições, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverá orientar a atuação do Município pela identificação periódica da demanda e pela organização da oferta de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, mantendo a articulação com a rede estadual nos anos finais do Ensino Fundamental, atualmente atendidos pelo CESEC, e avaliando as providências cabíveis para outras etapas quando houver demanda.

Nesse sentido, a Educação de Jovens e Adultos deverá ser tratada no planejamento municipal de acordo com a realidade local, com acompanhamento da demanda e articulação entre as redes responsáveis pela oferta, de modo que eventuais necessidades de escolarização sejam

identificadas e encaminhadas conforme a etapa de ensino e as condições de atendimento existentes no município.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CAPÍTULO 8

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) constitui uma das possibilidades de articulação entre educação e formação para o trabalho, contribuindo para a qualificação profissional e para a ampliação das oportunidades de inserção produtiva. Em Presidente Olegário, essa formação assume particular importância em razão das características econômicas do município, que apresentam presença significativa das atividades agropecuárias, do comércio e dos serviços, além de outras atividades que demandam trabalhadores com diferentes níveis de qualificação.

Nesse contexto, a oferta de formação profissional no município ocorre por meio de parcerias e iniciativas de diferentes instituições, com cursos técnicos, capacitações, programas de qualificação e outras ações de formação, conforme a disponibilidade e a demanda identificada. Entre as instituições que contribuem para esse atendimento estão o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), instituições de ensino superior da região, programas governamentais e outras organizações que desenvolvem ações de formação profissional.

A diversidade das atividades econômicas locais, por sua vez, indica diferentes possibilidades de formação profissional, especialmente nas áreas de agropecuária, agronegócio, produção leiteira, gestão rural, administração, comércio e serviços, tecnologia da informação, logística, empreendedorismo, mecânica e manutenção de máquinas agrícolas, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e cuidados pessoais. A definição de novas ações de formação, contudo, deve considerar as demandas efetivamente identificadas junto à população e aos setores produtivos, evitando a oferta de cursos desvinculados das necessidades locais.

Entre essas áreas, a formação relacionada às atividades agropecuárias merece atenção específica, considerando a importância do setor rural na economia municipal. Cursos e capacitações voltados à produção, à gestão das propriedades, ao uso e à manutenção de máquinas e equipamentos, às novas tecnologias e às práticas de produção sustentável podem contribuir para

o aprimoramento das atividades desenvolvidas no campo e para a qualificação dos trabalhadores que atuam nesse setor.

Essa articulação entre as características econômicas do município e as oportunidades de formação profissional já vem sendo favorecida por parcerias e programas de capacitação, que possibilitam o acesso de jovens e trabalhadores a diferentes ações de qualificação. A continuidade dessas iniciativas, associada ao levantamento periódico das demandas locais, poderá subsidiar a definição de novas oportunidades de formação e o fortalecimento da articulação entre educação, qualificação profissional e desenvolvimento econômico do município.

PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO

Entre as iniciativas que vêm contribuindo significativamente para a ampliação das oportunidades de formação profissional para os jovens de Presidente Olegário, destaca-se o Programa Trilhas de Futuro, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. O programa tem como objetivo oferecer cursos técnicos gratuitos em diversas áreas do conhecimento, ampliando as possibilidades de qualificação profissional e inserção dos estudantes no mercado de trabalho.

O Trilhas de Futuro representa uma importante política pública de democratização do acesso à Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando que estudantes do Ensino Médio e egressos da rede pública tenham acesso à formação técnica em instituições credenciadas pelo Governo do Estado. Além da gratuidade dos cursos, o programa oferece auxílio financeiro para transporte e alimentação, contribuindo para a permanência e conclusão dos estudos.

No contexto de Presidente Olegário, o programa tem proporcionado oportunidades de formação para diversos jovens e adultos, especialmente em áreas alinhadas às demandas do mercado de trabalho regional. A participação dos estudantes do município no Trilhas de Futuro tem favorecido a ampliação das perspectivas de empregabilidade, o desenvolvimento de competências técnicas e o fortalecimento dos projetos de vida dos participantes.

A adesão crescente ao programa evidencia a demanda existente por cursos técnicos e profissionalizantes e reforça a necessidade de fortalecimento das políticas de Educação Profissional e Tecnológica no município. Nesse sentido, torna-se fundamental ampliar as ações de divulgação,

orientação e acompanhamento dos estudantes interessados, bem como fortalecer a articulação entre as instituições de ensino, o setor produtivo e os órgãos públicos.

Para o período de vigência do Plano Municipal de Educação 2026–2036, o Programa Trilhas de Futuro configura-se como importante parceiro na promoção da qualificação profissional da juventude olegariense, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada, para a geração de oportunidades de trabalho e para o desenvolvimento econômico e social do município.

Entretanto, persistem desafios importantes para a consolidação da Educação Profissional e Tecnológica no município.

Entre os principais desafios identificados destacam-se:

- Ampliação da oferta de cursos técnicos e profissionalizantes;
- Interiorização das oportunidades de formação para as comunidades rurais;
- Fortalecimento das parcerias com instituições formadoras;
- Adequação da oferta formativa às demandas econômicas locais e regionais;
- Ampliação do acesso dos jovens à formação técnica integrada ao Ensino Médio;
- Promoção da inclusão digital e tecnológica;
- Incentivo ao empreendedorismo e à inovação;
- Ampliação das oportunidades de qualificação para trabalhadores adultos;
- Fortalecimento das políticas de empregabilidade e inserção profissional.

A partir das possibilidades de formação profissional já existentes e daquelas que poderão ser ampliadas, torna-se importante fortalecer a integração entre a Educação Básica e a Educação Profissional. A aproximação entre as escolas, as instituições de formação profissional e os setores produtivos pode contribuir para que os estudantes conheçam diferentes possibilidades de formação e desenvolvam conhecimentos e competências relacionados às oportunidades existentes no município e na região.

Essa articulação assume particular importância para a juventude olegariense, especialmente na construção de trajetórias educacionais que possibilitem a continuidade dos estudos e a preparação para o mundo do trabalho. Nesse sentido, a ampliação das oportunidades de Educação Profissional e Tecnológica poderá atender a diferentes interesses e perfis de estudantes, articulando

a formação escolar às possibilidades de qualificação profissional existentes no município e em seu entorno.

Ao mesmo tempo, as transformações tecnológicas que vêm ocorrendo nas atividades econômicas ampliam as exigências de formação profissional. Por essa razão, ações de qualificação também devem considerar conhecimentos relacionados ao uso de ferramentas digitais, às novas tecnologias aplicadas aos processos produtivos, à automação e ao empreendedorismo, conforme as características dos cursos e das atividades profissionais envolvidas.

Diante dessas mudanças e das características da economia local, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverá orientar a articulação entre educação, qualificação profissional e desenvolvimento local, buscando fortalecer as parcerias com instituições que ofertam formação profissional e acompanhar as demandas identificadas entre os estudantes, jovens, adultos e setores produtivos. Essa articulação deverá considerar as competências de cada instituição e as possibilidades efetivas de oferta existentes no município e na região.

Assim, a Educação Profissional e Tecnológica poderá constituir uma das frentes de atuação para ampliar as oportunidades de qualificação da população, especialmente quando articulada às demandas locais, às possibilidades de continuidade dos estudos e às transformações observadas no mundo do trabalho.

CAPÍTULO 9 – EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Educação do Campo integra a política educacional do Município de Presidente Olegário e deve assegurar às populações que vivem e trabalham no meio rural o direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, considerando as características territoriais, sociais, culturais e econômicas das comunidades atendidas.

Para tanto, a organização da Educação do Campo deve observar as diretrizes nacionais aplicáveis à modalidade, especialmente a necessidade de adequação da oferta às condições concretas de vida dos estudantes e de suas comunidades, sem que a localização rural constitua fator de desigualdade no acesso, na permanência e na aprendizagem.

9.1 Contexto territorial e educacional

Nesse contexto, Presidente Olegário apresenta extenso território rural, com população distribuída entre comunidades, localidades, propriedades rurais, assentamentos e outras áreas afastadas da sede municipal. Essa configuração territorial produz características próprias para a organização da oferta educacional, especialmente quanto à localização das unidades escolares, ao deslocamento dos estudantes, ao transporte escolar e à manutenção da infraestrutura.

Essa realidade territorial também se expressa na distribuição da população. Segundo o Censo Demográfico de 2022, parcela relevante da população municipal reside em áreas rurais. Essa característica deve ser considerada no planejamento educacional, uma vez que a dispersão territorial da população influencia diretamente a definição das estratégias de atendimento e a organização da rede municipal de ensino.

Mapa 1 – Distribuição territorial das unidades escolares que atendem à população do campo no Município de Presidente Olegário – 2026.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, dados administrativos de 2026.

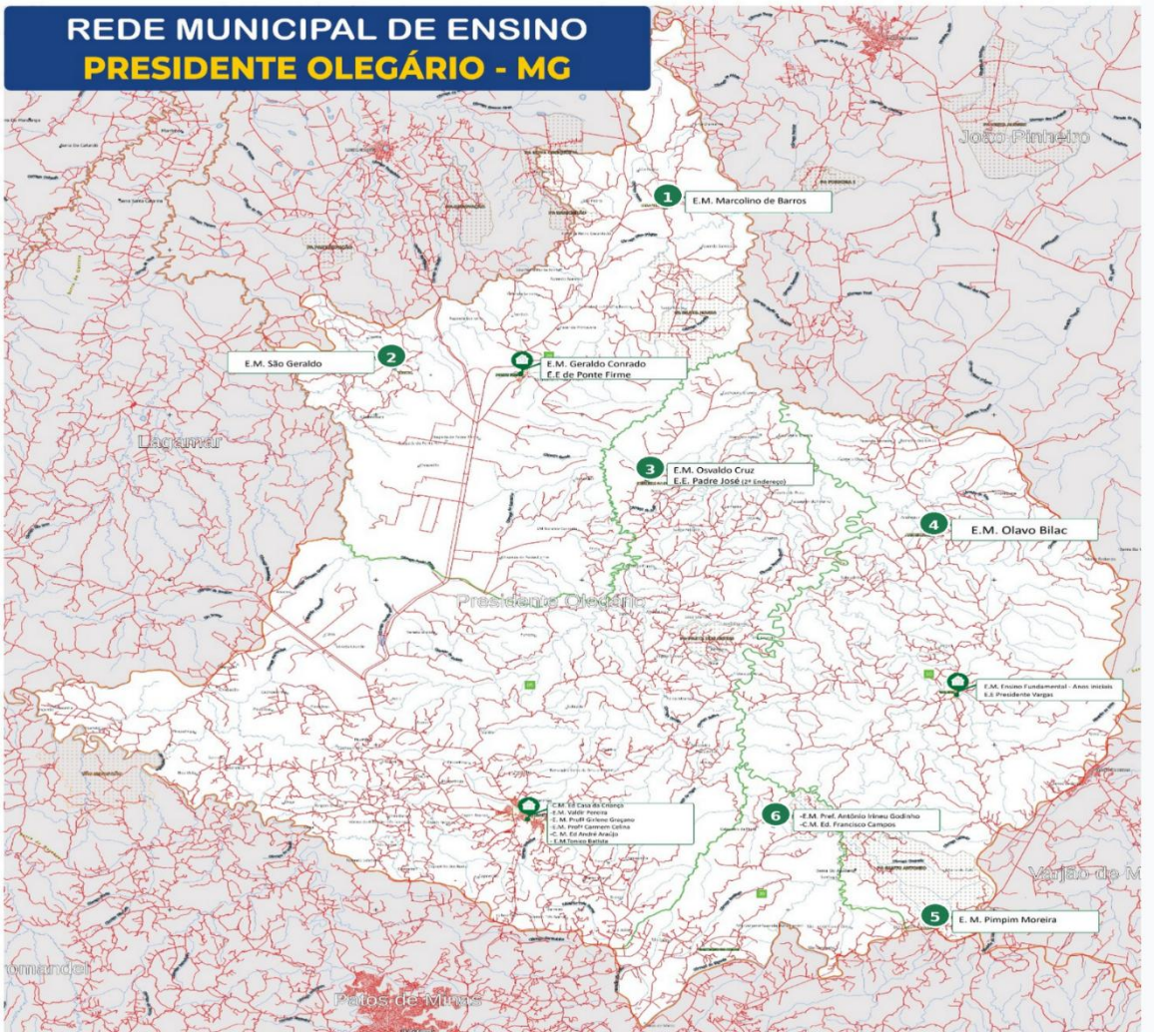

9.2 Organização da oferta educacional

A partir dessas características territoriais, a oferta educacional para a população do campo deve ser planejada de acordo com a demanda existente em cada território, considerando a etapa de ensino, o número de estudantes, as condições de acesso e a capacidade das unidades escolares.

Nesse planejamento, a rede municipal deve assegurar, sempre que houver demanda e condições para sua manutenção, a oferta educacional próxima às comunidades, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Quando a

organização da rede exigir deslocamento dos estudantes para outras unidades, deverão ser consideradas a segurança, a duração dos trajetos, as condições das estradas e a adequação do transporte escolar.

Da mesma forma, eventuais processos de reorganização, nucleação ou encerramento de atividades de unidades escolares do campo deverão ser precedidos de análise da demanda

educacional, das condições de acesso, das alternativas de atendimento e dos impactos sobre os estudantes e suas comunidades, observadas as exigências legais aplicáveis.

Nesse sentido, a organização da oferta não deverá considerar exclusivamente critérios de eficiência administrativa. A decisão sobre manutenção, reorganização ou ampliação do atendimento deverá conciliar a garantia do direito à educação, a qualidade do ensino, as características territoriais e a sustentabilidade da rede pública.

9.3 Transporte escolar

Considerando a organização territorial descrita e sua relação com a oferta educacional, o transporte escolar constitui elemento fundamental para a garantia do acesso e da permanência dos estudantes residentes no meio rural, especialmente em razão das distâncias entre as comunidades e as unidades escolares.

Por essa razão, o Município deverá manter planejamento permanente do transporte escolar, buscando assegurar veículos adequados, condições de segurança, manutenção preventiva, regularidade dos serviços e organização das rotas de acordo com a localização e a necessidade dos estudantes.

Como parte desse planejamento, a definição e a revisão das rotas deverão considerar, sempre que possível, a redução de deslocamentos excessivamente longos, as condições das vias rurais, os períodos de chuva, a localização das comunidades e a faixa etária dos estudantes.

Além disso, o planejamento do transporte deverá ser articulado às decisões relativas à organização da rede escolar, de modo que alterações na oferta educacional sejam acompanhadas da avaliação de seus impactos sobre os deslocamentos dos estudantes.

9.4 Infraestrutura, acessibilidade e conectividade

Além do transporte e da organização da oferta, as condições físicas das unidades constituem outro aspecto diretamente relacionado à qualidade do atendimento. As unidades escolares localizadas no campo devem dispor de condições adequadas de funcionamento, observadas as características e as possibilidades de cada unidade.

Nesse sentido, durante a vigência do PME, deverão ser priorizadas ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física, acessibilidade, abastecimento e saneamento, segurança, equipamentos, mobiliário e recursos pedagógicos, de acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico da rede.

Associada a essas condições, a conectividade constitui também dimensão relevante da qualidade da educação. O Município deverá buscar a ampliação e a melhoria do acesso à internet nas unidades escolares do campo, considerando as limitações existentes em determinadas localidades e as condições técnicas e orçamentárias disponíveis.

Para que esses investimentos tenham efetiva utilização pedagógica, a incorporação de recursos tecnológicos deverá estar vinculada às necessidades pedagógicas das escolas, evitando investimentos dissociados das condições de uso e da formação dos profissionais.

9.5 Práticas pedagógicas e valorização dos sujeitos do campo

Para além das condições de acesso e funcionamento das unidades escolares, a Educação do Campo deve considerar os estudantes, suas famílias e suas comunidades como sujeitos do processo educativo. As práticas pedagógicas devem possibilitar a articulação entre os conhecimentos previstos no currículo e a realidade social, cultural e ambiental do território.

Essa articulação, contudo, não significa restringir a formação ao contexto local. A valorização dos saberes e das experiências das comunidades rurais não significa restringir a formação dos estudantes aos conhecimentos locais. Ao contrário, deve possibilitar o diálogo entre os conhecimentos construídos pelas comunidades e os conhecimentos científicos, garantindo aos estudantes acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais.

A partir dessa perspectiva, as escolas do campo poderão desenvolver projetos e práticas pedagógicas relacionados, entre outros temas pertinentes ao território, à produção rural, à agricultura familiar, à sustentabilidade, à preservação ambiental, à cultura local, ao uso responsável dos recursos naturais e ao desenvolvimento da comunidade.

Para que essas ações mantenham finalidade pedagógica, deverão respeitar a autonomia pedagógica das unidades escolares e integrar-se ao currículo e ao projeto político-pedagógico,

evitando a adoção de atividades meramente comemorativas ou desvinculadas dos objetivos de aprendizagem.

9.6 Formação e valorização dos profissionais

A efetivação dessas práticas pedagógicas está diretamente relacionada à atuação dos profissionais da educação. A qualidade da Educação do Campo está diretamente relacionada à atuação dos profissionais da educação. Por isso, a política municipal de formação continuada deverá considerar, quando pertinente, as especificidades das escolas do campo e as características dos territórios atendidos.

Nesse sentido, a formação poderá abordar temas relacionados à organização pedagógica das escolas do campo, diversidade territorial, contextualização curricular, inclusão, educação ambiental, tecnologias educacionais e estratégias de ensino adequadas às diferentes realidades escolares.

Além da formação, deverá ser igualmente considerada a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais que atuam em unidades rurais, incluindo organização dos tempos escolares, deslocamento, acesso aos recursos pedagógicos e participação em processos de formação e planejamento.

9.7 Inclusão e equidade

As condições territoriais também devem ser consideradas na garantia da inclusão e da equidade educacional. A condição de residente no meio rural não poderá constituir obstáculo ao acesso às políticas educacionais destinadas aos estudantes da rede municipal.

Nesse âmbito, as escolas do campo deverão assegurar o atendimento educacional aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observadas as políticas de Educação Especial e as condições de atendimento da rede.

Da mesma forma, também deverão ser consideradas as situações de vulnerabilidade social e educacional que possam comprometer a frequência e a permanência dos estudantes, com

articulação entre a escola, as famílias e, quando necessário, os serviços das demais políticas públicas.

Como parte desse acompanhamento, a busca ativa escolar deverá integrar as estratégias de acompanhamento da frequência, especialmente em territórios onde as distâncias, as condições socioeconômicas ou dificuldades de transporte possam aumentar o risco de infrequência ou abandono.

9.8 Articulação intersetorial e participação comunitária

A garantia do direito à educação da população do campo demanda articulação entre diferentes políticas públicas. Nesse sentido, sempre que necessário, a educação deverá atuar de forma integrada com as áreas de saúde, assistência social, agricultura, cultura, meio ambiente e outras políticas relacionadas às necessidades das comunidades.

Da mesma forma, a participação das famílias e das comunidades rurais nos processos de planejamento e acompanhamento da educação deverá ser fortalecida, respeitando os mecanismos de gestão democrática previstos na legislação e nos instrumentos normativos do Município.

Essa participação poderá contribuir, especialmente, para a identificação de problemas relacionados ao transporte, à infraestrutura, à frequência, à aprendizagem, ao acesso às tecnologias e à organização da oferta educacional.

9.9 Desafios e prioridades para 2026–2036

A partir dessas características e das necessidades identificadas no território, a política municipal de Educação do Campo deverá concentrar esforços nas seguintes prioridades:

• assegurar o acesso e a permanência dos estudantes residentes no meio rural;

• garantir transporte escolar seguro, regular e adequado às características do território;

• preservar e qualificar a infraestrutura das unidades escolares do campo, de acordo com as necessidades identificadas;

• ampliar a acessibilidade e a conectividade das escolas rurais de forma progressiva e compatível com a capacidade de investimento do Município;

• fortalecer a formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas do campo;

• promover práticas pedagógicas contextualizadas, sem prejuízo do acesso aos conhecimentos previstos no currículo;

• acompanhar a frequência e o percurso escolar dos estudantes, prevenindo situações de abandono e exclusão;

• assegurar atendimento educacional inclusivo aos estudantes que dele necessitem;

• planejar a organização da rede considerando simultaneamente a demanda educacional, a qualidade do atendimento, as características territoriais e a sustentabilidade financeira;

• fortalecer a participação das famílias e das comunidades na vida escolar e no acompanhamento das políticas educacionais.

9.10 Diretrizes para à Educação do Campo

Com base nessas prioridades, para o período de vigência do Plano Municipal de Educação 2026–2036, a Educação do Campo deverá orientar-se pela garantia do direito à educação, pela equidade territorial, pela valorização dos sujeitos e das comunidades rurais e pela oferta de condições adequadas de acesso, permanência e aprendizagem.

Para que essas diretrizes sejam efetivadas, as ações municipais deverão ser implementadas de forma progressiva, planejada e compatível com a demanda educacional, a capacidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as condições concretas do território.

Nesse processo, o Município deverá acompanhar periodicamente os indicadores relacionados às matrículas, frequência, aprendizagem, transporte escolar, infraestrutura, conectividade e inclusão, utilizando essas informações para aperfeiçoar a organização da oferta e definir prioridades de investimento.

A partir desse acompanhamento, a Educação do Campo deverá integrar-se às demais políticas e metas do PME, contribuindo para a redução das desigualdades territoriais e para a garantia de uma educação pública de qualidade para todos os estudantes, independentemente do local onde residam.

CAPÍTULO 10
EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral constitui uma concepção educacional voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas diferentes dimensões, considerando os aspectos intelectual, físico, emocional, social, cultural e ético. Não se confunde, portanto, com a simples ampliação do tempo de permanência na escola. Pressupõe uma formação humana ampla, com experiências educativas diversificadas e articuladas ao currículo, capazes de contribuir para o desenvolvimento das aprendizagens, da autonomia, da convivência, da participação social e do exercício da cidadania.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, a Base Nacional Comum Curricular e as normas nacionais relativas à educação em tempo integral constituem referências para a organização das políticas educacionais voltadas à formação integral dos estudantes e à ampliação das oportunidades educativas.

No município de Presidente Olegário, a educação em tempo integral vem sendo ampliada de forma progressiva, considerando as condições concretas da rede municipal, a demanda existente, a capacidade de atendimento das unidades escolares, a infraestrutura disponível, a disponibilidade de profissionais e os recursos necessários à manutenção da oferta.

A política municipal busca ampliar as oportunidades de aprendizagem e assegurar que a jornada escolar ampliada esteja associada a uma proposta pedagógica que dê sentido ao tempo adicional de permanência dos estudantes na escola, articulando as atividades ao currículo e às necessidades de aprendizagem de cada etapa da Educação Básica.

10.1 Linha de base da educação em tempo integral

Segundo os dados administrativos da Secretaria Municipal de Educação, para a linha de base municipal de 2026, a rede municipal registra 495 matrículas em tempo integral, distribuídas entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incluindo estudantes da Educação Especial.

Em 2026, o município registra **495 matrículas em tempo integral**, A distribuição da linha de base municipal é a seguinte:

Etapa de ensino	Matrículas em tempo integral
Creche	303
Pré-escola	118
Ensino Fundamental	74
Total	**495**

Esses dados constituem a linha de base de 2026 para o acompanhamento da política municipal de educação em tempo integral e deverão subsidiar a definição das metas, estratégias e indicadores deste Plano Municipal de Educação.

Observa-se que a oferta está concentrada na Educação Infantil, que reúne 421 das 495 matrículas em tempo integral, com maior participação da creche. No Ensino Fundamental, são 74 matrículas. Essa distribuição deverá ser considerada no planejamento da expansão da oferta durante a vigência do PME, especialmente diante da previsão de implantação de novas turmas nos anos subsequentes.

Os estudantes da Educação Especial integram a oferta de educação em tempo integral e devem ter asseguradas as condições necessárias à participação, aprendizagem, permanência e desenvolvimento durante a jornada ampliada, observadas suas necessidades educacionais específicas e as normas da educação inclusiva.

10.2 Expansão planejada da educação em tempo integral

O Município prevê a expansão progressiva da educação em tempo integral durante a vigência do Plano Municipal de Educação, observadas as condições pedagógicas, físicas, administrativas e financeiras necessárias à manutenção da qualidade do atendimento.

Nesse planejamento, para 2027, estão previstas três novas turmas: duas na E.M. Prefeito Antônio Irineu Godinho, destinadas ao 1º e ao 2º ano, e uma na E.M. Professora Carmen Celina Nogueira de Castilho, destinada ao 6º ano.

Na sequência, para 2028, estão previstas seis novas turmas: três na E.M. Professora Carmen Celina Nogueira de Castilho, destinadas ao 6º e aos 7º anos, e três na E.M. Professora Girlene Maria Graçano Cunha, destinadas ao 3º, 4º e 5º anos.

Para 2029, está prevista a possibilidade de implantação de mais uma turma na E.M. Professora Carmen Celina Nogueira de Castilho, condicionada à análise da demanda e das condições efetivas de oferta.

A partir de 2030, a expansão da educação em tempo integral deverá ser definida com base no acompanhamento da demanda, dos resultados educacionais, da infraestrutura, da disponibilidade de profissionais e dos recursos necessários à manutenção das turmas, considerando a capacidade de atendimento de cada unidade escolar.

10.3 Organização pedagógica

A ampliação da jornada escolar deverá estar vinculada a uma proposta pedagógica organizada e integrada ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

A partir dessa organização, o tempo ampliado deverá ser utilizado para diversificar e aprofundar as experiências educativas dos estudantes, articulando as atividades ao currículo e às aprendizagens essenciais. Poderão ser desenvolvidas ações relacionadas à leitura, escrita, matemática, artes, cultura, esporte, ciência, tecnologia, educação ambiental, convivência, participação social e outras áreas pertinentes às necessidades dos estudantes.

Nesse sentido, a educação em tempo integral não deverá ser compreendida como mera extensão das atividades realizadas no turno regular. A ampliação da jornada deverá possibilitar novas experiências, o aprofundamento das aprendizagens e o desenvolvimento de diferentes dimensões da formação dos estudantes.

Para que essa organização seja adequada às características dos estudantes, os tempos e espaços deverão ser planejados considerando a faixa etária, as especificidades de cada etapa da Educação Básica e as condições de cada unidade escolar.

10.4 Infraestrutura e condições de oferta

A expansão da educação em tempo integral exige planejamento e adequação da infraestrutura das unidades escolares. A ampliação da jornada demanda espaços que ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas,

recreativas e de convivência, bem como para alimentação, higiene e demais necessidades dos estudantes.

Entre os aspectos a serem considerados no planejamento da expansão estão:

- adequação dos espaços escolares;
- disponibilidade de salas e ambientes para atividades diversificadas;
- condições adequadas para alimentação durante a jornada ampliada;
- instalações sanitárias e condições de higiene;
- acessibilidade;
- recursos pedagógicos e tecnológicos;
- espaços para atividades esportivas, culturais e de convivência;
- disponibilidade de profissionais;
- condições de segurança, conforto e permanência dos estudantes.

A expansão deverá ocorrer de forma compatível com as condições de cada unidade, evitando o aumento da oferta sem a correspondente garantia das condições necessárias ao atendimento adequado.

10.5 Formação dos profissionais da educação

A consolidação da educação em tempo integral requer profissionais preparados para trabalhar com uma organização diferenciada dos tempos, espaços e experiências de aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada relacionada à Educação Integral e à educação em tempo integral, contemplando aspectos como planejamento interdisciplinar, organização curricular, metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, inclusão, convivência, desenvolvimento socioemocional e utilização pedagógica dos diferentes espaços educativos.

Assim a formação deverá estar articulada às necessidades identificadas no acompanhamento das unidades escolares e aos resultados de aprendizagem dos estudantes.

10.6 Educação em tempo integral e equidade

A expansão da educação em tempo integral deverá considerar as diferentes realidades territoriais e educacionais do município, de modo que o crescimento da oferta ocorra de forma planejada e compatível com as condições de cada comunidade escolar.

Presidente Olegário possui unidades escolares localizadas tanto na área urbana quanto na área rural. A rede municipal mantém atendimento educacional na zona rural; entretanto, a oferta de educação em tempo integral não está presente nas unidades rurais. Essa condição deverá ser considerada no planejamento da política municipal, sem equiparar a existência do atendimento escolar rural à oferta de jornada ampliada.

Nesse contexto, a implantação ou ampliação da jornada em cada unidade deverá ser precedida da análise da demanda, da infraestrutura, da disponibilidade de profissionais, das condições de alimentação, da organização pedagógica e dos recursos necessários à manutenção da oferta.

Além das condições próprias de cada unidade, a política deverá observar a equidade no acesso, orientando a ampliação da oferta a partir das necessidades educacionais identificadas e evitando que as condições territoriais ou socioeconômicas constituam barreiras às oportunidades educativas.

10.7 Articulação intersetorial

Para apoiar a ampliação das experiências educativas proporcionadas pela jornada ampliada, a Educação Integral poderá ser fortalecida pela articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas, especialmente em ações voltadas à proteção, ao desenvolvimento e à garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Essa articulação deverá ocorrer de forma planejada e complementar à ação educacional, preservando a responsabilidade pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas em parceria com outras políticas públicas poderão ampliar as experiências educativas dos estudantes, desde que estejam articuladas ao planejamento escolar e contribuam para os objetivos educacionais definidos pela rede.

10.8 Participação das famílias e da comunidade

Da mesma forma, a participação das famílias e da comunidade constitui elemento importante para a consolidação da política de Educação Integral. A aproximação entre escola, família e comunidade favorece o conhecimento das necessidades dos estudantes e contribui para a construção de ações educativas mais adequadas à realidade local.

Para fortalecer essa participação, as unidades escolares deverão estimular canais de diálogo com as famílias, especialmente no acompanhamento da frequência, da aprendizagem, da convivência e do desenvolvimento dos estudantes durante a jornada ampliada.

10.9 Monitoramento da política de educação em tempo integral

A expansão da oferta e as ações desenvolvidas deverão ser acompanhadas de forma sistemática, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, utilizando os registros administrativos da rede e os dados oficiais disponíveis.

O monitoramento deverá considerar, entre outros aspectos:

- número de escolas com oferta de educação em tempo integral;
- número de matrículas em tempo integral;
- distribuição das matrículas por etapa de ensino;
- participação de estudantes da Educação Especial;
- evolução anual da oferta;
- número de novas turmas implantadas;
- condições de infraestrutura das unidades;
- disponibilidade de profissionais;
- frequência e permanência dos estudantes;
- alimentação escolar;
- resultados de aprendizagem;
- recursos destinados à manutenção da oferta;
- distribuição territorial da oferta.

Como referência para esse acompanhamento, a linha de base administrativa municipal de 495 matrículas em tempo integral em 2026 deverá ser utilizada para verificar a evolução da política ao longo da vigência do PME.

Os dados deverão ser atualizados anualmente, permitindo verificar os avanços efetivamente alcançados e subsidiar a revisão do planejamento sempre que necessário.

10.10 Desafios para a consolidação da educação em tempo integral

A partir do acompanhamento realizado e das características da rede municipal, a consolidação da educação em tempo integral apresenta desafios que deverão ser enfrentados de forma progressiva durante a vigência do PME.

Entre eles, destacam-se:

• ampliar gradualmente a oferta de tempo integral no Ensino Fundamental;

• assegurar condições adequadas de infraestrutura nas unidades que receberem novas turmas;

• garantir profissionais em quantidade e formação compatíveis com a ampliação da oferta;

• assegurar alimentação escolar adequada durante a jornada ampliada;

• ampliar e qualificar os recursos pedagógicos e tecnológicos;

• fortalecer a formação continuada dos profissionais;

• assegurar condições de inclusão e participação dos estudantes da Educação Especial;

• acompanhar os resultados de aprendizagem e de permanência;

• garantir sustentabilidade financeira para a manutenção da oferta;

• considerar as especificidades territoriais do município no planejamento da expansão;

• fortalecer a articulação entre escola, família e demais políticas públicas.

Diante desses desafios, a ampliação da educação em tempo integral deverá ocorrer de maneira planejada e progressiva, de modo que o crescimento da oferta seja acompanhado das condições necessárias à manutenção da qualidade do atendimento.

10.11 Diretrizes para a vigência do PME

Durante a vigência deste Plano Municipal de Educação, a política de Educação Integral e educação em tempo integral deverá observar as seguintes diretrizes:

I – distinguir Educação Integral, enquanto concepção de formação humana, de educação em tempo integral, enquanto ampliação da jornada escolar;

II – utilizar dados oficiais e registros administrativos consistentes para o acompanhamento das matrículas em tempo integral;

III – adotar, exclusivamente como linha de base administrativa municipal de 2026, o quantitativo de 495 matrículas em tempo integral;

IV – ampliar progressivamente a oferta, de acordo com a demanda e as condições efetivas da rede municipal;

V – assegurar que a ampliação da jornada esteja vinculada a proposta pedagógica e curricular adequada;

VI – garantir condições de infraestrutura, alimentação, recursos pedagógicos e profissionais para o desenvolvimento da jornada ampliada;

VII – promover formação continuada dos profissionais da educação;

VIII – assegurar a participação dos estudantes da Educação Especial em condições adequadas de inclusão e aprendizagem;

IX – considerar as especificidades das áreas urbana e rural no planejamento da expansão;

X – acompanhar anualmente a evolução das matrículas, das turmas e das condições de oferta;

XI – articular a política de Educação Integral com outras políticas públicas, quando necessário, preservando a responsabilidade pedagógica da educação;

XII – assegurar a participação das famílias e da comunidade no acompanhamento da política;

XIII – compatibilizar a expansão da oferta com a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

A Educação Integral e a educação em tempo integral constituem dimensões importantes da política educacional de Presidente Olegário. A ampliação da jornada deverá ocorrer de forma

progressiva, planejada e vinculada à qualidade da educação, considerando as características da rede municipal e as necessidades dos estudantes.

A linha de base administrativa municipal de 495 matrículas em tempo integral em 2026 permite estabelecer uma referência objetiva para o acompanhamento da expansão prevista para os anos seguintes. A partir dessa base, o município poderá avaliar anualmente os resultados alcançados, identificar necessidades e realizar os ajustes necessários ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação.

Mais do que ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, a política municipal deverá assegurar que a jornada ampliada seja organizada com finalidade educativa, qualidade pedagógica, condições adequadas de atendimento e compromisso com a aprendizagem, a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO 11
INFRAESTRUTURA ESCOLAR

A infraestrutura escolar constitui elemento importante para a garantia do direito à educação e para o funcionamento adequado das unidades de ensino. Ambientes seguros, acessíveis e adequados às atividades desenvolvidas contribuem para melhores condições de ensino, aprendizagem e trabalho dos profissionais da educação.

Nesse contexto, a oferta educacional em Presidente Olegário é realizada por instituições das redes municipal, estadual e privada de ensino, localizadas tanto na sede urbana quanto em comunidades rurais. As unidades apresentam características estruturais distintas, relacionadas às etapas e modalidades de ensino ofertadas, ao número de estudantes atendidos e às especificidades das comunidades atendidas.

Considerando essa diversidade e as necessidades de adequação dos espaços escolares, nos últimos cinco anos, o Município realizou investimentos na infraestrutura da rede de ensino, incluindo a construção de novas unidades escolares, a ampliação e a reforma de estruturas existentes, com intervenções em salas de aula, cozinhas, refeitórios, instalações sanitárias, áreas administrativas e espaços destinados às atividades pedagógicas e recreativas. Além das unidades já concluídas e das estruturas ampliadas ou reformadas, encontra-se atualmente uma unidade

escolar em obras, o que amplia a capacidade de atendimento e contribui para a adequação da infraestrutura às necessidades educacionais do município.

Como parte desse processo, foram realizados investimentos em diferentes aspectos da estrutura e do funcionamento das unidades escolares, entre os quais se destacam:

• realização de reformas e adequações em unidades escolares;

• ampliação de espaços destinados às atividades pedagógicas;

• melhoria das condições de alimentação escolar;

• aquisição de mobiliário e equipamentos educacionais;

• ampliação gradual dos recursos tecnológicos;

• adequação de espaços para atendimento educacional especializado;

• investimentos em segurança e manutenção predial;

• melhoria dos ambientes destinados ao trabalho dos profissionais da educação.

Apesar das intervenções realizadas, a diversidade das unidades e as necessidades identificadas ao longo do funcionamento da rede demonstram que a manutenção da infraestrutura exige ações permanentes de conservação, adequação e melhoria.

Nesse sentido, a manutenção preventiva e corretiva das edificações constitui uma das necessidades a serem consideradas durante a vigência do PME. A conservação dos prédios, dos equipamentos e das instalações é necessária para preservar as condições de segurança e funcionamento das unidades e o patrimônio público.

Associada à manutenção dos espaços, a acessibilidade permanece como aspecto a ser observado no planejamento das intervenções. Embora diversas unidades tenham recebido melhorias nos últimos anos, ainda podem ser identificadas necessidades relacionadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e à adequação dos espaços para assegurar o acesso e a participação de estudantes, profissionais e visitantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Entre as principais necessidades relacionadas à acessibilidade, destacam-se:

• construção e adequação de rampas de acesso;

• instalação de corrimãos e pisos táteis;

• adequação de sanitários acessíveis;

• sinalização adequada dos espaços escolares;

• adaptação de mobiliários e equipamentos;

• ampliação dos recursos de tecnologia assistiva.

Outro aspecto que requer acompanhamento é a conectividade das unidades escolares. As diferenças entre as localidades atendidas pela rede, especialmente nas áreas rurais, devem ser consideradas no planejamento da infraestrutura tecnológica e na definição das soluções mais adequadas para cada unidade.

A ampliação da conectividade deverá estar acompanhada da disponibilidade de equipamentos e das condições necessárias para sua utilização nas atividades pedagógicas. Para tanto, poderão ser considerados investimentos em:

- equipamentos de informática;
- computadores e notebooks;
- recursos multimídia;
- redes de internet com capacidade adequada às necessidades das unidades;
- ambientes virtuais de aprendizagem, quando adotados pela rede;
- equipamentos para atividades pedagógicas digitais.

Além da infraestrutura tecnológica, os espaços destinados às diferentes atividades pedagógicas também devem ser considerados no planejamento da rede. Bibliotecas, salas de leitura, laboratórios, quadras esportivas, áreas de convivência e ambientes destinados a atividades culturais e científicas podem ampliar as possibilidades de trabalho pedagógico, conforme a realidade e as condições de cada unidade escolar.

Por essa razão, a ampliação, adequação e manutenção desses espaços deverão ser avaliadas de acordo com as necessidades de cada escola, considerando a disponibilidade física, a demanda de atendimento e as possibilidades de investimento do Município.

No caso das escolas localizadas no campo, o planejamento da infraestrutura deverá considerar as características territoriais e as condições específicas de acesso e funcionamento dessas unidades. A conservação dos prédios, a disponibilidade de equipamentos e as condições de conectividade deverão ser acompanhadas de acordo com as necessidades identificadas em cada localidade.

Nas futuras intervenções e adequações, também poderão ser consideradas medidas relacionadas à sustentabilidade, como o uso racional de água e energia, a gestão adequada de resíduos e outras soluções compatíveis com as condições das unidades escolares. Essas ações poderão ser articuladas às práticas de educação ambiental desenvolvidas pelas escolas.

Diante desse cenário, a infraestrutura escolar deverá permanecer como uma frente de planejamento durante a vigência do PME 2026–2036, com ações voltadas à manutenção das unidades, à continuidade das obras e intervenções necessárias, à acessibilidade, à conectividade, à adequação dos espaços pedagógicos e às especificidades das escolas urbanas e rurais.

As ações deverão ser definidas a partir das necessidades efetivamente identificadas na rede, considerando a demanda educacional, as condições das unidades, a disponibilidade de recursos e a capacidade de execução do Município. Dessa forma, o planejamento da infraestrutura poderá acompanhar as necessidades da rede sem desvincular as intervenções das condições concretas de cada unidade escolar.

CAPÍTULO 12
TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar constitui serviço essencial para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na Educação Básica, especialmente em municípios com extensa área territorial e unidades escolares localizadas em diferentes localidades. Em Presidente Olegário, sua organização deve considerar a distribuição territorial da população e a existência de comunidades rurais e localidades afastadas da sede, de modo a garantir o deslocamento dos estudantes até as instituições de ensino.

Com área territorial superior a 3.500 km² e população distribuída entre a sede municipal e áreas rurais, o Município enfrenta condições específicas para a organização das rotas e a prestação do serviço. As características das estradas vicinais, as distâncias entre as comunidades e as unidades escolares e as condições de acesso em determinados períodos do ano interferem diretamente no planejamento e na execução do transporte.

A oferta do transporte escolar envolve recursos próprios do Município e recursos provenientes de programas estaduais e federais de apoio ao transporte de estudantes. O serviço atende estudantes das redes municipal e estadual, observadas as respectivas responsabilidades e as condições de atendimento, abrangendo diferentes etapas da Educação Básica e, quando necessário, estudantes que demandem condições específicas de deslocamento.

Para assegurar a continuidade do serviço, o Município realiza o planejamento e o acompanhamento das rotas, a manutenção dos veículos sob sua responsabilidade e a fiscalização

dos serviços contratados, considerando as condições das vias, a localização dos estudantes e as necessidades identificadas pelas unidades escolares.

Entre os principais avanços observados, destacam-se:

• garantia do transporte escolar para estudantes residentes em áreas rurais atendidos pela rede pública;

• atendimento às diferentes etapas da Educação Básica, de acordo com a organização da oferta educacional;

• acompanhamento das rotas e dos serviços de transporte escolar;

• fiscalização dos serviços contratados;

• manutenção dos veículos utilizados pelo Município, de acordo com as necessidades identificadas;

• articulação entre as áreas responsáveis pela educação, transporte e administração municipal;

• utilização de recursos estaduais e federais destinados ao apoio ao transporte escolar.

Apesar dessas ações, as características territoriais do Município e as condições das estradas rurais exigem acompanhamento permanente do serviço.

Entre os principais desafios identificados, destacam-se:

• manter a regularidade das rotas durante períodos de chuva e em situações que afetem as condições das vias;

• acompanhar as condições das estradas rurais que integram as rotas escolares;

• reduzir, sempre que possível, deslocamentos excessivamente longos, considerando a organização da rede e a localização dos estudantes;

• manter e renovar os veículos utilizados no transporte escolar, conforme as necessidades e as condições da frota;

• fortalecer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados;

• assegurar condições de acessibilidade para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitem de transporte adaptado;

• acompanhar continuamente as condições de segurança dos veículos e dos serviços;

• adequar as rotas às alterações na localização dos estudantes e à organização da oferta educacional.

Diante desses desafios, a segurança deve permanecer como um dos principais critérios para a organização do transporte escolar. Os veículos utilizados deverão atender às exigências legais aplicáveis, manter as condições necessárias de funcionamento e passar pelas manutenções e inspeções previstas, de acordo com a modalidade de prestação do serviço.

Da mesma forma, a acessibilidade deverá ser considerada no planejamento das rotas e na definição dos veículos destinados aos estudantes que necessitem de condições específicas de deslocamento. A identificação dessas necessidades deverá ocorrer em articulação com as unidades escolares e com as famílias, de modo a orientar as providências cabíveis.

Além das condições dos veículos e das rotas, o acompanhamento da prestação do serviço constitui medida necessária para identificar ocorrências e promover os ajustes pertinentes. Esse acompanhamento deverá considerar o cumprimento das rotas, as condições dos veículos, a regularidade do serviço e as situações comunicadas pelas unidades escolares e pelos responsáveis pelos estudantes.

A participação das famílias, dos gestores escolares e das comunidades rurais poderá contribuir para a identificação de dificuldades relacionadas às rotas, aos horários, às condições de acesso e a outras situações que interfiram no atendimento. As informações recebidas deverão ser analisadas pelos setores responsáveis, considerando as condições técnicas, administrativas e orçamentárias para a adoção das medidas necessárias.

A partir desse acompanhamento, o planejamento do transporte escolar deverá permanecer articulado à organização da rede de ensino. Alterações na localização das unidades, na oferta educacional ou na distribuição dos estudantes deverão ser consideradas na revisão das rotas e na definição das necessidades de atendimento.

Nesse sentido, durante a vigência do Plano Municipal de Educação 2026–2036, o Município deverá manter ações voltadas à segurança, à regularidade, à acessibilidade, à manutenção dos veículos, ao acompanhamento das rotas e à adequação do serviço às características territoriais e às necessidades dos estudantes.

Assim, o transporte escolar deverá ser tratado como parte integrante do planejamento educacional municipal, especialmente no atendimento aos estudantes residentes em áreas rurais e localidades que dependem do deslocamento até as unidades escolares.

CAPÍTULO 13
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A formação, a valorização e as condições de trabalho dos profissionais que atuam nas instituições de ensino constituem aspectos relevantes para a organização e o desenvolvimento das atividades educacionais. Professores, especialistas em educação, gestores escolares, profissionais de apoio, auxiliares de serviços educacionais e demais servidores participam, de acordo com suas atribuições, do funcionamento das unidades de ensino e das ações voltadas ao atendimento dos estudantes.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a legislação educacional vigente estabelecem diretrizes relacionadas à valorização dos profissionais da educação. Entre os aspectos previstos nesse marco normativo estão a formação, as condições de trabalho, a remuneração e a organização das carreiras, observadas as responsabilidades de cada ente federativo e as normas aplicáveis às diferentes redes de ensino.

No município de Presidente Olegário, os profissionais da educação atuam nas redes municipal, estadual e privada, de acordo com a organização e as atribuições de cada instituição. Na rede municipal, esses profissionais participam da execução das políticas educacionais, do planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas, da gestão das unidades escolares e do atendimento aos estudantes, considerando as especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

A formação continuada integra as ações desenvolvidas para apoiar o trabalho dos profissionais da educação. Ao longo dos últimos anos, foram realizadas ou disponibilizadas oportunidades de participação em cursos, encontros, capacitações, programas de formação e outras atividades relacionadas às necessidades identificadas no trabalho educacional. Essas ações abrangem temas vinculados às práticas pedagógicas, à organização do ensino e às demandas específicas das unidades escolares.

A efetividade dessas ações formativas, contudo, também está relacionada à participação e ao envolvimento dos profissionais. A formação continuada produz melhores resultados quando os conhecimentos e as orientações trabalhados nesses momentos são apropriados pelos participantes e incorporados, de forma responsável e compatível com a realidade de cada unidade, ao planejamento e às práticas desenvolvidas no cotidiano escolar. Por essa razão, a oferta de formação pelo Município deve estar acompanhada do compromisso dos profissionais com a participação nas atividades e com o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos em sua atuação.

A necessidade de formação continuada também se relaciona às mudanças nas orientações curriculares, às novas demandas do cotidiano escolar e às especificidades das etapas e modalidades atendidas pela rede. Por essa razão, os processos formativos precisam considerar as situações efetivamente presentes nas unidades de ensino, articulando conhecimentos teóricos e práticos que possam contribuir para o planejamento, a intervenção pedagógica e o acompanhamento da aprendizagem.

Entre os avanços relacionados à formação e à valorização profissional, destacam-se:

• Realização de ações de formação continuada;

• Incentivo à participação dos profissionais em cursos e outras atividades de aperfeiçoamento;

• Participação em programas e formações ofertados por instituições públicas e privadas;

• Ampliação das oportunidades de formação relacionadas à educação inclusiva;

• Desenvolvimento de ações formativas relacionadas às orientações curriculares e às práticas pedagógicas;

• Realização de ações voltadas ao aprimoramento da gestão escolar;

• Utilização de recursos tecnológicos como apoio às atividades pedagógicas e administrativas.

Além das ações desenvolvidas localmente, os profissionais da educação participam de programas e formações disponibilizados por órgãos e instituições das esferas federal e estadual, conforme as oportunidades existentes e a organização de cada rede de ensino. A articulação com essas iniciativas amplia as possibilidades de atualização profissional sem afastar a necessidade de que a formação continuada também responda às demandas identificadas no próprio município.

Apesar das ações já desenvolvidas, permanecem aspectos que exigem acompanhamento e aperfeiçoamento ao longo da vigência deste Plano, especialmente no que se refere à formação, à carreira e às condições de trabalho dos profissionais da educação.

Entre os principais desafios identificados, destacam-se:

• Fortalecimento e continuidade das ações de formação continuada, de acordo com as necessidades das etapas e modalidades atendidas;

• Ampliação das oportunidades de qualificação profissional e de acesso à formação em nível de pós-graduação, observadas as condições e normas aplicáveis;

• Valorização das carreiras dos profissionais da educação, de acordo com a legislação vigente e as condições administrativas e orçamentárias do ente responsável;

• Observância da legislação aplicável à remuneração e aos direitos dos profissionais do magistério;

• Melhoria das condições de trabalho nas unidades escolares;

• Desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde dos profissionais, em articulação com os setores responsáveis;

• Acompanhamento das demandas relacionadas à organização do trabalho e à distribuição das atribuições;

• Fortalecimento de ações de acolhimento e apoio aos profissionais no ambiente de trabalho;

• Aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento e desenvolvimento profissional.

A valorização profissional não se restringe à remuneração. Ela também envolve condições adequadas para o exercício das atribuições, possibilidades de formação e aperfeiçoamento, organização do trabalho e reconhecimento das responsabilidades assumidas pelos diferentes profissionais que integram as instituições de ensino. A participação dos profissionais nos espaços e processos institucionais também deve ocorrer de acordo com as atribuições e os mecanismos de gestão existentes em cada rede.

Outro aspecto que requer atenção é a saúde dos profissionais da educação. As características do trabalho desenvolvido nas unidades escolares envolvem demandas pedagógicas, administrativas e relacionais que podem repercutir nas condições de trabalho. Por isso, as ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos devem ser articuladas com as políticas e os serviços competentes, considerando as necessidades identificadas e os limites de atuação de cada setor.

Da mesma forma, a formação continuada precisa contemplar as especificidades das diferentes etapas e modalidades atendidas no município. Educação Infantil, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Integral, alfabetização, avaliação da aprendizagem e uso pedagógico das tecnologias, entre outros temas relacionados às necessidades das redes de ensino, podem compor os processos formativos conforme as demandas identificadas e as prioridades estabelecidas no planejamento educacional.

A atuação dos gestores escolares também requer formação compatível com as responsabilidades assumidas no cotidiano das unidades de ensino. O aprimoramento dos conhecimentos relacionados à gestão administrativa, pedagógica e de pessoas pode contribuir para uma organização mais adequada do trabalho escolar, respeitando as normas da rede, as atribuições dos profissionais e as características de cada unidade.

A valorização profissional também se relaciona às condições de ingresso, permanência e desenvolvimento na carreira. Nesse aspecto, as políticas de formação, os planos de carreira e as condições de trabalho devem ser consideradas de forma articulada, respeitando as competências legais, os regimes jurídicos aplicáveis e a capacidade administrativa e financeira do ente responsável por cada rede de ensino.

Diante dessas necessidades, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverá orientar ações relacionadas à formação inicial e continuada, à valorização profissional, ao acompanhamento das condições de trabalho, ao desenvolvimento das carreiras e ao aprimoramento das práticas de gestão e de apoio aos profissionais da educação, observadas as atribuições do Município e a articulação necessária com as demais redes de ensino.

Ao longo da vigência do PME, o acompanhamento dessas ações deverá considerar as necessidades identificadas nas unidades de ensino, a participação dos profissionais, os resultados das formações realizadas e as condições efetivamente disponíveis para sua execução. Dessa forma, a formação e a valorização profissional poderão permanecer vinculadas às necessidades concretas da educação no município, evitando que as ações previstas no Plano se limitem à definição de intenções gerais.

CAPÍTULO 14
GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A gestão democrática da educação constitui princípio da educação pública brasileira, previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e na legislação educacional vigente. Sua efetivação envolve a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar e da sociedade nos espaços e processos de discussão, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, respeitadas as atribuições legais de cada órgão, instituição e rede de ensino.

Na prática, a gestão democrática se manifesta por meio da participação nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, do funcionamento dos órgãos colegiados, da transparência das informações públicas e da existência de canais de diálogo entre os responsáveis pela gestão educacional e a comunidade. Esses mecanismos permitem que diferentes perspectivas sejam consideradas na organização e no acompanhamento das ações desenvolvidas na área da educação.

Em Presidente Olegário, a participação social na educação ocorre por meio dos órgãos colegiados e dos espaços de participação existentes nas redes e nas unidades de ensino. No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve suas ações em articulação com os órgãos e instâncias de participação previstos na legislação, enquanto as redes estadual e privada observam suas próprias normas, estruturas administrativas e competências. Essa organização deve ser considerada na definição das estratégias do PME, de modo a respeitar as responsabilidades de cada rede.

Entre os mecanismos de participação e acompanhamento da educação no município estão o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Conselho de Alimentação Escolar, os conselhos escolares e outros espaços de participação constituídos de acordo com a legislação e com a organização de cada rede de ensino.

O Conselho Municipal de Educação exerce as atribuições previstas na legislação municipal que disciplina sua organização e funcionamento, participando dos processos de discussão, acompanhamento e normatização que estejam compreendidos em suas competências. Sua atuação deve ser considerada em articulação com a organização educacional existente no município, sem confundir suas atribuições com as funções administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

De forma específica, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB acompanha e fiscaliza a aplicação dos recursos do Fundo, nos termos da legislação federal, constituindo espaço de participação da sociedade no acompanhamento do financiamento da educação básica.

O Conselho de Alimentação Escolar exerce as atribuições previstas na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), acompanhando a execução da alimentação escolar e a aplicação dos recursos destinados ao programa, conforme suas competências legais.

Nas unidades de ensino, os conselhos escolares por sua vez, constituem espaços de participação de representantes dos diferentes segmentos da comunidade escolar, observadas as normas aplicáveis à sua organização e funcionamento. Sua atuação pode abranger questões relacionadas à organização da unidade, ao acompanhamento das ações desenvolvidas e à discussão de demandas que envolvam a comunidade escolar.

A partir desses mecanismos, destacam-se como aspectos a serem preservados e fortalecidos na gestão democrática da educação municipal:

• Fortalecimento da atuação dos conselhos e demais órgãos colegiados, de acordo com suas atribuições legais;

• Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos espaços institucionais de discussão e acompanhamento;

• Manutenção de canais de diálogo entre gestão, profissionais da educação, estudantes e famílias;

• Divulgação de informações relativas às ações e aos recursos públicos destinados à educação, observadas as normas de transparência e proteção de dados;

• Participação social na discussão e no acompanhamento das políticas educacionais;

• Qualificação dos espaços de participação e controle social;

• Ampliação do acesso da comunidade às informações relacionadas à organização e ao desenvolvimento das ações educacionais.

A elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 também se insere nesse processo. Sua construção envolve a participação dos diferentes segmentos interessados na educação do município, por meio das etapas previstas para sua elaboração e apreciação. A consulta pública e a Conferência Municipal de Educação constituem espaços destinados à apresentação,

discussão e análise das contribuições da sociedade, que deverão ser consideradas no processo de consolidação do documento.

Embora existam mecanismos institucionais de participação e acompanhamento, sua efetividade depende do funcionamento regular desses espaços, da participação de seus integrantes e do acesso às informações necessárias ao exercício de suas atribuições. Por essa razão, o fortalecimento da gestão democrática exige a manutenção e o aperfeiçoamento dos canais de participação existentes, respeitando as competências de cada órgão e rede de ensino.

Entre os principais desafios para o período de vigência do PME, destacam-se:

• Ampliar a participação dos diferentes segmentos nos espaços institucionais de discussão e acompanhamento;

• Fortalecer a atuação dos conselhos e órgãos colegiados, respeitando suas competências legais;

• Ampliar as oportunidades de participação dos estudantes nas discussões relacionadas à vida escolar;

• Oferecer orientação e formação aos integrantes dos conselhos, conforme as atribuições exercidas;

• Facilitar o acesso às informações necessárias ao acompanhamento das ações e dos recursos educacionais;

• Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais;

• Estimular a participação das famílias nos espaços e atividades promovidos pelas unidades de ensino;

• Aprimorar os processos de planejamento que envolvam a participação da comunidade escolar.

A autonomia das unidades escolares também deve ser considerada nesse conjunto de ações. Na rede municipal, a gestão das unidades observa as orientações e normas da Secretaria Municipal de Educação, sem afastar a necessidade de considerar as características e demandas próprias de cada escola. Nas redes estadual e privada, a organização e a gestão das unidades observam as normas, diretrizes e competências dos respectivos órgãos e mantenedores. Essa distinção é necessária para que as ações previstas no PME respeitem as responsabilidades de cada rede e não atribuam ao Município competências que não lhe cabem.

A participação das famílias constitui outro aspecto relevante da gestão democrática. Além do acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes, essa participação pode ocorrer por meio de reuniões, atividades e espaços de diálogo organizados pelas unidades de ensino. A aproximação entre escola e família favorece o compartilhamento de informações sobre frequência, participação, dificuldades identificadas e necessidades de acompanhamento dos estudantes, respeitados os limites e as atribuições de cada parte.

Da mesma forma, o acompanhamento das ações educacionais deve estar apoiado em procedimentos de registro, avaliação e divulgação das informações que possam ser disponibilizadas à sociedade. A apresentação de dados sobre ações realizadas, indicadores educacionais e aplicação de recursos, nos termos da legislação, permite o acompanhamento das políticas públicas e fornece elementos para a revisão do planejamento quando necessária.

No âmbito do Plano Municipal de Educação 2026–2036, as estratégias relacionadas à gestão democrática deverão considerar o fortalecimento dos órgãos colegiados, a qualificação dos espaços de participação, a transparência das informações públicas e o acompanhamento das ações educacionais. Essas estratégias deverão observar as competências do Município e, quando envolverem outras redes de ensino, considerar as responsabilidades dos respectivos órgãos e instituições.

Durante a vigência do PME, o acompanhamento da gestão democrática poderá considerar o funcionamento dos mecanismos de participação existentes, a atuação dos órgãos colegiados, a disponibilização de informações e a participação dos diferentes segmentos nos espaços instituídos. A partir desse acompanhamento, poderão ser identificadas necessidades de aperfeiçoamento e ajustadas as ações previstas no Plano, de acordo com as condições efetivamente observadas no município.

CAPÍTULO 15
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O financiamento da educação constitui condição necessária para a execução das políticas educacionais e para o funcionamento das unidades de ensino. A manutenção das escolas, a remuneração dos profissionais, a alimentação escolar, o transporte, a aquisição de materiais e equipamentos, a formação continuada dos profissionais e os investimentos em infraestrutura

dependem da disponibilidade e da aplicação dos recursos destinados à educação, observadas as competências de cada ente federativo e as normas que regem sua utilização.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e determina a aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Nos termos do artigo 212, os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, inclusive aquela proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observadas as regras constitucionais e legais aplicáveis.

Em Presidente Olegário, o financiamento das ações educacionais envolve diferentes fontes e mecanismos, cuja utilização varia conforme a natureza da despesa, a etapa ou modalidade atendida e a responsabilidade do ente público. A composição desses recursos compreende:

• Recursos próprios do Município destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

• Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

• Quota do Salário-Educação;

• Programas suplementares do Governo Federal;

• Transferências voluntárias, convênios e instrumentos de cooperação;

• Recursos provenientes de programas e ações do Governo Estadual;

• Emendas parlamentares destinadas à área educacional, quando existentes.

O FUNDEB possui importante papel no financiamento da Educação Básica, com aplicação vinculada às finalidades estabelecidas na legislação específica. Seus recursos integram o conjunto de receitas utilizado para o custeio e a manutenção das ações educacionais, observadas as regras de aplicação, os percentuais e as demais condições previstas na legislação federal.

Além dos recursos do FUNDEB, programas e ações de assistência financeira da União e do Estado complementam o financiamento de determinadas atividades. Entre eles estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e outras iniciativas destinadas ao apoio técnico e financeiro das redes de ensino, conforme os critérios e condições de cada programa.

A aplicação dos recursos educacionais abrange despesas necessárias ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades de ensino. No âmbito municipal, essas despesas podem compreender:

• Remuneração dos profissionais da educação, conforme a legislação aplicável;

• Manutenção e funcionamento das unidades escolares;

• Transporte escolar, conforme as responsabilidades e os instrumentos de atendimento estabelecidos;

• Alimentação escolar;

• Aquisição de materiais pedagógicos e de consumo;

• Formação continuada dos profissionais da educação;

• Obras, reformas, ampliações e demais investimentos em infraestrutura escolar;

• Aquisição e manutenção de equipamentos e recursos tecnológicos;

• Ações relacionadas à inclusão, acessibilidade e atendimento educacional especializado;

• Desenvolvimento de programas e projetos educacionais previstos no planejamento da rede.

A definição das prioridades de aplicação dos recursos deve considerar as necessidades identificadas no planejamento educacional, as obrigações legais e as condições orçamentárias e financeiras do Município. Nesse processo, também devem ser observadas as demandas das unidades escolares e as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

O acompanhamento da aplicação dos recursos integra a organização do financiamento educacional. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exerce as atribuições previstas na legislação específica quanto aos recursos do Fundo. O Conselho de Alimentação Escolar acompanha a execução das ações relacionadas ao PNAE, enquanto os demais órgãos de controle e fiscalização atuam conforme suas respectivas competências. O Conselho Municipal de Educação, por sua vez, participa dos assuntos educacionais dentro das atribuições estabelecidas na legislação municipal, não se confundindo sua atuação com a fiscalização contábil e financeira própria dos órgãos competentes.

A transparência das informações orçamentárias e financeiras também é necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos. A divulgação dos dados exigidos pela legislação e a prestação de informações aos órgãos de controle e às instâncias de participação possibilitam acompanhar a execução das despesas e sua correspondência com as finalidades previstas.

Para a vigência do PME 2026–2036, permanecem desafios relacionados à compatibilização entre as necessidades educacionais e os recursos disponíveis. Entre os principais, destacam-se:

• Assegurar recursos para a execução das ações previstas no PME, observadas as condições orçamentárias e financeiras do Município;

• Planejar os investimentos necessários à manutenção, ampliação, reforma e adequação das unidades escolares;

• Garantir a previsão dos recursos necessários às políticas de valorização dos profissionais da educação, nos limites das competências municipais e da legislação aplicável;

• Considerar os custos relacionados à expansão e à manutenção das ações de Educação Integral;

• Prever recursos para equipamentos, conectividade e demais recursos tecnológicos de acordo com as necessidades das unidades;

• Considerar, no planejamento orçamentário, as demandas relacionadas à educação inclusiva e à acessibilidade;

• Aperfeiçoar o planejamento e o acompanhamento da execução orçamentária da educação;

• Manter os mecanismos de transparência, prestação de contas e controle social.

A análise dessas necessidades deve considerar a capacidade financeira do Município e as fontes de recursos disponíveis para cada ação. A expansão de uma política educacional, por exemplo, não envolve apenas o custo inicial de sua implantação, mas também as despesas necessárias à sua manutenção ao longo dos anos, aspecto que deve ser considerado na definição das prioridades do PME.

Por essa razão, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverá manter articulação com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). As metas e estratégias do PME deverão orientar o planejamento educacional, sem estabelecer, por si só, obrigação de execução financeira dissociada das normas orçamentárias, da disponibilidade de recursos e das competências legais do Município.

A execução das metas do PME dependerá da definição de prioridades, da previsão orçamentária e da disponibilidade financeira, além do acompanhamento da aplicação dos recursos. Durante a vigência do Plano, o planejamento poderá ser revisto quando necessário, considerando alterações nas receitas, nas despesas, nas transferências intergovernamentais e nas necessidades educacionais identificadas.

Assim, o financiamento deverá permanecer articulado ao planejamento da educação municipal, de modo que os recursos disponíveis sejam direcionados às ações previstas e às necessidades efetivamente identificadas na rede municipal, respeitadas as responsabilidades dos demais entes e das redes de ensino existentes no município. O acompanhamento periódico da execução orçamentária permitirá avaliar a necessidade de ajustes nas prioridades estabelecidas ao longo da vigência do PME.

CAPÍTULO 16
ANÁLISE SITUACIONAL E DEFINIÇÃO DOS DESAFIOS ESTRATÉGICOS

A análise da realidade educacional de Presidente Olegário, considerando as diferentes redes de ensino presentes no município, permite identificar avanços na ampliação do acesso à Educação Básica, na organização do atendimento educacional, na inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial e na melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares. Esses aspectos, contudo, precisam ser analisados em conjunto com as características do território, os resultados educacionais e as demandas identificadas ao longo da elaboração do diagnóstico.

O diagnóstico também evidencia a atuação articulada de diferentes instituições e redes de ensino na oferta da Educação Básica, bem como a existência de programas, serviços e mecanismos de participação que integram a organização educacional do município. Ao mesmo tempo, as diferenças entre etapas, modalidades, localização das unidades e condições de atendimento demonstram que as necessidades educacionais não são uniformes e exigem respostas compatíveis com cada realidade.

A partir dessa análise, permanecem desafios que deverão orientar a definição das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2026–2036. Entre eles estão a continuidade das ações de alfabetização e acompanhamento da aprendizagem, a ampliação planejada da Educação em Tempo Integral, o atendimento educacional especializado, a melhoria das condições de infraestrutura e conectividade, a formação dos profissionais da educação e a organização do atendimento às especificidades da educação do campo, indígena e de jovens e adultos.

Por essa razão, o planejamento para o próximo decênio deverá partir das condições efetivamente identificadas no município, considerando os resultados educacionais disponíveis, as

demandas das redes de ensino e as responsabilidades de cada ente e instituição envolvidos na oferta educacional.

16.1 Principais Potencialidades da Educação no Município

A análise da realidade educacional de Presidente Olegário, considerando as diferentes redes de ensino existentes no município, permite identificar avanços na organização do atendimento educacional, na ampliação do acesso às etapas da Educação Básica e na estruturação de ações voltadas à inclusão, à alfabetização e ao acompanhamento da aprendizagem. Esses aspectos devem ser considerados juntamente com as características territoriais do município, os resultados educacionais disponíveis e as condições de atendimento observadas em cada etapa e modalidade.

O diagnóstico também evidencia a atuação das redes municipal, estadual e privada na oferta educacional, além da existência de programas, serviços especializados, conselhos e outros espaços de participação relacionados à educação. Ao mesmo tempo, as diferenças entre as etapas de ensino, as localidades e as condições de atendimento demonstram que as necessidades educacionais não são uniformes e exigem planejamento compatível com cada realidade e com as responsabilidades de cada rede.

A partir dessa análise, permanecem desafios que deverão orientar a definição das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2026–2036. Entre eles estão a continuidade das ações de alfabetização e acompanhamento da aprendizagem, a expansão planejada da Educação em Tempo Integral, o aprimoramento do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, a manutenção e adequação das unidades escolares, a conectividade, a formação dos profissionais da educação e o atendimento às especificidades da educação do campo, indígena e de jovens e adultos.

Por essa razão, o planejamento para o próximo decênio deverá considerar as condições efetivamente identificadas no município, os resultados disponíveis e as demandas apresentadas pelas unidades e comunidades escolares, sem desconsiderar os limites de atuação de cada ente, rede ou instituição.

16.1 Principais Potencialidades da Educação no Município

A realidade educacional de Presidente Olegário apresenta condições que podem favorecer a continuidade das ações previstas no PME. A existência das redes municipal, estadual e privada possibilita a oferta de diferentes etapas da Educação Básica no território municipal, observadas as responsabilidades de cada rede.

Na Educação Infantil, o município possui atendimento organizado para a demanda manifesta identificada, além de unidades e intervenções de infraestrutura que contribuem para a organização da oferta. A ampliação da estrutura física e o planejamento da Educação em Tempo Integral constituem elementos a serem considerados na definição das ações para os próximos anos, especialmente diante das metas estabelecidas para essa modalidade de atendimento.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as ações de alfabetização desenvolvidas no município, associadas à participação em iniciativas de apoio pedagógico e ao acompanhamento dos resultados de aprendizagem, oferecem referências para a continuidade do trabalho. Os resultados das avaliações devem ser analisados por etapa e unidade escolar, permitindo identificar situações específicas e orientar intervenções de acordo com as necessidades observadas.

A Educação Especial também dispõe de uma estrutura que permite o desenvolvimento de ações articuladas entre as unidades de ensino e os serviços especializados. O Atendimento Educacional Especializado, a atuação da Equipe Multiprofissional da Educação e a articulação com o Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI de Presidente Olegário integram esse atendimento, contribuindo para o acompanhamento dos estudantes e para o apoio às famílias.

Outro aspecto a ser considerado é a existência de espaços institucionais de participação e acompanhamento da educação. O Conselho Municipal de Educação, o CACS-FUNDEB, o Conselho de Alimentação Escolar, os conselhos escolares e outras instâncias constituídas nos termos da legislação exercem atribuições específicas e possibilitam a participação de diferentes segmentos no acompanhamento das ações educacionais.

A formação continuada dos profissionais constitui, igualmente, uma ação já incorporada ao planejamento educacional. A Secretaria Municipal de Educação organiza ações formativas de acordo com as necessidades identificadas nas etapas e modalidades atendidas, enquanto a

participação dos profissionais e a utilização dos conhecimentos trabalhados nesses momentos são aspectos necessários à efetividade dessas ações.

Também existem oportunidades de formação profissional ofertadas por programas e instituições externas às redes municipais. A participação de estudantes em iniciativas como o Programa Trilhas de Futuro, de responsabilidade do Governo Estadual, amplia o acesso a cursos técnicos e de qualificação profissional, conforme as oportunidades disponibilizadas e os critérios de cada programa.

Por fim, as características do território municipal devem ser consideradas como elemento permanente do planejamento educacional. A existência de comunidades rurais e da comunidade indígena, juntamente com as características econômicas locais, exige que as ações sejam organizadas de acordo com as condições de cada realidade, especialmente no que se refere à oferta educacional, ao transporte, à conectividade, à formação dos profissionais e às oportunidades de continuidade dos estudos.

16.2 Principais Desafios Educacionais

O diagnóstico não aponta apenas necessidades de ampliação da oferta. Em diferentes áreas, os desafios estão relacionados à consolidação dos serviços existentes, à melhoria das condições de atendimento, ao acompanhamento dos resultados e à expansão planejada de determinadas políticas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Educação Infantil, considerando o atendimento da demanda manifesta por vagas, os principais desafios estão relacionados à manutenção das condições de atendimento e à ampliação planejada da jornada em tempo integral.

Entre eles, destacam-se:

• Consolidar o atendimento da demanda manifesta por vagas na Educação Infantil, observados os critérios de organização e priorização estabelecidos pelo Município;

• Ampliar gradualmente o atendimento em tempo integral, conforme a demanda, a infraestrutura disponível, os profissionais necessários e as condições financeiras para sua manutenção;

• Manter e adequar os espaços físicos das unidades de Educação Infantil de acordo com as necessidades identificadas;

• Dar continuidade à formação dos profissionais que atuam nessa etapa, considerando as especificidades do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças;

• Aperfeiçoar o acompanhamento do desenvolvimento infantil e os registros pedagógicos utilizados pelas unidades.

ALFABETIZAÇÃO E APRENDIZAGEM

Os resultados obtidos nas ações de alfabetização e o acompanhamento da aprendizagem indicam a necessidade de continuidade e aperfeiçoamento das estratégias pedagógicas.

Constituem desafios:

• Consolidar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

• Identificar e intervir nas situações de defasagem de aprendizagem verificadas no acompanhamento pedagógico e nas avaliações;

• Reduzir diferenças de aprendizagem entre estudantes e grupos, considerando os resultados efetivamente observados;

• Fortalecer o acompanhamento pedagógico e a utilização dos resultados das avaliações no planejamento das intervenções;

• Dar continuidade às ações de recomposição das aprendizagens quando forem identificadas necessidades decorrentes de períodos anteriores.

FLUXO ESCOLAR E RESULTADOS EDUCACIONAIS

O acompanhamento da trajetória escolar exige atenção aos resultados de aprendizagem e aos indicadores de fluxo, sem desconsiderar as características próprias de cada etapa e unidade.

Nesse campo, destacam-se:

• Acompanhar os resultados das avaliações externas e internas e utilizá-los no planejamento pedagógico;

• Identificar situações de distorção idade-ano e analisar suas causas para orientar as medidas cabíveis;

• Acompanhar os índices de aprovação, reprovação e abandono, buscando compreender as situações identificadas;

• Fortalecer ações de acompanhamento dos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem ou risco de interrupção da trajetória escolar.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A ampliação e a diversificação das necessidades apresentadas pelos estudantes exigem continuidade na organização do atendimento especializado e no apoio às unidades de ensino.

Entre os desafios estão:

• Assegurar o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme a demanda identificada e a organização das unidades;

• Fortalecer a atuação da Equipe Multiprofissional da Educação e a articulação com os serviços especializados existentes;

• Ampliar a formação dos profissionais para o atendimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, transtornos e distúrbios de aprendizagem e outras necessidades educacionais específicas;

• Aperfeiçoar as condições de acessibilidade física, pedagógica e comunicacional;

• Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis de acordo com as necessidades identificadas;

• Organizar o apoio aos estudantes que dele necessitem, observadas as atribuições profissionais e as normas aplicáveis.

EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

As características territoriais do município e a existência de atendimento educacional em comunidades rurais e indígena exigem que o planejamento considere as condições específicas de cada localidade.

São desafios:

• Manter condições adequadas de funcionamento das unidades que atendem estudantes do campo;

• Melhorar as condições de conectividade nas localidades em que forem identificadas necessidades;

• Aperfeiçoar o transporte escolar, observadas as responsabilidades de cada rede e as condições de atendimento;

• Fortalecer a formação dos profissionais que atuam em contextos rurais e indígenas;

• Considerar as características culturais, territoriais e educacionais das comunidades atendidas na organização das ações pedagógicas.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Na Educação de Jovens e Adultos, o planejamento deverá considerar a demanda efetivamente identificada no município e as possibilidades de atendimento existentes nas diferentes redes.

Nesse âmbito, os desafios compreendem:

• Realizar periodicamente o levantamento da demanda por escolarização de jovens, adultos e idosos;

• Avaliar a viabilidade de abertura de turmas quando houver demanda suficiente e condições de atendimento;

• Fortalecer a divulgação das oportunidades de escolarização existentes;

• Articular, quando pertinente, escolarização e formação profissional;

• Acompanhar a oferta de EJA existente no território municipal, respeitadas as competências das diferentes redes de ensino.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A educação profissional e tecnológica constitui possibilidade de continuidade dos estudos e de qualificação para o trabalho, especialmente por meio de programas e instituições que ofertam cursos no município ou em outras localidades.

Os desafios incluem:

• Ampliar o acesso dos estudantes às informações sobre cursos técnicos e de qualificação profissional disponíveis;

• Acompanhar e divulgar oportunidades ofertadas por programas estaduais, federais e instituições formadoras;

• Fortalecer, dentro das competências municipais, a articulação com instituições que ofertem formação profissional;

• Acompanhar a participação dos estudantes em iniciativas como o Programa Trilhas de Futuro;

• Considerar as características econômicas do município na divulgação das oportunidades de formação profissional, sem limitar a escolha dos estudantes às atividades econômicas locais.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A expansão da Educação em Tempo Integral deverá ocorrer de forma gradual, considerando as metas estabelecidas no PME, a demanda, a infraestrutura, a disponibilidade de profissionais e os recursos necessários à manutenção da oferta.

São desafios:

• Ampliar gradualmente o número de matrículas em tempo integral, conforme o planejamento definido para cada etapa;

• Adequar os espaços escolares às necessidades da jornada ampliada;

• Planejar a disponibilidade de profissionais, materiais e recursos necessários ao funcionamento das unidades;

• Articular as atividades desenvolvidas em jornada ampliada ao currículo e às necessidades dos estudantes;

• Considerar as especificidades das unidades urbanas e rurais no planejamento da expansão.

INFRAESTRUTURA, CONECTIVIDADE E RECURSOS TECNOLÓGICOS

As condições físicas e tecnológicas das unidades devem ser acompanhadas de acordo com as necessidades identificadas em cada escola e localidade.

Entre os desafios estão:

• Manter e adequar os espaços escolares de acordo com as necessidades de cada unidade;

• Prosseguir com as intervenções necessárias à acessibilidade;

• Ampliar ou qualificar a conectividade nas unidades que apresentem necessidade;

• Manter equipamentos e recursos tecnológicos em condições de utilização;

• Adequar bibliotecas, laboratórios e demais espaços pedagógicos conforme a finalidade e as necessidades de cada unidade.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A formação e a valorização dos profissionais dependem de ações compatíveis com as atribuições de cada rede, com a legislação aplicável e com as condições administrativas e orçamentárias existentes.

Entre os desafios, destacam-se:

• Dar continuidade às ações de formação continuada de acordo com as necessidades identificadas;

• Aperfeiçoar as condições de trabalho nas unidades de ensino, dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias;

• Acompanhar as necessidades relacionadas às carreiras dos profissionais da rede municipal, observada a legislação aplicável;

• Incentivar a participação dos profissionais em processos de formação e qualificação relacionados às suas áreas de atuação;

• Desenvolver ações de orientação e prevenção relacionadas às condições de trabalho quando identificadas necessidades nesse campo.

16.3 Desafios Estratégicos para o Decênio 2026–2036

Os desafios identificados no diagnóstico podem ser organizados em eixos orientadores para a definição das metas e estratégias do PME. Esses eixos sintetizam as áreas que deverão ser consideradas no planejamento para o período de 2026 a 2036, sem substituir as metas e estratégias específicas apresentadas nos capítulos seguintes.

Eixo 1 – Acesso, Permanência e Trajetória Escolar

Assegurar condições para o acesso, a permanência e a conclusão da Educação Básica, considerando as responsabilidades de cada rede e as necessidades identificadas nas diferentes etapas e localidades.

Eixo 2 – Alfabetização, Aprendizagem e Fluxo Escolar

Fortalecer as ações de alfabetização, acompanhamento da aprendizagem e acompanhamento da trajetória escolar, utilizando os resultados educacionais para orientar intervenções pedagógicas.

Eixo 3 – Educação Inclusiva

Aprimorar o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, fortalecendo o AEE, a acessibilidade, a atuação multiprofissional e a articulação com os serviços especializados.

Eixo 4 – Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Diversidade Territorial

Considerar as características das comunidades rurais e indígena na organização do atendimento educacional, observando as especificidades territoriais, culturais e pedagógicas de cada realidade.

Eixo 5 – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Dar continuidade às ações de formação continuada e acompanhar as condições de trabalho e as políticas de valorização dos profissionais, respeitadas as competências de cada rede e a legislação aplicável.

Eixo 6 – Gestão, Participação e Acompanhamento da Educação

Fortalecer os mecanismos de participação, acompanhamento e controle social, bem como o uso de informações educacionais para subsidiar o planejamento e a avaliação das ações previstas no PME.

Eixo 7 – Infraestrutura, Educação Integral e Recursos para o Atendimento

Planejar a manutenção e a adequação das unidades, a expansão da Educação em Tempo Integral, a conectividade e a disponibilidade de equipamentos e recursos necessários ao atendimento educacional.

Eixo 8 – Educação de Jovens e Adultos e Formação Profissional

Acompanhar a demanda por EJA e ampliar a divulgação das oportunidades de escolarização e formação profissional existentes, considerando as possibilidades de articulação com programas e instituições das diferentes redes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise situacional realizada permite identificar tanto condições de atendimento já existentes quanto necessidades que deverão ser acompanhadas durante a vigência do PME. As diferenças entre etapas, modalidades, localidades e redes de ensino demonstram a importância de que as ações previstas sejam definidas a partir das demandas efetivamente identificadas e das responsabilidades atribuídas a cada instituição.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 deverá estabelecer metas e estratégias compatíveis com o diagnóstico apresentado, considerando a capacidade de execução do

Município, as responsabilidades das demais redes de ensino e as condições orçamentárias e financeiras relacionadas a cada ação.

A partir desse diagnóstico, as metas e estratégias do PME deverão traduzir as prioridades identificadas para o período de 2026 a 2036, estabelecendo objetivos passíveis de acompanhamento e avaliação ao longo da vigência do Plano.

CAPÍTULO 17

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG (2026–2036)

O Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário – PME 2026–2036 constitui instrumento de planejamento das políticas educacionais do município para o período de dez anos, elaborado em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais e demais normas educacionais aplicáveis.

A formulação deste PME considera como referência o Plano Nacional de Educação vigente, respeitando a autonomia municipal, as responsabilidades atribuídas ao Município e as características da educação no território de Presidente Olegário. A articulação com as demais esferas de governo será observada nos temas que dependem do regime de colaboração e da atuação das redes estadual e federal.

As diretrizes a seguir decorrem do diagnóstico educacional realizado para o município e orientam a definição dos objetivos, metas e estratégias do Plano, considerando as necessidades identificadas, as responsabilidades de cada rede de ensino e as condições de execução das ações previstas.

Diretriz I

Garantia do direito à educação, assegurando condições de acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica, observadas as responsabilidades de cada rede de ensino.

Diretriz II

Universalização do atendimento escolar obrigatório e organização da oferta educacional nas etapas e modalidades sob responsabilidade municipal, em articulação com as demais redes quando necessário.

Diretriz III

Redução das desigualdades educacionais e promoção da equidade no acesso, na permanência e na aprendizagem, considerando as diferenças sociais, culturais, territoriais e as necessidades específicas dos estudantes.

Diretriz IV

Acompanhamento da aprendizagem e dos resultados educacionais, com utilização das avaliações e demais informações disponíveis para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas.

Diretriz V

Fortalecimento das políticas de alfabetização, com acompanhamento sistemático da aprendizagem e continuidade das ações voltadas à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Diretriz VI

Fortalecimento da educação inclusiva, assegurando acessibilidade, Atendimento Educacional Especializado e condições de participação e aprendizagem aos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme a demanda identificada e as normas aplicáveis.

Diretriz VII

Formação e valorização dos profissionais da educação, com continuidade das ações de formação inicial e continuada e acompanhamento das condições de trabalho e das políticas de carreira, respeitadas as competências de cada rede e a legislação vigente.

Diretriz VIII

Ampliação planejada da Educação em Tempo Integral, considerando a demanda, as condições de infraestrutura, a disponibilidade de profissionais e os recursos necessários à manutenção da oferta.

Diretriz IX

Fortalecimento da Educação do Campo e da Educação Escolar Indígena, considerando as características territoriais, culturais e educacionais das comunidades atendidas.

Diretriz X

Ampliação das oportunidades de Educação Profissional e Tecnológica, mediante articulação com programas e instituições responsáveis pela oferta, considerando as possibilidades de continuidade dos estudos e de qualificação profissional.

Diretriz XI

Fortalecimento da gestão democrática e dos espaços de participação e acompanhamento da educação, respeitadas as atribuições legais dos conselhos, órgãos colegiados, redes de ensino e demais instituições envolvidas.

Diretriz XII

Manutenção e adequação da infraestrutura escolar, ampliação da conectividade e disponibilização de equipamentos e recursos tecnológicos de acordo com as necessidades identificadas nas unidades de ensino.

Diretriz XIII

Promoção da educação ambiental, dos direitos humanos, do respeito à diversidade e da cidadania, de forma articulada às ações educacionais e às características da comunidade escolar.

Diretriz XIV

Planejamento, transparência, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos destinados à educação, em articulação com os instrumentos de planejamento e orçamento e observadas as normas legais e as responsabilidades de cada ente federativo.

CAPÍTULO 18
OBJETIVOS, METAS, ESTRATÉGIAS E INDICADORES DO PME 2026–2036

Este capítulo está organizado em 19 objetivos estruturantes, cada um desdobrado em metas, indicadores e estratégias, conforme a organização adotada no Plano. As proposições foram formuladas a partir do diagnóstico educacional de Presidente Olegário e consideram as responsabilidades do Município, a atuação das demais redes de ensino e as possibilidades de articulação em regime de colaboração.

Metodologia de apresentação das metas. As metas são formuladas como referências qualitativas ou quantitativas, associadas a prazo determinado e a indicadores que permitam verificar sua evolução. Os indicadores utilizados no acompanhamento deverão corresponder às

respectivas metas, permitindo verificar os resultados alcançados e não apenas a execução das ações previstas nas estratégias. As linhas de base consolidadas no diagnóstico serão utilizadas como referência para o monitoramento, com identificação da fonte, do período de referência e, quando necessário, da metodologia utilizada para sua apuração.

Critério de acompanhamento. O resultado de cada período de monitoramento deverá ser registrado com base no valor efetivamente apurado. A situação da meta será classificada como: Cumprida; Em Andamento; Atenção; Não cumprida. A classificação deverá considerar o comportamento do indicador em relação à meta estabelecida, e não somente a realização das estratégias.

REFERÊNCIAS DE LINHA DE BASE CONSOLIDADAS NO DIAGNOSTICO MUNICIPAL

Objetivo 1 – Educação Infantil: 100% da demanda manifesta por creche atendida, sem lista de espera, conforme levantamento administrativo municipal; 13 instituições de Educação Infantil, sendo 7 com oferta de creche e 13 com oferta de pré-escola; 36 turmas; 263 matrículas em creche (0 a 3 anos); 345 matrículas na pré-escola (4 e 5 anos); total de 608 matrículas nas duas etapas; e 56 docentes, todos com formação em nível superior. O Censo Escolar 2025 registra 285 matrículas em creche, constituindo referência complementar para o acompanhamento da oferta educacional e da evolução dos indicadores ao longo da vigência do PME, observada a diferença entre as fontes e os respectivos períodos de referência.

OBJETIVO 1 – ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 1 do PNE 2026–2036 – Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.

Desdobramentos das metas e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador

Meta 1.a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. **Indicador:** Percentual da demanda manifesta por vagas em creche efetivamente atendida. **Referência:** Creche – crianças de 0 a 3 anos. **Estratégias correspondentes:** 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13.	Percentual da demanda manifesta por vagas em creche efetivamente atendida.
Meta 1.b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. **Estratégias correspondentes:** 1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9.	Percentual de localidades com demanda manifesta por vagas em creche com atendimento assegurado, considerando a capacidade de oferta da rede e a organização territorial do atendimento.
Meta 1.c. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a universalização do acesso à pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, assegurando o acompanhamento anual da demanda e a identificação de eventuais situações de não atendimento.	Percentual de crianças de 4 e 5 anos atendidas na pré-escola.

Estratégias correspondentes: 1.3, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13.	

Estratégias

1.1 Buscar, em regime de colaboração com a União e o Estado, apoio técnico e financeiro para a melhoria da infraestrutura da Educação Infantil, incluindo construção, ampliação, reestruturação, adequação e aquisição de equipamentos e mobiliários, de acordo com as necessidades identificadas no planejamento da rede municipal.

1.2 Planejar e realizar, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, ações de manutenção, adequação, ampliação e melhoria das unidades municipais de Educação Infantil, observando as condições de acessibilidade, segurança, sustentabilidade socioambiental e adequação dos espaços às necessidades das crianças.

1.3 Desenvolver ações de busca ativa, em articulação com as áreas de assistência social, saúde e proteção à infância, para identificar crianças que estejam fora da Educação Infantil e orientar suas famílias quanto ao direito à matrícula, observadas as atribuições de cada área.

1.4 Adotar e aperfeiçoar procedimentos e instrumentos municipais para o levantamento e o acompanhamento da demanda por creche, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/2024 e com as orientações dos órgãos competentes.

1.5 Aplicar e acompanhar os critérios municipais de priorização do atendimento às vagas em creche, estabelecidos em regulamentação própria, assegurando transparência, equidade e observância da legislação vigente.

1.6 Mapear e acompanhar a distribuição territorial da demanda por vagas em creche e da oferta existente, identificando diferenças entre as localidades do município e subsidiando o planejamento da rede municipal.

1.7 Considerar a distribuição territorial da demanda no planejamento da expansão, reorganização ou adequação da oferta de vagas, observadas a demanda identificada, a capacidade de atendimento das unidades e as condições de infraestrutura e recursos disponíveis.

1.8 Adotar critérios transparentes e equitativos para a organização do atendimento à demanda por creche, quando houver necessidade de priorização, considerando as condições socioeconômicas, territoriais e familiares previstas na legislação e na regulamentação municipal.

1.9 Buscar apoio técnico e financeiro da União e do Estado para construção, ampliação, adequação, manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às unidades de Educação Infantil, especialmente quando necessários à ampliação ou qualificação da oferta.

1.10 Acompanhar anualmente as matrículas de crianças de 4 e 5 anos, identificando eventuais situações de não atendimento e as respectivas localidades de ocorrência.

1.11 Desenvolver ações de busca ativa e orientação às famílias sobre o direito à Educação Infantil e a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola, em articulação com a rede de proteção e demais órgãos envolvidos, observadas as competências de cada instituição.

1.12 Planejar e adequar a oferta de pré-escola de acordo com a demanda identificada, assegurando condições de acesso e atendimento nas localidades em que houver necessidade, considerando a organização da rede municipal e a capacidade das unidades existentes.

1.13 Realizar ações periódicas de comunicação às famílias sobre o direito à Educação Infantil, os procedimentos para matrícula e a obrigatoriedade de matrícula na pré-escola.

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 2.a Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Qualidade da Creche Estratégias correspondentes: 2.1, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22 e 2.23	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche.
Meta 2.b Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares	100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.

Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC. Qualidade da Pré-escola Estratégias correspondentes: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22 e 2.23	

OBJETIVO 2 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 2 do PNE 2026–2036 – Assegurar a qualidade da oferta da Educação Infantil, com equidade e condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças.

Desdobramentos das metas e indicadores

Estratégias

2.1 Utilizar como referência os parâmetros e padrões nacionais de qualidade da Educação Infantil no planejamento e no acompanhamento da rede municipal, considerando as condições de infraestrutura, acessibilidade, alimentação, transporte escolar, organização dos espaços, recursos pedagógicos, gestão, profissionais e número de crianças por turma, de acordo com as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município.

2.2 Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola na rede municipal de Presidente Olegário, observando os parâmetros nacionais de qualidade da Educação Infantil e promovendo melhorias na infraestrutura, na acessibilidade, nas condições de trabalho dos profissionais, na gestão, nos recursos pedagógicos e nas práticas educativas, em consonância com a BNCC e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município.

2.3 Incentivar, no âmbito da rede municipal de Educação Infantil de Presidente Olegário, práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiências, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e às demais orientações previstas na BNCC, contemplando os temas e os componentes previstos na legislação educacional aplicável, de acordo com as características, necessidades e contextos das diferentes unidades e localidades do município.

2.4 Promover a integração e a continuidade dos processos educativos entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características, os tempos, as experiências e as finalidades próprias de cada etapa.

2.5 Assegurar às crianças o acesso a brinquedos, livros, materiais pedagógicos e outros recursos adequados às diferentes faixas etárias, bem como a espaços internos e externos organizados e seguros que favoreçam as interações, as brincadeiras, o movimento, a exploração e o contato com a natureza, considerando as condições de cada unidade.

2.6 Ampliar, de acordo com o planejamento da rede e a disponibilidade de recursos, o acesso a materiais e equipamentos que favoreçam jogos, brincadeiras, movimento e experiências corporais, articulando essas ações à formação continuada dos profissionais da Educação Infantil.

2.7 Acompanhar e utilizar, quando disponibilizados pelos órgãos competentes, os instrumentos e resultados de avaliação e monitoramento da Educação Infantil, utilizando essas informações como subsídio para o planejamento e para a melhoria das condições de oferta e atendimento da rede municipal.

2.8 Implementar e fortalecer, nas unidades municipais de Educação Infantil, diferentes formas de acompanhamento, observação, registro e documentação do desenvolvimento das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a legislação vigente, utilizando essas informações para orientar e ajustar o planejamento dos profissionais e das equipes pedagógicas.

2.9 Incentivar processos de autoavaliação das unidades de Educação Infantil e fortalecer o planejamento coletivo do trabalho pedagógico, envolvendo os profissionais e os espaços de

participação da comunidade escolar, com foco na melhoria das práticas educativas e das condições de atendimento às crianças.

2.10 Utilizar os Parâmetros e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil como referências para o acompanhamento e a melhoria das condições de oferta da rede municipal, considerando as características das diferentes unidades e localidades de Presidente Olegário.

2.11 Promover a formação continuada das equipes gestoras das unidades de Educação Infantil, de acordo com as necessidades identificadas no acompanhamento da rede e com as orientações nacionais relacionadas à qualidade e à equidade da etapa.

2.12 Fortalecer o apoio pedagógico e de gestão da Secretaria Municipal de Educação às unidades de Educação Infantil, considerando as necessidades identificadas no acompanhamento da rede e as características das diferentes localidades do município.

2.13 Fortalecer a articulação entre as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais serviços da rede de proteção, quando necessário, para o atendimento integrado às necessidades das crianças e de suas famílias, observadas as atribuições de cada área e as normas aplicáveis.

2.14 Promover formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, com atenção aos campos de experiências, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, às interações e brincadeiras, à inclusão e às demais necessidades identificadas no trabalho pedagógico da rede.

2.15 Planejar e realizar concursos públicos ou outros procedimentos legalmente previstos para o provimento de profissionais do magistério da Educação Infantil, sempre que identificada necessidade de pessoal, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e as normas municipais aplicáveis.

2.16 Assegurar, aos profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil, a observância da legislação vigente quanto à carreira, à remuneração e ao piso salarial profissional nacional, conforme as normas federais e municipais aplicáveis.

2.17 Promover, em regime de colaboração, ações de formação e aperfeiçoamento para os profissionais que auxiliam o trabalho docente na Educação Infantil, de acordo com suas atribuições, a legislação vigente e as necessidades da rede municipal.

2.18 Ampliar e fortalecer, quando possível, parcerias com instituições de ensino superior e outros órgãos e entidades para a oferta de formação continuada e apoio técnico aos profissionais da Educação Infantil, favorecendo a atualização das práticas pedagógicas e da organização do trabalho educativo.

2.19 Ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados nas creches e pré-escolas, com atenção à qualidade e à diversidade do acervo literário e dos materiais destinados às diferentes faixas etárias.

2.20 Incentivar práticas cotidianas de leitura compartilhada e dialogada, experiências literárias e atividades criadoras envolvendo profissionais e crianças, bem como estimular a participação das famílias em experiências de leitura no ambiente doméstico.

2.21 Fortalecer a relação entre as unidades de Educação Infantil e as famílias, ampliando espaços de diálogo e participação e promovendo orientações que contribuam para o desenvolvimento das crianças e para a corresponsabilidade entre família e instituição educativa.

2.22 Apoiar ações de orientação às famílias, de forma articulada com as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, quando necessário, com foco no cuidado, na proteção e no desenvolvimento das crianças de até 5 (cinco) anos.

2.23 Utilizar e qualificar os registros e sistemas oficiais de informações educacionais disponíveis para acompanhar matrícula, frequência, desenvolvimento e demais informações

relevantes da Educação Infantil, articulando, quando necessário e observada a legislação de proteção de dados, informações com os serviços da rede de proteção à infância.

OBJETIVO 3 – ALFABETIZAÇÃO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 3 do PNE 2026–2036 – Assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 3.a Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Gestão e acompanhamento Estratégias correspondentes: 3.1, 3.9, 3.13 Currículo e práticas pedagógicas Estratégias correspondentes: 3.2, 3.5, 3.7, 3.12, 3.16 Avaliação e Intervenção Estratégias correspondentes: 3.8, 3.10, 3.11, 3.15 Valorização profissional Estratégia correspondente: 3.6	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano

Meta 3.b. Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Gestão e acompanhamento Estratégias correspondentes: Gestão e acompanhamento: Estratégias 3.1, 3.9, 3.13 Currículo e práticas pedagógicas: Estratégias 3.2, 3.5, 3.7, 3.12, 3.16 Avaliação e intervenção: Estratégias 3.3, 3.8, 3.10, 3.11, 3.15 Valorização profissional: Estratégia 3.6	≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial.
Meta 3.c Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e	Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.

localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90% Gestão e acompanhamento Estratégias correspondentes Gestão e acompanhamento: Estratégias 3.1, 3.9, 3.13 Avaliação e intervenção: Estratégias 3.3, 3.8, 3.10, 3.11, 3.15 Equidade e inclusão: Estratégias 3.4, 3.14	

Estratégias

3.1 Articular, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ações de acompanhamento da alfabetização e da aprendizagem em Matemática, em regime de colaboração com o Estado e a União, integrando os resultados das avaliações oficiais e municipais ao planejamento pedagógico da rede, com atenção às diferenças de desempenho entre escolas, turmas e localidades.

3.2 Fortalecer os processos pedagógicos de alfabetização e de ensino da Matemática desde a Educação Infantil e ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando a articulação entre a pré-escola e o 1º e o 2º anos, com planejamento, acompanhamento da aprendizagem e intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes.

3.3 Desenvolver ações pedagógicas diferenciadas para estudantes que apresentem dificuldades de alfabetização e de aprendizagem em Matemática, considerando as especificidades das escolas urbanas e rurais, do público-alvo da Educação Especial e de outros grupos que apresentem desigualdades de aprendizagem, com acompanhamento e recomposição das

aprendizagens linguísticas e matemáticas, em articulação com as normas nacionais e os órgãos competentes.

3.4 Fortalecer ações de equidade e inclusão no processo de alfabetização e de aprendizagem em Matemática, com atenção às diferenças de desempenho entre escolas, localidades e grupos de estudantes, utilizando os dados disponíveis para orientar intervenções pedagógicas específicas e reduzir desigualdades de aprendizagem.

3.5 Atualizar e aperfeiçoar o currículo da rede municipal de ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as diretrizes nacionais e as normas educacionais aplicáveis à rede, considerando os resultados das avaliações, as características dos estudantes e as especificidades das escolas e dos territórios de Presidente Olegário.

3.6 Valorizar os profissionais que atuam na alfabetização e no ensino da Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio da melhoria das condições de trabalho, do apoio pedagógico, da oferta de formação continuada e do reconhecimento institucional de práticas pedagógicas que contribuam para a aprendizagem dos estudantes.

3.7 Ofertar formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco em alfabetização, leitura, escrita, matemática, avaliação da aprendizagem, recomposição das aprendizagens, educação inclusiva e estratégias pedagógicas para atendimento às diferentes necessidades dos estudantes, considerando as especificidades das escolas urbanas e rurais.

3.8 Utilizar os resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de avaliação da rede municipal para acompanhar a alfabetização e a aprendizagem em Matemática, complementando essas informações com avaliações diagnósticas e formativas realizadas pelas escolas, de modo a identificar dificuldades de aprendizagem e orientar as intervenções pedagógicas.

3.9 Acompanhar e divulgar periodicamente, em linguagem acessível, os resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática da rede municipal, com análise por escola, etapa

e localização, preservando a identidade individual dos estudantes e utilizando as informações para subsidiar o planejamento pedagógico e o monitoramento das metas do PME.

3.10 Realizar avaliações diagnósticas e formativas, no mínimo anualmente e sempre que necessário ao longo do ano letivo, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, abrangendo leitura, escrita e matemática, utilizando os resultados no planejamento de intervenções pedagógicas, na recomposição das aprendizagens e no acompanhamento dos estudantes que apresentem dificuldades.

3.11 Fortalecer, nas escolas, a análise pedagógica dos resultados das avaliações, identificando diferenças de desempenho entre escolas, turmas e localidades e, quando houver dados estatisticamente representativos, entre diferentes grupos de estudantes, de modo a orientar ações específicas de redução das desigualdades e subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

3.12 Fortalecer as ações de formação de leitores nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ampliando o acesso das crianças a livros, literatura infantil e diferentes gêneros textuais e integrando práticas de leitura ao cotidiano escolar, em consonância com as orientações curriculares e as políticas de promoção da leitura.

3.13 Aprimorar a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Educação e das equipes gestoras das escolas para acompanhar os resultados de aprendizagem, apoiar o planejamento pedagógico, orientar intervenções e monitorar a execução das ações previstas para o cumprimento das Metas 3.a, 3.b e 3.c.

3.14 Desenvolver ações pedagógicas prioritárias para estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e educacional ou que apresentem resultados de aprendizagem significativamente inferiores aos da rede, com acompanhamento sistemático, apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens em alfabetização e Matemática.

3.15 Implementar ações contínuas de recomposição das aprendizagens em alfabetização e Matemática, com base nos resultados das avaliações diagnósticas e no acompanhamento individual

dos estudantes, priorizando aqueles que apresentarem defasagens e realizando intervenções pedagógicas ao longo do ano letivo.

3.16 Disponibilizar às escolas materiais didáticos, literários e recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento da alfabetização e da aprendizagem em Matemática, considerando as orientações curriculares da rede, as necessidades dos estudantes, as características das escolas urbanas e rurais e as especificidades da Educação Especial, com acompanhamento de sua utilização pedagógica.

OBJETIVO 4 – ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 4 do PNE 2026–2036. Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 4.a Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Acesso, permanência e universalização da Ed Básica	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100%

Estratégias correspondentes: 1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6, 4.7, 4.8, 4.10, 4.12, 4.13, 4.14 e 4.16)	
Meta 4.b garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Conclusão dos anos iniciais fundamentais na idade certa Estratégias correspondentes: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14 e 4.15)	Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100%
Meta 4.c Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Conclusão do Fundamental na idade certa e redução de desigualdades Estratégias correspondentes: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15 e 4.16	Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%

Meta 4.d Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais. Conclusão do Ensino Médio na idade certa Estratégias correspondentes: 4.1, 4.6, 4.8, 4.9, 4.10, 4.12, 4.13, 4.14 e 4.16	Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%

Estratégias

4.1 Promover a melhoria progressiva das condições de oferta da Educação Básica no Município, no âmbito das competências de cada rede de ensino, considerando infraestrutura, acessibilidade, conectividade, alimentação escolar, transporte, recursos pedagógicos e profissionais da educação, com atenção às especificidades das escolas urbanas e rurais.

4.2 Planejar e executar, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade identificada, ações de manutenção, ampliação, adequação e melhoria das unidades escolares, incluindo acessibilidade, mobiliário, equipamentos, espaços pedagógicos e conectividade, priorizando situações que possam comprometer o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes.

4.3 Ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral, observadas a demanda, a capacidade física, financeira e pedagógica e as condições de atendimento das unidades escolares, priorizando, quando possível, estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

4.4 Assegurar, no âmbito das respectivas competências, o acesso dos estudantes residentes nas áreas rurais à Educação Básica obrigatória, considerando as características territoriais do Município, as condições de deslocamento, a oferta das redes de ensino e a garantia da qualidade educacional.

4.5 Fortalecer propostas curriculares e práticas pedagógicas contextualizadas à realidade de Presidente Olegário, valorizando o território, a realidade do campo, a cultura local, os saberes comunitários, a ciência, a cultura, o esporte e as tecnologias, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

4.6 Fortalecer o acompanhamento sistemático da trajetória escolar dos estudantes da Educação Básica, no âmbito de cada rede de ensino, com atenção à frequência, ao rendimento, à distorção idade-ano, ao risco de reprovação e ao abandono, especialmente nas transições entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

4.7 Adequar a organização das práticas educacionais e, quando necessário, do calendário escolar às características territoriais e às necessidades dos estudantes, especialmente nas áreas rurais, observada a legislação educacional, as normas dos respectivos sistemas de ensino e o cumprimento da carga horária e dos dias letivos.

4.8 Fortalecer ações de orientação e apoio à permanência escolar, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade, mediante articulação entre educação, assistência social, saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção, bem como divulgação dos programas e benefícios educacionais existentes.

4.9 Fortalecer a articulação entre as redes municipal e estadual para favorecer a continuidade da trajetória escolar dos estudantes, especialmente na transição do 5º para o 6º ano e do 9º ano para o Ensino Médio, promovendo ações de orientação, informação e acompanhamento, respeitadas as competências de cada rede.

4.10 Fortalecer a busca ativa escolar de crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de risco de abandono, mediante articulação entre as escolas, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Tutelar, a assistência social, a saúde e demais órgãos da rede de proteção, respeitadas as atribuições de cada instituição e rede de ensino.

4.11 Ampliar as oportunidades de participação dos estudantes em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, científicas e de convivência, promovidas pelas escolas e pelas redes de ensino, valorizando iniciativas desenvolvidas no território municipal.

4.12 Fortalecer ações de prevenção ao abandono, à evasão, à reprovação e à distorção idade-ano, especialmente nas situações relacionadas à vulnerabilidade social, dificuldades de aprendizagem, faltas recorrentes, violência, discriminação ou outras situações que comprometam a permanência e a aprendizagem dos estudantes.

4.13 Promover ações de cultura de paz, respeito à diversidade, prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violência, discriminação e preconceito no ambiente educacional, em articulação com as famílias e os órgãos da rede de proteção.

4.14 Fortalecer a participação das famílias na vida escolar dos estudantes, por meio de reuniões, encontros, ações de orientação, acompanhamento da frequência e da aprendizagem e demais estratégias de aproximação entre escola, família e comunidade.

4.15 Estimular o desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos nas escolas, aproveitando parcerias com instituições públicas, instituições de ensino superior, associações, entidades culturais e demais organizações que possam contribuir para a formação integral dos estudantes.

4.16 Promover, no âmbito das competências municipais e em articulação com a Rede Estadual e os demais órgãos responsáveis, a garantia do acesso, da permanência e da continuidade da trajetória escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, assegurando atendimento educacional sem discriminação.

OBJETIVO 5 – APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 5 do PNE 2026–2036. Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 5.a Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Aprendizagem – anos iniciais **Estratégias correspondentes**: 5.1, 5.2, 5.5, 5.6, 5.8, 5.10, 5.11, 5.12, 5.14, 5.17, 5.21.)	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100%
Meta 5.b Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e	Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula:

ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades. Aprendizagem – anos finais **Estratégias correspondentes:** 5.1, 5.2, 5.5, 5.6, 5.8, 5.10, 5.11, 5.12, 5.14, 5.15, 5.17, 5.21, 5.22.	Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.
Meta 5.c Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem. Equidade na aprendizagem **Estratégias correspondentes:** 5.4, 5.9, 5.10, 5.13, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18)	1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.
Meta 5.d Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino, para a melhoria progressiva da aprendizagem dos estudantes do Ensino Médio residentes no município de Presidente Olegário, especialmente por meio do fortalecimento da transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, da busca ativa e da articulação para prevenção do abandono e da defasagem escolar. Ensino médio	1. Resultados de aprendizagem dos estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual no município, conforme avaliações externas oficiais disponíveis. 2. Taxa de abandono escolar no Ensino Médio no município, conforme dados oficiais disponíveis.

Estratégia correspondente: 5.7, 5.9, 5.13, 5.20.	
Meta 5.e Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual, para a redução progressiva das desigualdades de aprendizagem entre os estudantes do Ensino Médio residentes no município, especialmente quando identificadas diferenças relacionadas à localização, vulnerabilidade social ou trajetória escolar. Equidade no Ensino Médio – colaboração **Estratégia correspondente**: 5.9, 5.10, 5.13, 5.16, 5.20.	1. Evolução dos resultados de aprendizagem dos grupos ou localidades que apresentarem os menores resultados.
Meta 5.f nciasReduzir progressivamente as ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações que comprometam a segurança e a convivência no ambiente escolar, fortalecendo ações de prevenção, cultura de paz, mediação de conflitos e articulação com as famílias e a rede de proteção. Violência, bullying e convivência **Estratégias correspondentes:** 5.3, 5.19, 5.20, 5.24, 5.25, 5.26	1. Número de ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações de conflito registradas anualmente nas unidades da rede municipal. 2. Percentual de escolas municipais que desenvolvem, anualmente, ações de prevenção à violência, bullying e discriminação e promoção da cultura de paz. 3. Número de ações formativas realizadas para profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying e promoção da cultura de paz.

Estratégias

5.1 Implementar e acompanhar a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as orientações educacionais

aplicáveis, considerando as características dos estudantes, as especificidades dos territórios urbano e rural e os resultados das avaliações da aprendizagem.

5.2 Fortalecer, na Rede Municipal de Ensino, práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas, especialmente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes e as características socioculturais do Município.

5.3 Assegurar, no currículo e nas práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, a abordagem da educação para as relações étnico-raciais, da educação em direitos humanos e da educação ambiental, em conformidade com a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

5.4 Desenvolver ações pedagógicas e disponibilizar materiais adequados às especificidades dos estudantes da Educação do Campo, da Educação Especial e de outros públicos que demandem atendimento diferenciado, considerando suas características, necessidades educacionais e condições de aprendizagem.

5.5 Utilizar os resultados das avaliações externas e internas disponíveis para acompanhar a aprendizagem dos estudantes, identificar defasagens e orientar o planejamento pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino.

5.6 Participar, quando aplicável à Rede Municipal de Ensino, das avaliações externas oficiais promovidas pelos órgãos responsáveis pelos sistemas nacional e estadual de avaliação, assegurando as condições necessárias à participação dos estudantes e utilizando os resultados no planejamento das ações pedagógicas.

5.7 Assegurar a participação dos estudantes nas avaliações externas oficiais, buscando alcançar, nos anos e etapas avaliados, percentual de participação que permita a representatividade dos resultados da Rede Municipal de Ensino e das unidades escolares.

5.8 Divulgar e analisar periodicamente os resultados das avaliações externas e dos indicadores educacionais, favorecendo sua apropriação pelas equipes gestoras e pedagógicas para subsidiar o planejamento e o acompanhamento da aprendizagem.

5.9 Estabelecer procedimentos de acompanhamento da qualidade da aprendizagem com equidade, considerando, sempre que houver dados suficientes e respeitada a legislação de proteção de dados pessoais, os resultados de aprendizagem, o fluxo escolar e as diferenças entre escolas, localidades e grupos de estudantes.

5.10 Aprimorar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações externas e internas, considerando as diferenças de desempenho entre escolas e grupos de estudantes, de modo a orientar ações de intervenção pedagógica e redução das desigualdades de aprendizagem.

5.11 Realizar avaliações diagnósticas e formativas ao longo do ano letivo, de acordo com os instrumentos e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, utilizando os resultados no planejamento, na intervenção pedagógica e na recomposição das aprendizagens.

5.12 Acompanhar sistematicamente os estudantes com defasagens de aprendizagem, realizando intervenções pedagógicas, recuperação e ações de recomposição das aprendizagens, conforme as necessidades identificadas nas avaliações.

5.13 Aprimorar o acompanhamento individualizado dos estudantes, especialmente nas transições entre etapas e anos escolares, com atenção prioritária aos estudantes em situação de vulnerabilidade, com deficiência, com dificuldades de aprendizagem, com histórico de infrequência ou sujeitos a outras situações que possam comprometer sua trajetória escolar.

5.14 Promover formação continuada para os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, considerando as necessidades identificadas nas avaliações da aprendizagem e priorizando alfabetização, leitura, escrita, matemática, recomposição das aprendizagens, inclusão e práticas pedagógicas para os anos finais do Ensino Fundamental.

5.15 Fortalecer a formação continuada de professores, gestores e demais profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e adequadas às diferentes necessidades de aprendizagem, considerando as características das escolas urbanas, rurais, multisseriadas e dos diferentes contextos socioculturais do Município.

5.16 Promover, no âmbito das competências da Rede Municipal de Ensino e em articulação com as demais redes quando necessário, condições que favoreçam a atuação de profissionais do magistério com formação adequada e experiência pedagógica nas unidades escolares que apresentem maiores desafios de aprendizagem ou maiores níveis de vulnerabilidade, mediante ações de apoio pedagógico, formação continuada e valorização profissional.

5.17 Aprimorar a capacidade técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar os resultados educacionais, apoiar as escolas e orientar ações de intervenção voltadas à melhoria da aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais.

5.18 Aprimorar os instrumentos e procedimentos de gestão escolar e pedagógica utilizados pela Rede Municipal de Ensino, de modo a facilitar o registro, o acompanhamento e a análise de informações relacionadas à frequência, ao rendimento, à aprendizagem e às intervenções pedagógicas.

5.19 Fortalecer a relação entre escola e família, ampliando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da frequência, da aprendizagem, da convivência escolar e do desenvolvimento dos estudantes.

5.20 Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e as políticas de Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura, o Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção, para o acompanhamento de situações que possam interferir na frequência, na aprendizagem, na permanência e no desenvolvimento dos estudantes, observadas as competências de cada área.

5.21 Fortalecer ações de formação de leitores na Rede Municipal de Ensino, com ênfase no desenvolvimento da fluência leitora, da compreensão leitora, da produção escrita e da prática de leitura, utilizando avaliações diagnósticas para identificar estudantes que necessitem de intervenção pedagógica específica.

5.22 Assegurar a utilização de materiais didáticos e paradidáticos adequados às etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino, observando os referenciais curriculares, a qualidade pedagógica, a diversidade e as necessidades dos estudantes.

5.23 Fortalecer o ensino de Língua Inglesa na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a organização curricular da rede e as normas educacionais vigentes, priorizando o desenvolvimento progressivo das competências de comunicação e compreensão linguística.

5.24 Desenvolver, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, ações permanentes de prevenção às diferentes formas de violência, promoção da cultura de paz, convivência respeitosa, mediação de conflitos e construção de ambientes escolares seguros, acolhedores e inclusivos.

5.25 Qualificar os profissionais da educação para identificar, prevenir e encaminhar situações de bullying, cyberbullying, violência, discriminação e outras formas de violação de direitos, aprimorando os procedimentos de acolhimento, registro, acompanhamento e articulação com a família e a rede de proteção.

5.26 Fortalecer, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a atuação articulada da equipe multiprofissional e dos serviços das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, observadas as competências de cada política pública, para apoiar estudantes e famílias em situações que possam comprometer a aprendizagem, a convivência escolar e o desenvolvimento dos estudantes.

OBJETIVO 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 6 do PNE 2026–2036 – Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral na rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 6.a Ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral, observadas a demanda, a capacidade de atendimento e as condições pedagógicas, físicas, administrativas e financeiras das redes públicas, buscando alcançar 35% das matrículas da educação básica em tempo integral até 2030 e 50% até 2036, sem prejuízo da qualidade e da equidade da oferta.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Fórmula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)

Estratégias

6.1 Ampliar, de forma progressiva e planejada, a oferta de Educação Integral em tempo integral nas redes públicas de ensino existentes no Município, observando as especificidades das etapas e modalidades, a disponibilidade de infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte escolar e recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades.

6.2 Elaborar, implementar e acompanhar, no âmbito das redes de ensino e de suas respectivas competências, orientações e procedimentos para a organização da Educação Integral em tempo integral, assegurando intencionalidade pedagógica, integração curricular e articulação

entre atividades de aprendizagem, cultura, esporte, ciência, tecnologia e outras experiências formativas.

6.3 Qualificar o tempo de permanência dos estudantes em jornada integral, integrando atividades pedagógicas, de recomposição das aprendizagens, culturais, esportivas, artísticas, científicas e de convivência, de acordo com as características de cada etapa, modalidade e unidade educacional.

6.4 Articular, no âmbito das respectivas competências, ações das políticas de Educação, Assistência Social e demais políticas públicas destinadas a favorecer o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade matriculados em jornada de tempo integral, observados os programas e benefícios disponíveis em cada esfera de governo.

6.5 Priorizar, na expansão da Educação Integral em tempo integral, o acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, residentes em áreas rurais ou que apresentem necessidades específicas, observadas a demanda, a capacidade de atendimento e as condições de cada unidade educacional.

6.6 Ampliar e adequar, progressivamente, os espaços, equipamentos e condições de infraestrutura das unidades educacionais que ofertam ou venham a ofertar Educação Integral em tempo integral, priorizando as necessidades identificadas no planejamento das redes de ensino e observando as condições de acessibilidade, alimentação, higiene, segurança e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

6.7 Assegurar que a organização curricular da Educação Integral em tempo integral contemple os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na legislação educacional, na BNCC e nos referenciais curriculares aplicáveis a cada rede de ensino, articulando as atividades da jornada ampliada ao currículo e às características socioculturais do território.

6.8 Fortalecer a participação dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar na construção e no acompanhamento das propostas pedagógicas da Educação Integral em tempo integral, considerando as características e necessidades de cada território e unidade educacional.

6.9 Promover formação continuada para os profissionais da educação que atuam na Educação Integral em tempo integral, com foco na organização da jornada ampliada, na integração curricular, nas práticas pedagógicas, na inclusão, na recomposição das aprendizagens e no atendimento às necessidades dos estudantes.

6.10 Assegurar, na organização das unidades que ofertam Educação Integral em tempo integral, condições adequadas para o cumprimento da jornada dos profissionais da educação, observadas as normas legais, os planos de carreira, as formas de provimento e contratação e a organização administrativa de cada rede de ensino.

6.11 Fortalecer o planejamento e o acompanhamento da Educação Integral em tempo integral pelas Secretarias e pelos órgãos responsáveis pelas redes de ensino, articulando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e de infraestrutura e considerando as necessidades identificadas no território municipal.

6.12 Articular, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino, ações que contribuam para a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes do Ensino Médio em jornada de tempo integral, respeitadas as competências do Estado e as características da oferta existente no Município.

6.13 Fortalecer a oferta de práticas esportivas, corporais, culturais e artísticas integradas às propostas pedagógicas das unidades que desenvolvem Educação Integral em tempo integral, considerando as possibilidades e os espaços disponíveis no território municipal.

6.14 Estabelecer procedimentos municipais de acompanhamento e avaliação da Educação Integral em tempo integral, considerando a expansão das matrículas, a frequência, as condições de oferta, a organização curricular, a participação dos estudantes e os resultados de aprendizagem, de

modo a subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das ações municipais e a articulação com as demais redes de ensino.

6.15 Promover a expansão equilibrada da Educação Integral em tempo integral entre as diferentes etapas da Educação Básica e localidades do Município, considerando a demanda educacional, as características territoriais, a capacidade de atendimento e as condições de infraestrutura, transporte, alimentação e pessoal.

OBJETIVO 7 – CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) À EDUCAÇÃO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 7 do PNE 2026–2036 – Promover a educação digital, com garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive por meio de redes internas Wi-Fi, e contemplar as três dimensões estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital —, assegurando o desenvolvimento de suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, bem como a integração das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) à educação, visando à melhoria da aprendizagem, à equidade e à inclusão.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 7.a Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de educação básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das	Percentual de escolas públicas de educação básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna

escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes. Conectividade Estratégias correspondentes: 7.1, 7.3, 7.4, 7.5, 7.17, 7.9, 7.10, 7.11 e 7.16	disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de educação básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade.
Meta 7.b Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da educação básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da educação especial. Educação digital Estratégias correspondentes: 7.2, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.12, 7.13, 7.15, 7.3, 7.4, 7.5, 7.11, 7.16, 7.18, 7.19 e 7.20	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. Percentual de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital.

Estratégias

7.1 Ampliar e qualificar, progressivamente, a conectividade das escolas públicas de Educação Básica do Município, priorizando as unidades que apresentem maior necessidade de infraestrutura tecnológica e considerando as particularidades das escolas localizadas na área rural.

7.2 Estimular a utilização de recursos educacionais digitais, preferencialmente gratuitos, públicos ou de acesso aberto, que contribuam para a aprendizagem e atendam às necessidades dos estudantes, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade e os públicos da Educação Especial.

7.3 Estabelecer, no âmbito de cada sistema de ensino e observadas suas competências, parâmetros mínimos para a disponibilidade e utilização de equipamentos e dispositivos tecnológicos destinados às atividades pedagógicas, considerando o número de estudantes, as etapas de ensino e as características das unidades escolares.

7.4 Ampliar progressivamente a disponibilidade de computadores, tablets, projetores, equipamentos de áudio e outros recursos tecnológicos necessários às atividades pedagógicas, priorizando as unidades que apresentem maior necessidade e observando a disponibilidade orçamentária e os programas de assistência técnica e financeira dos diferentes entes federativos.

7.5 Promover condições equitativas de acesso às tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem, considerando as especificidades da Educação Especial, da Educação do Campo, das desigualdades territoriais e das diferentes condições socioeconômicas dos estudantes.

7.6 Incorporar a educação digital de forma transversal aos currículos e às práticas pedagógicas das escolas, contemplando o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital, de acordo com a BNCC e os referenciais curriculares adotados por cada sistema de ensino.

7.7 Atualizar, sempre que necessário, os referenciais curriculares e as orientações pedagógicas municipais relacionados à educação digital, incorporando orientações sobre inteligência artificial, uso responsável das tecnologias, segurança digital, equilíbrio no uso de dispositivos e prevenção dos impactos do uso inadequado das tecnologias sobre a aprendizagem e a convivência escolar, observadas as normas nacionais vigentes.

7.8 Desenvolver ações pedagógicas voltadas à educação digital e midiática, promovendo o uso seguro, responsável, ético, crítico e criativo das tecnologias digitais, de acordo com a faixa etária e as características dos estudantes.

7.9 Ampliar a disponibilização de materiais didáticos e recursos educacionais, físicos e digitais, que contribuam para o desenvolvimento das competências relacionadas à educação digital,

utilizando, sempre que disponíveis, materiais provenientes de programas públicos e recursos educacionais abertos.

7.10 Promover formação continuada para professores da Educação Básica, especialmente para aqueles que atuam nas escolas públicas municipais, voltada à integração pedagógica das tecnologias digitais, ao pensamento computacional, à cultura digital, ao uso crítico da informação e à utilização segura e responsável das tecnologias.

7.11 Promover formação continuada dos demais profissionais da educação para o uso adequado das tecnologias digitais nos processos educacionais e administrativos, incluindo orientações sobre segurança da informação, proteção de dados pessoais e uso responsável dos recursos tecnológicos.

7.12 Instituir, no âmbito municipal, procedimentos periódicos de acompanhamento do desenvolvimento das competências relacionadas à educação digital, utilizando instrumentos pedagógicos compatíveis com as etapas de ensino e articulados às avaliações e aos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem já utilizados pelas escolas.

7.13 Utilizar recursos e soluções digitais que possam apoiar o acompanhamento pedagógico dos estudantes, a identificação de dificuldades de aprendizagem, a recomposição das aprendizagens e o acompanhamento individualizado, observados os princípios de segurança, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

7.14 Aprimorar progressivamente os mecanismos de gestão e registro de informações educacionais utilizados pelas redes de ensino presentes no Município, buscando maior integração, qualidade e segurança dos dados, respeitadas as competências de cada sistema e a legislação de proteção de dados pessoais.

7.15 Fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar em ações de orientação sobre o uso seguro, responsável, ético e equilibrado das tecnologias digitais, incluindo informações

sobre segurança na internet, exposição a conteúdos inadequados, cyberbullying, proteção de dados e uso excessivo de dispositivos.

7.16 Adotar critérios de segurança, acessibilidade, proteção de dados pessoais, adequação pedagógica e não discriminação na seleção e utilização de tecnologias, aplicativos, plataformas e recursos digitais adotados pelas escolas públicas municipais.

7.17 Estabelecer orientações para a conservação, manutenção, atualização e descarte adequado dos equipamentos tecnológicos utilizados nas escolas públicas municipais, promovendo, quando aplicável, práticas de reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos.

7.18 Acompanhar e incorporar, no âmbito dos sistemas de ensino presentes no Município, as diretrizes nacionais e estaduais que venham a ser estabelecidas para a utilização de tecnologias digitais, inteligência artificial, plataformas educacionais e proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, observadas a LGPD e a legislação educacional vigente.

7.19 Estimular, mediante parcerias e regime de colaboração, a participação em iniciativas, projetos e ações desenvolvidos por instituições públicas de ensino, instituições de pesquisa, universidades e demais entidades habilitadas que contribuam para a inovação e o desenvolvimento da educação digital no território municipal.

7.20 Acompanhar a evolução dos referenciais, indicadores e padrões nacionais de aprendizagem relacionados à educação digital e, quando disponibilizados pelos órgãos competentes, incorporar seus resultados aos processos municipais de monitoramento e avaliação do PME.

OBJETIVO 8 – SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 8 do PNE 2026–2036 – Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 8.a Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar. Riscos climáticos Estratégias correspondentes: 8.1, 8.2, 8.3, 8.5, 8.6 e 8.13 Melhorar condições físicas e climáticas da escola Estratégias correspondentes: 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.10.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.
Meta 8.b Ampliar progressivamente as condições de conforto térmico e ambiental das instituições públicas de ensino do Município, priorizando as unidades que apresentem maiores necessidades estruturais e considerando as características das escolas urbanas e rurais. Melhorar condições físicas e	Percentual de escolas públicas com condições adequadas de conforto térmico, conforme critérios técnicos definidos pelo respectivo sistema de ensino.

climáticas da escola Estratégias correspondentes: 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.10.)	
Meta 8.c Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário. Formação de estudantes com consciência ambiental Estratégias correspondentes: 8.3, 8.9, 8.10, 8.12, 8.15, 8.16, 8.17, 8.19, 8.21, 8.23 e 8.24	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.

Estratégias

8.1 Elaborar e implementar, no âmbito das competências municipais, ações de prevenção, adaptação e resposta aos impactos de eventos climáticos que possam afetar o funcionamento das instituições públicas de ensino, priorizando situações identificadas no diagnóstico do território.

8.2 Desenvolver ações intersetoriais de prevenção e resposta a situações decorrentes de eventos climáticos que possam comprometer a segurança, o acesso, o funcionamento ou a continuidade das atividades escolares, considerando a participação da comunidade escolar.

8.3 Promover a participação dos estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar em atividades de educação ambiental relacionadas às mudanças climáticas, aos riscos existentes no território, à prevenção e às formas de adaptação.

8.4 Acompanhar e aproveitar, quando disponíveis, programas e fontes de financiamento estaduais e federais destinados à melhoria da sustentabilidade, infraestrutura e adaptação climática das escolas públicas.

8.5 Considerar critérios de conforto ambiental, sustentabilidade, acessibilidade, segurança e adequação às características climáticas e territoriais nas obras de construção, ampliação, reforma ou adequação das escolas públicas municipais.

8.6 Considerar, nos projetos de construção, ampliação ou adequação de escolas públicas municipais, sempre que tecnicamente aplicável, a localização, os riscos de alagamento, erosão, enxurradas, instabilidade do terreno e outras condições ambientais identificadas no território.

8.7 Promover, de acordo com a viabilidade técnica e orçamentária, medidas de uso racional da água nas escolas públicas municipais, incluindo manutenção das instalações hidráulicas, redução de desperdícios e, quando tecnicamente viável, aproveitamento de água de chuva para finalidades não potáveis.

8.8 Promover medidas de racionalização e eficiência no consumo de energia elétrica nas escolas públicas municipais, por meio da manutenção das instalações, utilização adequada dos equipamentos e, quando viável, substituição progressiva por soluções mais eficientes.

8.9 Fortalecer práticas de gestão adequada dos resíduos sólidos nas escolas públicas municipais, promovendo redução, separação, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos, de acordo com as condições existentes no Município.

8.10 Ampliar e qualificar, progressivamente, áreas verdes, espaços de convivência e ambientes pedagógicos ao ar livre nas escolas públicas municipais, quando houver condições físicas e ambientais para sua implantação.

8.11 Estimular parcerias com instituições de ensino superior, órgãos públicos, entidades ambientais e outras instituições que possam contribuir tecnicamente para projetos de sustentabilidade e educação ambiental nas escolas do Município.

8.12 Orientar as escolas públicas municipais quanto ao uso responsável, à conservação, à manutenção e ao descarte ambientalmente adequado de materiais, equipamentos e resíduos, observadas as normas aplicáveis.

8.13 Articular com a Defesa Civil e outros órgãos públicos competentes a elaboração e atualização de orientações e protocolos escolares para prevenção e resposta a situações de emergência que possam afetar a segurança da comunidade escolar.

8.14 Estimular, em articulação com instituições de ensino e formação profissional, ações educativas relacionadas à sustentabilidade, à preservação ambiental, ao uso racional dos recursos naturais e às características socioambientais do território municipal.

8.15 Integrar a educação ambiental às práticas pedagógicas e aos componentes curriculares, de forma transversal e interdisciplinar, considerando os referenciais curriculares adotados por cada sistema de ensino.

8.16 Estimular práticas pedagógicas que desenvolvam conhecimentos, atitudes e valores relacionados à preservação ambiental, ao uso responsável dos recursos naturais, à sustentabilidade e à prevenção de riscos ambientais.

8.17 Promover, no âmbito das atividades pedagógicas, ações de respeito e cuidado com os animais, com a biodiversidade e com o meio ambiente, incentivando atitudes de proteção e prevenção de práticas de crueldade ou maus-tratos.

8.18 Estimular a participação das escolas em projetos de pesquisa, extensão, inovação e educação ambiental desenvolvidos por instituições de ensino superior, órgãos públicos e outras instituições parceiras.

8.19 Ampliar a disponibilização e utilização de materiais didáticos e pedagógicos relacionados à educação ambiental, priorizando materiais produzidos ou disponibilizados por programas públicos e instituições reconhecidas.

8.20 Articular, quando possível, com instituições de ensino superior e programas de formação docente, ações que contribuam para a preparação dos profissionais da educação para o desenvolvimento pedagógico da educação ambiental.

8.21 Promover formação continuada dos profissionais da educação sobre educação ambiental, sustentabilidade, gestão de resíduos, uso racional da água e energia, mudanças climáticas e prevenção de riscos ambientais, de acordo com as necessidades identificadas nas escolas.

8.22 Divulgar aos profissionais da educação oportunidades de formação e pós-graduação relacionadas à educação ambiental e à sustentabilidade, estimulando sua participação conforme disponibilidade e interesse dos profissionais.

8.23 Aprimorar os registros e o acompanhamento das ações de educação ambiental desenvolvidas pelas escolas, de modo a possibilitar o monitoramento periódico da implementação desta meta.

8.24 Acompanhar e divulgar oportunidades de acesso a programas e recursos estaduais e federais destinados à educação ambiental, sustentabilidade e enfrentamento das mudanças climáticas, apresentando projetos quando houver pertinência e condições de execução.

OBJETIVO 9 – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 9 do PNE 2026–2036 – Garantir o acesso, a oferta e a permanência em todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar

indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade e com redução das desigualdades regionais.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 9.a Assegurar, no âmbito da rede municipal, o atendimento da demanda manifesta por Educação Infantil da comunidade Xucuru-Kariri, observadas as especificidades culturais da comunidade e as diretrizes da educação escolar indígena, mantendo o acompanhamento da demanda ao longo da vigência do PME. Educação Infantil Xucuru-Kariri Estratégias correspondentes: 9.1 a 9.4	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.
Meta 9.b Contribuir, em regime de colaboração com o Estado e com a comunidade Xucuru-Kariri, para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a continuidade da trajetória escolar dos estudantes indígenas da pré-escola ao Ensino Médio, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena. Trajetória escolar indígena Estratégias correspondentes: 9.5 a 9.9	Percentual de estudantes indígenas que permanecem matriculados e concluem a etapa de ensino.
Meta 9.c Ampliar e qualificar o atendimento educacional das populações do campo no território de Presidente Olegário, assegurando, no âmbito das competências	Percentual de estudantes do campo atendidos, com permanência e conclusão na Educação Básica.

municipais, condições de acesso, permanência, aprendizagem e continuidade dos estudos, consideradas as características territoriais e sociais das comunidades rurais. Educação do campo Estratégias correspondentes: 9.10 a 9.14	
Meta 9.d Elevar progressivamente a qualidade da educação oferecida aos estudantes indígenas e do campo, considerando as especificidades culturais, territoriais e pedagógicas dessas populações e as condições de infraestrutura, recursos pedagógicos, acessibilidade, alimentação, transporte e formação dos profissionais da educação. Qualidade e equidade Estratégias correspondentes: 9.15 a 9.19	Percentual de unidades escolares que atendem estudantes indígenas e do campo com condições adequadas de funcionamento e ações pedagógicas contextualizadas.
Meta 9.e Fortalecer, durante a vigência do PME, a articulação entre o Município, o Estado e a comunidade Xucuru-Kariri para o acompanhamento das políticas educacionais destinadas à população indígena, respeitadas a autonomia da comunidade e as competências de cada sistema de ensino. Articulação Município–Estado–Comunidade Estratégias correspondentes: 9.20 a 9.23)	Número de ações ou reuniões institucionais de articulação realizadas anualmente, com registro formal e participação dos representantes envolvidos.

Estratégias

9.1 Realizar, anualmente, o levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil da comunidade Xucuru-Kariri, em articulação com a comunidade e com a unidade escolar municipal responsável pela oferta.

9.2 Manter a oferta municipal de Educação Infantil na comunidade Xucuru-Kariri, observadas a demanda identificada, as condições de funcionamento da unidade e as diretrizes específicas da educação escolar indígena.

9.3 Promover a participação de representantes da comunidade Xucuru-Kariri na discussão de aspectos culturais e pedagógicos relacionados à oferta municipal de Educação Infantil.

9.4 Acompanhar a frequência, a matrícula, a permanência e o atendimento educacional das crianças indígenas matriculadas na Educação Infantil municipal, adotando medidas de busca ativa quando identificadas situações de ausência ou risco de abandono.

9.5 Articular com a Rede Estadual de Ensino e com a comunidade Xucuru-Kariri o acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes indígenas, respeitando as competências de cada sistema de ensino.

9.6 Promover, em conjunto com a comunidade e os sistemas responsáveis pela oferta, ações de valorização da identidade, da cultura, dos conhecimentos tradicionais e das especificidades socioculturais Xucuru-Kariri.

9.7 Apoiar ações intersetoriais, quando necessárias, para prevenção do abandono e da evasão escolar de estudantes indígenas, especialmente em situações relacionadas a transporte, saúde, assistência social ou outras condições que interfiram na permanência escolar.

9.8 Incentivar a participação de representantes da comunidade Xucuru-Kariri nos espaços de diálogo e acompanhamento das políticas educacionais que envolvam seus estudantes.

9.9 Acompanhar, em regime de colaboração, indicadores de matrícula, frequência, permanência e conclusão dos estudantes indígenas, respeitando os instrumentos e sistemas oficiais de cada rede de ensino.

9.10 Manter o levantamento periódico da demanda educacional das comunidades rurais, considerando matrícula, faixa etária, localização e deslocamento dos estudantes.

9.11 Planejar a oferta educacional considerando as características territoriais das comunidades rurais e a necessidade de garantir a continuidade dos estudos.

9.12 Considerar as especificidades do campo na elaboração e atualização dos projetos político-pedagógicos e das práticas pedagógicas das escolas que atendem populações rurais.

9.13 Monitorar as condições de transporte escolar dos estudantes residentes na zona rural, observadas as normas aplicáveis e a responsabilidade de cada ente.

9.14 Desenvolver ações pedagógicas que valorizem os modos de vida, os conhecimentos, a cultura, o trabalho e as características socioambientais das comunidades rurais, sem prejuízo do currículo comum.

9.15 Realizar diagnóstico periódico das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos e tecnológicos das unidades que atendem estudantes indígenas e do campo, no âmbito da competência municipal.

9.16 Priorizar, nos programas de manutenção, reforma e aquisição de equipamentos da rede municipal, as necessidades identificadas nas unidades que atendem populações do campo e estudantes indígenas.

9.17 Promover formação continuada dos profissionais da rede municipal que atuam com estudantes indígenas e do campo, abordando diversidade cultural, educação intercultural, especificidades territoriais e práticas pedagógicas contextualizadas.

9.18 Incentivar a utilização de materiais pedagógicos que contemplem a história, a cultura e os conhecimentos dos povos indígenas e das populações do campo, observadas as orientações curriculares vigentes.

9.19 Acompanhar indicadores de aprendizagem e permanência dos estudantes indígenas e do campo, utilizando os instrumentos oficiais disponíveis e evitando avaliações que desconsiderem as especificidades das modalidades.

9.20 Manter canal institucional de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, a comunidade Xucuru-Kariri e a unidade estadual responsável pela oferta da educação escolar indígena no território.

9.21 Promover, quando necessário, ações articuladas entre Município, Estado e comunidade para tratar de acesso, permanência, transição entre etapas, transporte, alimentação, inclusão e demais questões que envolvam a trajetória escolar dos estudantes indígenas.

9.22 Assegurar que ações municipais destinadas à comunidade indígena sejam planejadas com escuta e participação de seus representantes, respeitando suas formas próprias de organização e suas especificidades culturais.

9.23 Registrar e acompanhar as demandas educacionais apresentadas pela comunidade indígena que dependam de providências de outros órgãos ou sistemas de ensino, encaminhando-as ao responsável competente.

OBJETIVO 10 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 10 do PNE 2026–2036 – Garantir, ao longo da vida, o acesso e a permanência na educação especial, assegurando a oferta de AEE de qualidade e a aprendizagem dos estudantes que são público da educação especial e público da educação bilíngue de surdos, em todos os níveis, etapas e modalidades.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 10.a Universalizar o acesso e promover a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público da educação especial na Educação Básica, preferencialmente nas classes comuns, com oferta dos apoios e recursos necessários à inclusão escolar. (Acesso, permanência e aprendizagem 10.1 a 10.5)	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.
Meta 10.b Ampliar e qualificar a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma complementar ou suplementar à escolarização, assegurando o atendimento aos estudantes público da educação especial que dele necessitem, conforme avaliação das necessidades educacionais e organização do sistema de ensino. Atendimento educacional	Percentual de estudantes público da educação especial que necessitam de AEE e recebem o atendimento. Fórmula: nº de estudantes que necessitam e recebem AEE ÷ nº de estudantes identificados com necessidade de AEE × 100.

especializado Estratégias correspondentes: 10.6 a 10.11	
Meta 10.c Ampliar progressivamente as condições de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e tecnológica das escolas públicas municipais, priorizando as unidades e os estudantes que apresentem maiores necessidades de adequação. Acessibilidade e recursos de apoio Estratégias correspondentes: 10.12 a 10.16	Percentual de escolas públicas municipais com condições de acessibilidade adequadas às necessidades identificadas.
Meta 10.d Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal para atuação em perspectiva inclusiva, considerando as necessidades dos estudantes público da educação especial e as demandas identificadas pelas escolas. Formação e apoio aos profissionais Estratégias correspondentes: 10.17 a 10.20	Percentual de profissionais da educação da rede municipal participantes de formação em educação especial inclusiva no período.

Estratégias

10.1 Identificar e acompanhar, anualmente, a demanda educacional dos estudantes público da Educação Especial, por etapa e rede de ensino.

10.2 Promover a matrícula, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial, assegurando os apoios educacionais necessários, conforme suas necessidades.

10.3 Acompanhar situações de infrequência, abandono ou risco de exclusão escolar dos estudantes público da Educação Especial, articulando, quando necessário, ações com as famílias e os serviços públicos responsáveis.

10.4 Promover a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais que dificultem a participação dos estudantes público da Educação Especial nas atividades escolares.

10.5 Utilizar recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e estratégias de acessibilização curricular que favoreçam a participação e a aprendizagem dos estudantes.

10.6 Garantir, quando identificada demanda, os recursos de acessibilidade e os apoios necessários à participação e à aprendizagem dos estudantes surdos, observadas as diretrizes da educação bilíngue de surdos e as competências do respectivo sistema de ensino.

10.7 Ampliar e qualificar os espaços e recursos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com a demanda identificada e as condições da rede municipal.

10.8 Organizar o AEE de forma articulada ao processo de escolarização, respeitando sua natureza complementar ou suplementar.

10.9 Elaborar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado e os instrumentos pedagógicos individualizados necessários, com participação dos profissionais envolvidos, do estudante e da família, quando cabível.

10.10 Assegurar que o professor do AEE atue de forma articulada com o professor da classe comum e os demais profissionais da escola, sem atribuir-lhe funções que não correspondam às suas atribuições pedagógicas.

10.11 Realizar a identificação das necessidades educacionais específicas por meio dos procedimentos definidos pelo sistema de ensino, com participação da equipe multiprofissional, quando necessária.

10.12 Realizar diagnóstico periódico das condições de acessibilidade das escolas municipais, identificando barreiras e necessidades de adequação.

10.13 Priorizar intervenções de acessibilidade nas unidades escolares municipais, de acordo com as necessidades identificadas e a disponibilidade orçamentária.

10.14 Ampliar a utilização de recursos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis, conforme as necessidades dos estudantes.

10.15 Assegurar acessibilidade nos materiais e nas atividades pedagógicas, considerando as características dos estudantes atendidos.

10.16 Observar os requisitos de acessibilidade nas reformas, ampliações e novas construções das unidades escolares municipais.

10.17 Elaborar ações de formação continuada em Educação Especial na perspectiva inclusiva, a partir das necessidades identificadas pelas escolas.

10.18 Priorizar temas relacionados ao planejamento pedagógico inclusivo, à acessibilidade, aos recursos pedagógicos, à tecnologia assistiva, à comunicação e às estratégias de participação e aprendizagem.

10.19 Promover formação específica para os profissionais que atuam no AEE e para os demais profissionais diretamente envolvidos no atendimento aos estudantes público da Educação Especial.

10.20 Estimular a participação dos profissionais em cursos e programas de formação oferecidos por instituições públicas de ensino superior e pelos programas dos demais entes federativos.

OBJETIVO 11 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 11 do PNE 2026–2036 – Assegurar a alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 11.a Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Alfabetização da população 15 anos ou mais Estratégias correspondentes: 11.1, 11.2, 11.5, 11.7, 11.8, 11.10, 11.12, 11.13, 11.15	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico
Meta 11.b — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o ensino fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da educação básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Conclusão do Ens. Fundamental Estratégias	Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o ensino fundamental.

correspondentes: 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, 11.15	
Meta 11.c — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o ensino médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Conclusão Ensino Médio Estratégias correspondentes: 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, 11.15	Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o ensino médio.
Meta 11.d — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. EJA e demanda real Estratégias correspondentes: 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11	1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede.
Meta 11.e — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca	Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.

ativa quando necessárias. Atendimento da demanda Estratégias correspondentes: 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11	

Estratégias

11.1 Realizar, no mínimo a cada dois anos, levantamento da demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal, utilizando dados educacionais disponíveis e informações dos serviços públicos, para subsidiar o planejamento da oferta.

11.2 Realizar chamada pública para identificação de jovens, adultos e idosos que não concluíram a Educação Básica, com registro das manifestações de interesse e encaminhamento aos sistemas ou instituições responsáveis pela oferta.

11.3 Realizar busca ativa de jovens, adultos e idosos identificados como público potencial da EJA, especialmente quando houver demanda registrada e oferta de vagas disponível, em articulação com os serviços públicos e instituições que possam contribuir para a localização e orientação desse público.

11.4 Planejar a oferta municipal de EJA – anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando os levantamentos periódicos de demanda e a viabilidade pedagógica, administrativa e orçamentária, com abertura ou reorganização de turmas quando identificada demanda que justifique a oferta.

11.5 Articular, no âmbito do território municipal, com a rede estadual e demais instituições ofertantes, o levantamento e o encaminhamento da demanda por EJA – Ensino Fundamental e Ensino Médio, respeitadas as competências de cada sistema de ensino.

11.6 Acompanhar, nas instituições públicas que ofertam EJA, os fatores relacionados à frequência, ao abandono e à conclusão dos estudantes, utilizando essas informações para orientar ações de permanência e continuidade dos estudos, observadas as competências de cada ente.

11.7 Incentivar, em articulação com instituições públicas, empregadores e demais parceiros locais, ações que contribuam para compatibilizar os horários de estudo dos estudantes trabalhadores com a oferta da EJA.

11.8 Articular, quando houver oferta e condições institucionais, oportunidades de formação profissional para estudantes da EJA, em parceria com instituições públicas ou privadas habilitadas.

11.9 Assegurar, nas instituições municipais que ofertarem EJA, atendimento educacional especializado aos estudantes público da Educação Especial, conforme a legislação vigente e a organização do sistema de ensino.

11.10 Assegurar que as instituições públicas municipais que ofertarem EJA disponham de organização curricular, projeto pedagógico e procedimentos de avaliação compatíveis com as características e necessidades dos estudantes da modalidade, em conformidade com as diretrizes nacionais e as normas do respectivo sistema de ensino.

11.11 Promover formação continuada dos profissionais da educação que atuarem na EJA, conforme as necessidades identificadas pelo sistema de ensino e as características da modalidade.

11.12 Assegurar às instituições municipais que ofertarem EJA o acesso aos materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados pelos programas públicos correspondentes e, quando necessário, organizar recursos complementares adequados à modalidade.

11.13 Participar, quando cabível e no âmbito das respectivas competências, de ações interinstitucionais destinadas a assegurar o acesso à educação às populações que demandem atendimento educacional específico, inclusive pessoas privadas de liberdade, população do campo, povos e comunidades tradicionais e pessoas público da Educação Especial.

11.14 Considerar, na organização pedagógica da EJA, as características, necessidades e experiências dos estudantes idosos, respeitadas as diretrizes curriculares aplicáveis à modalidade.

11.15 Utilizar a demanda manifesta e os levantamentos educacionais do território como referência para o planejamento da oferta de EJA, considerando o número de interessados, a etapa de escolarização demandada, a localização, a disponibilidade de profissionais, a capacidade física das instituições e as normas do respectivo sistema de ensino.

OBJETIVO 12 – ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 12 do PNE 2026–2036 – Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 12.a — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à educação profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Matrículas e oferta de educação profissional técnica Estratégias correspondentes: 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5,	Percentual de matrículas em cursos de educação profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no ensino médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no ensino médio × 100

12.6, 12.8, 12.9, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15	
Meta 12.b — Ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, conforme a demanda identificada no território municipal e a disponibilidade das instituições ofertantes. Cursos subsequentes Estratégias correspondentes: 12.4, 12.5, 12.11, 12.13, 12.14, 12.15	Número de matrículas em cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente no território municipal.
Meta 12.c — Ampliar, quando identificada demanda, as oportunidades de articulação entre a Educação de Jovens e Adultos e a educação profissional, mediante parcerias com instituições habilitadas e observadas as competências de cada sistema de ensino. EJA articulada à educação profissional Estratégias correspondentes: 12.4	Número de matrículas da EJA articuladas à educação profissional no território municipal.
Meta 12.d — Ampliar as oportunidades de qualificação profissional no território municipal, mediante identificação da demanda e articulação com instituições públicas e privadas habilitadas, priorizando cursos compatíveis com as características e necessidades locais. Qualificação profissional Estratégias correspondentes: 12.1, 12.6, 12.8, 12.11, 12.15	Número de pessoas matriculadas em cursos de qualificação profissional no território municipal.
Meta 12.e — Acompanhar os indicadores de permanência e conclusão dos estudantes matriculados na educação	Taxa de conclusão dos estudantes matriculados na educação profissional técnica de nível médio.

profissional técnica de nível médio no território municipal e promover, no âmbito das competências de cada instituição ou sistema de ensino, ações destinadas à redução do abandono dos cursos. Permanência, abandono e conclusão Estratégias correspondentes: 12.7, 12.10	
Meta 12.f — Ampliar a proporção de jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos com formação técnica de nível médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação para ampliação das oportunidades de acesso à educação profissional no território municipal. Formação técnica da população de 18 a 24 anos Estratégias correspondentes:12.9, 12.12	Percentual de jovens de 18 a 24 anos com formação técnica de nível médio.

Estratégias

12.1 Identificar as demandas por formação profissional no território municipal e articular, com as instituições ofertantes, oportunidades de Educação Profissional e Tecnológica compatíveis com as características locais.

12.2 Acompanhar a oferta da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica acessível à população do Município e, quando pertinente, articular a divulgação e o acesso dos estudantes às oportunidades existentes.

12.3 Articular com a rede estadual e demais instituições ofertantes a identificação e a divulgação das oportunidades de Educação Profissional Técnica de nível médio disponíveis aos estudantes do Município.

12.4 Estabelecer articulação entre as instituições que ofertam Educação Profissional no território municipal e regional, visando ampliar o acesso da população às vagas e aos cursos disponíveis.

12.5 Divulgar e orientar os estudantes sobre possibilidades de continuidade dos estudos na Educação Profissional e Tecnológica, inclusive mediante aproveitamento de estudos, quando previsto nas normas aplicáveis.

12.6 Buscar parcerias com instituições públicas e privadas habilitadas para ampliar a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, conforme a demanda identificada no Município.

12.7 Acompanhar, no âmbito das instituições públicas participantes das ações de Educação Profissional, os fatores que dificultam a permanência dos estudantes e articular medidas de apoio compatíveis com as competências de cada instituição.

12.8 Realizar levantamento e divulgação das oportunidades de Educação Profissional e qualificação disponíveis, priorizando o acesso da população que apresente maior dificuldade de inserção ou continuidade dos estudos.

12.9 Promover, nas ações de orientação e divulgação da Educação Profissional, informações sobre as diferentes áreas de formação e atuação profissional, sem restrição de acesso por sexo ou outras características pessoais.

12.10 Articular, quando necessário, o encaminhamento dos estudantes da Educação Profissional que possuam filhos aos serviços e programas públicos disponíveis que possam contribuir para sua permanência nos estudos.

12.11 Divulgar regularmente aos estudantes e à população as oportunidades de Educação Profissional, os cursos disponíveis, os requisitos de acesso e as formas de inscrição.

12.12 Acompanhar o acesso à Educação Profissional pelos diferentes grupos da população e, quando identificadas desigualdades de acesso, articular medidas para ampliar as oportunidades de participação.

12.13 Considerar os dados de demanda, a oferta de vagas e as características econômicas e sociais do território no planejamento das ações municipais de articulação da Educação Profissional.

12.14 Divulgar, quando disponíveis, programas públicos de financiamento, bolsas ou outras formas de apoio ao acesso à Educação Profissional ofertada por instituições privadas, observadas as regras dos respectivos programas.

12.15 Manter registro atualizado das oportunidades de Educação Profissional e qualificação profissional disponíveis à população do Município, utilizando informações das instituições ofertantes e bases oficiais disponíveis.

OBJETIVO 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 13 do PNE 2026–2036 – Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 13.a. Acompanhar, no território municipal, a oferta de educação profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos	Percentual de instituições ou cursos de educação profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou

processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Acompanhar a qualidade e a avaliação da oferta de educação profissional e tecnológica no território municipal Estratégias correspondentes: 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.14)	institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100.
Meta 13.b. Elevar, no território municipal, o percentual de concluintes da educação profissional e tecnológica que alcançam os padrões adequados de aprendizagem definidos pelo sistema nacional de avaliação, conforme os resultados disponibilizados para o Município. Elevar o percentual de concluintes que alcançam padrões adequados de aprendizagem Estratégias correspondentes: 13.1, 13.3, 13.7, 13.9, 13.10)	Percentual de concluintes da educação profissional e tecnológica que alcançam o padrão adequado de aprendizagem na avaliação nacional ou avaliação oficialmente aplicável. Fórmula: nº de concluintes que atingem o padrão adequado ÷ nº de concluintes avaliados × 100.
Meta 13.c. Ampliar a inserção dos egressos da educação profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa. Ampliar a inserção dos egressos no mundo do trabalho e a continuidade da formação Estratégias correspondentes: 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.10, 13.12, 13.13, 13.14)	Percentual de egressos da educação profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.

Estratégias

13.1 Acompanhar a adoção, pelas instituições ofertantes de Educação Profissional e tecnológica no território municipal, dos referenciais nacionais de qualidade e das normas educacionais aplicáveis à oferta dos cursos.

13.2 Utilizar os dados oficiais disponíveis sobre a Educação Profissional e tecnológica no território municipal para subsidiar o diagnóstico, o acompanhamento da oferta e o monitoramento deste Plano.

13.3 Acompanhar os resultados disponibilizados pelos sistemas oficiais de avaliação da Educação Profissional e tecnológica e utilizá-los, quando disponíveis, no diagnóstico e no monitoramento da oferta existente no território municipal.

13.4 Articular, quando pertinente, com instituições ofertantes e representantes do setor produtivo informações sobre demandas de formação profissional, de modo a subsidiar a oferta de cursos compatíveis com as características econômicas e sociais do território.

13.5 Promover articulação entre instituições ofertantes de Educação Profissional e tecnológica, poder público e representantes do setor produtivo para compartilhamento de informações sobre oferta, demanda e oportunidades de formação profissional.

13.6 Incentivar a identificação e a divulgação de iniciativas de pesquisa, inovação e empreendedorismo relacionadas às características produtivas e sociais do território, observadas as competências das instituições responsáveis.

13.7 Considerar, na identificação e divulgação das oportunidades de Educação Profissional e tecnológica, as características territoriais e as condições de acesso de estudantes do campo, povos

e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e outros públicos que apresentem necessidades específicas.

13.8 Utilizar, na divulgação das oportunidades de Educação Profissional e tecnológica, as denominações, eixos tecnológicos e requisitos estabelecidos nos catálogos nacionais e demais normas oficiais vigentes.

13.9 Articular, quando houver oferta ou participação municipal em ações de Educação Profissional e tecnológica, oportunidades de formação e atualização dos profissionais envolvidos, conforme as necessidades identificadas.

13.10 Acompanhar e divulgar, quando disponíveis, oportunidades de estágio, práticas profissionais, aprendizagem e outras experiências formativas vinculadas aos cursos de Educação Profissional e tecnológica, observada a legislação aplicável.

13.11 Identificar demandas locais por cursos de maior complexidade ou que dependam de infraestrutura específica e encaminhá-las às instituições e órgãos competentes para análise de viabilidade de oferta.

13.12 Acompanhar, quando houver dados disponíveis, a trajetória dos egressos da Educação Profissional e tecnológica, utilizando as informações para subsidiar o diagnóstico da demanda e da oferta de cursos no território municipal.

13.13 Divulgar aos estudantes e egressos informações sobre orientação profissional, oportunidades de trabalho, aprendizagem, empreendedorismo e continuidade dos estudos, em articulação com os órgãos e instituições responsáveis.

13.14 Articular com instituições de Educação Profissional, empregadores e órgãos competentes a divulgação de oportunidades de aprendizagem profissional e de formação técnica, inclusive para estudantes da educação de jovens e adultos, quando houver oferta e demanda identificadas.

OBJETIVO 14 – ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 14 do PNE 2026–2036 – Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com qualidade, inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 14.a Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior Estratégias correspondentes: 14.1, 14.2, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.8, 14.9, 14.10, 14.13, 14.15, 14.17 e 14.18	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação.
Meta 14.b Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. População de 25 a 34 anos com educação superior completa Estratégias correspondentes:	Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa.

14.3, 14.6, 14.7, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 14.14 e 14.15	
Meta 14.c Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior. Ampliação do número de concluintes da educação superior Estratégias correspondentes: 14.3, 14.6, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 14.14, 14.15 e 14.16	Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.
Meta 14.d Elevar a taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município, acompanhando sua evolução durante a vigência do PME. Taxa bruta de escolarização na educação superior Estratégias correspondentes: 14.1, 14.4, 14.7, 14.13, 14.17 e 14.18	Taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município.

Estratégias

14.1 Realizar levantamento periódico da oferta de cursos de graduação acessíveis à população residente no Município, considerando modalidades presencial e a distância, áreas de formação, formas de ingresso e condições de acesso.

14.2 Divulgar aos estudantes e à população informações sobre vagas remanescentes, processos seletivos e formas de ingresso na educação superior, conforme informações disponibilizadas pelas instituições ofertantes.

14.3 Acompanhar, por meio dos dados oficiais disponíveis, os indicadores de ingresso, permanência e conclusão dos estudantes residentes no Município, utilizando as informações para identificar dificuldades de acesso e continuidade dos estudos.

14.4 Apoiar o deslocamento de estudantes residentes no Município matriculados em cursos de graduação ofertados em outros municípios, mediante transporte escolar ou outra forma de apoio instituída pelo Poder Público Municipal, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas em regulamentação própria.

14.5 Divulgar aos estudantes da Educação Básica, especialmente aos concluintes do Ensino Médio, informações sobre processos seletivos, programas de acesso, bolsas e outras formas de ingresso na educação superior.

14.6 Divulgar oportunidades de ingresso e permanência em cursos das áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, sem restrição de acesso em razão de sexo ou outras características pessoais.

14.7 Acompanhar a disponibilidade, no território municipal, de políticas de acesso, permanência, assistência estudantil e acessibilidade destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e outros públicos que apresentem necessidades específicas, encaminhando informações às instituições responsáveis quando pertinente.

14.8 Divulgar aos estudantes informações sobre o Programa Universidade para Todos — Prouni e o Fundo de Financiamento Estudantil — Fies, observadas as regras e os critérios estabelecidos pelos respectivos programas.

14.9 Divulgar informações atualizadas sobre as modalidades de financiamento estudantil e programas de apoio ao acesso à educação superior disponíveis aos estudantes residentes no Município.

14.10 Acompanhar e divulgar, quando disponíveis, programas de bolsas e de assistência estudantil destinados a estudantes de baixa renda matriculados em instituições de educação superior, observados os critérios definidos pelos programas e pelas instituições responsáveis.

14.11 Acompanhar, com base nas informações disponíveis, as condições de acesso, permanência e conclusão dos estudantes residentes no Município pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade, de modo a subsidiar o diagnóstico educacional municipal.

14.12 Articular com as instituições de educação superior, quando pertinente, a divulgação de ações de orientação acadêmica e de apoio aos estudantes, respeitada a autonomia institucional.

14.13 Utilizar dados oficiais sobre matrícula, perfil dos estudantes, localização e conclusão na educação superior para acompanhar as desigualdades de acesso e subsidiar o planejamento educacional do Município.

14.14 Divulgar aos estudantes e às famílias informações sobre programas de assistência estudantil destinados a estudantes com filhos, quando disponíveis, observadas as normas e os critérios das instituições e dos programas responsáveis.

14.15 Articular com instituições de educação superior, quando pertinente, a divulgação de ações de acolhimento, orientação acadêmica e apoio aos ingressantes.

14.16 Articular, quando pertinente, com instituições de educação superior e representantes do setor produtivo informações sobre áreas de formação relacionadas às características econômicas e sociais do território municipal.

14.17 Divulgar oportunidades de cursos de graduação ofertados no período noturno, quando disponíveis, considerando a possibilidade de conciliação entre estudo, trabalho e demais condições dos estudantes.

14.18 Acompanhar a oferta de cursos de graduação em áreas de interesse para o desenvolvimento social e econômico do Município e da região, divulgando as oportunidades disponíveis à população**.**

OBJETIVO 15 – QUALIDADE DA GRADUAÇÃO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 15 do PNE 2026–2036 – Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 15.a Acompanhar a qualidade dos cursos de graduação acessíveis à população residente no Município, considerando os resultados dos processos oficiais de avaliação e regulação da educação superior.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.
Meta 15.b Acompanhar a composição e a qualificação do corpo docente dos cursos de	Percentual de docentes com titulação de mestrado ou doutorado nos cursos de

graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município, utilizando os dados oficiais disponíveis.	graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município.
Meta 15.c. Ampliar a proporção de estudantes que concluem os cursos de graduação, considerando os resultados das instituições e os dados oficiais disponíveis para o território.	Taxa de conclusão dos cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município, conforme dados oficiais disponíveis.
Meta 15.d Ampliar a inserção dos egressos residentes no Município no mundo do trabalho ou na continuidade da formação, considerando os dados disponíveis sobre ocupação, empreendedorismo e renda.	Percentual de egressos residentes no Município inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação, no período de acompanhamento.

Estratégias

15.1 Divulgar, quando disponíveis, informações oficiais sobre autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento e avaliação dos cursos de graduação acessíveis aos estudantes residentes no Município, utilizando fontes oficiais e informações disponibilizadas pelas respectivas instituições.

15.2 Divulgar aos estudantes residentes no Município informações sobre cursos de graduação, processos seletivos, formas de ingresso e demais oportunidades de acesso à educação superior, utilizando fontes oficiais e informações disponibilizadas pelas instituições.

15.3 Utilizar, quando disponíveis, resultados públicos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES para subsidiar a divulgação de informações sobre cursos e instituições de educação superior aos estudantes residentes no Município.

15.4 Articular, quando houver disponibilidade e interesse das instituições, ações de aproximação entre instituições de educação superior, Educação Básica e demandas educacionais identificadas no Município.

15.5 Estimular a participação das instituições de educação superior, quando houver interesse e possibilidade de parceria, em ações acadêmicas relacionadas a questões educacionais, sociais, ambientais e econômicas presentes no Município.

15.6 Apoiar a divulgação de ações de ensino, pesquisa, extensão e iniciação científica desenvolvidas por instituições de educação superior que tenham relação com demandas educacionais, sociais, ambientais, culturais ou econômicas do Município.

15.7 Articular, quando cabível e mediante interesse das instituições e dos parceiros envolvidos, oportunidades de estágio e outras atividades que contribuam para a aproximação entre formação acadêmica e prática profissional, observadas as normas aplicáveis.

15.8 Divulgar aos estudantes residentes no Município oportunidades de mobilidade acadêmica e outras oportunidades de formação oferecidas por instituições e programas oficiais de educação superior.

15.9 Articular, quando houver oferta e interesse das instituições de educação superior, ações de formação e cooperação relacionadas às necessidades dos profissionais que atuam na Educação Básica do Município, inclusive nos contextos da educação escolar indígena, da educação do campo e da educação especial.

15.10 Divulgar, quando disponíveis, os resultados públicos do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade relativos aos cursos de graduação frequentados por estudantes residentes no Município.

15.11 Divulgar, quando disponíveis, informações públicas sobre resultados de processos de avaliação das instituições de educação superior que tenham oferta acessível aos estudantes residentes no Município.

15.12 Divulgar, quando disponíveis, iniciativas de pesquisa, inovação, tecnologia e extensão desenvolvidas por instituições de educação superior e instituições científicas e tecnológicas com atuação relacionada ao Município.

15.13 Articular, quando cabível e houver interesse das instituições envolvidas, ações de cooperação com instituições públicas de educação superior relacionadas às demandas educacionais, científicas, tecnológicas e sociais identificadas no território municipal.

15.14 Divulgar, quando disponíveis, informações oficiais sobre políticas de ações afirmativas, reserva de vagas e demais formas de acesso diferenciado adotadas pelas instituições de educação superior que ofereçam cursos ou oportunidades de ingresso de interesse dos estudantes residentes no Município.

15.15 Articular, quando houver interesse e disponibilidade das instituições de educação superior, ações de cooperação relacionadas à formação e ao desenvolvimento profissional dos profissionais da educação do Município, observadas as competências de cada instituição e sua autonomia acadêmica.

OBJETIVO 16 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 16 do PNE 2026–2036 – Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com melhoria contínua da qualidade dos programas de pós-graduação e foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e ambiental do País.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 16.a Ampliar o acesso dos residentes no Município a oportunidades de pós-graduação stricto sensu, considerando a oferta existente no território e em outros municípios e as oportunidades disponibilizadas por instituições reconhecidas.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.

Estratégias

16.1 Divulgar informações oficiais sobre cursos de pós-graduação stricto sensu acessíveis aos residentes no Município e sobre oportunidades de ingresso disponibilizadas pelas instituições de educação superior.

16.2 Divulgar aos residentes no Município informações sobre bolsas, programas de assistência e outras formas de apoio à permanência em cursos de pós-graduação stricto sensu, quando disponibilizados por instituições, agências de fomento ou programas oficiais.

16.3 Divulgar ações de pesquisa e produção científica desenvolvidas por instituições de educação superior, especialmente aquelas relacionadas a temas de interesse do Município.

16.4 Apoiar a divulgação, junto aos estudantes da educação superior e aos profissionais do Município, de programas de iniciação científica, pesquisa, extensão e pós-graduação disponibilizados por instituições de educação superior e programas oficiais.

16.5 Divulgar aos estudantes e profissionais residentes no Município informações sobre políticas de ações afirmativas e formas de acesso à pós-graduação adotadas pelas instituições de educação superior.

16.6 Divulgar oportunidades de ingresso, bolsas e programas de pós-graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, considerando as oportunidades disponibilizadas pelas instituições de educação superior e programas oficiais.

16.7 Utilizar, quando disponíveis, dados oficiais sobre a pós-graduação stricto sensu para subsidiar o diagnóstico educacional do Município e o acompanhamento das ações previstas neste Eixo.

16.8 Articular, quando houver oportunidade e interesse das instituições envolvidas, ações de aproximação entre instituições de educação superior e demandas educacionais, sociais, ambientais, científicas e profissionais identificadas no Município.

16.9 Divulgar aos residentes no Município oportunidades de mobilidade acadêmica e intercâmbio vinculadas a programas de pós-graduação e pesquisa, quando disponibilizadas por instituições e programas oficiais.

16.10 Divulgar, quando disponíveis, programas e oportunidades de pesquisa, pós-graduação, bolsas e fomento oferecidos por instituições de educação superior, agências de fomento e programas oficiais.

16.11 Divulgar oportunidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação disponibilizadas por instituições de educação superior, órgãos públicos, instituições científicas e tecnológicas e programas oficiais.

16.12 Articular, quando houver interesse e possibilidade de parceria, ações de aproximação entre instituições de educação superior, instituições científicas e tecnológicas e demandas do

Município relacionadas à pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e produção de conhecimento.

16.13 Utilizar, quando disponíveis, dados oficiais sobre estudantes e profissionais residentes no Município que participem de programas de pós-graduação stricto sensu, sem prejuízo das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, para subsidiar o diagnóstico e o monitoramento do PME.

16.14 Considerar, no acompanhamento das ações relacionadas à pós-graduação stricto sensu, as diretrizes e os dados oficiais do Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG e de outros instrumentos nacionais de planejamento e avaliação da educação superior e da pós-graduação, quando pertinentes ao Município.

OBJETIVO 17 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 17 do PNE 2026–2036 – Garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 17.a Ampliar a proporção de docentes da educação básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Formação especifica Estratégias correspondentes: 17.1,	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam.

17.3, 17.4, 17.7, 17.9, 17.11, 17.12, 17.14, 17.15, 17.24, 17.25 e 17.28	
Meta 17.b Acompanhar a valorização dos profissionais do magistério da educação básica pública, considerando remuneração, jornada e condições de trabalho, conforme a legislação e os planos de carreira de cada rede. Valorização remuneratória Estratégias correspondentes: 17.16, 17.17, 17.18, 17.21, 17.22, 17.25 e 17.26	Rendimento médio dos profissionais do magistério público em relação ao rendimento médio dos trabalhadores com escolaridade equivalente.
Meta 17.c Assegurar, nas redes públicas de educação básica sob responsabilidade de cada ente federativo, a existência e a aplicação de plano de carreira dos profissionais da educação, observada a legislação vigente Carreira Estratégias correspondentes: 17.13, 17.16, 17.21, 17.22, 17.23, 17.25 e 17.26	% de redes públicas de educação básica existentes no Município com plano de carreira instituído e vigente.
Meta 17.d Reduzir progressivamente a proporção de profissionais do magistério da educação básica pública sem vínculo efetivo, observada a legislação de cada rede e as necessidades de provimento dos cargos. Contratos temporários Estratégias correspondentes: 17.7, 17.13 e 17.25	% de profissionais do magistério público sem vínculo efetivo, por rede de ensino.
Meta 17.e Acompanhar os resultados dos cursos de licenciatura frequentados por estudantes residentes no Município, considerando os resultados oficiais dos processos nacionais de avaliação da educação	% de cursos de licenciatura frequentados por residentes no Município com resultado oficial de avaliação disponível

superior. Desempenho no ENADE Estratégias correspondentes: 17.3, 17.5, 17.6, 17.12, 17.15, 17.24 e 17.28	
Meta 17.f Ampliar a proporção de docentes da educação básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional. Pós-graduação Estratégias correspondentes: 17.2, 17.3, 17.4, 17.8, 17.9, 17.10, 17.11, 17.14, 17.19, 17.20, 17.23, 17.25 e 17.27	% de docentes da educação básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.

Estratégias

17.1 Realizar levantamento periódico, no território municipal, da formação, da área de atuação e da demanda por profissionais da Educação Básica, com base em dados oficiais disponíveis, identificando necessidades de formação e de profissionais habilitados nas diferentes etapas, áreas e modalidades de ensino, em articulação com os sistemas de ensino e instituições de educação superior.

17.2 Divulgar oportunidades de pós-graduação relacionadas à área de atuação dos profissionais da Educação Básica, especialmente aquelas ofertadas por instituições públicas e programas oficiais, considerando as necessidades identificadas no território municipal.

17.3 Articular, em regime de colaboração com instituições de educação superior e sistemas de ensino, ações relacionadas à formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Básica, aproximando os processos formativos das necessidades e especificidades educacionais identificadas no território municipal.

17.4 Divulgar e, quando couber à atuação municipal, apoiar o acesso dos profissionais da Educação Básica a cursos de formação inicial e continuada ofertados por instituições de educação superior reconhecidas, considerando as necessidades identificadas no território.

17.5 Considerar, nas parcerias, convênios e ações de formação apoiadas ou promovidas pelo Município, a regularidade dos cursos e das instituições de educação superior perante os órgãos competentes e os resultados oficiais dos processos de avaliação disponíveis.

17.6 Orientar e incentivar os profissionais da Educação Básica a buscar formação compatível com a etapa, modalidade, área ou componente curricular em que atuam, considerando a legislação educacional e as necessidades identificadas no território.

17.7 Aperfeiçoar, na rede pública municipal e observada a legislação vigente, os critérios dos concursos públicos e dos processos de seleção e contratação de profissionais do magistério, considerando a formação e a habilitação exigidas para a etapa, área, componente curricular ou modalidade de atuação.

17.8 Assegurar que as ações de formação continuada promovidas ou apoiadas pelo Município contemplem, conforme as necessidades identificadas, Educação Integral, educação ambiental e climática, direitos humanos, cidadania, relações étnico-raciais, educação inclusiva e anticapacitista e a legislação de proteção aos diferentes grupos atendidos pela Educação Básica.

17.9 Articular e apoiar oportunidades de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Básica, considerando as especificidades da Educação do Campo, Educação Especial, educação de jovens e adultos, Educação Profissional e demais modalidades e contextos educacionais existentes no território municipal.

17.10 Valorizar os saberes, as experiências e as práticas dos educadores e das comunidades do campo e rurais existentes no Município, considerando-os nas ações de formação e nas práticas pedagógicas das instituições de ensino, respeitadas as características de cada sistema.

17.11 Identificar, a partir dos dados oficiais disponíveis, situações de inadequação entre a formação dos docentes e a área, etapa ou modalidade em que atuam e divulgar oportunidades de formação específica, articulando-se com os sistemas de ensino e instituições de educação superior.

17.12 Articular com instituições de educação superior oportunidades de iniciação à docência, estágios e outras formas de aproximação entre estudantes de licenciatura e instituições de Educação Básica do Município, observadas as normas aplicáveis.

17.13 Aperfeiçoar, na rede pública municipal, o acompanhamento dos profissionais da educação nomeados para cargo efetivo durante o estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante ações de orientação, acompanhamento e avaliação previstas na legislação municipal.

17.14 Realizar ou apoiar espaços de diálogo e troca de experiências entre profissionais da Educação Básica e, quando possível, entre instituições de Educação Básica e de educação superior, para compartilhamento de práticas pedagógicas, estudos e experiências educacionais.

17.15 Divulgar programas de bolsas, assistência estudantil e outras formas de incentivo à permanência nos cursos de licenciatura e ao ingresso de seus concluintes no magistério da Educação Básica, especialmente aqueles ofertados por instituições públicas e programas oficiais.

17.16 Adotar, gradativamente, na rede pública municipal e observadas as condições administrativas, financeiras e de organização escolar, mecanismos que favoreçam a atuação dos profissionais do magistério em um único estabelecimento de ensino, quando compatível com a legislação e com as necessidades da rede.

17.17 Articular ações intersetoriais, no âmbito municipal, destinadas à prevenção do adoecimento relacionado ao trabalho, à violência, ao assédio, ao preconceito e à discriminação e à melhoria das condições de saúde, segurança e bem-estar dos profissionais da educação.

17.18 Identificar situações de dificuldade de provimento ou permanência de profissionais do magistério e estudar, no âmbito da rede pública municipal, mecanismos de valorização e incentivo aplicáveis às escolas rurais, de difícil acesso e aos contextos que apresentem maior dificuldade de provimento, observadas a legislação e a disponibilidade orçamentária.

17.19 Divulgar e apoiar, conforme a competência de cada sistema de ensino, oportunidades de formação inicial e continuada para profissionais técnicos, administrativos e de apoio à educação, considerando suas atribuições e as necessidades identificadas no território.

17.20 Qualificar, na rede pública municipal, as equipes gestoras das instituições de ensino e, no âmbito territorial, apoiar a divulgação de oportunidades de formação para gestores educacionais, considerando as dimensões pedagógica, administrativa e de participação da comunidade escolar.

17.21 Revisar e aperfeiçoar, quando necessário, o plano de carreira dos profissionais da educação pública municipal, observando a legislação vigente e avaliando mecanismos de valorização profissional e incentivo financeiro à formação em nível de pós-graduação stricto sensu, inclusive doutorado, na área de atuação ou em área correlata, mediante critérios definidos na legislação municipal e observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

17.22 Acompanhar e avaliar, no âmbito municipal, as políticas de formação, valorização, carreira e condições de trabalho dos profissionais da educação, com participação das instâncias educacionais e dos representantes dos profissionais, conforme as normas aplicáveis.

17.23 Considerar, nos termos da legislação municipal e do plano de carreira, a formação continuada realizada em instituições reconhecidas e relacionada ao desenvolvimento profissional dos profissionais da educação pública municipal.

17.24 Considerar, nos processos municipais de seleção e ingresso nas carreiras do magistério e, quando aplicável, no exercício de funções de gestão, os instrumentos e referenciais nacionais instituídos para avaliação e seleção dos profissionais da educação.

17.25 Acompanhar, com base em dados oficiais e no âmbito das competências de cada rede de ensino, a adequação da formação dos profissionais do magistério às etapas, modalidades e áreas em que atuam, identificando necessidades de formação, provimento e valorização profissional e articulando, quando pertinente, ações com os respectivos sistemas de ensino e instituições de educação superior.

17.26 Acompanhar a implementação e o cumprimento dos planos de carreira dos profissionais da educação pública, no âmbito das competências de cada rede de ensino, observando a legislação vigente, as condições de trabalho, a jornada, a remuneração e os mecanismos de valorização profissional.

17.27 Ampliar e divulgar oportunidades de formação em nível de pós-graduação para os profissionais da Educação Básica, articulando, quando pertinente, com instituições de educação superior e programas oficiais, de modo a favorecer a continuidade da formação e sua relação com a área de atuação profissional.

17.28 Acompanhar, quando houver dados oficiais disponíveis, os resultados dos processos de avaliação dos cursos de licenciatura e outras informações oficiais relacionadas à formação inicial de professores, utilizando-as como subsídio para ações de formação, articulação e planejamento no território municipal, respeitadas as competências das instituições e dos sistemas de ensino.

OBJETIVO 18 – PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 18 do PNE 2026–2036 – Assegurar a participação e o controle social no planejamento, na gestão democrática da educação pública, no monitoramento e na avaliação das políticas educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 18.a Assegurar, na rede pública municipal, que a seleção para as funções de direção escolar observe critérios de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar, nos termos da legislação municipal, e acompanhar, no território municipal, a adoção de critérios de gestão democrática pelas demais redes públicas de ensino. Gestão democrática Estratégias correspondentes:1, 18.2, 18.3, 18.11	Percentual de escolas públicas municipais com direção selecionada segundo critérios de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar, nos termos da legislação vigente.
Meta 18.b Ampliar e acompanhar a existência e o funcionamento regular dos Conselhos Escolares nas escolas públicas de educação básica do Município, observadas as normas de cada sistema de ensino e a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar e local. Participação e Controle Social Estratégias correspondentes: 18.1, 18.2, 18.4, 18.5, 18.7, 18.8, 18.9, 18.10, 18.11	Percentual de escolas públicas de educação básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino.
Meta 18.c Assegurar o funcionamento do Fórum Municipal Permanente de Educação como instância permanente de participação social no planejamento, acompanhamento e	Percentual de anos da vigência do PME em que o Fórum Municipal Permanente de Educação esteve instituído e em funcionamento regular.

avaliação das políticas educacionais e do Plano Municipal de Educação. Participação social Estratégias correspondentes: 18.6, 18.10, 18.12	

Estratégias

18.1 Estabelecer, na rede pública municipal, orientações para a gestão escolar democrática, considerando as dimensões administrativa, pedagógica e de participação da comunidade, e acompanhar, no território municipal, as diretrizes e normas adotadas pelos demais sistemas públicos de ensino.

18.2 Desenvolver, na rede pública municipal, ações de formação e acompanhamento da gestão escolar democrática, assegurando a participação dos profissionais da educação na elaboração e avaliação do projeto pedagógico e utilizando dados educacionais no planejamento das ações escolares, e divulgar referências e orientações aos demais sistemas de ensino quando disponíveis.

18.3 Ofertar ou apoiar formação em gestão escolar democrática para gestores da rede pública municipal e acompanhar, no território municipal, as iniciativas de formação e avaliação da gestão escolar desenvolvidas pelos demais sistemas de ensino, observadas suas respectivas normas.

18.4 Assegurar, na rede pública municipal, condições para o funcionamento das instâncias colegiadas previstas na legislação e, no território municipal, acompanhar a existência e o funcionamento das instâncias de participação social das demais redes públicas de ensino, respeitadas as competências de cada sistema.

18.5 Assegurar, na rede pública municipal, condições para o funcionamento regular dos Conselhos Escolares, com representação dos diferentes segmentos da comunidade escolar e participação na elaboração, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico e dos demais instrumentos de planejamento escolar, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

18.6 Assegurar condições institucionais para o funcionamento regular do Fórum Municipal Permanente de Educação de Presidente Olegário, como instância permanente de participação social no acompanhamento e na avaliação do Plano Municipal de Educação e na articulação das Conferências Municipais de Educação, utilizando dados, estudos e indicadores oficiais e dando publicidade aos seus atos e documentos.

18.7 Acompanhar, na rede pública municipal, a elaboração, atualização e implementação do projeto pedagógico das instituições de ensino, assegurando a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar e sua articulação com as necessidades e especificidades locais.

18.8 Estabelecer mecanismos de comunicação e diálogo entre escolas, estudantes, famílias ou responsáveis e comunidade local, incluindo ações de prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violência no ambiente escolar, conforme as competências de cada sistema de ensino.

18.9 Realizar ou apoiar processos de autoavaliação participativa nas escolas públicas municipais, articulados ao projeto pedagógico e aos demais instrumentos de planejamento escolar, e acompanhar, no território municipal, iniciativas equivalentes desenvolvidas pelos demais sistemas públicos de ensino.

18.10 Oferecer apoio técnico às instâncias colegiadas municipais e da rede pública municipal para o exercício de suas competências, especialmente no acompanhamento das políticas educacionais, na análise de informações e no controle social, observadas as atribuições previstas em lei.

18.11 Articular, no âmbito municipal e conforme as competências dos órgãos envolvidos, ações intersetoriais de escuta, inclusão e equidade educacional, considerando as condições dos estudantes do campo e das comunidades rurais, da Educação Especial, em situação de vulnerabilidade social e de outros grupos que apresentem desigualdades de acesso, permanência ou aprendizagem.

18.12 Assegurar a publicidade dos atos, atas, relatórios e documentos produzidos pelo Fórum Municipal Permanente de Educação e pelas Conferências Municipais de Educação, utilizando os meios oficiais de divulgação e garantindo acesso às informações necessárias ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

OBJETIVO 19 – FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

Correspondência com o PNE 2026–2036: Objetivo 19 do PNE 2026–2036 – Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta e permanência da educação básica e da educação superior.

Desdobramentos da meta e indicadores

Meta / desdobramento	Indicador
Meta 19.a Assegurar a aplicação dos recursos municipais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em conformidade com os percentuais mínimos estabelecidos na Constituição Federal e na legislação vigente, articulando o planejamento orçamentário às metas e estratégias deste PME e acompanhando, no território municipal, os mecanismos de financiamento das demais redes públicas de ensino. Financiamento e planejamento orçamentário Estratégias correspondentes: 19.1, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8, 19.10, 19.12, 19.13, 19.14, 19.15, 19.19, 19.20	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Meta 19.b Acompanhar a evolução do investimento público por aluno na educação básica no Município, considerando o VAAT, os recursos vinculados à educação e, quando regulamentados os padrões correspondentes, o Custo Aluno Qualidade – CAQ, utilizando essas referências no planejamento e na avaliação do financiamento da educação municipal. Investimento por aluno, Fundeb e CAQ Estratégias correspondentes: 19.1, 19.2, 19.3, 19.6, 19.10, 19.13, 19.14, 19.19, 19.20	Valor anual dos recursos públicos destinados à educação básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente.
Meta 19.c Até o final do terceiro ano de vigência do PME, assegurar, nas escolas públicas municipais, condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade, conforme os padrões legais e técnicos aplicáveis, e acompanhar, no território municipal, as condições de infraestrutura das demais escolas públicas de educação básica, promovendo articulação com os respectivos sistemas de ensino diante de situações críticas identificadas. Condições de infraestrutura e salubridade Estratégias correspondentes: 19.4, 19.5, 19.7, 19.9, 19.10, 19.11, 19.12, 19.14, 19.15, 19.20	Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.
Meta 19.d Reduzir progressivamente as desigualdades de infraestrutura e condições de oferta entre as escolas públicas municipais, priorizando as unidades que apresentem	Diferença percentual entre as escolas públicas municipais com melhores e piores condições de infraestrutura, segundo os requisitos mínimos de funcionamento,

maiores necessidades, e acompanhar, no território municipal, situações de desigualdade nas demais escolas públicas de educação básica, promovendo articulação com os respectivos sistemas de ensino diante de situações críticas identificadas. Equidade na infraestrutura e condições de oferta Estratégias correspondentes: 19.4, 19.5, 19.7, 19.9, 19.10, 19.11, 19.12, 19.14, 19.20	segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.
Meta 19.e Acompanhar a oferta de educação superior e de educação profissional e tecnológica existente no território municipal e articular, conforme as competências de cada ente e instituição, iniciativas que ampliem as oportunidades de acesso da população residente no Município. Educação superior e educação profissional Estratégias correspondentes: 19.16, 19.17, 19.18	Taxa de matrícula da população residente no Município na educação superior e na educação profissional e tecnológica, segundo os dados oficiais disponíveis
Meta 19.f Acompanhar as condições de funcionamento e infraestrutura das instituições públicas de educação superior que ofertem cursos ou atividades no território municipal, articulando, quando identificadas situações críticas, os encaminhamentos aos respectivos órgãos responsáveis. Infraestrutura da educação superior Estratégias correspondentes: 19.16, 19.17	Percentual de instituições públicas de educação superior com oferta no território municipal cujas condições de funcionamento e infraestrutura são acompanhadas por informações oficiais disponíveis.

Estratégias

19.1 Acompanhar a regulamentação nacional dos padrões mínimos de qualidade e do Custo Aluno Qualidade – CAQ e considerar essas referências no planejamento e na avaliação do financiamento da educação municipal, observadas as normas vigentes.

19.2 Acompanhar a evolução do VAAT e das complementações da União destinadas às redes públicas de ensino, utilizando os dados oficiais no planejamento e na avaliação do financiamento da educação municipal.

19.3 Acompanhar a evolução do VAAF e dos fatores de ponderação definidos na legislação do Fundeb, considerando seus efeitos sobre o financiamento da Educação Básica no Município.

19.4 Utilizar, no planejamento da infraestrutura das escolas públicas municipais, os padrões nacionais e demais referências técnicas e legais vigentes, considerando as características das etapas, modalidades, jornada e condições de funcionamento das unidades escolares.

19.5 Considerar, na definição das prioridades de investimento da educação municipal, as condições socioeconômicas, territoriais e de infraestrutura das escolas, com prioridade para situações que apresentem maiores desigualdades de oferta.

19.6 Acompanhar anualmente a aplicação dos recursos destinados à educação municipal, incluindo as despesas com profissionais da educação, manutenção, infraestrutura e demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, utilizando os dados oficiais de execução orçamentária.

19.7 Pleitear e executar, conforme os critérios dos programas e transferências vigentes, recursos federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte, infraestrutura,

equipamentos, mobiliário, tecnologia e demais despesas educacionais, observada a legislação aplicável.

19.8 Identificar e utilizar, nos limites da legislação vigente, fontes de financiamento e transferências legalmente destinadas à educação, além dos recursos municipais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

19.9 Reduzir, no âmbito da rede pública municipal, as diferenças de infraestrutura e de condições de oferta entre as escolas, utilizando critérios objetivos de prioridade definidos a partir de diagnósticos técnicos e dados oficiais.

19.10 Articular as metas e estratégias deste PME ao planejamento orçamentário municipal, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as normas fiscais e orçamentárias vigentes.

19.11 Aperfeiçoar os instrumentos municipais de diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos investimentos em infraestrutura educacional, com registro das necessidades e das intervenções realizadas nas escolas públicas municipais.

19.12 Acompanhar a aplicação dos recursos do salário-educação destinados ao Município, assegurando sua utilização conforme a legislação vigente e dando publicidade às informações nos meios oficiais.

19.13 Aprimorar os mecanismos de controle interno, controle externo e controle social sobre a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, com divulgação das informações exigidas pela legislação.

19.14 Acompanhar, por etapa e modalidade da Educação Básica, a relação entre os recursos aplicados, as condições de oferta, o atendimento educacional e os resultados educacionais disponíveis nos sistemas oficiais de avaliação.

19.15 Acompanhar os valores e as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e assegurar a execução dos recursos recebidos de acordo com a legislação federal e as condições de atendimento dos estudantes da rede pública municipal.

19.16 Acompanhar a oferta pública de educação superior no território municipal e divulgar informações sobre cursos, processos de ingresso, programas de assistência estudantil e oportunidades de formação disponíveis à população.

19.17 Acompanhar, no território municipal, a oferta e as condições de funcionamento das instituições públicas de educação superior, observadas sua autonomia e as competências dos respectivos entes mantenedores.

19.18 Divulgar à população informações sobre programas públicos de acesso, permanência e financiamento estudantil na educação superior e na Educação Profissional e tecnológica, observadas as regras e critérios definidos pelos respectivos programas.

19.19 Dar publicidade anual às informações sobre os recursos públicos aplicados na educação municipal, incluindo receitas, despesas, transferências recebidas e execução orçamentária, observadas as exigências legais de transparência e proteção de dados.

19.20 Participar, no âmbito das competências municipais, das discussões e avaliações dos mecanismos de colaboração entre Estado e Município relacionados ao financiamento e à oferta da Educação Básica, considerando os instrumentos legais e os acordos de cooperação vigentes.

CAPÍTULO 19
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026–2036

O Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário – PME 2026–2036 constitui instrumento de planejamento para a educação no município ao longo de dez anos, estabelecendo 19 objetivos, respectivas metas e estratégias, com indicadores para acompanhamento dos

resultados. O Capítulo 18 define o que o Plano pretende alcançar, por meio dos objetivos, metas e estratégias, e estabelece os indicadores que permitirão verificar a evolução dos resultados. O Capítulo 19 define como esse conjunto será acompanhado, mediante procedimentos de monitoramento, avaliação, periodicidade, instâncias responsáveis, relatórios, transparência e revisão do Plano, quando necessária.

O monitoramento permitirá acompanhar, ao longo da vigência do PME, a evolução dos indicadores relacionados às metas, identificar situações em que os resultados estejam abaixo do previsto e registrar as medidas adotadas para enfrentar as dificuldades encontradas. A avaliação considerará os resultados obtidos em cada período de acompanhamento, as condições de execução das estratégias e os fatores que possam ter interferido no cumprimento das metas, respeitadas as competências de cada ente e rede de ensino.

A execução dos 19 objetivos, de suas respectivas metas e estratégias será acompanhada a partir dos indicadores educacionais, financeiros e administrativos definidos no Capítulo 18. Os resultados registrados deverão permitir a comparação entre as metas estabelecidas e os resultados apurados em cada período, servindo de base para a revisão das ações quando identificada necessidade de adequação, sem alterar as responsabilidades atribuídas a cada ente ou rede de ensino.

Objetivos do Monitoramento e da Avaliação

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação têm como objetivos:

1. Acompanhar a execução dos 19 objetivos, o cumprimento das respectivas metas e a implementação das estratégias previstas no Capítulo 18 do PME;
2. Organizar e analisar os dados utilizados para verificar os resultados apurados em relação às metas estabelecidas;
3. Identificar, a partir dos indicadores e das informações disponíveis, situações que demandem adequação das ações previstas no Plano;
4. Dar publicidade aos resultados do monitoramento e da avaliação, observadas as normas de transparência e de proteção de dados;

5. Disponibilizar informações que permitam à sociedade acompanhar a execução das metas e os resultados registrados durante a vigência do PME;

6. Relacionar os resultados do monitoramento às ações de planejamento e à execução das políticas educacionais, respeitadas as competências de cada órgão e rede de ensino;

7. Subsidiar a elaboração de relatórios periódicos sobre o cumprimento das metas e a execução das estratégias previstas no PME.

Instâncias Responsáveis pelo Monitoramento

O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação serão realizados nos termos da **Portaria nº 096, de 28 de agosto de 2026**, que instituiu a instância responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME.

A atuação das instâncias previstas na referida Portaria deverá considerar os indicadores, as metas e as estratégias estabelecidos no Plano, utilizando dados oficiais e informações produzidas pelas redes de ensino, conforme as competências de cada órgão ou instituição.

Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME, no âmbito de suas atribuições.

Entre suas atribuições estão:

1. Disponibilizar à instância responsável as informações e os dados da rede municipal necessários ao acompanhamento dos indicadores e das metas sob responsabilidade do Município;

2. Organizar e sistematizar os dados oficiais e as informações produzidas pela rede municipal utilizados no monitoramento do Plano;

3. Prestar apoio técnico à análise dos resultados e à elaboração dos relatórios de acompanhamento do PME;

4. Disponibilizar, nos meios oficiais, os resultados e documentos de monitoramento que devam ser publicados, observadas as normas de transparência e proteção de dados;

5. Articular, quando necessário, o acesso a informações junto aos órgãos públicos e às demais redes de ensino, respeitadas as competências e atribuições de cada instituição.

Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação de Presidente Olegário desempenhará papel fundamental no acompanhamento da execução do Plano, contribuindo para a análise dos resultados e para a formulação de recomendações voltadas ao aperfeiçoamento das políticas educacionais.

Fórum Municipal de Educação

Nos termos do Objetivo 18, Meta 18.c, do PNE 2026–2036, deverá ser assegurada a instituição e o funcionamento do Fórum Municipal Permanente de Educação de Presidente Olegário como instância de participação social no acompanhamento e na avaliação do PME. Enquanto não houver instituição formal por lei, não serão atribuídas ao Fórum competências de órgão já constituído. Após sua instituição, o Fórum atuará nos limites definidos em sua legislação e regimento, especialmente no acompanhamento do Plano e na participação das Conferências Municipais de Educação.

Conselhos de Controle Social

Também participarão do processo de monitoramento:

1. Conselho do FUNDEB;
2. Conselho de Alimentação Escolar;
3. Conselhos Escolares;
4. Demais órgãos colegiados vinculados à educação.

Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME

A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação foi instituída pela Portaria nº 096, de 28 de agosto de 2026, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do PME 2026–2036.

A Comissão exercerá suas atribuições de acordo com a composição, as competências e as disposições estabelecidas no ato que a instituiu, observadas as atribuições legais dos órgãos, conselhos, instituições e segmentos representados.

No acompanhamento do PME, caberá à Comissão analisar os dados e informações disponíveis, verificar a evolução dos indicadores relacionados às metas, registrar a situação das metas e apreciar os resultados do monitoramento, considerando as responsabilidades atribuídas ao Município e às demais redes de ensino.

A participação dos representantes das diferentes redes e segmentos deverá observar as competências de cada instituição, não implicando transferência de atribuições administrativas ou de gestão entre os órgãos e redes de ensino.

Periodicidade do Monitoramento

O acompanhamento dos 19 objetivos, de suas respectivas metas e estratégias será realizado durante toda a vigência do PME, de acordo com os indicadores e a periodicidade estabelecidos no Capítulo 18.

Monitoramento Anual

Anualmente, serão reunidos e analisados os dados disponíveis para a atualização dos indicadores vinculados às metas do PME, permitindo registrar a situação de cada meta no período de referência e identificar as estratégias que demandem continuidade, adequação ou revisão de procedimentos.

Avaliação Bienal

A cada dois anos, será elaborado relatório de avaliação do PME, com base nos resultados dos indicadores e nas informações reunidas durante o período, contemplando:

1. Situação de cada meta, considerando o resultado apurado e o prazo estabelecido no Plano;
2. Execução das estratégias relacionadas às metas, considerando as ações realizadas no período;
3. Evolução dos indicadores e comparação com os resultados registrados em períodos anteriores, quando houver dados disponíveis;
4. Situações que tenham favorecido ou dificultado o cumprimento das metas;
5. Necessidades de adequação das ações previstas, quando identificadas a partir dos resultados do monitoramento;
6. Registro das providências e encaminhamentos definidos pelas instâncias responsáveis pelo acompanhamento do Plano.

Avaliação Intermediária

No quinto ano de vigência do Plano, previsto para 2031, será realizada avaliação intermediária com base nos resultados dos indicadores, na situação das metas e nas informações produzidas durante os períodos anteriores de monitoramento. A avaliação permitirá verificar a correspondência entre os resultados apurados e os prazos estabelecidos no PME, bem como identificar metas ou estratégias que necessitem de adequação em razão de alterações legais, mudanças na organização da oferta educacional ou resultados que indiquem necessidade de revisão das ações previstas

Avaliação Final

Ao término da vigência do PME, em 2036, será realizada avaliação dos resultados obtidos em relação às metas estabelecidas no Plano, considerando os indicadores, os períodos de referência e as informações disponíveis ao longo de sua execução. Os resultados registrados serão considerados na elaboração do plano de educação subsequente.

Indicadores de Acompanhamento

Os indicadores, os desdobramentos, as linhas de base disponíveis, os resultados esperados e as estratégias relacionados aos 19 objetivos e às respectivas metas estão definidos no Capítulo 18, que constitui a referência para o acompanhamento dos resultados do PME. O Capítulo 19 estabelece os procedimentos de acompanhamento e avaliação e não cria objetivos, metas ou indicadores adicionais.

O acompanhamento será realizado com base nos indicadores definidos no Capítulo 18 e nas informações necessárias à sua apuração, provenientes, conforme a natureza de cada indicador, de bases oficiais, registros administrativos e outras fontes identificadas no próprio Plano.

Entre as principais fontes de dados e informações poderão ser utilizadas:

1. Censo Escolar e demais bases estatísticas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
2. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
3. sistemas e bases de dados educacionais do INEP;
4. QEdu, quando utilizado como fonte complementar de consulta e análise;
5. Sistema Mineiro de Administração Escolar – SIMADE, quando aplicável às informações da rede estadual;
6. registros administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
7. dados e informações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
8. Portal da Transparência e demais registros oficiais de execução orçamentária;

9. informações produzidas pelos conselhos e órgãos municipais, conforme suas atribuições;

10. Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, quando houver possibilidade legal de utilização dos dados para a finalidade de acompanhamento definida;

11. outras bases públicas ou registros administrativos que apresentem pertinência com o indicador analisado, desde que identificados quanto à fonte e ao período de referência.

A apuração dos indicadores deverá considerar a fonte utilizada, o período de referência, a unidade de medida e, quando necessário, a metodologia adotada, de modo a permitir a comparação dos resultados ao longo da vigência do Plano.

Transparência e Controle social

Os resultados do acompanhamento e das avaliações do PME serão disponibilizados à sociedade pelos meios institucionais adequados, observadas as exigências legais de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais.

A divulgação poderá ocorrer por meio de:

1. Audiências públicas e outros espaços públicos de apresentação dos resultados;

2. reuniões dos conselhos municipais, conforme as atribuições de cada órgão colegiado;

3. Conferências Municipais de Educação e demais atividades previstas na legislação ou nos atos que regulamentarem sua realização;

4. publicação nos meios oficiais do Município;

5. Portal da Transparência, quando se tratar de informações sujeitas às regras de transparência fiscal e administrativa;

6. relatórios de acompanhamento e avaliação disponibilizados em formato acessível à sociedade.

A divulgação deverá apresentar, sempre que possível, a meta analisada, o indicador correspondente, o período de referência, o resultado apurado e a situação registrada, permitindo identificar a evolução das metas sem expor dados pessoais protegidos por lei.

Revisão e Atualização do Plano

O PME poderá ser revisto durante sua vigência quando os resultados do acompanhamento, alterações na legislação ou mudanças relevantes na organização da educação indicarem necessidade de adequação de suas disposições.

A revisão poderá decorrer de:

1. alterações na legislação educacional que repercutam sobre as disposições do Plano;
2. mudanças relevantes na organização ou na oferta educacional no município;
3. aprovação ou alteração do Plano Nacional de Educação ou do Plano Estadual de Educação, quando houver repercussão sobre as disposições do PME;
4. alterações nas competências dos entes federativos ou nas normas de cooperação que interfiram na execução das metas;
5. resultados do monitoramento e da avaliação que indiquem necessidade de alteração ou ajuste de metas e estratégias.

As propostas de revisão deverão ser fundamentadas em dados e informações verificáveis, submetidas à participação social nos termos da legislação aplicável e, quando implicarem alteração da lei que institui o PME, encaminhadas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação, conforme o processo legislativo próprio.

Considerações Finais

O monitoramento e a avaliação previstos neste capítulo estabelecem os procedimentos para acompanhar os resultados do PME 2026–2036 durante sua vigência. A análise periódica dos indicadores permitirá verificar a situação das metas, registrar os resultados apurados e identificar situações que demandem adequação das ações previstas.

A participação das instâncias constituídas para o acompanhamento do Plano e a divulgação dos resultados permitirão que as informações utilizadas na avaliação sejam conhecidas pelos órgãos responsáveis e pela sociedade, respeitadas as competências de cada instituição e as normas aplicáveis à divulgação de dados.

CAPÍTULO 20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário – PME 2026–2036 constitui instrumento de planejamento decenal da educação no município, estabelecendo objetivos, metas e estratégias para o período de sua vigência, em consonância com as normas educacionais nacionais e com as responsabilidades atribuídas ao Município.

As disposições do Plano orientarão o planejamento e a execução das ações educacionais sob responsabilidade municipal e servirão de referência para a articulação com as demais redes de ensino e com os outros entes federativos, observadas a Constituição Federal, a legislação educacional vigente, o Plano Nacional de Educação, o regime de colaboração e as competências de cada ente e rede de ensino.

20.1 Vigência do Plano

O Plano Municipal de Educação terá vigência de dez anos, conforme o prazo estabelecido na lei municipal que o aprovar, sendo denominado PME 2026–2036.

Sua vigência jurídica terá início na data de publicação da lei municipal de aprovação.

Os dados referentes ao exercício de 2026 poderão ser utilizados como linha de base das metas quando houver informação disponível para o indicador correspondente, desde que identificados a fonte, o período de referência e a metodologia de apuração.

Durante sua vigência, o PME orientará o planejamento das políticas educacionais municipais, observadas as competências legais, os instrumentos de planejamento e orçamento e a disponibilidade de recursos.

20.2 Implementação e Responsabilidades

A implementação do PME ocorrerá no âmbito das competências do Município e mediante articulação, quando necessária, com a União e o Estado de Minas Gerais, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, e das demais normas aplicáveis.

Compete ao Município, no âmbito de suas atribuições:

• coordenar a execução das metas e estratégias sob sua responsabilidade;

• integrar, quando necessário, as ações da Secretaria Municipal de Educação às demais políticas públicas relacionadas às metas do PME;

• acompanhar os resultados das metas e estratégias de responsabilidade municipal;

• articular-se com a União, o Estado de Minas Gerais e outras instituições, quando a execução das ações depender de cooperação ou de providências de competência de outros órgãos;

• assegurar a participação social nos processos de acompanhamento e avaliação do Plano;

• compatibilizar o planejamento educacional com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento.

No regime de colaboração, o Município poderá buscar, junto à União, ao Estado de Minas Gerais e a outras instituições públicas, assistência técnica, apoio financeiro, programas e mecanismos de cooperação relacionados às metas do PME, observadas as competências de cada ente e os critérios estabelecidos nos respectivos programas e instrumentos de cooperação.

20.3 Integração com os Instrumentos de Planejamento e Orçamento

As metas e estratégias do PME serão consideradas na elaboração e na execução dos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, especialmente:

• Plano Plurianual – PPA;

• Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

• Lei Orçamentária Anual – LOA;

• planos, programas e instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e dos demais órgãos municipais responsáveis por ações relacionadas às metas do Plano.

A compatibilização entre o PME e os instrumentos de planejamento e orçamento considerará as prioridades estabelecidas no Plano, a disponibilidade de recursos, as vinculações constitucionais e legais e as normas de responsabilidade fiscal.

A execução das ações dependerá da correspondente previsão orçamentária e da disponibilidade financeira, sem prejuízo da busca de assistência técnica e financeira da União e do Estado, quando cabível.

20.4 Financiamento da Educação

A execução das metas e estratégias de responsabilidade municipal será financiada com recursos destinados à educação, observadas as disposições constitucionais, legais e orçamentárias aplicáveis.

Constituem fontes de financiamento, entre outras previstas em lei:

• recursos próprios do Município destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

• recursos do Fundeb;

• transferências constitucionais e legais;

• transferências voluntárias e assistência técnica e financeira da União e do Estado;

• recursos de programas e ações de caráter suplementar;

• convênios, termos de colaboração, termos de fomento e outros instrumentos legalmente admitidos;

• demais fontes de recursos destinadas à educação, conforme a legislação vigente.

A aplicação dos recursos observará as normas constitucionais, legais e orçamentárias pertinentes, inclusive as relativas à execução da despesa, transparência, controle e prestação de contas.

20.5 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação do PME observarão os procedimentos estabelecidos no Capítulo 19 e os indicadores definidos no Capítulo 18. Em consonância com a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, o Poder Executivo deverá disciplinar, por ato próprio, os procedimentos de monitoramento e avaliação do Plano e elaborar, a cada dois anos, plano de ações educacionais vinculado aos objetivos e às metas do PME, com ampla divulgação e participação das instâncias competentes.

Os resultados serão registrados com indicação da fonte, do período de referência e, quando necessário, da metodologia utilizada para sua apuração.

As informações produzidas durante o acompanhamento serão utilizadas para analisar o cumprimento das metas, identificar situações que exijam adequação das ações e subsidiar o planejamento educacional municipal, respeitadas as competências de cada órgão e rede de ensino.

20.6 Participação Social e Gestão Democrática

A participação social integrará os processos de implementação, acompanhamento e avaliação do PME, observadas as competências legais dos órgãos e das instâncias de participação e controle social.

Participarão desses processos, de acordo com suas atribuições e a composição estabelecida nos respectivos atos legais, o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal Permanente de Educação, após sua instituição formal, os Conselhos Escolares, os conselhos de controle social, os profissionais da educação, as famílias, os estudantes e representantes da sociedade civil.

A Câmara Municipal poderá participar das discussões públicas, audiências e demais espaços institucionais relacionados ao acompanhamento e à avaliação do PME, sem assumir a coordenação técnica ou administrativa do monitoramento do Plano.

20.7 Revisão do Plano

O PME poderá ser revisto durante sua vigência quando os resultados do monitoramento, alterações na legislação ou mudanças relevantes na realidade educacional indicarem necessidade de adequação de suas disposições.

A revisão poderá considerar:

• alteração do marco legal da educação;

• aprovação ou alteração do Plano Nacional de Educação ou do Plano Estadual de Educação, quando houver repercussão sobre o PME;

• alterações relevantes na organização ou na oferta educacional no município;

• mudanças nas competências dos entes federativos ou nas normas de cooperação;

• resultados do monitoramento e da avaliação que indiquem necessidade de alteração ou ajuste das metas ou estratégias.

A revisão deverá considerar os dados e resultados registrados no acompanhamento do Plano e assegurar a participação social prevista na legislação aplicável.

A alteração de metas, estratégias ou outros dispositivos da lei municipal que institui o PME dependerá de alteração legislativa, mediante o processo próprio.

20.8 Articulação com o Sistema Nacional de Educação

A implementação do PME observará as normas de cooperação e articulação federativa estabelecidas pelo Sistema Nacional de Educação – SNE, instituído pela Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025.

No âmbito de suas competências, o Município participará das ações de articulação e cooperação previstas na legislação, especialmente quando necessárias à execução de políticas educacionais que dependam da atuação conjunta dos entes federativos.

20.9 Disposição sobre dados e Informações Educacionais

O acompanhamento do PME utilizará dados provenientes de fontes oficiais e de registros administrativos municipais identificados quanto à origem e ao período de referência.

A utilização e a divulgação de dados educacionais observarão as normas de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais, inclusive quanto à divulgação de informações individualizadas ou que permitam a identificação de estudantes, profissionais ou demais pessoas.

Na construção e atualização dos indicadores, deverão ser preservadas, sempre que possível, as condições de comparabilidade entre os períodos de referência. Quando houver alteração de fonte, metodologia, unidade de medida ou critério de apuração, essa alteração deverá ser registrada para evitar comparação inadequada entre resultados.

Considerações Finais

O Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário – PME 2026–2036 orientará o planejamento educacional municipal durante sua vigência, observadas as competências do Município e as responsabilidades atribuídas às demais redes de ensino e aos outros entes federativos.

O acompanhamento dos resultados será realizado com base nos indicadores definidos no Plano e nos dados disponíveis nas fontes identificadas, permitindo registrar a situação das metas e as alterações verificadas ao longo do período.

A execução das metas dependerá das ações sob responsabilidade municipal e, quando necessário, da articulação com as instituições educacionais, as instâncias de participação social, o Estado de Minas Gerais, a União e outros órgãos competentes, conforme as atribuições estabelecidas na legislação e nos instrumentos de cooperação.

Durante sua vigência, o PME será considerado nos processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da educação no município, podendo ser revisto quando houver fundamento legal ou resultados de monitoramento que indiquem necessidade de alteração de suas disposições, mediante os procedimentos previstos neste Plano e na legislação aplicável.

REFERÊNCIAS LEGAIS E FONTES OFICIAIS DO PME 2026–2036

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

1.1 Constituição Federal

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Especialmente os arts. 6º, 23, 30, 205 a 214, que tratam do direito à educação, das competências dos entes federativos, da colaboração entre os sistemas de ensino, do financiamento da educação e do Plano Nacional de Educação.

1.2 Legislação educacional federal

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com suas alterações posteriores.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com suas alterações posteriores.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com suas alterações posteriores.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal – Lei de Acesso à Informação, com suas alterações posteriores.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, com suas alterações posteriores.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, com suas alterações posteriores.

BRASIL. Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

BRASIL. **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.** Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a legislação educacional pertinente.

BRASIL. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir diretrizes para o ensino médio, entre outras providências.

1.3 Plano Nacional de Educação e Sistema Nacional de Educação

BRASIL. **Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

BRASIL. **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025.** Institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a elaboração e implementação de políticas, programas e ações educacionais em regime de colaboração.

1.4 Normas do Conselho Nacional de Educação

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.** Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009.** Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024.** Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.** Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026.** Altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026.** Institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral.

1.5 Educação Especial e inclusão

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, com as alterações posteriores.** Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

As normas nacionais de Educação Especial serão consideradas em conjunto com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 6.949/2009 e as demais normas vigentes aplicáveis à modalidade.

1.6 Educação Integral em Tempo Integral

Além da Lei nº 14.640/2023, serão consideradas as **Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica**, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026, bem como os **Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral**, estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 4/2026.

1.7 Legislação estadual

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018.** Institui o Plano Estadual de Educação – PEE para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.366, de 25 de julho de 2019.** Institui a Política Estadual de Promoção da Paz nas Escolas.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.227, de 2 de agosto de 2017.** Dispõe sobre a Educação Integral e Integrada na rede de ensino pública do Estado de Minas Gerais, quando pertinente às ações desenvolvidas em regime de colaboração.

Os atos normativos estaduais que venham a alterar ou substituir as normas mencionadas serão considerados durante a vigência do PME quando tiverem repercussão sobre as metas e estratégias relacionadas à educação no município.

1.8 Legislação e documentos municipais

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. **Lei Municipal nº 2.884, de 24 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Presidente Olegário.

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. **Legislação municipal vigente relacionada à educação**, especialmente as normas relativas ao Conselho Municipal de Educação, carreira e valorização dos profissionais da educação, gestão democrática, financiamento, transporte escolar, alimentação escolar e demais matérias educacionais de competência municipal.

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. **Plano Plurianual – PPA**, vigente durante o período de execução do PME.

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e **Lei Orçamentária Anual – LOA**, correspondentes aos exercícios de vigência do PME.

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. Secretaria Municipal de Educação. **Relatório Final de Monitoramento do Plano Municipal de Educação**, utilizado como referência para a análise do PME anterior e para a conferência dos dados incorporados ao diagnóstico do PME 2026–2036.

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. Secretaria Municipal de Educação. **Registros administrativos educacionais municipais**, incluindo dados de matrícula, frequência, demanda manifesta, atendimento educacional especializado, profissionais da educação, formação continuada, educação em tempo integral, infraestrutura, transporte escolar e demais informações utilizadas na elaboração e atualização dos indicadores do PME.

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. **Portaria nº 096, de 28 de agosto de 2026.** Institui a Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

2. FONTES OFICIAIS DE DADOS E INFORMAÇÕES

2.1 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Serão utilizados, conforme a finalidade de cada indicador:

- Censo Escolar da Educação Básica;
- Sinopses Estatísticas da Educação Básica;
- Microdados do Censo Escolar;
- Indicadores Educacionais;

• Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

• Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;

• INEP Data;

• indicadores de rendimento, fluxo escolar, trajetória e distorção idade-série;

• dados de matrículas, estabelecimentos de ensino, profissionais da educação e infraestrutura escolar.

Em cada indicador utilizado no diagnóstico ou no monitoramento será identificado o ano de referência e, quando necessário, a edição ou base específica utilizada.

2.2 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Serão consideradas, conforme a finalidade da análise:

• Censo Demográfico 2022;

• estimativas oficiais da população;

• Cidades e Estados;

• informações territoriais;

• dados demográficos e socioeconômicos;

• população por grupos etários;

• informações sobre escolarização e características da população, quando disponíveis para o Município;

• outras bases estatísticas do IBGE pertinentes aos indicadores do PME.

2.3 Ministério da Educação – MEC

BRASIL. Ministério da Educação – MEC.

Serão utilizadas, conforme a pertinência de cada meta:

• documentos e atos normativos educacionais;

• informações oficiais do Plano Nacional de Educação;

• dados de programas e políticas educacionais;

• informações sobre Educação Integral em Tempo Integral;
• políticas e dados relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
• informações relativas à Educação Especial;
• programas de formação e valorização dos profissionais da educação;
• demais informações oficiais necessárias à apuração dos indicadores previstos no PME.

2.4 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Serão utilizadas, quando relacionadas aos indicadores e às ações previstas no PME:
• informações relativas ao Fundeb;
• Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
• Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE;
• Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
• transferências e programas suplementares;
• informações sobre repasses e execução dos programas sob responsabilidade do FNDE.

2.5 Sistema de informações sobre orçamentos públicos em Educação – SIOPE

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.**

O SIOPE será utilizado como fonte para informações sobre receitas e despesas relacionadas à educação e para o acompanhamento dos indicadores orçamentários e financeiros aplicáveis à educação municipal.

2.6 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

Serão consideradas as informações oficiais do Tribunal pertinentes à execução orçamentária, à aplicação de recursos na educação, ao cumprimento de obrigações legais e aos demais dados necessários ao acompanhamento das políticas educacionais municipais.

2.7 Governo do Estado de Minas Gerais

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG.

Serão consideradas, quando pertinentes ao diagnóstico e ao monitoramento de ações que envolvam a rede estadual ou o regime de colaboração:

- dados educacionais oficiais do Estado;
- informações dos sistemas estaduais de gestão educacional;
- indicadores educacionais;
- resultados de avaliações;
- dados relativos às matrículas e à oferta da rede estadual;
- informações relativas ao Ensino Médio;
- programas e políticas educacionais estaduais;
- informações relacionadas às ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Município.

2.8 Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.**

Os dados do CadÚnico poderão ser utilizados, quando houver pertinência com o indicador analisado e base legal para o tratamento das informações, na caracterização socioeconômica da população e na análise de situações de vulnerabilidade relacionadas às metas do PME.

A utilização dos dados deverá observar as normas de proteção de dados pessoais e as regras de acesso aplicáveis às informações do Cadastro.

2.9 Sistemas e registros administrativos municipais

PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG. Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais competentes.

Constituem fontes de informação para os indicadores do PME, conforme a finalidade de cada análise:

• registros de matrícula;

• registros de demanda manifesta;

• dados de frequência e rendimento escolar;

• registros de trajetória escolar;

• informações relativas ao Atendimento Educacional Especializado;

• dados de educação em tempo integral;

• registros dos profissionais da educação;

• registros de formação continuada;

• levantamentos de infraestrutura das unidades escolares;

• registros de transporte escolar;

• registros de alimentação escolar;

• informações de execução orçamentária;

• registros de programas e ações educacionais;

• outros registros administrativos regularmente produzidos pelo Município e pertinentes aos indicadores do Plano.

Os registros administrativos utilizados no monitoramento deverão indicar, quando aplicável, a data de referência, a unidade responsável pela informação e o procedimento utilizado para sua apuração.

3. DOCUMENTOS MUNICIPAIS UTILIZADOS NO DIAGNÓSTICO E NA LINHA DE BASE

Na elaboração do diagnóstico e na definição das linhas de base do PME 2026–2036 poderão ser utilizados documentos e registros produzidos pelos órgãos municipais, desde que sua origem, período de referência e forma de apuração estejam identificados.

Entre esses documentos estão:

• Relatório Final de Monitoramento do PME anterior;

• dados consolidados pela Secretaria Municipal de Educação;

• registros oficiais de matrícula e demanda manifesta;

• relatórios de frequência e rendimento escolar;

• registros de atendimento da Educação Especial;

• registros de formação dos profissionais da educação;

• levantamentos de infraestrutura das unidades escolares;

• dados relativos à educação em tempo integral;

• documentos do Conselho Municipal de Educação;

• documentos dos conselhos de controle social, quando pertinentes ao indicador analisado;

• instrumentos municipais de planejamento e orçamento;

• outros documentos oficiais utilizados na construção ou atualização dos indicadores do PME.

4. CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DAS FONTES

Os indicadores do PME utilizarão, prioritariamente, fontes oficiais que apresentem metodologia identificável e período de referência definido.

Na comparação dos resultados ao longo da vigência do Plano, serão considerados, sempre que disponíveis, a mesma fonte, o mesmo conceito, a mesma unidade de medida e metodologia compatível de apuração.

Quando houver diferença entre dados administrativos municipais e dados produzidos pelo Censo Escolar ou por outra fonte oficial, serão mantidos os registros correspondentes a cada fonte,

com indicação do ano, do conceito utilizado e da finalidade da informação. Bases distintas não serão combinadas para formar um único indicador quando houver incompatibilidade metodológica.

Plataformas de consolidação ou organização de dados poderão ser utilizadas para consulta e análise complementar, mas não substituirão a fonte oficial de origem quando esta estiver disponível.

Os dados utilizados na elaboração, no monitoramento e na avaliação do PME deverão observar as normas de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.709/2018.

5. ATUALIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS

As referências legais e normativas utilizadas no PME serão consideradas com suas alterações posteriores, quando existentes.

Durante a vigência do Plano, novas leis, decretos, resoluções, diretrizes nacionais ou estaduais e demais atos normativos que produzam efeitos sobre suas metas e estratégias deverão ser considerados nos processos de acompanhamento e avaliação, quando pertinentes, observados os procedimentos estabelecidos no próprio PME e na legislação municipal.

ANEXO I - INSTRUMENTO TÉCNICO DE MONITORAMENTO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – PME 2026–2036

Matriz Municipal de Acompanhamento dos 19 Objetivos, Metas e Estratégias do Capítulo 18

Finalidade

Este instrumento transforma o conteúdo do Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário em uma matriz operacional de monitoramento. O Plano Nacional de Educação constitui referência normativa de alinhamento, enquanto os indicadores, as linhas de base, os resultados

esperados, as fontes e as responsabilidades são definidos de acordo com o texto e o diagnóstico do PME municipal.

Critério de competência

A análise deve distinguir as ações sob governança direta do Município daquelas que dependem da Rede Estadual, da União, da iniciativa privada ou de instituições de educação superior e profissional. Nesses casos, o monitoramento registra a atuação municipal e, quando disponível, o resultado territorial correspondente, sem atribuir ao Município responsabilidade exclusiva por resultados de outros entes ou instituições.

Linha de base

A linha de base utiliza as informações municipais efetivamente registradas no documento-base do PME. Quando não houver valor numérico disponível para determinado indicador, a matriz registra essa ausência e prevê a utilização do primeiro dado oficial de referência, sem criação de estimativas.

Critério de situação

A situação de cada objetivo, meta ou estratégia será registrada nas categorias: **Cumprida; Em andamento; Atenção; Não cumprida**. A classificação deverá considerar o resultado do indicador em relação ao resultado esperado e às condições de execução previstas no PME, não apenas a realização isolada de uma estratégia.

Nota jurídica

Esta matriz possui caráter exclusivamente técnico-operacional e complementar. Sua finalidade é organizar o acompanhamento, a apuração dos indicadores e o registro das evidências do Plano Municipal de Educação. A matriz não cria, extingue, substitui ou altera objetivos, metas, estratégias, prazos, competências ou qualquer outro conteúdo normativo do PME.

Em caso de divergência entre a matriz de monitoramento e o texto aprovado do PME, prevalece o conteúdo normativo do Plano. A atualização da matriz poderá registrar dados, fontes, resultados e evidências, sem modificar a redação normativa do PME.

Critério de revisão das referências

A matriz de monitoramento deverá reproduzir a numeração e o conteúdo das estratégias constantes do Capítulo 18. Eventuais ajustes de numeração ou correspondência deverão ser realizados apenas para assegurar a coincidência entre o texto normativo do PME e a matriz, sem criação ou supressão de estratégias.

MENSAGEM FINAL

O Plano Municipal de Educação de Presidente Olegário – PME 2026–2036 expressa o compromisso do Município com a garantia do direito à educação, a promoção da equidade, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento de políticas educacionais planejadas, participativas e socialmente referenciadas.

Elaborado a partir do diagnóstico da realidade educacional do Município, da análise de dados oficiais, da legislação vigente e da participação dos diferentes segmentos envolvidos na educação, o Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias destinadas a orientar a política educacional ao longo de sua vigência.

Mais do que um instrumento formal de planejamento, o PME constitui referência para a continuidade, o aperfeiçoamento e a avaliação das políticas públicas educacionais, respeitadas as competências do Município e a necessária articulação com o Estado, a União e os demais atores responsáveis pela promoção e garantia do direito à educação.

Sua efetividade dependerá do compromisso institucional, da participação social, do acompanhamento sistemático de seus resultados e da capacidade de aperfeiçoamento das políticas educacionais diante das transformações e necessidades identificadas no território municipal.

O PME 2026–2036 consolida, assim, uma diretriz de continuidade e responsabilidade pública para a educação de Presidente Olegário, orientando decisões, ações e investimentos voltados à garantia do acesso, da permanência, da aprendizagem, da equidade e da qualidade da educação, de modo a contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a valorização dos profissionais da educação.

Presidente Olegário – Minas Gerais, 2026.

Anexo I - INSTRUMENTO TÉCNICO DE MONITORAMENTO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – PME 2026–2036

Matriz municipal de acompanhamento dos 19 OBJETIVOS e das estratégias do Capítulo 18

QUADRO-SÍNTESE DOS 19 OBJETIVOS

Objetivo	Tema	Linha de base principal	Responsável
OBJETIVO 1	Ampliar a oferta de matrícula em creche e universalizar a pré-escola	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.
OBJETIVO 2	Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.
OBJETIVO 3	Assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.
OBJETIVO 4	Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.
OBJETIVO 5	Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.
OBJETIVO 6	Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.
OBJETIVO 7	Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas wi-fi, e dos conteúdos das 3 (três) dimensões estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — pensamento computacional, mundo digital e cultura	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.

Objetivo	Tema	Linha de base principal	Responsável
	digital —, para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão.		
OBJETIVO 8	Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.
OBJETIVO 9	Garantir o acesso, a oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade, com redução das desigualdades regionais	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.
OBJETIVO 10	Garantir, ao longo da vida, o acesso e a permanência na educação especial, assegurando a oferta de AEE de qualidade e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial e o público da educação bilíngue de surdos, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.
OBJETIVO 11	Assegurar a alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.
OBJETIVO 12	Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.
OBJETIVO 13	Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.
OBJETIVO 14	Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com qualidade, inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.

Objetivo	Tema	Linha de base principal	Responsável
OBJETIVO 15	Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.
OBJETIVO 16	Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com melhoria contínua da qualidade dos programas de pós-graduação e foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e ambiental do País	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.
OBJETIVO 17	Garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.
OBJETIVO 18	Assegurar a participação e o controle social no planejamento, na gestão democrática na educação pública, no monitoramento e na avaliação das políticas educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	SME, CME, Fórum Municipal Permanente de Educação e demais instâncias de participação e controle social, conforme suas competências.
OBJETIVO 19	Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta e permanência da educação básica e da educação superior	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	SME, em articulação com planejamento, orçamento, finanças, controle interno e instâncias de controle social.

OBJETIVO 1 – Ampliar a oferta de matrícula em creche e universalizar a pré-escola

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
1.1. Buscar, em regime de colaboração com a União e o Estado, apoio técnico e financeiro para a melhoria da infraestrutura da Educação Infantil, incluindo construção, ampliação, reestruturação, adequação e aquisição de equipamentos e mobiliários, de acordo com as necessidades identificadas no planejamento da rede municipal;	100% da demanda manifesta por vagas em creche atendida, sem lista de espera, na linha de base municipal; 263 matrículas em creche em 2026.	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 60% de localidades com demanda manifesta por vagas em creche integralmente atendida	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
1.2. Planejar e realizar, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, ações de manutenção, adequação, ampliação e melhoria das	Sem percentual municipal consolidado por localidade na linha de base. Registrar a distribuição territorial da	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 60% de localidades com demanda manifesta por vagas em	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5,	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
unidades municipais de Educação Infantil, observando as condições de acessibilidade, segurança, sustentabilidade socioambiental e qualidade dos espaços destinados às crianças.	demanda manifesta e da oferta em 2026.	creche integralmente atendida		1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13		Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.					
1.3. Desenvolver ações de busca ativa, em articulação com as áreas de assistência social, saúde e proteção à infância, para identificar crianças que estejam fora da Educação Infantil e orientar suas famílias quanto ao direito à matrícula.	Universalização da pré-escola registrada na linha de base municipal; 345 matrículas de pré-escola em 2026.	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 60% de localidades com demanda manifesta por vagas em creche integralmente atendida	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
1.4. Adotar e aperfeiçoar procedimentos e instrumentos municipais para o levantamento da demanda por creche, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/2024 e com as orientações dos órgãos competentes.	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	100% da demanda manifesta por creche atendida.	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
1.5. Aplicar e acompanhar os critérios municipais de priorização do atendimento às vagas em creche, estabelecidos em regulamentação própria, assegurando transparência, equidade e	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 100% de crianças de 4 e 5 anos atendidas.	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1c. Manter, durante a vigência do PME	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
observância da legislação vigente.	na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.			2026–2036, a universalização do acesso à pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, assegurando o acompanhamento da demanda e identificação de eventuais crianças não atendidas. Equidade no acesso e distribuição territorial Estratégias correspondentes: 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.12		IBGE, quando aplicável.					
1.6. Mapear e acompanhar a distribuição territorial da demanda por vagas em creche e da oferta existente, identificando diferenças entre as localidades do município.	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 100% de crianças de 4 e 5 anos atendidas.	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1c. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a universalização do acesso à pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, assegurando o acompanhamento da demanda e identificação de eventuais crianças não atendidas. Equidade no acesso e distribuição territorial Estratégias correspondentes: 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.12	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
1.7. Considerar a distribuição territorial da demanda no planejamento da expansão, reorganização ou adequação da oferta de vagas, priorizando as localidades que apresentem maior necessidade.	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 100% de crianças de 4 e 5 anos atendidas.	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1c. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a universalização do acesso à pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, assegurando o acompanhamento da demanda e identificação de eventuais crianças não atendidas. Equidade no acesso e distribuição territorial Estratégias correspondentes: 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.12	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
1.8. Adotar critérios transparentes e equitativos para a organização do atendimento à demanda por creche, quando houver necessidade de priorização, considerando as condições	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 100% de crianças de 4 e 5 anos atendidas.	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1c. Manter, durante a vigência do PME	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
socioeconômicas, territoriais e familiares previstas na legislação.	na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.			2026–2036, a universalização do acesso à pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, assegurando o acompanhamento da demanda e identificação de eventuais crianças não atendidas. Equidade no acesso e distribuição territorial Estratégias correspondentes: 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.12		IBGE, quando aplicável.					
1.9. Buscar apoio técnico e financeiro da União e do Estado para construção, ampliação, adequação, manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às unidades de Educação Infantil, especialmente quando necessários para ampliar ou qualificar a oferta.	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 60% de localidades com demanda manifesta por vagas em creche integralmente atendida	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
1.10. Acompanhar anualmente as matrículas de crianças de 4 e 5 anos, identificando eventuais situações de não atendimento e as respectivas localidades de ocorrência.	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	60% de localidades com demanda manifesta por vagas em creche integralmente atendida	%	Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
1.11. Desenvolver ações de busca ativa e orientação às famílias sobre o direito e a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola, em articulação com a rede de proteção e demais órgãos envolvidos	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas	60% de localidades com demanda manifesta por vagas em creche integralmente atendida	%	Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.					IBGE, quando aplicável.					
1.12. Planejar e adequar a oferta de pré-escola de acordo com a demanda identificada, assegurando condições de acesso e atendimento em todas as localidades em que houver necessidade.	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	60% de localidades com demanda manifesta por vagas em creche integralmente atendida / 100% de crianças de 4 e 5 anos atendidas.	%	Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13 / Meta 1c. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a universalização do acesso à pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, assegurando o acompanhamento da demanda e identificação de eventuais crianças não atendidas. Equidade no acesso e distribuição territorial Estratégias correspondentes: 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.12	(matrículas da população de 4–5 anos ÷ população de 4–5 anos) × 100, quando houver denominador oficial comparável.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
1.13. Realizar ações periódicas de comunicação às famílias sobre o direito à Educação Infantil, os procedimentos para matrícula e a obrigatoriedade de matrícula na pré-escola	Creche: 100% da demanda manifesta atendida, sem lista de espera na linha de base municipal. Em 2026: 263 matrículas em creche e 345 em pré-escola, total de 608 matrículas na Educação Infantil municipal. Censo Escolar 2025: 285 matrículas em creche; dado mantido separado do registro administrativo de 2026.	100% da demanda manifesta por creche atendida. / 60% de localidades com demanda manifesta por vagas em creche integralmente atendida	%	1a. Manter, durante a vigência do PME 2026–2036, o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas em creche, mediante acompanhamento periódico da procura por matrícula e da capacidade de atendimento da rede municipal. Creche (0 a 3 anos) Estratégias correspondentes:1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.13 / Meta 1b. Promover, durante a vigência do PME 2026–2036, a equidade no acesso às vagas em creche, mediante o acompanhamento da distribuição territorial da demanda e da oferta, considerando as características e as necessidades das diferentes localidades do município. Pré-escola (4 e 5 anos) Estratégias correspondentes: 1.1, 1.2, 1.3, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13	(demanda manifesta atendida ÷ demanda manifesta registrada) × 100.	Sistema municipal de matrículas e demanda manifesta; Censo Escolar/INEP; IBGE, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais de Educação Infantil, com articulação intersetorial quando necessária.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (registro administrativo); 2025 (Censo Escolar, quando aplicável)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 2 – Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
2.1. Utilizar como referência os parâmetros e padrões nacionais de qualidade da Educação Infantil no planejamento e no acompanhamento da rede municipal, considerando as condições de infraestrutura, acessibilidade, alimentação, transporte escolar, organização dos espaços, recursos pedagógicos, gestão, profissionais e número de crianças por turma, de acordo com as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
2.2. Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede	O PME estabelece como resultado esperado 100%	100% de unidades de pré-escola que atendem aos	%	Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de	Apuração direta conforme a definição do	Registros administrativos das	Anual, respeitada a periodicidade da fonte	SME e equipes gestoras	Registro administrativo ou	2026 (primeiro registro	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
municipal de Presidente Olegário, observando os parâmetros nacionais de qualidade da Educação Infantil e promovendo a melhoria contínua da infraestrutura, da acessibilidade, das condições de trabalho dos profissionais, da gestão, dos recursos pedagógicos e das práticas educativas, em consonância com a BNCC e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município.	das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	indicador e a metodologia da fonte oficial.	unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	oficial quando diferente.	das unidades municipais de Educação Infantil.	documento oficial que comprove a execução da estratégia.	municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Não cumprida
2.3. Incentivar, no âmbito da de Educação Infantil de Presidente Olegário, práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiências, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e às demais orientações	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
previstas na BNCC, contemplando as áreas e os temas transversais estabelecidos na legislação educacional, de acordo com as características, necessidades e contextos das diferentes unidades e localidades do município.	documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.		Escolar/INEP.			da estratégia.	definidos)	
2.4. Promover a integração e a continuidade dos processos educativos entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características, os tempos, as experiências e as finalidades próprias de cada etapa.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades	100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	avaliadas segundo os parâmetros.										
2.5. Assegurar às crianças o acesso a brinquedos, livros, materiais pedagógicos e outros recursos adequados às diferentes faixas etárias, bem como a espaços internos e externos organizados e seguros que favoreçam as interações, as brincadeiras, o movimento, a exploração e o contato com a natureza, considerando as condições de cada unidade.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
2.6. Ampliar, de acordo com o planejamento da rede e a disponibilidade de recursos, o acesso a materiais e equipamentos	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos	Apuração direta conforme a definição do indicador e	Registros administrativos das unidades	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME e equipes gestoras das	Registro da formação, lista de participant	2026 (primeiro registro municipa	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
que favoreçam jogos, brincadeiras, movimento e experiências corporais, articulando essas ações à formação continuada dos profissionais da Educação Infantil.	creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	a metodologia da fonte oficial.	municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	quando diferente.	unidades municipais de Educação Infantil.	es, carga horária e/ou certificado.	l segundo os parâmetros definidos)	☐Não cumprida
2.7. Acompanhar e utilizar, quando disponibilizados pelos órgãos competentes, os instrumentos e resultados de avaliação e monitoramento da Educação Infantil, utilizando as informações como subsídio para o planejamento e para a melhoria das condições de	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta,	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
oferta e atendimento da rede municipal.	para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.							
2.8. Implementar e fortalecer, nas unidades municipais de Educação Infantil, diferentes formas de acompanhamento, observação, registro e documentação do desenvolvimento das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a legislação vigente, utilizando essas informações para orientar e reorientar o planejamento dos profissionais e das equipes pedagógicas.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		Educação Infantil.		que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.							
2.9. Incentivar processos de autoavaliação das unidades de Educação Infantil e fortalecer o planejamento coletivo do trabalho pedagógico, envolvendo os profissionais da escola e os espaços de participação da comunidade escolar, com foco na melhoria contínua da qualidade do atendimento e no desenvolvimento integral das crianças.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
2.10. Utilizar os parâmetros e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil como referência para o acompanhamento e a melhoria das condições de oferta da rede municipal, considerando as características das diferentes unidades e localidades de Presidente Olegário.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
2.11. Promover a formação continuada das equipes gestoras das unidades de Educação Infantil, de acordo com as necessidades identificadas no acompanhamento da	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais	Registro da formação, lista de participantes, carga horária	2026 (primeiro registro municipal segundo os	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
rede e com as orientações nacionais para a qualidade e a equidade da etapa.	aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	da fonte oficial.	municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.		de Educação Infantil.	e/ou certificado.	parâmetros definidos)	
2.12. Fortalecer o apoio pedagógico e de gestão da Secretaria Municipal de Educação às unidades de Educação Infantil, considerando as necessidades identificadas no acompanhamento da rede e as características das diferentes localidades do município.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador,	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.							
2.13. Fortalecer a articulação entre as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais serviços da rede de proteção, quando necessário, para atendimento integrado às necessidades das crianças e de suas famílias, com foco no desenvolvimento integral.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.							
2.14. Promover formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, com atenção aos campos de experiências, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, às interações e brincadeiras, à inclusão e às demais necessidades identificadas no trabalho pedagógico da rede.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
2.15. Planejar e realizar concursos públicos ou outros procedimentos legalmente previstos para	O PME estabelece como resultado esperado 100%	100% de unidades de Educação Infantil que	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de	Apuração direta conforme a definição do	Registros administrativos das	Anual, respeitada a periodicidade da fonte	SME e equipes gestoras	Registro administrativo ou	2026 (primeiro registro	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
provimento de profissionais do magistério da Educação Infantil, sempre que identificada necessidade de pessoal, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e as normas do Município.	das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	indicador e a metodologia da fonte oficial.	unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	oficial quando diferente.	das unidades municipais de Educação Infantil.	documento oficial que comprove a execução da estratégia.	municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Atenção ☐Não cumprida
2.16. Assegurar aos profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil a observância da legislação vigente quanto à carreira, à remuneração e ao piso salarial profissional nacional, conforme as normas federais e municipais aplicáveis.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.		Escolar/INEP.					
2.17. Promover, em regime de colaboração, ações de formação e aperfeiçoamento para os profissionais que auxiliam o trabalho docente na Educação Infantil, de acordo com suas atribuições, a legislação vigente e as necessidades da rede municipal.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		Educação Infantil.		atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.							
2.18. Ampliar e fortalecer, quando possível, parcerias com instituições de ensino superior e outros órgãos e entidades, para oferta de formação continuada e apoio técnico aos profissionais da Educação Infantil, favorecendo a atualização das práticas pedagógicas e da gestão do trabalho educativo.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
2.19. Ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados nas creches e pré-escolas, com atenção especial à qualidade e à diversidade do acervo literário e dos materiais destinados às diferentes faixas etárias.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
2.20. Incentivar práticas cotidianas de leitura compartilhada e dialogada, de experiências literárias e de atividades criadoras envolvendo profissionais e crianças,	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais	Registro administrativo ou documento oficial que	2026 (primeiro registro municipal segundo os	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
bem como estimular a participação das famílias em experiências de leitura no ambiente doméstico.	aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	da fonte oficial.	municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.		de Educação Infantil.	comprove a execução da estratégia.	parâmetros definidos)	
2.21. Fortalecer a relação entre as unidades de Educação Infantil e as famílias, ampliando espaços de diálogo e participação e promovendo orientações que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças e para a corresponsabilidade entre família e instituição educativa.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador,	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.		do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.							
2.22. Apoiar ações de orientação às famílias, de forma articulada com as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, quando necessário, com foco no cuidado, na proteção e no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos.	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.							
2.23. Utilizar e qualificar os registros e sistemas oficiais de informações educacionais disponíveis para acompanhar matrícula, frequência, desenvolvimento e demais informações relevantes da Educação Infantil, articulando, quando necessário e observada a legislação de proteção de dados, informações com os serviços da rede de proteção à infância	O PME estabelece como resultado esperado 100% das unidades de creche e pré-escola atendendo aos parâmetros municipais de qualidade. O documento-base não apresenta, para esse indicador, percentual inicial de unidades avaliadas segundo os parâmetros.	100% de unidades de Educação Infantil que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a creche. 100% de unidades de pré-escola que atendem aos parâmetros municipais de qualidade definidos para a Educação Infantil.	%	Meta 2.a – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de creche da rede municipal de Presidente Olegário, promovendo a melhoria contínua das condições de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, de modo a assegurar ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC, considerando as características e necessidades das diferentes unidades e localidades do município. Meta 2.b – Qualificar e manter, durante a vigência do PME 2026–2036, a oferta de pré-escola da rede municipal de Presidente Olegário, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos, gestão e atuação dos profissionais, com práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e respeitem as características das diferentes unidades e localidades do município, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Registros administrativos das unidades municipais; instrumentos municipais de qualidade; Censo Escolar/INEP.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais de Educação Infantil.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal segundo os parâmetros definidos)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 3 – Assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
3.1. Articular, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ações de acompanhamento da alfabetização e da aprendizagem em Matemática, em regime de colaboração com o Estado e a União, integrando os resultados das avaliações oficiais e municipais ao planejamento pedagógico da rede, com atenção às diferenças de desempenho entre escolas, turmas e localidades.	77,4% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial. Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%							
3.2. Fortalecer os processos pedagógicos de alfabetização e de ensino da Matemática desde a Educação Infantil e ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando a articulação entre a pré-escola e o 1º e 2º anos, com planejamento, acompanhamento da aprendizagem e intervenções pedagógicas adequadas às necessidades de cada estudante.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
3.3. Desenvolver ações pedagógicas diferenciadas para estudantes que apresentem maiores dificuldades de alfabetização e aprendizagem em Matemática, considerando as especificidades das escolas urbanas e rurais, dos estudantes público da Educação Especial e de outros grupos que apresentem desigualdades de	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstic	Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
aprendizagem, assegurando acompanhamento e recomposição das aprendizagens	o municipal.										
3.4. Assegurar, quando houver estudantes pertencentes a comunidades indígenas matriculados na rede municipal, o respeito às suas identidades, culturas, formas próprias de aprendizagem e especificidades linguísticas, em articulação com as normas nacionais e com os órgãos competentes.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
3.5. Atualizar e aperfeiçoar o currículo da rede municipal de ensino, em consonância com a BNCC, com as diretrizes nacionais e com as normas do sistema municipal de ensino, considerando os resultados das avaliações, as características dos estudantes e as especificidades das escolas e	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal,	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado/emitido.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
dos territórios de Presidente Olegário	no diagnóstico municipal.			buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado.							
3.6. Valorizar os profissionais que atuam na alfabetização e no ensino da Matemática nos anos iniciais, assegurando condições adequadas de trabalho, apoio pedagógico, formação continuada e reconhecimento das práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
3.7. Promover formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco em alfabetização, leitura, escrita, Matemática, avaliação da aprendizagem, recomposição das aprendizagens, educação	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal,	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
inclusiva e estratégias pedagógicas para atendimento às diferentes necessidades dos estudantes, considerando as especificidades das escolas urbanas e rurais.	no diagnóstico municipal.			buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado.							
3.8. Utilizar os resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de avaliação da rede municipal para acompanhar a alfabetização e a aprendizagem em Matemática, complementando-os com avaliações diagnósticas e formativas aplicadas pelas escolas, de modo a identificar precocemente as dificuldades de aprendizagem e orientar as intervenções pedagógicas.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial. Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%							
3.9. Acompanhar e divulgar, de forma periódica e em linguagem acessível, os resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática da rede municipal, assegurando a análise dos resultados por escola, etapa e localização e preservando a identidade individual dos estudantes, de modo a subsidiar o planejamento pedagógico e o monitoramento das metas do PME.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial. Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%							
3.10. Realizar avaliações diagnósticas e formativas, no mínimo anualmente e sempre que necessário ao longo do ano letivo, desde o 1º ano do Ensino Fundamental, abrangendo leitura, escrita e Matemática, utilizando os resultados para planejar intervenções pedagógicas, recomposição das aprendizagens e acompanhamento individual dos estudantes que apresentem dificuldades.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial. Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
3.11. Fortalecer, nas escolas, a análise pedagógica dos resultados das avaliações, identificando diferenças de desempenho entre escolas, turmas e localidades e, quando houver dados estatisticamente representativos, entre diferentes grupos de estudantes, utilizando essas informações para orientar ações específicas de redução das desigualdades e apoiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial. Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
3.12. Fortalecer as ações de formação de leitores nos anos iniciais do	77,4% de estudantes	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação	Apuração direta	Avaliações oficiais de	Anual, respeitada a periodicidade	SME e unidades escolares da	Registro da formação, lista de	2024 (último resultado	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
Ensino Fundamental, ampliando o acesso das crianças a livros, literatura infantil e diferentes gêneros textuais e integrando práticas de leitura ao cotidiano escolar, em consonância com as diretrizes curriculares e com as políticas nacionais de promoção da leitura.	alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial.		progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado.	conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	da fonte oficial quando diferente.	rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	participantes, carga horária e/ou certificado.	municipal disponível no diagnóstico)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
3.13. Fortalecer a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Educação e das equipes gestoras das escolas para acompanhar os resultados de aprendizagem, apoiar o planejamento pedagógico, orientar intervenções e monitorar a implementação das ações previstas para o cumprimento das Metas 3.a, 3.b e 3.c.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial. Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.		grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%							
3.14. Desenvolver ações pedagógicas prioritárias para estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e educacional ou que apresentem resultados de aprendizagem significativamente inferiores aos da rede, assegurando acompanhamento sistemático, apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens em alfabetização e Matemática.	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.	%	Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%	Resultado do grupo de menor desempenho ÷ resultado do grupo de maior desempenho × 100.	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o indicador exigir.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
3.15. Implementar ações contínuas de recomposição das aprendizagens em alfabetização e Matemática, com base nos resultados das	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036.	Resultado do grupo de menor desempenho ÷	Avaliações oficiais de alfabetização; registros	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a	2024 (último resultado municipal disponível no	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
avaliações diagnósticas e no acompanhamento individual dos estudantes, priorizando aqueles que apresentarem defasagens e assegurando intervenções pedagógicas durante o ano letivo.	em 2023 e 78,27% em 2024, conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em Matemática na avaliação oficial. Razão percentual entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho em alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, igual ou superior a 90%.		Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado. Meta 3.c – Reduzir progressivamente as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental entre os diferentes grupos de estudantes da rede municipal, considerando, sempre que houver dados estatisticamente representativos, as diferenças entre escolas, turmas e localidades, bem como os recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização, de modo que, até o final da vigência do PME 2026–2036, a razão entre o resultado do grupo de menor desempenho e o resultado do grupo de maior desempenho seja igual ou superior a 90%	resultado do grupo de maior desempenho × 100.	pedagógicos da SME; INEP, quando aplicável.	quando diferente.	com demais redes quando o indicador exigir.	execução da estratégia.	diagnóstico)	☐Não cumprida
3.16. Assegurar às escolas materiais didáticos, literários e recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento da alfabetização e da aprendizagem em Matemática, considerando as orientações curriculares	77,4% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano em 2023 e 78,27% em 2024,	≥ 90% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano ≥ 90% de estudantes do 2º ano que atingem o nível adequado de aprendizagem em	%	Meta 3.a – Alcançar, até 2036, no mínimo 90% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo a elevação progressiva dos resultados de aprendizagem e a redução das defasagens ao longo da vigência do PME 2026–2036. Meta 3.b – Elevar progressivamente o percentual de crianças que alcançam níveis adequados de aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodolog	Avaliações oficiais de alfabetização; registros pedagógicos da SME;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares da rede municipal; articulação com demais redes quando o	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2024 (último resultado municipal disponível no diagnóstico)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
da rede, as necessidades dos estudantes, as características das escolas urbanas e rurais e as especificidades da Educação Especial, com acompanhamento da utilização pedagógica desses recursos.	conforme dados utilizados no diagnóstico municipal.	Matemática na avaliação oficial.		do Ensino Fundamental, com base nos resultados das avaliações oficiais e dos instrumentos de acompanhamento utilizados pela rede municipal, buscando alcançar, até o final da vigência do PME 2026–2036, pelo menos 90% de desempenho adequado.	ia da fonte oficial.	INEP, quando aplicável.		indicador exigir.			

OBJETIVO 4 – Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
4.1. Promover a melhoria progressiva das condições de oferta da Educação Básica no município, no âmbito das competências de cada rede de ensino, considerando infraestrutura, acessibilidade, conectividade, alimentação escolar, transporte, recursos pedagógicos e profissionais da educação, com atenção às especificidades das escolas urbanas e rurais.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%	%	Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
4.2. Planejar e executar, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade identificada, ações de manutenção, ampliação, adequação e melhoria das unidades escolares, incluindo acessibilidade, mobiliário, equipamentos, espaços pedagógicos e conectividade, priorizando situações que possam comprometer o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
4.3. Ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral observadas a demanda, a capacidade	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100%	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme	Censo Escolar/INEP; registros de	Anual, respeitada a periodicidade da fonte	SME, em articulação com as redes	Registro administrativo ou documento	2022 (dado do diagnóstico	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
física, financeira e pedagógica e as condições de atendimento das unidades escolares, priorizando, quando possível, estudantes em situação de maior vulnerabilidade.	a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%		colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes.	a definição e a metodologia oficial do indicador.	matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	oficial quando diferente.	municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	oficial que comprove a execução da estratégia.	municipal/ IBGE)	☐Não cumprida
4.4. Assegurar, no âmbito das respectivas competências, o acesso dos estudantes residentes nas áreas rurais à Educação Básica obrigatória, considerando as características territoriais do município, as condições de deslocamento, a oferta	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal.	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
das redes de ensino e a garantia da qualidade educacional.	Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%		matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes.	do indicador.	estadual e privada quando aplicável.		competências de cada sistema.			
4.5. Fortalecer propostas curriculares e práticas pedagógicas contextualizadas à realidade de Presidente Olegário, valorizando o território, a realidade do campo, a cultura local, os saberes comunitários, a ciência, a cultura, o esporte e as tecnologias, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais e as normas dos respectivos sistemas de ensino.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e	Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%	%	Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.			distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes.							
4.6. Fortalecer o acompanhamento sistemático da trajetória escolar dos estudantes da Educação Básica, no âmbito de cada rede de ensino, com atenção à frequência, ao rendimento, à distorção idade-ano, ao risco de reprovação e ao abandono, especialmente nas transições entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas,	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.							
4.7. Adequar a organização das práticas educacionais e, quando necessário, do calendário escolar às características territoriais e às necessidades dos estudantes, especialmente nas áreas rurais, observada a legislação educacional, as normas dos respectivos sistemas de ensino e o cumprimento da carga horária e dos dias letivos.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes.							
4.8. Fortalecer ações de orientação e apoio à permanência escolar, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade, mediante articulação entre educação, assistência social, saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção, bem como divulgação dos programas e benefícios educacionais existentes.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.							
4.9. Fortalecer a articulação entre as redes municipal e estadual para favorecer a continuidade da trajetória escolar dos estudantes, especialmente na transição do 5º para o 6º ano e do 9º ano para o Ensino Médio, promovendo ações de orientação, informação e acompanhamento, respeitadas as competências de cada rede.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%	%	Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
4.10. Fortalecer a busca ativa escolar de crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de risco de abandono, mediante articulação entre as escolas, a Secretaria Municipal de Educação, o	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
Conselho Tutelar, a assistência social, a saúde e demais órgãos da rede de proteção, respeitadas as atribuições de cada instituição e rede de ensino.	municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%		Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.	do indicador.	das redes estadual e privada quando aplicável.		as competências de cada sistema.			
4.11. Ampliar as oportunidades de participação dos estudantes em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, científicas e de convivência, promovidas pelas escolas e pelas redes de ensino, valorizando iniciativas desenvolvidas no território municipal.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória,	Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%	%	Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.			colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes.		quando aplicável.					
4.12. Fortalecer ações de prevenção ao abandono, à evasão, à reprovação e à distorção idade-ano, especialmente nas situações relacionadas à vulnerabilidade social, dificuldades de aprendizagem, faltas recorrentes, violência, discriminação ou outras situações que comprometam a permanência e a aprendizagem dos estudantes.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.							
4.13. Promover ações de cultura de paz, respeito à diversidade, prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violência, discriminação e preconceito no ambiente educacional, em articulação com as famílias e os órgãos da rede de proteção.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	sem misturar metodologias.	Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%		Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.							
4.14. Fortalecer a participação das famílias na vida escolar dos estudantes, por meio de reuniões, encontros, ações de orientação, acompanhamento da frequência e aprendizagem e demais estratégias de aproximação entre escola, família e comunidade.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão,	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular.	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas,	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%		localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.							
4.15. Estimular o desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos nas escolas, aproveitando parcerias com instituições públicas, instituições de ensino superior, associações, entidades culturais e demais organizações que possam	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de	Percentual de estudantes que concluem o 5º ano do Ensino Fundamental na idade certa. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95%	%	Meta 4.b – garantir que todos os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada do município de Presidente Olegário concluam o 5º ano na idade certa, reduzindo progressivamente a distorção idade-ano e as desigualdades de trajetória escolar entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competênci	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
contribuir para a formação integral dos estudantes.	trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.			Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes.		quando aplicável.		as de cada sistema.			
4.16. Promover, no âmbito das competências municipais e em articulação com a Rede Estadual e os demais órgãos responsáveis, a garantia do acesso, da permanência e da continuidade da trajetória escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, assegurando atendimento educacional sem discriminação.	Taxa de escolarização de aproximadamente 98,3% para a população de 6 a 14 anos, conforme diagnóstico municipal. Para indicadores de trajetória, abandono, distorção e conclusão, utilizar a série oficial correspondente sem misturar metodologias.	Percentual da população de 6 a 17 anos matriculada na Educação Básica. Meta 100% Percentual de estudantes que concluem o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular. Meta: ≥ 95% Percentual de estudantes que concluem o Ensino Médio na idade regular. Meta: ≥ 90%	%	Meta 4.a – Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso e a permanência na escola da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no município de Presidente Olegário, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com atenção às populações residentes nas áreas rurais e aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Meta 4.c – Garantir que, até o final da vigência do PME, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes do município de Presidente Olegário concluam o 9º ano do Ensino Fundamental na idade regular, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, com ações destinadas à redução da distorção idade-ano, do abandono e das desigualdades educacionais entre escolas, localidades e grupos de estudantes. Meta 4.d – Contribuir, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino e demais instituições responsáveis pela oferta do Ensino Médio no município, para que pelo menos 90%	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula, frequência e rendimento; informações das redes estadual e privada quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as redes municipal, estadual e privada, respeitadas as competências de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2022 (dado do diagnóstico municipal/ IBGE)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				(noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade regular até o final da vigência do PME, com ações de acompanhamento da trajetória escolar, prevenção do abandono e da evasão e redução das desigualdades educacionais.							

OBJETIVO 5 – Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
5.1. Implementar e acompanhar a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a BNCC, com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as orientações dos sistemas de ensino, considerando as características dos estudantes, as especificidades do território urbano e rural e os resultados das avaliações de aprendizagem.	IDEB 2025: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Resultados por unidade, não nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				apresentarem maiores dificuldades.							
5.2. Fortalecer, na Rede Municipal de Ensino, práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas, especialmente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes e as características socioculturais do Município.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				apresentarem maiores dificuldades.							
5.3. Assegurar, no currículo e nas práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, a abordagem da educação para as relações étnico-raciais, da educação em direitos humanos e da educação ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes curriculares nacionais.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Número de ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações de conflito registradas anualmente nas unidades da rede municipal. 2. Percentual de escolas municipais que desenvolvem, anualmente, ações de prevenção à violência, bullying e discriminação e promoção da cultura de paz. 3. Número de ações formativas realizadas para profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying e promoção da cultura de paz.	nº	Meta 5.f – Reduzir progressivamente as ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações que comprometam a segurança e a convivência no ambiente escolar, fortalecendo ações de prevenção, cultura de paz, mediação de conflitos e articulação com as famílias e a rede de proteção.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.4. Desenvolver ações pedagógicas e materiais adequados às especificidades dos estudantes da Educação do Campo, da Educação Especial e de outros públicos que demandem atendimento diferenciado, considerando suas características, necessidades educacionais e condições de aprendizagem.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os	1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.	%	Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.							quando aplicável.	estratégia.		
5.5. Utilizar os resultados das avaliações externas e internas disponíveis para acompanhar a aprendizagem dos estudantes, identificar defasagens e orientar o planejamento pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.		esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades.							
5.6. Participar, quando aplicável à Rede Municipal de Ensino, das avaliações externas oficiais promovidas pelos sistemas nacional e estadual de avaliação, assegurando as condições necessárias à participação dos estudantes e utilizando os resultados para o planejamento das ações pedagógicas.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa,	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.		especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades.							
5.7. Assegurar a participação dos estudantes nas avaliações externas oficiais, buscando atingir, nos anos e etapas avaliados, percentual de participação que assegure a representatividade dos resultados das redes e das unidades escolares.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100%	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.8. Divulgar e analisar, os resultados das avaliações externas e dos indicadores educacionais, promovendo sua apropriação pelas equipes gestoras e pedagógicas para subsidiar o planejamento e o acompanhamento da aprendizagem.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de	%	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgaç	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100%		avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades.				Médio quando aplicável.	ão realizada.		
5.9. Estabelecer procedimentos de acompanhamento da qualidade da aprendizagem com equidade, considerando, sempre que houver dados suficientes e respeitada a legislação de proteção de dados pessoais, os resultados de aprendizagem, o fluxo escolar e as diferenças entre escolas, localidades e grupos de estudantes.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.	%	Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado /emitido.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.10. Aprimorar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações externas e internas, considerando as diferenças de desempenho entre escolas e grupos de estudantes, de	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental,	Contagem anual conforme a definição do indicador e	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável;	Anual, respeitada a periodicidade da	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e	Registro administrativo ou documento oficial	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
modo a orientar ações de intervenção pedagógica e redução das desigualdades de aprendizagem.	Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100. 1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho,		com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades. Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes	a fonte oficial.	avaliações municipais e registros da SME.	fonte oficial quando diferente.	demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	que comprove a execução da estratégia.		☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.		identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.							
5.11. Realizar avaliações diagnósticas e formativas ao longo do ano letivo, de acordo com os instrumentos e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, utilizando seus resultados para o planejamento, a intervenção pedagógica e a recomposição das aprendizagens.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa,	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.		especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades.							
5.12. Acompanhar sistematicamente os estudantes com defasagens de aprendizagem, assegurando intervenções pedagógicas, recuperação e ações de recomposição das aprendizagens, conforme as necessidades identificadas nas avaliações.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades.							
5.13. Aprimorar o acompanhamento individualizado dos estudantes, especialmente nas transições entre etapas e anos escolares, com atenção prioritária aos estudantes em situação de vulnerabilidade, com deficiência, com dificuldades de aprendizagem, com histórico de infrequência ou sujeitos a outras situações que possam comprometer sua trajetória escolar.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.	%	Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.14. Promover formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, considerando as necessidades identificadas nas avaliações de aprendizagem e priorizando alfabetização, leitura, escrita, matemática, recomposição das aprendizagens, inclusão e práticas pedagógicas para os anos finais do Ensino Fundamental.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.		e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades.				quando aplicável.	certificado.		
5.15. Fortalecer a formação continuada de professores, gestores e demais profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e adequadas às diferentes necessidades de aprendizagem, considerando as características das escolas urbanas, rurais, multisseriadas e dos diferentes contextos socioculturais do Município.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os	Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de	nº	Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa,	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	estudantes avaliados × 100. 1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.		especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades. Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.				quando aplicável.			
5.16. Promover, no âmbito das respectivas competências dos sistemas e redes de ensino, condições que favoreçam a atuação de profissionais do magistério com formação adequada e experiência pedagógica nas unidades educacionais que apresentem maiores desafios de aprendizagem ou maiores níveis de vulnerabilidade, mediante ações de apoio pedagógico, formação continuada e valorização profissional.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma	1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.	%	Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	nota municipal única.										
5.17. Fortalecer a capacidade técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar os resultados educacionais, apoiar as escolas e orientar ações de intervenção voltadas à melhoria da aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% 1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.	%	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.18. Aprimorar os instrumentos e procedimentos de gestão escolar e pedagógica	IDEB 2025 das escolas municipais:	1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que	%	Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de	Numerador ÷ denominado	INEP/SAEB/ IDEB;	Anual, respeitada	SME e unidades municipais;	Registro administr	2025 (IDEB das	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
utilizados pela Rede Municipal de Ensino, de modo a facilitar o registro, o acompanhamento e a análise de informações relacionadas à frequência, ao rendimento, à aprendizagem e às intervenções pedagógicas.	E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede.		aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem.	r × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	ativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	unidades municipais)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.19. Fortalecer a relação entre escola e família, ampliando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da frequência, da aprendizagem, da convivência escolar e do desenvolvimento dos estudantes.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma	1. Número de ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações de conflito registradas anualmente nas unidades da rede municipal. 2. Percentual de escolas municipais que desenvolvem, anualmente, ações de prevenção à violência, bullying e discriminação e promoção da cultura de paz. 3. Número de ações formativas realizadas para profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying e promoção da cultura de paz.	nº	Meta 5.f – Reduzir progressivamente as ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações que comprometam a segurança e a convivência no ambiente escolar, fortalecendo ações de prevenção, cultura de paz, mediação de conflitos e articulação com as famílias e a rede de proteção.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	nota municipal única.										
5.20. Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e as políticas de saúde, assistência social, esporte, cultura, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção, para acompanhamento de situações que possam interferir na frequência, na aprendizagem, na permanência e no desenvolvimento integral dos estudantes.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de escolas que apresentaram resultados abaixo da média da rede e que demonstraram evolução no período de monitoramento. Meta: 2. Diferença percentual entre o resultado da escola com maior desempenho e o resultado da escola com menor desempenho, nas avaliações de aprendizagem realizadas ou utilizadas pela rede. 1. Número de ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações de conflito registradas anualmente nas unidades da rede municipal. 2. Percentual de escolas municipais que desenvolvem, anualmente, ações de prevenção à violência, bullying e discriminação e promoção da cultura de paz. 3. Número de ações formativas realizadas para profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying e promoção da cultura de paz.	nº	Meta 5.c – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre estudantes das diferentes escolas, localidades urbana e rural e grupos de estudantes identificados nas avaliações educacionais, priorizando aqueles que apresentarem os menores resultados de aprendizagem. Meta 5.f – Reduzir progressivamente as ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações que comprometam a segurança e a convivência no ambiente escolar, fortalecendo ações de prevenção, cultura de paz, mediação de conflitos e articulação com as famílias e a rede de proteção.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
5.21. Fortalecer ações de formação de leitores na Rede Municipal de Ensino, com ênfase no desenvolvimento da fluência leitora, da compreensão, da produção escrita e do hábito de leitura, utilizando avaliações diagnósticas para identificar estudantes que necessitem de intervenção pedagógica específica.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100% Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.	nº	Meta 5.a – Elevar progressivamente, durante a vigência do PME, os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para alfabetização, leitura, escrita e matemática, reduzindo as defasagens identificadas nas avaliações de aprendizagem e assegurando acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades. Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
5.22. Assegurar a utilização de materiais didáticos e paradidáticos adequados às etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino, observando os referenciais curriculares, a qualidade pedagógica, a diversidade e as necessidades dos estudantes.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática, segundo os resultados das avaliações oficiais disponíveis. Fórmula: Número de estudantes dos anos finais que atingem o nível de aprendizagem adequado em Língua Portuguesa e Matemática ÷ número total de estudantes avaliados × 100.	nº	Meta 5.b – Elevar progressivamente os níveis de aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para Língua Portuguesa e Matemática, reduzindo as defasagens de aprendizagem e ampliando o percentual de estudantes que alcançam os resultados esperados para a etapa, especialmente nos anos de transição e nas escolas que apresentarem maiores dificuldades.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.23. Fortalecer o ensino de língua inglesa na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a organização curricular da rede e com as normas educacionais vigentes, priorizando o desenvolvimento progressivo das competências de comunicação e compreensão linguística.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades	1. Percentual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atingem o nível de aprendizagem esperado para o respectivo ano escolar, em Língua Portuguesa e Matemática, nas avaliações oficiais ou avaliações de aprendizagem adotadas pela rede. Meta: 90% 2. Percentual de estudantes identificados com dificuldades de aprendizagem que recebem acompanhamento	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/SAEB/ IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	escolares e não constituem uma nota municipal única.	pedagógico sistemático pela escola. Meta: 100%									
5.24. Desenvolver, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, ações permanentes de prevenção às diferentes formas de violência, promoção da cultura de paz, convivência respeitosa, mediação de conflitos e fortalecimento de ambientes escolares seguros, acolhedores e inclusivos.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Número de ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações de conflito registradas anualmente nas unidades da rede municipal. 2. Percentual de escolas municipais que desenvolvem, anualmente, ações de prevenção à violência, bullying e discriminação e promoção da cultura de paz. 3. Número de ações formativas realizadas para profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying e promoção da cultura de paz.	nº	Meta 5.f – Reduzir progressivamente as ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações que comprometam a segurança e a convivência no ambiente escolar, fortalecendo ações de prevenção, cultura de paz, mediação de conflitos e articulação com as famílias e a rede de proteção.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
5.25. Qualificar os profissionais da educação para identificar, prevenir e encaminhar situações de bullying, cyberbullying, violência, discriminação e outras formas de violação de direitos, fortalecendo os procedimentos de acolhimento, registro, acompanhamento e	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora	1. Número de ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações de conflito registradas anualmente nas unidades da rede municipal. 2. Percentual de escolas municipais que desenvolvem, anualmente, ações de prevenção à violência, bullying e discriminação e	nº	Meta 5.f – Reduzir progressivamente as ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações que comprometam a segurança e a convivência no ambiente escolar, fortalecendo ações de prevenção, cultura de paz, mediação de conflitos e	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
articulação com a família e a rede de proteção.	Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	promoção da cultura de paz. 3. Número de ações formativas realizadas para profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying e promoção da cultura de paz.		articulação com as famílias e a rede de proteção.				Médio quando aplicável.	da estratégia.		
5.26. Fortalecer, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a atuação articulada da equipe multiprofissional e dos serviços das áreas de educação, saúde e assistência social, observadas as competências de cada política pública, para apoiar estudantes e famílias em situações que possam comprometer a aprendizagem, a convivência escolar e o desenvolvimento integral.	IDEB 2025 das escolas municipais: E.M. Tonico Batista 7,80; E.M. Prof.ª Girlene Maria Graçano Cunha 6,88; E.M. Professora Carmen Celina 6,72. Os resultados são das unidades escolares e não constituem uma nota municipal única.	1. Número de ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações de conflito registradas anualmente nas unidades da rede municipal. 2. Percentual de escolas municipais que desenvolvem, anualmente, ações de prevenção à violência, bullying e discriminação e promoção da cultura de paz. 3. Número de ações formativas realizadas para profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying e promoção da cultura de paz.	nº	Meta 5.f – Reduzir progressivamente as ocorrências de violência, bullying, discriminação e outras situações que comprometam a segurança e a convivência no ambiente escolar, fortalecendo ações de prevenção, cultura de paz, mediação de conflitos e articulação com as famílias e a rede de proteção.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	INEP/SAEB/IDEB; SIMAVE, quando aplicável; avaliações municipais e registros da SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades municipais; articulação com SEE-MG e demais responsáveis pelo Ensino Médio quando aplicável.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 (IDEB das unidades municipais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 6 – Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
6.1. Ampliar, de forma progressiva e planejada, a oferta de Educação Integral em tempo integral nas redes públicas de ensino existentes no Município, observadas as especificidades das etapas e modalidades, a disponibilidade de infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte escolar e recursos pedagógicos necessários ao atendimento com qualidade.	495 matrículas em tempo integral em 2026: - 303 creche, - 118 pré-escola - 74 Ensino Fundamental.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.2. Elaborar, implementar e acompanhar, no âmbito das redes de ensino, orientações e procedimentos para a organização da Educação Integral em tempo integral, assegurando intencionalidade pedagógica, integração curricular e articulação entre atividades de aprendizagem, cultura, esporte, ciência, tecnologia e demais experiências formativas.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado/ emitido.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.3. Qualificar o tempo de permanência dos estudantes em	Linha de base 2026: 495	Percentual de estudantes da educação	%	Execução comprovada	(estudantes	Painel de Matrículas	Anual, respeitada a	SME e unidades da	Registro	2026 (495	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
jornada integral, integrando atividades pedagógicas, de recomposição das aprendizagens, culturais, esportivas, artísticas, científicas e de convivência, de acordo com as características de cada etapa, modalidade e unidade educacional.	matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)		da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	periodicidade da fonte oficial quando diferente.	rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	matrículas em tempo integral)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.4. Articular, no âmbito das respectivas competências, ações das políticas de educação, assistência social e demais políticas públicas destinadas a favorecer o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade matriculados em jornada de tempo integral, observados os programas e benefícios disponíveis em cada esfera de governo.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.5. Priorizar, na expansão da Educação Integral em tempo integral, a ampliação do acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, residentes em áreas rurais ou que apresentem	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais	Registro administrativo ou documento oficial	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
necessidades específicas, observadas a demanda, a capacidade de atendimento e as condições de cada unidade educacional.	creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)		objetivo, sem criação de nova meta numérica.	total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	quando diferente.	órgãos quando a ação envolver outras redes.	que comprove a execução da estratégia.		☐Não cumprida
6.6. Ampliar e adequar, progressivamente, os espaços, equipamentos e condições de infraestrutura das unidades educacionais que ofertam ou venham a ofertar educação em tempo integral, priorizando as necessidades identificadas no planejamento das redes de ensino e assegurando condições de acessibilidade, alimentação, higiene, segurança e desenvolvimento das atividades pedagógicas.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.7. Assegurar que a organização curricular da Educação Integral em tempo integral contemple os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na legislação educacional, na BNCC e nos referenciais curriculares dos respectivos sistemas de ensino, articulando as atividades da jornada ampliada ao currículo e às	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental,	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
características socioculturais do território.	conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)			educação básica) × 100.	frequência e oferta.			da estratégia.		
6.8. Fortalecer a participação dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar na construção e no acompanhamento das propostas pedagógicas da Educação Integral em tempo integral, considerando as características e necessidades de cada território e unidade educacional	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.9. Promover formação continuada para profissionais da educação que atuam na Educação Integral em tempo integral, com foco na organização da jornada ampliada, integração curricular, práticas pedagógicas, inclusão, recomposição das aprendizagens e desenvolvimento integral dos estudantes.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
6.10. Assegurar, na organização das unidades que ofertam educação em tempo integral, condições adequadas para o cumprimento da jornada dos profissionais da educação, observadas as normas legais, os planos de carreira, as formas de provimento e contratação e a organização administrativa de cada rede de ensino.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.11. Fortalecer o planejamento e o acompanhamento da Educação Integral em tempo integral pelas Secretarias e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, articulando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e de infraestrutura e considerando as necessidades identificadas no território municipal.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.12. Articular, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino, ações que contribuam para a permanência, a aprendizagem e o	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição	(estudantes matriculados em jornada	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE	Anual, respeitada a periodicidade da fonte	SME e unidades da rede pública; articulação	Ata, ofício, termo, convênio,	2026 (495 matrículas	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
desenvolvimento integral dos estudantes do Ensino Médio em jornada de tempo integral, respeitadas as competências do Estado e as características da oferta existente no Município.	rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)		para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	oficial quando diferente.	com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	registro de reunião ou documento de articulação.	em tempo integral)	☐Atenção ☐Não cumprida
6.13. Fortalecer a oferta de práticas esportivas, corporais, culturais e artísticas integradas às propostas pedagógicas das unidades que desenvolvem Educação Integral em tempo integral, considerando as possibilidades e os espaços disponíveis no território municipal.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
6.14. Estabelecer procedimentos municipais de acompanhamento e avaliação da Educação Integral em tempo integral, considerando a expansão das matrículas, a frequência, as condições de oferta, a organização curricular, a participação dos estudantes e os	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
resultados de aprendizagem, de modo a subsidiar o planejamento das redes de ensino.	Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)		criação de nova meta numérica.	matriculados na educação básica) × 100.	matrículas, jornada, frequência e oferta.		a ação envolver outras redes.	aprovado/ emitido.		
6.15. Promover a expansão equilibrada da Educação Integral em tempo integral entre as diferentes etapas da Educação Básica e localidades do Município, considerando a demanda educacional, as características territoriais, a capacidade de atendimento e as condições de infraestrutura, transporte, alimentação e pessoal.	Linha de base 2026: 495 matrículas em tempo integral na rede municipal, sendo 303 na creche, 118 na pré-escola e 74 no Ensino Fundamental, conforme Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026.	Percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral no Município. (Formula de cálculo: Nº de estudantes matriculados em jornada de tempo integral (≥ 7 horas diárias ou ≥ 35 horas semanais) ÷ Nº total de estudantes matriculados na educação básica no Município × 100.)	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	(estudantes matriculados em jornada de tempo integral ÷ total de estudantes matriculados na educação básica) × 100.	Painel de Matrículas do Fundeb/FNDE 2026; Censo Escolar/INEP; registros municipais de matrículas, jornada, frequência e oferta.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades da rede pública; articulação com SEE-MG e demais órgãos quando a ação envolver outras redes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (495 matrículas em tempo integral)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 7 – Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas wi-fi, e dos conteúdos das 3 (três) dimensões estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital —, para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
7.1. Ampliar e qualificar, progressivamente, a conectividade das escolas públicas de educação básica do Município, priorizando as unidades que apresentem maior necessidade de infraestrutura tecnológica e considerando as particularidades das escolas localizadas na área rural.	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade.	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
7.2. Estimular a utilização de recursos educacionais digitais,	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não	1.Percentual de escolas Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário,	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a	Registro administrativo ou documento oficial que	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
preferencialmente gratuitos, públicos ou de acesso aberto, que contribuam para a aprendizagem e atendam às necessidades dos estudantes, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade e os públicos da educação especial.	consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	metodologia oficial do indicador.	registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	quando diferente.	competência de cada sistema.	comprove a execução da estratégia.		
7.3. Estabelecer, no âmbito de cada sistema de ensino e observadas suas competências, parâmetros mínimos para a disponibilidade e utilização de equipamentos e dispositivos tecnológicos destinados às atividades pedagógicas, considerando o	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
número de estudantes, as etapas de ensino e as características das unidades escolares.	2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	e relatórios de conectividade. Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		vigentes. Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.		pedagógicos.					
7.4. Ampliar progressivamente a disponibilidade de computadores, tablets, projetores, equipamentos de áudio e outros recursos tecnológicos necessários às atividades pedagógicas, priorizando as unidades que	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas,	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumento	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
apresentem maior necessidade e observando a disponibilidade orçamentária e os programas de assistência técnica e financeira dos diferentes entes federativos.	deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade. Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes. Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.		s pedagógicos.					
7.5. Promover condições equitativas de acesso às tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem, considerando as especificidades da educação especial, da educação do	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%.	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
campo, das desigualdades territoriais e das diferentes condições socioeconômicas dos estudantes.	digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade. Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes. Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.		avaliações e instrumentos pedagógicos.					
7.6. Incorporar a educação digital de forma transversal aos currículos e às práticas pedagógicas das escolas, contemplando o pensamento computacional, o	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade,	1.Percentual de escolas Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
mundo digital e a cultura digital, de acordo com a BNCC e os referenciais curriculares adotados por cada sistema de ensino.	equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	competências de educação digital		desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.		equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.					
7.7. Atualizar, sempre que necessário, os referenciais curriculares e orientações pedagógicas municipais relacionados à educação digital, incorporando orientações sobre inteligência artificial, uso responsável das tecnologias, segurança digital, equilíbrio no uso de dispositivos e prevenção dos impactos do uso inadequado das	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado/emitido.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
tecnologias sobre a aprendizagem e a convivência escolar, observadas as normas nacionais vigentes.											
7.8. Desenvolver ações pedagógicas voltadas à educação digital e midiática, promovendo o uso seguro, responsável, ético, crítico e criativo das tecnologias digitais, de acordo com a faixa etária e as características dos estudantes.	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
7.9. Ampliar a disponibilização de materiais didáticos e recursos	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a	Censo Escolar/INEP; registros das redes de	Anual, respeitada a periodicidade da fonte	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino,	Registro administrativo ou documento	2026 (primeiro registro oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
educacionais, físicos e digitais, que contribuam para o desenvolvimento das competências relacionadas à educação digital, utilizando, sempre que disponíveis, materiais provenientes de programas públicos e recursos educacionais abertos.	esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade. Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes. Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	definição e a metodologia oficial do indicador.	ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	oficial quando diferente.	conforme a competência de cada sistema.	oficial que comprove a execução da estratégia.	municipal a consolidar)	☐Não cumprida
7.10. Promover formação continuada para	O documento-base apresenta os	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet	Numerador ÷ denominado	Censo Escolar/INE	Anual, respeitada a	SME e órgãos responsáveis	Registro da formação,	2026 (primeiro registro	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
professores da educação básica, especialmente para aqueles que atuam nas escolas públicas municipais, voltada à integração pedagógica das tecnologias digitais, ao pensamento computacional, à cultura digital, ao uso crítico da informação e à utilização segura e responsável das tecnologias.	indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade. Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes. Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	r × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	P; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	oficial municipal a consolidar)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
7.11. Promover formação continuada dos demais profissionais da educação para o uso adequado das tecnologias digitais nos processos educacionais e administrativos, incluindo orientações sobre segurança da informação, proteção de dados pessoais e uso responsável dos recursos tecnológicos.	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade. Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes. Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				estudantes público da Educação Especial.							
7.12. Instituir, no âmbito municipal, procedimentos periódicos de acompanhamento do desenvolvimento das competências relacionadas à educação digital, utilizando instrumentos pedagógicos compatíveis com as etapas de ensino e articulados às avaliações e aos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem já utilizados pelas escolas.	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado/emitido.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
7.13. Utilizar recursos e soluções digitais que possam apoiar o acompanhamento pedagógico dos estudantes, a	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
identificação de dificuldades de aprendizagem, a recomposição das aprendizagens e o acompanhamento individualizado, observados os princípios de segurança, acessibilidade e proteção de dados pessoais.	numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	oficial do indicador.	administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	quando diferente.	de cada sistema.	execução da estratégia.		
7.14. Aprimorar progressivamente os mecanismos de gestão e registro de informações educacionais utilizados pelas redes de ensino presentes no Município, buscando maior integração, qualidade e segurança dos dados, respeitadas as competências de cada sistema e a	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026,	Percentual de escolas públicas de educação básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de educação básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
legislação de proteção de dados pessoais.	discriminando as unidades e redes abrangidas.										
7.15. Fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar em ações de orientação sobre o uso seguro, responsável, ético e equilibrado das tecnologias digitais, incluindo informações sobre segurança na internet, exposição a conteúdos inadequados, cyberbullying, proteção de dados e uso excessivo de dispositivos.	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
7.16. Adotar critérios de segurança, acessibilidade, proteção de dados pessoais, adequação pedagógica e não	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território de Presidente Olegário, considerando a	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrati	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
discriminação na seleção e utilização de tecnologias, aplicativos, plataformas e recursos digitais adotados pelas escolas públicas municipais.	linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade. Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes. Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	oficial do indicador.	vos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.		de cada sistema.	execução da estratégia.		
7.17. Estabelecer orientações para a conservação, manutenção, atualização e	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do território municipal com conectividade à internet adequada ao uso pedagógico e rede interna disponível para uso	%	Meta 7.a – Ampliar progressivamente a conectividade à internet adequada ao uso pedagógico nas escolas públicas de Educação Básica do território	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino;	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a	Registro administrativo ou documento oficial que	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
descarte adequado dos equipamentos tecnológicos utilizados nas escolas públicas municipais, promovendo, quando aplicável, práticas de reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos.	consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	educacional. Fórmula: Nº de escolas públicas com conectividade adequada e rede interna disponível para uso educacional ÷ nº total de escolas públicas de Educação Básica × 100. Meta para 2036: 100%. Fontes: Censo Escolar/INEP; levantamento anual das Secretarias de Educação; registros das escolas; contratos e relatórios de conectividade.		de Presidente Olegário, considerando a disponibilidade de rede interna para uso educacional e as especificidades das escolas urbanas e rurais, de modo a alcançar, até 2036, a oferta de conectividade adequada em todas as escolas públicas, observados os padrões técnicos e programas oficiais vigentes.	metodologia oficial do indicador.	registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	quando diferente.	competência de cada sistema.	comprove a execução da estratégia.		☐Não cumprida
7.18. Acompanhar e incorporar, no âmbito dos sistemas de ensino presentes no Município, as diretrizes nacionais e estaduais que venham a ser estabelecidas para utilização de tecnologias digitais, inteligência artificial, plataformas educacionais e proteção de	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
crianças e adolescentes no ambiente digital, observadas a LGPD e a legislação educacional vigente.	2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.					pedagógicos.					
7.19. Estimular, mediante parcerias e regime de colaboração, a participação em iniciativas, projetos e ações desenvolvidos por instituições públicas de ensino, instituições de pesquisa, universidades e demais entidades habilitadas que contribuam para a inovação e o desenvolvimento da educação digital no território municipal.	O documento-base apresenta os indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	1.Percentual de escolas Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME e órgãos responsáveis pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
7.20. Acompanhar a evolução dos	O documento-base apresenta os	Percentual de estudantes avaliados que alcançam o nível adequado de desenvolvimento	%	Meta 7.b – Promover o desenvolvimento progressivo das competências de educação	Numerador ÷ denominado	Censo Escolar/INE	Anual, respeitada a	SME e órgãos responsáveis	Relatório, planilha, sistema ou	2026 (primeiro registro	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
referenciais, indicadores e padrões nacionais de aprendizagem relacionados à educação digital e, quando disponibilizados pelos órgãos competentes, incorporar seus resultados aos processos municipais de monitoramento e avaliação do PME.	indicadores e os resultados esperados, mas não consolida um valor numérico único de linha de base municipal para conectividade, equipamentos e competências digitais. O acompanhamento deve iniciar pelo registro oficial de 2026, discriminando as unidades e redes abrangidas.	nas competências de educação digital, segundo instrumentos oficiais ou instrumentos de avaliação adotados pelos respectivos sistemas de ensino. 2. % de estudantes avaliados em nível adequado nas competências de educação digital		digital dos estudantes da Educação Básica no território de Presidente Olegário, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, com integração transversal ao currículo e atenção às desigualdades de acesso, às especificidades das escolas rurais e à inclusão dos estudantes público da Educação Especial.	r × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	P; registros das redes de ensino; registros administrativos de conectividade e equipamentos; avaliações e instrumentos pedagógicos.	periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	pelas redes de ensino, conforme a competência de cada sistema.	instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	oficial municipal a consolidar)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 8 – Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
8.1. Elaborar e implementar, no âmbito das competências municipais, ações de prevenção, adaptação e resposta aos impactos de eventos climáticos que possam afetar o funcionamento das instituições públicas de ensino, priorizando situações identificadas no diagnóstico do território.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado/emitido.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.2. Desenvolver ações intersetoriais de prevenção e resposta a situações decorrentes de eventos climáticos que possam comprometer a segurança, o acesso, o funcionamento ou a continuidade das atividades escolares, considerando a participação da comunidade escolar.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				específicas de cada unidade escolar.							
8.3. Promover a participação dos estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar em atividades de educação ambiental relacionadas às mudanças climáticas, aos riscos existentes no território, à prevenção e às formas de adaptação.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos. Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar. Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
8.4. Acompanhar e aproveitar, quando disponíveis, programas e fontes de financiamento estaduais e federais destinados à melhoria da sustentabilidade, infraestrutura e adaptação climática das escolas públicas.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.5. Considerar critérios de conforto ambiental, sustentabilidade, acessibilidade, segurança e adequação às características climáticas e territoriais nas obras de construção, ampliação, reforma ou adequação das escolas públicas municipais.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos. Percentual de escolas públicas com condições adequadas de conforto térmico, conforme critérios técnicos definidos pelo respectivo sistema de ensino.	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar. Meta 8.b – Ampliar progressivamente as condições de conforto térmico e ambiental das instituições	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				públicas de ensino do Município, priorizando as unidades que apresentem maiores necessidades estruturais e considerando as características das escolas urbanas e rurais.							
8.6. Considerar, nos projetos de construção, ampliação ou adequação de escolas públicas municipais, sempre que tecnicamente aplicável, a localização, os riscos de alagamento, erosão, enxurradas, instabilidade do terreno e outras condições ambientais identificadas no território.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos. Percentual de escolas públicas com condições adequadas de conforto térmico, conforme critérios técnicos definidos pelo respectivo sistema de ensino.	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar. Meta 8.b – Ampliar progressivamente as condições de conforto térmico e ambiental das instituições públicas de ensino do Município, priorizando as unidades que apresentem maiores necessidades estruturais e considerando as	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				características das escolas urbanas e rurais.							
8.7. Promover, de acordo com a viabilidade técnica e orçamentária, medidas de uso racional da água nas escolas públicas municipais, incluindo manutenção das instalações hidráulicas, redução de desperdícios e, quando tecnicamente viável, aproveitamento de água de chuva para finalidades não potáveis.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos. Percentual de escolas públicas com condições adequadas de conforto térmico, conforme critérios técnicos definidos pelo respectivo sistema de ensino.	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar. Meta 8.b – Ampliar progressivamente as condições de conforto térmico e ambiental das instituições públicas de ensino do Município, priorizando as unidades que apresentem maiores necessidades estruturais e considerando as características das escolas urbanas e rurais.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.8. Promover medidas de racionalização e eficiência no consumo de	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do	Contagem anual conforme a definição do	Registros escolares e municipais; projetos/relat	Anual, respeitada a periodicidad	SME e unidades escolares, com	Registro administrativo ou	2026 (primeiro registro oficial	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
energia elétrica nas escolas públicas municipais, por meio da manutenção das instalações, utilização adequada dos equipamentos e, quando viável, substituição progressiva por soluções mais eficientes.	os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos. Percentual de escolas públicas com condições adequadas de conforto térmico, conforme critérios técnicos definidos pelo respectivo sistema de ensino.		território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar. Meta 8.b – Ampliar progressivamente as condições de conforto térmico e ambiental das instituições públicas de ensino do Município, priorizando as unidades que apresentem maiores necessidades estruturais e considerando as características das escolas urbanas e rurais.	indicador e a fonte oficial.	órios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	e da fonte oficial quando diferente.	articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	documento oficial que comprove a execução da estratégia.	municipal a consolidar)	☐Atenção ☐Não cumprida
8.9. Fortalecer práticas de gestão adequada dos resíduos sólidos nas escolas públicas municipais, promovendo redução, separação, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos, de acordo com	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações,	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
as condições existentes no Município.	projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.		características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.		conforme a ação.			da estratégia.		
8.10. Ampliar e qualificar, progressivamente, áreas verdes, espaços de convivência e ambientes pedagógicos ao ar livre nas escolas públicas municipais, quando houver condições físicas e ambientais para sua implantação.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos. Percentual de escolas públicas com condições adequadas de conforto térmico, conforme critérios técnicos definidos pelo respectivo sistema de ensino. Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar. Meta 8.b – Ampliar progressivamente as condições de conforto térmico e ambiental das instituições públicas de ensino do Município, priorizando as unidades que apresentem maiores necessidades estruturais e considerando as características das escolas urbanas e rurais.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.		Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.							
8.12. Orientar as escolas públicas municipais quanto ao uso responsável, à conservação, à manutenção e ao descarte ambientalmente adequado de materiais, equipamentos e resíduos, observadas as normas aplicáveis.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.13. Articular com a Defesa Civil e outros órgãos públicos	O documento-base não apresenta valor numérico único	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a	nº	Meta 8.a – Ampliar progressivamente a capacidade das instituições	Contagem anual conforme a	Registros escolares e municipais;	Anual, respeitada a	SME e unidades escolares,	Ata, ofício, termo,	2026 (primeiro registro	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
competentes a elaboração e atualização de orientações e protocolos escolares para prevenção e resposta a situações de emergência que possam afetar a segurança da comunidade escolar.	de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.		públicas de ensino do território de Presidente Olegário para prevenir e enfrentar os impactos de eventos climáticos, mediante ações de diagnóstico, prevenção, adaptação e resposta, considerando as características das áreas urbana e rural e as condições específicas de cada unidade escolar.	definição do indicador e a fonte oficial.	projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	oficial municipal a consolidar)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.14. Estimular, em articulação com instituições de ensino e formação profissional, ações educativas relacionadas à sustentabilidade, à preservação ambiental, ao uso racional dos recursos naturais e às características socioambientais do território municipal.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.15. Integrar a educação ambiental às práticas pedagógicas e aos componentes curriculares, de forma transversal e interdisciplinar,	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e	Registro administrativo ou documento oficial que	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
considerando os referenciais curriculares adotados por cada sistema de ensino.	acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.		acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.		órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	quando diferente.	institucional conforme a estratégia.	comprove a execução da estratégia.		
8.16. Estimular práticas pedagógicas que desenvolvam conhecimentos, atitudes e valores relacionados à preservação ambiental, ao uso responsável dos recursos naturais, à sustentabilidade e à prevenção de riscos ambientais.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.17. Promover, no âmbito das atividades pedagógicas, ações de respeito e cuidado com os animais, com a biodiversidade e com o meio ambiente,	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental;	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e	Registro administrativo ou documento oficial que	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
incentivando atitudes de proteção e prevenção de práticas de crueldade ou maus-tratos.	acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.		acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.		órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	quando diferente.	institucional conforme a estratégia.	comprove a execução da estratégia.		
8.18. Estimular a participação das escolas em projetos de pesquisa, extensão, inovação e educação ambiental desenvolvidos por instituições de ensino superior, órgãos públicos e outras instituições parceiras.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.19. Ampliar a disponibilização e utilização de materiais didáticos e pedagógicos relacionados à educação ambiental, priorizando materiais produzidos ou disponibilizados por programas públicos e instituições reconhecidas.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações,	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.		características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.		conforme a ação.			da estratégia.		
8.20. Articular, quando possível, com instituições de ensino superior e programas de formação docente, ações que contribuam para a preparação dos profissionais da educação para o desenvolvimento pedagógico da educação ambiental.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.21. Promover formação continuada dos profissionais da educação sobre educação ambiental, sustentabilidade, gestão de resíduos, uso racional da água e energia, mudanças climáticas e prevenção de riscos ambientais, de acordo com as necessidades identificadas nas escolas.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos,	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.									
8.22. Divulgar aos profissionais da educação oportunidades de formação e pós-graduação relacionadas à educação ambiental e à sustentabilidade, estimulando sua participação conforme disponibilidade e interesse dos profissionais.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
8.23. Aprimorar os registros e o acompanhamento das ações de educação ambiental desenvolvidas pelas escolas, de modo a possibilitar o monitoramento periódico da implementação desta meta.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de instituições de ensino que desenvolvem ações de educação ambiental integradas ao currículo ou ao planejamento pedagógico. Fórmula: Número de instituições que desenvolvem ações de educação ambiental ÷ total de instituições de ensino do território municipal × 100. Fonte: Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, registros escolares, SME e informações das demais redes de ensino.	nº	Meta 8.c – Assegurar que as instituições de ensino do território municipal desenvolvam ações de educação ambiental integradas ao currículo e às práticas pedagógicas, de acordo com a legislação educacional vigente, considerando as características ambientais, sociais e culturais de Presidente Olegário.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
8.25. Acompanhar e divulgar oportunidades de acesso a programas e recursos estaduais e federais destinados à educação ambiental, sustentabilidade e enfrentamento das mudanças climáticas, apresentando projetos quando houver pertinência e condições de execução.	O documento-base não apresenta valor numérico único de linha de base para os indicadores de sustentabilidade socioambiental. O acompanhamento deve utilizar os registros oficiais das ações, projetos, unidades participantes e resultados disponíveis.	Percentual de escolas públicas com ações ou plano de prevenção e resposta a situações de risco climático ou emergência. Fórmula: Número de escolas públicas com plano ou ações formalizadas ÷ total de escolas públicas × 100. Fontes: Planos escolares, registros das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil e demais órgãos envolvidos.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros escolares e municipais; projetos/relatórios de educação ambiental; órgãos e instituições parceiros, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, com articulação intersetorial e institucional conforme a estratégia.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro oficial municipal a consolidar)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 9 – Garantir o acesso, a oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade, com redução das desigualdades regionais

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
9.1. Realizar, anualmente, o levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil da comunidade Xucuru-Kariri, em articulação com a comunidade e com a unidade escolar municipal responsável pela oferta.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Meta 9.a – Assegurar, no âmbito da rede municipal, o atendimento da demanda manifesta por Educação Infantil da comunidade Xucuru-Kariri, observadas as especificidades culturais da comunidade e as diretrizes da educação escolar indígena, mantendo o acompanhamento da demanda ao longo da vigência do PME.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.2. Manter a oferta municipal de Educação Infantil na comunidade Xucuru-Kariri, observadas a demanda identificada, as condições de funcionamento da unidade e as diretrizes específicas da educação escolar indígena.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	modalidade, localidade e rede.					Xucuru-Kariri, quando aplicável.					
9.3. Promover a participação de representantes da comunidade Xucuru-Kariri na discussão de aspectos culturais e pedagógicos relacionados à oferta municipal de Educação Infantil.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.4. Acompanhar frequência, matrícula, permanência e atendimento educacional das crianças indígenas matriculadas na Educação Infantil municipal, adotando medidas de busca ativa quando identificadas situações de ausência ou risco de abandono.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Meta 9.a – Assegurar, no âmbito da rede municipal, o atendimento da demanda manifesta por Educação Infantil da comunidade Xucuru-Kariri, observadas as especificidades culturais da comunidade e as diretrizes da educação escolar indígena, mantendo o acompanhamento da demanda ao longo da vigência do PME.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
9.5. Articular com a Rede Estadual de Ensino e com a comunidade Xucuru-Kariri o acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes indígenas, respeitando as competências de cada sistema de ensino.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Percentual de estudantes indígenas que permanecem matriculados e concluem a etapa de ensino.	%	Meta 9,b Contribuir, em regime de colaboração com o Estado e com a comunidade Xucuru-Kariri, para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a continuidade da trajetória escolar dos estudantes indígenas da pré-escola ao Ensino Médio, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena. Trajetória escolar indígena Estratégias correspondentes: 9.5 a 9.9	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.6. Promover, em conjunto com a comunidade e os sistemas responsáveis pela oferta, ações de valorização da identidade, da cultura, dos conhecimentos tradicionais e das especificidades socioculturais Xucuru-Kariri.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	modalidade, localidade e rede.										
9.7. Apoiar ações intersetoriais, quando necessárias, para prevenção do abandono e da evasão escolar de estudantes indígenas, especialmente em situações relacionadas a transporte, saúde, assistência social ou outras condições que interfiram na permanência escolar.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.8. Incentivar a participação de representantes da comunidade Xucuru-Kariri nos espaços de diálogo e acompanhamento das políticas educacionais que envolvam seus estudantes.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
9.9. Acompanhar, em regime de colaboração, indicadores de matrícula, frequência, permanência e conclusão dos estudantes indígenas, respeitando os instrumentos e sistemas oficiais de cada rede de ensino.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Percentual de estudantes indígenas que permanecem matriculados e concluem a etapa de ensino.	%	Meta 9,b Contribuir, em regime de colaboração com o Estado e com a comunidade Xucuru-Kariri, para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a continuidade da trajetória escolar dos estudantes indígenas da pré-escola ao Ensino Médio, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena. Trajetória escolar indígena Estratégias correspondentes: 9.5 a 9.9	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.10. Manter o levantamento periódico da demanda educacional das comunidades rurais, considerando matrícula, faixa etária, localização e deslocamento dos estudantes.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por	Percentual de estudantes do campo atendidos, com permanência e conclusão na Educação Básica.	%	Meta 9.c – Ampliar e qualificar o atendimento educacional das populações do campo no território de Presidente Olegário, assegurando, no âmbito das competências municipais, condições de acesso, permanência, aprendizagem e continuidade dos estudos, consideradas as características territoriais	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	modalidade, localidade e rede.			e sociais das comunidades rurais.							
9.11. Planejar a oferta educacional considerando as características territoriais das comunidades rurais e a necessidade de garantir continuidade dos estudos.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.12. Considerar as especificidades do campo na elaboração e atualização dos projetos político-pedagógicos e das práticas pedagógicas das escolas que atendem populações rurais.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
9.13. Monitorar as condições de transporte escolar dos estudantes residentes na zona rural, observadas as normas aplicáveis e a responsabilidade de cada ente.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.14. Desenvolver ações pedagógicas que valorizem os modos de vida, os conhecimentos, a cultura, o trabalho e as características socioambientais das comunidades rurais, sem prejuízo do currículo comum.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.15. Realizar diagnóstico periódico das condições de infraestrutura,	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações	Percentual de unidades escolares	%	Meta 9.d – Elevar progressivamente a qualidade da educação oferecida aos estudantes	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	Censo Escolar/INEP; registros municipais;	Anual, respeitada a periodicidad	SME, em articulação com a	Relatório, planilha, sistema ou instrumento	2026 (primeiro registro municipal	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
acessibilidade, recursos pedagógicos e tecnológicos das unidades que atendem estudantes indígenas e do campo, no âmbito da competência municipal.	do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	que atendem estudantes indígenas e do campo com condições adequadas de funcionamento e ações pedagógicas contextualizadas.		indígenas e do campo, considerando as especificidades culturais, territoriais e pedagógicas dessas populações e as condições de infraestrutura, recursos pedagógicos, acessibilidade, alimentação, transporte e formação dos profissionais da educação.	metodologia oficial do indicador.	registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	e da fonte oficial quando diferente.	comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	oficial de acompanhamento, com período e fonte.	por modalidade/ localidade)	☐Atenção ☐Não cumprida
9.16. Priorizar, nos programas de manutenção, reforma e aquisição de equipamentos da rede municipal, as necessidades identificadas nas unidades que atendem populações do campo e estudantes indígenas.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.17. Promover formação continuada dos profissionais da rede municipal que atuam com estudantes	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território	Atender 100% da demanda manifesta identificada	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo,	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte	SME, em articulação com a comunidade	Registro da formação, lista de participantes,	2026 (primeiro registro municipal por	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
indígenas e do campo, abordando diversidade cultural, educação intercultural, especificidades territoriais e práticas pedagógicas contextualizadas.	municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	anualmente, durante a vigência do PME.		sem criação de nova meta numérica.	oficial do indicador.	educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	oficial quando diferente.	Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	carga horária e/ou certificado.	modalidade/ localidade)	☐Não cumprida
9.18. Incentivar a utilização de materiais pedagógicos que contemplem a história, a cultura e os conhecimentos dos povos indígenas e das populações do campo, observadas as orientações curriculares vigentes.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.19. Acompanhar indicadores de aprendizagem e permanência dos estudantes indígenas e do campo, utilizando os instrumentos oficiais disponíveis e evitando	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os	Percentual de unidades escolares que atendem estudantes indígenas e do campo com	%	Meta 9.d – Elevar progressivamente a qualidade da educação oferecida aos estudantes indígenas e do campo, considerando as especificidades culturais, territoriais e pedagógicas dessas populações e as	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
avaliações que desconsiderem as especificidades das modalidades.	indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	condições adequadas de funcionamento e ações pedagógicas contextualizadas.		condições de infraestrutura, recursos pedagógicos, acessibilidade, alimentação, transporte e formação dos profissionais da educação.		SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.		responsáveis pela oferta.			
9.20. Manter canal institucional de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, a comunidade Xucuru-Kariri e a unidade estadual responsável pela oferta da educação escolar indígena no território.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Número de ações ou reuniões institucionais de articulação realizadas anualmente, com registro formal e participação dos representantes envolvidos.	nº	Meta 9.e – Fortalecer, durante a vigência do PME, a articulação entre o Município, o Estado e a comunidade Xucuru-Kariri para o acompanhamento das políticas educacionais destinadas à população indígena, respeitadas a autonomia da comunidade e as competências de cada sistema de ensino.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.21. Promover, quando necessário, ações articuladas entre Município, Estado e comunidade para tratar de acesso, permanência, transição entre etapas, transporte, alimentação, inclusão e demais	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
questões que envolvam a trajetória escolar dos estudantes indígenas.	indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.					SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.		responsáveis pela oferta.			
9.22. Assegurar que ações municipais destinadas à comunidade indígena sejam planejadas com escuta e participação de seus representantes, respeitando suas formas próprias de organização e suas especificidades culturais.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por modalidade, localidade e rede.	Atender 100% da demanda manifesta identificada anualmente, durante a vigência do PME.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
9.23. Registrar e acompanhar as demandas educacionais apresentadas pela comunidade indígena que dependam de providências de outros órgãos ou sistemas de ensino, encaminhando-as ao responsável competente.	O diagnóstico reconhece a presença da educação escolar indígena e das populações do campo no território municipal. O documento-base não apresenta uma linha de base numérica única para todos os indicadores do objetivo; os dados devem ser acompanhados por	Número de ações ou reuniões institucionais de articulação realizadas anualmente, com registro formal e participação dos representant	nº	Meta 9.e – Fortalecer, durante a vigência do PME, a articulação entre o Município, o Estado e a comunidade Xucuru-Kariri para o acompanhamento das políticas educacionais destinadas à população indígena, respeitadas a autonomia da comunidade e as	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais; registros da educação escolar indígena e do campo; informações da SEE-MG e da comunidade Xucuru-Kariri, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade e da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com a comunidade Xucuru-Kariri, SEE-MG e demais sistemas responsáveis pela oferta.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (primeiro registro municipal por modalidade/ localidade)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	modalidade, localidade e rede.	es envolvidos.		competências de cada sistema de ensino.							

OBJETIVO 10 – Garantir, ao longo da vida, o acesso e a permanência na educação especial, assegurando a oferta de AEE de qualidade e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial e o público da educação bilíngue de surdos, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
10.1. Identificar e acompanhar anualmente a demanda educacional dos estudantes público da Educação Especial, por etapa e rede de ensino.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.2. Promover a matrícula, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial, assegurando os apoios educacionais necessários, conforme suas necessidades.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.3. Acompanhar situações	O documento-base indica linha de base	Percentual de estudantes público da	%	Execução	Numerador ÷	Censo Escolar/INEP;	Anual, respeitada a	SME, unidades	Relatório, planilha,	2026	☐Cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
de infrequência, abandono ou risco de exclusão escolar dos estudantes público da Educação Especial, articulando, quando necessário, ações com as famílias e os serviços públicos responsáveis.	municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	periodicidade da fonte oficial quando diferente.	escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	(registro administrativo municipal)	☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.4. Promover a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais que dificultem a participação dos estudantes público da Educação Especial nas atividades escolares.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.5. Utilizar recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e estratégias de acessibilização curricular que favoreçam a participação e a	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional,	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
aprendizagem dos estudantes.	o documento não apresenta número.	oficiais das redes de ensino.		criação de nova meta numérica.	oficial do indicador.	educacional; equipe multiprofissional.		conforme as competências estabelecidas.			☐Não cumprida
10.6. Garantir, quando identificada demanda, os recursos de acessibilidade e os apoios necessários à participação e à aprendizagem dos estudantes surdos, observadas as diretrizes da educação bilíngue de surdos e as competências do respectivo sistema de ensino.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da Educação Especial que necessitam de AEE e recebem o atendimento. Formula nº de estudantes que necessitam e recebem AEE ÷ nº de estudantes identificados com necessidade de AEE × 100.		Meta 10.b – Ampliar e qualificar a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma complementar ou suplementar à escolarização, assegurando o atendimento aos estudantes público da Educação Especial que dele necessitem, conforme avaliação das necessidades	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				educacionais e organização do sistema de ensino.							
10.7. Ampliar e qualificar os espaços e recursos destinados ao AEE, de acordo com a demanda identificada e as condições da rede municipal.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.8. Organizar o AEE de forma articulada ao processo de escolarização, respeitando sua natureza complementar ou suplementar.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
10.9. Elaborar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado e os instrumentos pedagógicos individualizados necessários, com participação dos profissionais envolvidos, do estudante e da família, quando cabível.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado/emitido.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.10. Assegurar que o professor do AEE atue de forma articulada com o professor da classe comum e os demais profissionais da escola, sem atribuir-lhe funções que não correspondam às suas atribuições pedagógicas.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.11. Realizar a identificação das necessidades educacionais específicas por meio dos	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de	Percentual de estudantes público da Educação Especial que necessitam de AEE e recebem o atendimento.	%	Meta 10.b – Ampliar e qualificar a oferta do	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e	Registro administrativo ou documento oficial que	2026 (registro administra	☐Cumprida ☐Em andamen

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
procedimentos definidos pelo sistema de ensino, com participação da equipe multiprofissional quando necessária.	acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Formula nº de estudantes que necessitam e recebem AEE ÷ nº de estudantes identificados com necessidade de AEE × 100.		Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma complementar ou suplementar à escolarização, assegurando o atendimento aos estudantes público da Educação Especial que dele necessitem, conforme avaliação das necessidades educacionais e organização do sistema de ensino.	definição e a metodologia oficial do indicador.	acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	quando diferente.	equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	comprove a execução da estratégia.	tivo municipal)	to ☐Atenção ☐Não cumprida
10.12. Realizar diagnóstico periódico das condições de acessibilidade das escolas municipais, identificando barreiras e	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhame	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
necessidades de adequação.	registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	metodologia oficial do indicador.	profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.		multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	nto, com período e fonte.		☐Atenção ☐Não cumprida
10.13. Priorizar intervenções de acessibilidade nas unidades escolares municipais de acordo com as necessidades identificadas e a disponibilidade orçamentária.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.14. Ampliar a utilização de recursos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis, conforme as necessidades dos estudantes.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
								estabelecidas.			
10.15. Assegurar acessibilidade nos materiais e nas atividades pedagógicas, considerando as características dos estudantes atendidos.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.16. Observar os requisitos de acessibilidade nas reformas, ampliações e novas construções das unidades escolares municipais.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.17. Elaborar ações de formação continuada em Educação Especial	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e	Percentual de profissionais da educação da rede municipal participantes de formação	%	Meta 10.d – Ampliar a formação	Numerador ÷ denominador × 100,	Censo Escolar/INEP; registros municipais de	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, unidades escolares, profissionai	Ato, norma, orientação, plano,	2026 (registro administra	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
inclusiva a partir das necessidades identificadas pelas escolas.	condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	em Educação Especial inclusiva no período.		continuada dos profissionais da educação da rede municipal para atuação em perspectiva inclusiva, considerando as necessidades dos estudantes público da Educação Especial e as demandas identificadas pelas escolas.	conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	quando diferente.	s do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	protocolo ou documento oficial aprovado/emitido.	tivo municipal)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.18. Priorizar temas relacionados ao planejamento pedagógico inclusivo, acessibilidade, recursos pedagógicos, tecnologia assistiva, comunicação e estratégias de participação e aprendizagem.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
						multiprofissional.		estabelecidas.			
10.19. Promover formação específica para os profissionais que atuam no AEE e para os demais profissionais diretamente envolvidos no atendimento aos estudantes público da Educação Especial.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de estudantes público da educação especial matriculados que permanecem na escola. Fonte: Censo Escolar/INEP e registros oficiais das redes de ensino.	%	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
10.20. Estimular a participação dos profissionais em cursos e programas de formação oferecidos por instituições públicas de ensino superior e pelos programas dos demais entes federativos.	O documento-base indica linha de base municipal de matrículas, AEE, profissionais e condições de acessibilidade a ser registrada em 2026; não foi criado valor estimado onde o documento não apresenta número.	Percentual de profissionais da educação da rede municipal participantes de formação em Educação Especial inclusiva no período.	%	Meta 10.d – Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal para atuação em perspectiva inclusiva, considerando as necessidades	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de AEE, acessibilidade, profissionais e atendimento educacional; equipe multiprofissional.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, unidades escolares, profissionais do AEE e equipe multiprofissional, conforme as competências estabelecidas.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (registro administrativo municipal)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				dos estudantes público da Educação Especial e as demandas identificadas pelas escolas.							

OBJETIVO 11 – Assegurar a alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
11.1. Realizar, no mínimo a cada dois anos, levantamento da demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal, utilizando dados educacionais disponíveis e informações dos serviços públicos, para subsidiar o planejamento da oferta.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.	nº	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Bienal, com registro no monitoramento anual.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
11.2. Realizar chamada pública para identificação de jovens, adultos e idosos que não concluíram a	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da	nº	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de	Contagem anual conforme a definição do indicador e	Censo Escolar/INEP; registros de	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis	Registro administrativo ou documento oficial	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
Educação Básica, com registro das manifestações de interesse e encaminhamento aos sistemas ou instituições responsáveis pela oferta.	para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.		ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.	a fonte oficial.	matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	quando diferente.	pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	que comprove a execução da estratégia.		
11.3. Realizar busca ativa de jovens, adultos e idosos identificados como público potencial da EJA, especialmente quando houver	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade,	Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio.	nº	Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal,	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a	Registro administrativo ou documento oficial que comprove	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
demanda registrada e oferta de vagas disponível, em articulação com os serviços públicos e instituições que possam contribuir para a localização e orientação desse público.	acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.		a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.		; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.		rede de proteção.	a execução da estratégia.		
11.4. Planejar a oferta municipal de EJA – anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando os levantamentos periódicos de demanda e a viabilidade pedagógica, administrativa e	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O	Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas	nº	Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
orçamentária, com abertura ou reorganização de turmas quando identificada demanda que justifique a oferta.	acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.		instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.		quando aplicável; IBGE.					
11.5. Articular, no âmbito do território municipal, com a rede estadual e demais instituições ofertantes, o levantamento e o encaminhamento da demanda por EJA – Ensino Fundamental e médio, respeitadas as competências de cada sistema de ensino.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos	nº	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal,	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	Município e os registros das ofertas existentes.	ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede.		a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização.							
11.6. Acompanhar, nas instituições públicas que ofertam EJA, os fatores relacionados à frequência, abandono e conclusão dos estudantes, utilizando essas informações para orientar ações de permanência e continuidade dos estudos, observadas as competências de cada ente.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede.	nº	Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
11.7. Incentivar, em articulação com instituições públicas, empregadores e demais parceiros locais, ações que contribuam para compatibilizar os horários de estudo dos estudantes trabalhadores com a oferta da EJA.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.	nº	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.							
11.8. Articular, quando houver oferta e condições institucionais, oportunidades de formação profissional para estudantes da EJA, em parceria com instituições públicas ou privadas habilitadas.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou	nº	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		encaminhamento formalizado.		Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.							
11.9. Assegurar, nas instituições municipais que ofertarem EJA, atendimento educacional especializado aos estudantes público da Educação Especial, conforme a legislação vigente e a organização do sistema de ensino.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.	nº	Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
				encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.							
11.10. Assegurar que as instituições públicas municipais que ofertarem EJA disponham de organização curricular, projeto pedagógico e procedimentos de avaliação compatíveis com as características e necessidades dos estudantes da modalidade, em conformidade com as diretrizes nacionais e as normas do respectivo sistema de ensino.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou	nº	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		encaminhamento formalizado.		Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.							
11.11. Promover formação continuada dos profissionais da educação que atuarem na EJA, conforme as necessidades identificadas pelo sistema de ensino e as características da modalidade. 1.12. Assegurar às instituições municipais que ofertarem EJA o acesso aos materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados pelos programas públicos correspondentes e, quando necessário,	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio. 1. Percentual da demanda manifesta por EJA atendida. 2.Número de turmas de EJA ofertadas, por etapa e rede. Percentual da demanda manifesta por EJA com vaga disponibilizada ou encaminhamento formalizado.	nº	Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes. Meta 11.d – — Ampliar e adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos às demandas educacionais identificadas no território municipal, assegurando o planejamento da oferta pelos respectivos sistemas de ensino e o acompanhamento periódico da demanda por escolarização. Meta 11.e – — Identificar e acompanhar a demanda por Educação de Jovens e Adultos no território municipal e assegurar, no âmbito das competências de cada sistema de ensino, o	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
organizar recursos complementares adequados à modalidade.				encaminhamento e a oferta de vagas compatíveis com a demanda manifesta, mediante chamada pública e ações de busca ativa quando necessárias.							
11.12. Assegurar às instituições municipais que ofertarem EJA o acesso aos materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados pelos programas públicos correspondentes e, quando necessário, organizar recursos complementares adequados à modalidade.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio.	%	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
11.13. Participar, quando cabível e no âmbito das respectivas competências, de ações interinstitucionais	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos	%	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de	Registro administrativo ou documento oficial que	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
destinadas a assegurar o acesso à educação às populações que demandem atendimento educacional específico, inclusive pessoas privadas de liberdade, população do campo, povos e comunidades tradicionais e pessoas público da Educação Especial.	escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio.		federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes.	oficial do indicador.	frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.		EJA e com a rede de proteção.	comprove a execução da estratégia.		
11.14. Considerar, na organização pedagógica da EJA, as características, necessidades e experiências dos estudantes idosos, respeitadas as diretrizes curriculares aplicáveis à modalidade.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os	Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio.	%	Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	registros das ofertas existentes.										
11.15. Utilizar a demanda manifesta e os levantamentos educacionais do território como referência para o planejamento da oferta de EJA, considerando o número de interessados, a etapa de escolarização demandada, a localização, a disponibilidade de profissionais, a capacidade física das instituições e as normas do respectivo sistema de ensino.	O documento-base não apresenta um valor numérico municipal único para escolaridade, acesso, permanência e conclusão na EJA. O acompanhamento deverá utilizar a série oficial disponível para o Município e os registros das ofertas existentes.	1.Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Município. 2.Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais. Fonte: IBGE/Censo Demográfico Percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental. Percentual da população de 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Médio.	%	Meta 11.a – Elevar, no território municipal, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir progressivamente o analfabetismo, mediante ações de identificação da demanda, oferta educacional e articulação entre os sistemas de ensino, observadas as competências de cada ente federativo. Meta 11.b – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental, reduzindo progressivamente o número de jovens e adultos sem essa etapa da Educação Básica, mediante identificação da demanda e articulação da oferta de EJA. Meta 11.c – — Ampliar, no território municipal, a proporção da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação com a rede estadual e demais instituições ofertantes.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros de matrícula e frequência; CESEC e instituições ofertantes, quando aplicável; IBGE.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições e sistemas responsáveis pela oferta de EJA e com a rede de proteção.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial e registros das ofertas existentes)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 12 – Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
12.1. Identificar as demandas por formação profissional no território municipal e articular, com as instituições ofertantes, oportunidades de Educação Profissional e tecnológica compatíveis com as características locais.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de pessoas matriculadas em cursos de qualificação profissional no território municipal.	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.d – — Ampliar as oportunidades de qualificação profissional no território municipal, mediante identificação da demanda e articulação com instituições públicas e privadas habilitadas, priorizando cursos compatíveis com as características e necessidades locais.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
12.2. Acompanhar a oferta da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica acessível à população	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso,	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e	%	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica;	Anual, respeitada a periodicidade da	SME, em articulação com instituições ofertantes	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhame	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
do Município e, quando pertinente, articular a divulgação e o acesso dos estudantes às oportunidades existentes.	permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100		articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município.	e a metodologia oficial do indicador.	registros das instituições ofertantes.	fonte oficial quando diferente.	de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	nto, com período e fonte.		
12.3. Articular com a rede estadual e demais instituições ofertantes a identificação e divulgação das oportunidades de Educação Profissional técnica de nível médio disponíveis aos estudantes do Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100	%	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
12.4. Estabelecer articulação entre as instituições que ofertam Educação Profissional no território municipal e regional, visando ampliar o acesso da população às vagas e cursos disponíveis.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio na forma subsequente no território municipal. Número de matrículas da EJA articuladas à Educação Profissional no território municipal.	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.b – — Ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, conforme a demanda identificada no território municipal e a disponibilidade das instituições ofertantes. Meta 12.c – — Ampliar, quando identificada demanda, as oportunidades de articulação entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional, mediante parcerias com instituições habilitadas e observadas as competências de cada sistema de ensino.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
12.5. Divulgar e orientar os estudantes sobre possibilidades de continuidade dos estudos na Educação Profissional e tecnológica, inclusive mediante aproveitamento de estudos, quando previsto nas normas aplicáveis.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio na forma subsequente no território municipal.	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.b – — Ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, conforme a demanda identificada no território municipal e a disponibilidade das instituições ofertantes.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
12.6. Buscar parcerias com instituições públicas e privadas habilitadas para ampliar a oferta de cursos técnicos e de qualificação	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições	Contagem anual conforme a definição do indicador e	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das	Anual, respeitada a periodicidade da fonte	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
profissional, conforme a demanda identificada no Município.	conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de pessoas matriculadas em cursos de qualificação profissional no território municipal.		ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.d – — Ampliar as oportunidades de qualificação profissional no território municipal, mediante identificação da demanda e articulação com instituições públicas e privadas habilitadas, priorizando cursos compatíveis com as características e necessidades locais.	a fonte oficial.	instituições ofertantes.	oficial quando diferente.	profissional e tecnológica e órgãos competentes.			
12.7. Acompanhar, no âmbito das instituições públicas participantes das ações de Educação Profissional, os fatores que dificultam a permanência dos estudantes e articular medidas de apoio compatíveis com as competências de cada instituição.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais	Taxa de conclusão dos estudantes matriculados na Educação Profissional técnica de nível médio.	%	Meta 12.e – — Acompanhar os indicadores de permanência e conclusão dos estudantes matriculados na Educação Profissional técnica de nível médio no território municipal e promover, no âmbito das competências de cada instituição ou sistema de ensino, ações destinadas à redução do abandono dos cursos.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	disponíveis no território.										
12.8. Realizar levantamento e divulgação das oportunidades de Educação Profissional e qualificação disponíveis, priorizando o acesso da população que apresente maior dificuldade de inserção ou continuidade dos estudos.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de pessoas matriculadas em cursos de qualificação profissional no território municipal.	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.d – — Ampliar as oportunidades de qualificação profissional no território municipal, mediante identificação da demanda e articulação com instituições públicas e privadas habilitadas, priorizando cursos compatíveis com as características e necessidades locais.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
12.9. Promover, nas ações de orientação e divulgação da Educação Profissional, informações sobre as diferentes áreas de formação e atuação	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em	%	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das	Anual, respeitada a periodicidade da fonte	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
profissional, sem restrição de acesso por sexo ou outras características pessoais.	conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Percentual de jovens de 18 a 24 anos com formação técnica de nível médio.		ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.f – — Ampliar a proporção de jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos com formação técnica de nível médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação para ampliação das oportunidades de acesso à Educação Profissional no território municipal.	metodologia oficial do indicador.	instituições ofertantes.	oficial quando diferente.	profissional e tecnológica e órgãos competentes.			
12.10. Articular, quando necessário, o encaminhamento dos estudantes da Educação Profissional que possuam filhos aos serviços e programas públicos disponíveis que possam contribuir para sua permanência nos estudos.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Taxa de conclusão dos estudantes matriculados na Educação Profissional técnica de nível médio.	%	Meta 12.e – — Acompanhar os indicadores de permanência e conclusão dos estudantes matriculados na Educação Profissional técnica de nível médio no território municipal e promover, no âmbito das competências de cada instituição ou sistema de ensino, ações destinadas à redução do abandono dos cursos.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
12.11. Divulgar regularmente aos estudantes e à população as oportunidades de Educação Profissional, cursos disponíveis, requisitos de acesso e formas de inscrição.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio na forma subsequente no território municipal. Número de pessoas matriculadas em cursos de qualificação profissional no território municipal.	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.b – — Ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, conforme a demanda identificada no território municipal e a disponibilidade das instituições ofertantes. Meta 12.d – — Ampliar as oportunidades de qualificação profissional no território municipal, mediante identificação da demanda e articulação com instituições públicas e privadas habilitadas, priorizando cursos compatíveis com as características e necessidades locais.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
12.12. Acompanhar o acesso à Educação Profissional dos diferentes grupos da população e, quando identificadas desigualdades de acesso, articular medidas para ampliar as oportunidades de participação.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Percentual de jovens de 18 a 24 anos com formação técnica de nível médio.	%	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.f – — Ampliar a proporção de jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos com formação técnica de nível médio, mediante acompanhamento dos indicadores educacionais e articulação para ampliação das oportunidades de acesso à Educação Profissional no território municipal.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
12.13. Considerar os dados de demanda, oferta de vagas e características econômicas e sociais do território no planejamento das ações municipais de articulação da Educação Profissional.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio na forma subsequente no território municipal.		Meta 12.b – — Ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, conforme a demanda identificada no território municipal e a disponibilidade das instituições ofertantes.				competentes.			
12.14. Divulgar, quando disponíveis, programas públicos de financiamento, bolsas ou outras formas de apoio ao acesso à Educação Profissional ofertada por instituições privadas, observadas as regras dos respectivos programas.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.b – — Ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, conforme a demanda identificada no território municipal e a disponibilidade das instituições ofertantes.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio na forma subsequente no território municipal.									
12.15. Manter registro atualizado das oportunidades de Educação Profissional e qualificação profissional disponíveis à população do Município, utilizando informações das instituições ofertantes e bases oficiais disponíveis.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para acesso, permanência e conclusão na educação profissional e tecnológica. Acompanhamento pelo número de ofertas, matrículas, concluintes e resultados oficiais disponíveis no território.	Percentual de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio nas formas integrada e concomitante, em relação ao total de matrículas no Ensino Médio no território municipal. Formula Nº de matrículas em cursos técnicos integrados/concomitantes ÷ total de matrículas no Ensino Médio × 100 Número de matrículas em cursos de Educação Profissional técnica de nível médio na forma subsequente no território municipal.	nº	Meta 12.a – — Ampliar, no território municipal, as oportunidades de acesso à Educação Profissional técnica de nível médio, nas formas integrada e concomitante, mediante articulação com as instituições ofertantes e considerando a demanda dos estudantes e as características socioeconômicas e produtivas do Município. Meta 12.b – — Ampliar a oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, conforme a demanda identificada no território municipal e a disponibilidade das instituições ofertantes. Meta 12.d – — Ampliar as oportunidades de qualificação profissional no território municipal, mediante identificação da demanda e articulação com instituições públicas e privadas habilitadas, priorizando cursos	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo Escolar/INEP e dados oficiais da educação profissional e tecnológica; registros das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e órgãos competentes.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		Número de pessoas matriculadas em cursos de qualificação profissional no território municipal.		compatíveis com as características e necessidades locais.							

OBJETIVO 13 – Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
13.1. Acompanhar a adoção, pelas instituições ofertantes de Educação Profissional e tecnológica no território municipal, dos referenciais nacionais de qualidade e das normas educacionais aplicáveis à oferta dos cursos.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam o padrão adequado de aprendizagem na avaliação nacional ou avaliação oficialmente aplicável. Fórmula: nº de concluintes que atingem o padrão adequado ÷ nº de concluintes avaliados × 100.	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.b – Elevar, no território municipal, o percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam os padrões adequados de aprendizagem definidos pelo sistema nacional de avaliação, conforme os resultados disponibilizados para o Município.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
13.2. Utilizar os dados oficiais disponíveis sobre a Educação Profissional e tecnológica no	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes,	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhame	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
território municipal para subsidiar o diagnóstico, o acompanhamento da oferta e o monitoramento deste Plano.	educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100.		nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes.	oficial do indicador.	registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.		órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	nto, com período e fonte.		
13.3. Acompanhar os resultados disponibilizados pelos sistemas oficiais de avaliação da Educação Profissional e tecnológica e utilizá-los, quando disponíveis, no diagnóstico e no monitoramento da oferta existente no território municipal.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam o padrão adequado de aprendizagem na avaliação nacional ou avaliação oficialmente aplicável. Fórmula: nº de concluintes que atingem o padrão adequado ÷ nº de concluintes avaliados × 100.	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.b – Elevar, no território municipal, o percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam os padrões adequados de aprendizagem definidos pelo sistema nacional de avaliação, conforme os resultados disponibilizados para o Município.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
13.4. Articular, quando pertinente, com instituições ofertantes e representantes do setor produtivo informações sobre demandas de formação profissional, de modo a subsidiar a oferta de cursos compatíveis com as características econômicas e sociais do território.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de egressos da Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
13.5. Promover articulação entre instituições ofertantes de Educação Profissional e tecnológica, poder público e representantes do	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica.	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representa	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
setor produtivo para compartilhamento de informações sobre oferta, demanda e oportunidades de formação profissional.	Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de egressos da Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.		Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa.		articulações territoriais.		ntes do setor produtivo.			
13.6. Incentivar a identificação e a divulgação de iniciativas de pesquisa, inovação e empreendedorismo relacionadas às características produtivas e sociais do território, observadas as competências das instituições responsáveis.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de egressos da Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.	%	Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
13.7. Considerar, na identificação e	O documento-base não apresenta linha	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de	Numerador ÷ denominado	Dados oficiais da educação profissional e	Anual, respeitada a periodicidade	SME, em articulação	Registro administrativo	2026 (série oficial disponível	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
divulgação das oportunidades de Educação Profissional e tecnológica, as características territoriais e as condições de acesso de estudantes do campo, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e outros públicos que apresentem necessidades específicas.	de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam o padrão adequado de aprendizagem na avaliação nacional ou avaliação oficialmente aplicável. Fórmula: nº de concluintes que atingem o padrão adequado ÷ nº de concluintes avaliados × 100. Percentual de egressos da Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.		Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.b – Elevar, no território municipal, o percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam os padrões adequados de aprendizagem definidos pelo sistema nacional de avaliação, conforme os resultados disponibilizados para o Município. Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa.	r × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	da fonte oficial quando diferente.	com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	para o território)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
13.8. Utilizar, na divulgação das	O documento-base não apresenta linha	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de	Numerador ÷ denominado	Dados oficiais da educação profissional e	Anual, respeitada a periodicidade	SME, em articulação	Registro administrativo	2026 (série oficial disponível	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
oportunidades de Educação Profissional e tecnológica, as denominações, eixos tecnológicos e requisitos estabelecidos nos catálogos nacionais e demais normas oficiais vigentes.	de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100.		Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes.	r × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	da fonte oficial quando diferente.	com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	para o território)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
13.9. Articular, quando houver oferta ou participação municipal em ações de Educação Profissional e tecnológica, oportunidades de formação e atualização dos profissionais envolvidos, conforme as necessidades identificadas.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam o padrão adequado de aprendizagem na avaliação nacional ou avaliação oficialmente aplicável. Fórmula:	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.b – Elevar, no território municipal, o percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam os padrões adequados de aprendizagem definidos pelo sistema nacional de avaliação, conforme os	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		nº de concluintes que atingem o padrão adequado ÷ nº de concluintes avaliados × 100.		resultados disponibilizados para o Município.							
13.10. Acompanhar e divulgar, quando disponíveis, oportunidades de estágio, práticas profissionais, aprendizagem e outras experiências formativas vinculadas aos cursos de Educação Profissional e tecnológica, observada a legislação aplicável.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam o padrão adequado de aprendizagem na avaliação nacional ou avaliação oficialmente aplicável. Fórmula: nº de concluintes que atingem o padrão adequado ÷ nº de concluintes avaliados × 100. Percentual de egressos da Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.b – Elevar, no território municipal, o percentual de concluintes da Educação Profissional e tecnológica que alcançam os padrões adequados de aprendizagem definidos pelo sistema nacional de avaliação, conforme os resultados disponibilizados para o Município. Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.		continuidade da trajetória formativa.							
13.11. Identificar demandas locais por cursos de maior complexidade ou que dependam de infraestrutura específica e encaminhá-las às instituições e órgãos competentes para análise de viabilidade de oferta.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100.	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
13.12. Acompanhar, quando houver dados disponíveis, a trajetória dos egressos da Educação Profissional e tecnológica, utilizando as informações para subsidiar o diagnóstico da	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de egressos da	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
demanda e da oferta de cursos no território municipal.	disponibilizados para o território.	Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.		tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa.							
13.13. Divulgar aos estudantes e egressos informações sobre orientação profissional, oportunidades de trabalho, aprendizagem, empreendedorismo e continuidade dos estudos, em articulação com os órgãos e instituições responsáveis.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	Percentual de egressos da Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.	%	Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
13.14. Articular com instituições de Educação Profissional, empregadores e	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para os indicadores	Percentual de instituições ou cursos de Educação Profissional e tecnológica existentes no território municipal com participação registrada nos processos nacionais ou	%	Meta 13.a – Acompanhar, no território municipal, a oferta de Educação Profissional e tecnológica quanto à adoção dos referenciais nacionais de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	Dados oficiais da educação profissional e tecnológica; avaliações dos sistemas	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, em articulação com instituições	Registro da formação, lista de participantes, carga horária	2026 (série oficial disponível para o território)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
órgãos competentes a divulgação de oportunidades de aprendizagem profissional e de formação técnica, inclusive para estudantes da educação de jovens e adultos, quando houver oferta e demanda identificadas.	de qualidade da educação profissional e tecnológica. Acompanhamento conforme os resultados oficiais disponibilizados para o território.	institucionais de avaliação aplicáveis. Fórmula: nº de instituições/cursos com participação registrada ÷ nº total de instituições/cursos abrangidos × 100. Percentual de egressos da Educação Profissional e tecnológica inseridos no mundo do trabalho ou em continuidade de formação no período definido para acompanhamento. Fórmula: nº de egressos inseridos no trabalho ou em continuidade formativa ÷ nº de egressos acompanhados × 100.		qualidade e à participação nos processos de avaliação estabelecidos pelos sistemas competentes. Meta 13.c – Ampliar a inserção dos egressos da Educação Profissional e tecnológica no mundo do trabalho, considerando os resultados disponíveis sobre ocupação profissional, empreendedorismo e continuidade da trajetória formativa.	metodologia oficial do indicador.	competentes; registros de instituições ofertantes e articulações territoriais.	quando diferente.	ofertantes, órgãos públicos e representantes do setor produtivo.	e/ou certificado.		☐Não cumprida

OBJETIVO 14 – Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com qualidade, inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
14.1. Realizar levantamento periódico da oferta de cursos de graduação acessíveis à população residente no Município, considerando modalidades presencial e a distância, áreas de formação, formas de ingresso e condições de acesso.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação. Taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município.	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.d – Elevar a taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município, acompanhando sua evolução durante a vigência do PME.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
14.2. Divulgar aos estudantes e à população informações sobre vagas remanescentes, processos seletivos e formas de ingresso na educação superior, conforme informações disponibilizadas pelas instituições ofertantes.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação.	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	municipais de apoio ao acesso e permanência.				indicador.						
14.3. Acompanhar, por meio dos dados oficiais disponíveis, os indicadores de ingresso, permanência e conclusão dos estudantes residentes no Município, utilizando as informações para identificar dificuldades de acesso e continuidade dos estudos. 4.4. Apoiar o deslocamento de estudantes residentes no Município matriculados em cursos de graduação ofertados em outros municípios, mediante transporte escolar ou outra forma de apoio instituída pelo Poder Público Municipal, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas em regulamentação própria.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa. Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.	nº	Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
14.4. Apoiar o deslocamento de estudantes residentes no Município matriculados em cursos de graduação ofertados em outros municípios, mediante transporte escolar ou outra forma de apoio instituída pelo Poder Público Municipal, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas em regulamentação própria.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação. Taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município.	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.d – Elevar a taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município, acompanhando sua evolução durante a vigência do PME.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
14.5. Divulgar aos estudantes da Educação Básica, especialmente aos concluintes do Ensino Médio, informações sobre processos seletivos, programas de acesso, bolsas e outras formas de ingresso na educação superior.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação.	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	ao acesso e permanência.				indicador.						
14.6. Divulgar oportunidades de ingresso e permanência em cursos das áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, sem restrição de acesso em razão de sexo ou outras características pessoais.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação. Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa. Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.	nº	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
14.7. Acompanhar a disponibilidade, no território municipal, de políticas de acesso,	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso,	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e	Numerador ÷ denominador ×	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
permanência, assistência estudantil e acessibilidade destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e outros públicos que apresentem necessidades específicas, encaminhando informações às instituições responsáveis quando pertinente.	permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	cursos de graduação. Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa. Taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município.		articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.d – Elevar a taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município, acompanhando sua evolução durante a vigência do PME.	100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	quando diferente.	pelos programas de acesso e permanência.			☐Não cumprida
14.8. Divulgar aos estudantes informações sobre o Programa Universidade para Todos — Prouni e o Fundo de Financiamento Estudantil — Fies, observadas as regras e os critérios estabelecidos pelos respectivos programas.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação.	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	municipais de apoio ao acesso e permanência.				indicador.						
14.9. Divulgar informações atualizadas sobre as modalidades de financiamento estudantil e programas de apoio ao acesso à educação superior disponíveis aos estudantes residentes no Município.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação.	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
14.10. Acompanhar e divulgar, quando disponíveis, programas de bolsas e de assistência estudantil destinados a estudantes de baixa renda matriculados em instituições de educação superior, observados os critérios definidos pelos programas e pelas instituições responsáveis.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação. Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa.	nº	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	municipais de apoio ao acesso e permanência.	Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.		municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.							
14.11. Acompanhar, com base nas informações disponíveis, as condições de acesso, permanência e conclusão dos estudantes residentes no Município pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade, de modo a subsidiar o diagnóstico educacional municipal.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa. Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.	nº	Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
14.12. Articular com as instituições de educação superior, quando pertinente, a	O documento-base não apresenta linha de base municipal	Percentual da população de 25 a 34 anos	nº	Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território	Contagem anual conforme	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, instituições de educação superior e órgãos	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
divulgação de ações de orientação acadêmica e de apoio aos estudantes, respeitada a autonomia institucional.	única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	com educação superior completa. Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.		municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.	e a definição do indicador e a fonte oficial.	de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	quando diferente.	responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	ou documento de articulação.		☐Atenção ☐Não cumprida
14.13. Utilizar dados oficiais sobre matrícula, perfil dos estudantes, localização e conclusão na educação superior para acompanhar as desigualdades de acesso e subsidiar o planejamento educacional do Município.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação. Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa. Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município. Taxa bruta de	nº	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		escolarização na educação superior da população residente no Município.		graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior. Meta 14.d – Elevar a taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município, acompanhando sua evolução durante a vigência do PME.							
14.14. Divulgar aos estudantes e às famílias informações sobre programas de assistência estudantil destinados a estudantes com filhos, quando disponíveis, observadas as normas e os critérios das instituições e dos programas responsáveis.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa. Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.	nº	Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
14.15. Articular com instituições de educação superior, quando pertinente, a	O documento-base não apresenta linha de base municipal	Percentual da população de 18 a 24 anos	nº	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da	Contagem anual conforme	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, instituições de educação superior e órgãos	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
divulgação de ações de acolhimento, orientação acadêmica e apoio aos ingressantes.	única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	matriculada em cursos de graduação. Percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa. Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.		oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.b – Ampliar o percentual da população de 25 a 34 anos com educação superior completa no território municipal, acompanhando as desigualdades de acesso e conclusão entre os diferentes grupos sociais. Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.	e a definição do indicador e a fonte oficial.	de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	quando diferente.	responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	ou documento de articulação.		☐Atenção ☐Não cumprida
14.16. Articular, quando pertinente, com instituições de educação superior e representantes do setor produtivo informações sobre áreas de formação relacionadas às características econômicas e sociais do território municipal.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação	Número de concluintes de cursos de graduação residentes no Município.	nº	Meta 14.c – Ampliar o número de concluintes residentes no Município em cursos de graduação, considerando a oferta existente e os dados disponibilizados pelas instituições de educação superior.	Contagem anual conforme a definição do indicador e a fonte oficial.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.										
14.17. Divulgar oportunidades de cursos de graduação ofertados no período noturno, quando disponíveis, considerando a possibilidade de conciliação entre estudo, trabalho e demais condições dos estudantes.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação. Taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município.	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.d – Elevar a taxa bruta de escolarização na educação superior da população residente no Município, acompanhando sua evolução durante a vigência do PME.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
14.18. Acompanhar a oferta de cursos de graduação em áreas de interesse para o desenvolvimento social e econômico do Município e da região, divulgando as oportunidades disponíveis à população.	O documento-base não apresenta linha de base municipal única para acesso, permanência e conclusão na graduação. Acompanhamento por dados oficiais da educação	Percentual da população de 18 a 24 anos matriculada em cursos de graduação. Taxa bruta de escolarização na educação superior da	%	Meta 14.a – Ampliar o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, mediante acompanhamento da oferta existente no território e articulação e apoio às condições de acesso e permanência dos estudantes residentes no Município. Meta 14.d – Elevar a taxa bruta de escolarização na	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodolo	Censo da Educação Superior/INEP; dados oficiais de instituições de educação superior; registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelos programas de acesso e permanência.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial da educação superior)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	superior e pelos registros municipais de apoio ao acesso e permanência.	população residente no Município.		educação superior da população residente no Município, acompanhando sua evolução durante a vigência do PME.	gia oficial do indicador.						

OBJETIVO 15 – Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior

.

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
15.1. Acompanhar os padrões nacionais de qualidade e os resultados dos processos oficiais de avaliação e regulação dos cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.2. Utilizar informações oficiais sobre autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento e avaliação dos cursos de graduação na divulgação das oportunidades de educação superior aos estudantes do Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
								educação superior.			
15.3. Acompanhar os resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES relativos aos cursos e instituições que atendam estudantes residentes no Município, sempre que os dados estiverem disponíveis.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.4. Articular, quando houver disponibilidade e interesse das instituições, ações de aproximação entre instituições de educação superior, Educação Básica e demandas educacionais do Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
15.5. Estimular a participação das instituições de educação superior, quando houver interesse e possibilidade de parceria, em ações acadêmicas relacionadas a questões educacionais, sociais, ambientais e econômicas presentes no Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.6. Apoiar a divulgação de ações de ensino, pesquisa, extensão e iniciação científica desenvolvidas por instituições de educação superior que tenham relação com demandas do Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
15.7. Articular, quando cabível, com instituições de educação superior e órgãos públicos e privados do Município oportunidades de estágio e outras atividades que contribuam para a integração entre formação acadêmica e prática profissional.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.8. Divulgar aos estudantes residentes no Município oportunidades de mobilidade acadêmica e docente oferecidas por instituições e programas oficiais de educação superior.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
15.9. Articular, quando houver oferta e interesse das instituições de educação superior, ações relacionadas à formação de profissionais para atuação na educação escolar indígena, do campo, especial e em outros contextos educacionais presentes no território municipal.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.10. Divulgar e acompanhar, quando disponíveis, os resultados do Enade dos cursos de graduação frequentados por estudantes residentes no Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
15.11. Acompanhar os resultados públicos dos processos de autoavaliação e avaliação externa das instituições de educação superior, quando disponíveis.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.12. Divulgar, quando disponíveis, iniciativas de pesquisa, inovação, tecnologia e extensão desenvolvidas por instituições de educação superior e instituições científicas e tecnológicas com atuação relacionada ao Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
15.13. Articular, quando cabível, com instituições públicas de educação superior ações relacionadas às demandas educacionais, científicas, tecnológicas e sociais identificadas no território municipal.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.14. Acompanhar e divulgar, quando disponíveis, informações sobre políticas de ações afirmativas e reserva de vagas adotadas pelas instituições de educação superior acessíveis aos estudantes residentes no Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	nidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
15.15. Promover, no âmbito das ações de articulação com as instituições de educação superior, o respeito à autonomia acadêmica e às normas que regem o ensino, a pesquisa e a extensão.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida
15.16. Articular, quando houver interesse das instituições de educação superior, ações de formação pedagógica e desenvolvimento profissional destinadas aos docentes que atuam na graduação.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para qualidade da graduação. Acompanhamento pelos resultados oficiais de avaliação e regulação dos cursos e instituições presentes ou acessíveis à população residente.	Percentual de cursos de graduação com oferta acessível aos estudantes residentes no Município que possuem resultado de avaliação oficial disponível.		Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP e bases oficiais de avaliação e regulação da educação superior; informações das instituições ofertantes.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, utilizando dados oficiais das instituições e dos sistemas de avaliação e regulação da educação superior.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (série oficial de avaliação/regulação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐ Não cumprida

OBJETIVO 16 – Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com melhoria contínua da qualidade dos programas de pós-graduação e foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e ambiental do País

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
16.1. Acompanhar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu acessível aos residentes no Município e divulgar oportunidades de ingresso disponibilizadas pelas instituições de educação superior.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.2. Divulgar aos residentes no Município informações sobre bolsas, programas de assistência e outras formas de apoio à permanência em cursos de pós-graduação stricto sensu, quando disponibilizados por instituições ou programas oficiais.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.3. Divulgar ações de pesquisa e produção científica desenvolvidas por instituições de educação superior, especialmente	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no	Número de residentes no Município matriculado	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
aquelas relacionadas a temas de interesse do Município.	Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	s em cursos de pós-graduação stricto sensu.		objetivo, sem criação de nova meta numérica.		educação superior.		superior e fontes oficiais da pós-graduação.			
16.4. Apoiar a divulgação, junto aos estudantes da educação superior e aos profissionais do Município, de programas de iniciação científica, pesquisa, extensão e pós-graduação disponibilizados pelas instituições de educação superior.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.5. Divulgar aos estudantes e profissionais residentes no Município as políticas de ações afirmativas e as formas de acesso à pós-graduação adotadas pelas instituições de educação superior.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.6. Divulgar oportunidades de ingresso, bolsas e programas de pós-graduação nas áreas de ciência, tecnologia,	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento	Número de residentes no Município	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o	Contagem dos registros válidos no	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, em articulação com instituições	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
engenharia e matemática, considerando as oportunidades disponibilizadas pelas instituições de educação superior.	pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.		resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	período de referência.	instituições de educação superior.	quando diferente.	de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.			☐Não cumprida
16.7. Utilizar dados oficiais disponíveis sobre a pós-graduação para acompanhar a participação dos residentes no Município e subsidiar o diagnóstico educacional durante a vigência do PME.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.8. Articular, quando houver oportunidade, a aproximação entre instituições de educação superior e demandas educacionais, sociais, ambientais e profissionais identificadas no Município.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.9. Divulgar aos residentes no Município oportunidades de mobilidade acadêmica e	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto	Número de residentes no	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição	Contagem dos registros válidos no	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, em articulação com	Publicação, comunicado, relatório ou registro	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
intercâmbio vinculadas a programas de pós-graduação e pesquisa.	sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.		para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	período de referência.	informações das instituições de educação superior.	quando diferente.	instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	da divulgação realizada.		☐Atenção ☐Não cumprida
16.10. Acompanhar e divulgar, quando disponíveis, programas e oportunidades de pesquisa e pós-graduação ofertados por instituições e agências de fomento.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.11. Divulgar oportunidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação disponibilizadas por instituições de educação superior, órgãos públicos e programas oficiais.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.12. Divulgar iniciativas de pesquisa científica, inovação e	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única	Número de residentes	Número	Execução comprovada da estratégia e	Contagem dos registros	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação;	Anual, respeitada a periodicidade	SME, em articulação	Publicação, comunicado, relatório ou registro	2026 (série oficial	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
produção acadêmica desenvolvidas por instituições de educação superior com atuação relacionada ao Município.	para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.		contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	válidos no período de referência.	registros e informações das instituições de educação superior.	da fonte oficial quando diferente.	com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	da divulgação realizada.	de pós-graduação)	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.13. Utilizar, no diagnóstico e no monitoramento do PME, dados oficiais disponíveis sobre o perfil dos estudantes e profissionais residentes no Município que participem da pós-graduação.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
16.14. Considerar, no acompanhamento das ações relacionadas à pós-graduação, as diretrizes e os dados oficiais dos instrumentos nacionais de planejamento da educação superior e da pós-graduação.	O documento-base não apresenta linha de base numérica municipal única para pós-graduação stricto sensu. Acompanhamento pelo número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação e demais indicadores oficiais disponíveis.	Número de residentes no Município matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu.	Número	Execução comprovada da estratégia e contribuição para o resultado do objetivo, sem criação de nova meta numérica.	Contagem dos registros válidos no período de referência.	CAPES e fontes oficiais da pós-graduação; registros e informações das instituições de educação superior.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e fontes oficiais da pós-graduação.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (série oficial de pós-graduação)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 17 – Garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
17.1. Acompanhar, no território municipal, a formação, a área de atuação e a demanda por profissionais da Educação Básica, utilizando dados oficiais disponíveis e identificando necessidades de formação inicial e de profissionais habilitados nas diferentes etapas, áreas e modalidades de ensino, em articulação com os sistemas de ensino e instituições de educação superior.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam.	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.2. Divulgar oportunidades de pós-graduação relacionadas à área de atuação dos profissionais da Educação Básica, especialmente aquelas ofertadas por instituições públicas e programas oficiais, considerando as necessidades identificadas no território municipal.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.	%	Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.3. Articular, em regime de colaboração com	O documento-base apresenta	% de docentes com	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção	Numerador ÷	Censo Escolar/INEP;	Anual, respeitada a	SME, em	Registro da formação,	Ano do dado oficial	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
instituições de educação superior e sistemas de ensino, ações relacionadas à formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Básica, aproximando os processos formativos das necessidades e especificidades educacionais identificadas no território municipal.	indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam. % de cursos de licenciatura frequentados por residentes no Município com resultado oficial de avaliação disponível % de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.		de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.e – Acompanhar os resultados dos cursos de licenciatura frequentados por estudantes residentes no Município, considerando os resultados oficiais dos processos nacionais de avaliação da educação superior. Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	periodicidade da fonte oficial quando diferente.	articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	correspondente ao indicador	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.4. Divulgar e, quando couber à atuação municipal, apoiar o acesso dos profissionais da Educação Básica a cursos de formação inicial e continuada	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-	% de docentes com formação superior adequada à	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, em articulação com instituições	Registro da formação, lista de participantes, carga horária	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
ofertados por instituições de educação superior reconhecidas, considerando as necessidades identificadas no território.	graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	área, etapa ou modalidade em que atuam. % de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.		adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	definição e a metodologia oficial do indicador.	formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	quando diferente.	formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	e/ou certificado.		☐Não cumprida
17.5. Considerar, nas parcerias, convênios e ações de formação apoiadas ou promovidas pelo Município, a regularidade dos cursos e das instituições de educação superior perante os órgãos competentes e os resultados oficiais dos processos de avaliação disponíveis.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de cursos de licenciatura frequentados por residentes no Município com resultado oficial de avaliação disponível	%	Meta 17.e – Acompanhar os resultados dos cursos de licenciatura frequentados por estudantes residentes no Município, considerando os resultados oficiais dos processos nacionais de avaliação da educação superior.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.6. Orientar e incentivar os profissionais da Educação Básica a buscar formação compatível com a etapa, modalidade, área ou componente curricular em que atuam, considerando a legislação	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os	% de cursos de licenciatura frequentados por residentes no Município com resultado	%	Meta 17.e – Acompanhar os resultados dos cursos de licenciatura frequentados por estudantes residentes no Município,	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
educacional e as necessidades identificadas no território.	valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	oficial de avaliação disponível		considerando os resultados oficiais dos processos nacionais de avaliação da educação superior.	oficial do indicador.	remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.		sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.			
17.7. Aperfeiçoar, na rede pública municipal e observada a legislação vigente, os critérios dos concursos públicos e dos processos de seleção e contratação de profissionais do magistério, considerando a formação e a habilitação exigidas para a etapa, área, componente curricular ou modalidade de atuação.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam. % de profissionais do magistério público sem vínculo efetivo, por rede de ensino.	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.d – Reduzir progressivamente a proporção de profissionais do magistério da Educação Básica pública sem vínculo efetivo, observada a legislação de cada rede e as necessidades de provimento dos cargos.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.8. Assegurar que as ações de formação continuada promovidas ou apoiadas pelo	O documento-base apresenta indicadores de	% de docentes da Educação	%	Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da	Numerador ÷ denominado	Censo Escolar/INEP; registros	Anual, respeitada a periodicidade	SME, em articulação	Registro da formação, lista de	Ano do dado oficial	☐Cumprida ☐Em

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
Município contemplem, conforme as necessidades identificadas, Educação Integral, educação ambiental e climática, direitos humanos, cidadania, relações étnico-raciais, educação inclusiva e anticapacitista e a legislação de proteção aos diferentes grupos atendidos pela Educação Básica.	formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.		Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	r × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	da fonte oficial quando diferente.	com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	participantes, carga horária e/ou certificado.	correspondente ao indicador	andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.9. Articular e apoiar oportunidades de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Básica, considerando as especificidades da Educação do Campo, Educação Especial, educação de jovens e adultos, Educação Profissional e demais modalidades e contextos educacionais existentes no território municipal.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam. % de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.10. Valorizar os saberes, as experiências e as práticas dos educadores e das comunidades do campo e rurais existentes no Município,	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-	% de docentes da Educação Básica com pós-graduação	%	Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais,	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, em articulação com instituições	Registro da formação, lista de participantes, carga horária	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
considerando-os nas ações de formação e nas práticas pedagógicas das instituições de ensino, respeitadas as características de cada sistema.	graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	relacionada à área de atuação.		relacionada à área de atuação profissional.	definição e a metodologia oficial do indicador.	formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	quando diferente.	formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	e/ou certificado.		☐Não cumprida
17.11. Identificar, a partir dos dados oficiais disponíveis, situações de inadequação entre a formação dos docentes e a área, etapa ou modalidade em que atuam e divulgar oportunidades de formação específica, articulando-se com os sistemas de ensino e instituições de educação superior.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam. % de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.12. Articular com instituições de educação superior oportunidades de iniciação à docência, estágios e outras formas de aproximação entre estudantes de licenciatura e instituições de Educação Básica	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
do Município, observadas as normas aplicáveis.	valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	que atuam. % de cursos de licenciatura frequentados por residentes no Município com resultado oficial de avaliação disponível		atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.e – Acompanhar os resultados dos cursos de licenciatura frequentados por estudantes residentes no Município, considerando os resultados oficiais dos processos nacionais de avaliação da educação superior.	oficial do indicador.	remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.		sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.			
17.13. Aperfeiçoar, na rede pública municipal, o acompanhamento do estágio probatório dos profissionais ingressantes, observadas as normas legais e regulamentares, com ações de orientação, formação, acompanhamento e avaliação profissional.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de redes públicas de Educação Básica existentes no Município com plano de carreira instituído e vigente. % de profissionais do magistério público sem vínculo	%	Meta 17.c – Assegurar, nas redes públicas de Educação Básica sob responsabilidade de cada ente federativo, a existência e a aplicação de plano de carreira dos profissionais da educação, observada a legislação vigente Meta 17.d – Reduzir progressivamente a proporção de profissionais do	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Ato, norma, orientação, plano, protocolo ou documento oficial aprovado/emitido.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		efetivo, por rede de ensino.		magistério da Educação Básica pública sem vínculo efetivo, observada a legislação de cada rede e as necessidades de provimento dos cargos.							
17.14. Realizar ou apoiar espaços de diálogo e troca de experiências entre profissionais da Educação Básica e, quando possível, entre instituições de Educação Básica e de educação superior, para compartilhamento de práticas pedagógicas, estudos e experiências educacionais.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam. % de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.15. Divulgar programas de bolsas, assistência estudantil e outras formas de incentivo à permanência nos cursos de licenciatura e ao ingresso de seus concluintes no magistério da Educação Básica,	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
especialmente aqueles ofertados por instituições públicas e programas oficiais.	valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	que atuam. % de cursos de licenciatura frequentados por residentes no Município com resultado oficial de avaliação disponível		atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.e – Acompanhar os resultados dos cursos de licenciatura frequentados por estudantes residentes no Município, considerando os resultados oficiais dos processos nacionais de avaliação da educação superior.	oficial do indicador.	remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.		sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.			
17.16. Adotar, gradativamente, na rede pública municipal e observadas as condições administrativas, financeiras e de organização escolar, mecanismos que favoreçam a atuação dos profissionais do magistério em um único estabelecimento de ensino, quando compatível com a legislação e com as necessidades da rede.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	Rendimento médio dos profissionais do magistério público em relação ao rendimento médio dos trabalhadores com escolaridade equivalente. % de redes públicas de Educação Básica	%	Meta 17.b – Acompanhar a valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica pública, considerando remuneração, jornada e condições de trabalho, conforme a legislação e os planos de carreira de cada rede. Meta 17.c – Assegurar, nas redes públicas de Educação Básica sob	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		existentes no Município com plano de carreira instituído e vigente.		responsabilidade de cada ente federativo, a existência e a aplicação de plano de carreira dos profissionais da educação, observada a legislação vigente							
17.17. Articular ações intersetoriais, no âmbito municipal, destinadas à prevenção do adoecimento relacionado ao trabalho, à violência, ao assédio, ao preconceito e à discriminação e à melhoria das condições de saúde, segurança e bem-estar dos profissionais da educação.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	Rendimento médio dos profissionais do magistério público em relação ao rendimento médio dos trabalhadores com escolaridade equivalente.	Valor monetário / %	Meta 17.b – Acompanhar a valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica pública, considerando remuneração, jornada e condições de trabalho, conforme a legislação e os planos de carreira de cada rede.	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.18. Identificar situações de dificuldade de provimento ou permanência de profissionais do magistério e estudar, no âmbito da rede pública municipal, mecanismos de valorização e incentivo aplicáveis às escolas rurais, de difícil acesso e aos contextos que apresentem maior dificuldade de provimento, observadas a	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do	Rendimento médio dos profissionais do magistério público em relação ao rendimento médio dos trabalhadores com	Valor monetário / %	Meta 17.b – Acompanhar a valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica pública, considerando remuneração, jornada e condições de trabalho, conforme a legislação e os planos	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
legislação e a disponibilidade orçamentária.	ano de referência correspondente.	escolaridade equivalente.		de carreira de cada rede.		sistemas de ensino.		competência de cada ente.			
17.19. Divulgar e apoiar, conforme a competência de cada sistema de ensino, oportunidades de formação inicial e continuada para profissionais técnicos, administrativos e de apoio à educação, considerando suas atribuições e as necessidades identificadas no território.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.	%	Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.20. Qualificar, na rede pública municipal, as equipes gestoras das instituições de ensino e, no âmbito territorial, apoiar a divulgação de oportunidades de formação para gestores educacionais, considerando as dimensões pedagógica, administrativa e de participação da comunidade escolar.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.	%	Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
17.21. Revisar e aperfeiçoar, quando necessário, o plano de carreira dos profissionais da educação	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização,	Rendimento médio dos profissionais do magistério	%	Meta 17.b – Acompanhar a valorização dos profissionais do	Apuração direta conforme a definição do	Censo Escolar/INEP; registros municipais de	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial	SME, em articulação com	Registro administrativo ou documento	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
pública municipal, observando a legislação vigente, os referenciais nacionais, as condições de trabalho e a capacidade financeira do Município.	carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	público em relação ao rendimento médio dos trabalhadores com escolaridade equivalente. % de redes públicas de Educação Básica existentes no Município com plano de carreira instituído e vigente.		magistério da Educação Básica pública, considerando remuneração, jornada e condições de trabalho, conforme a legislação e os planos de carreira de cada rede. Meta 17.c – Assegurar, nas redes públicas de Educação Básica sob responsabilidade de cada ente federativo, a existência e a aplicação de plano de carreira dos profissionais da educação, observada a legislação vigente	indicador e a metodologia da fonte oficial.	profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	quando diferente.	instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	oficial que comprove a execução da estratégia.		☐Atenção ☐Não cumprida
17.22. Acompanhar e avaliar, no âmbito municipal, as políticas de formação, valorização, carreira e condições de trabalho dos profissionais da educação, com participação das instâncias educacionais e dos representantes dos profissionais, conforme as normas aplicáveis.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do	Rendimento médio dos profissionais do magistério público em relação ao rendimento médio dos trabalhadores com escolaridade equivalente.	%	Meta 17.b – Acompanhar a valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica pública, considerando remuneração, jornada e condições de trabalho, conforme a legislação e os planos de carreira de cada	Apuração direta conforme a definição do indicador e a metodologia da fonte oficial.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	ano de referência correspondente.	% de redes públicas de Educação Básica existentes no Município com plano de carreira instituído e vigente.		rede. Meta 17.c – Assegurar, nas redes públicas de Educação Básica sob responsabilidade de cada ente federativo, a existência e a aplicação de plano de carreira dos profissionais da educação, observada a legislação vigente							
17.23. Considerar, nos termos da legislação municipal e do plano de carreira, a formação continuada realizada em instituições reconhecidas e relacionada ao desenvolvimento profissional dos profissionais da educação pública municipal.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de redes públicas de Educação Básica existentes no Município com plano de carreira instituído e vigente. % de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação.	%	Meta 17.c – Assegurar, nas redes públicas de Educação Básica sob responsabilidade de cada ente federativo, a existência e a aplicação de plano de carreira dos profissionais da educação, observada a legislação vigente Meta 17.f – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com pós-graduação relacionada à área de atuação profissional.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
17.24. Considerar, nos processos municipais de seleção e ingresso nas carreiras do magistério e, quando aplicável, no exercício de funções de gestão, os instrumentos e referenciais nacionais instituídos para avaliação e seleção dos profissionais da educação.	O documento-base apresenta indicadores de formação, valorização, carreira, vínculo e pós-graduação, mas não consolida todos os valores iniciais em uma única série municipal. Para cada indicador, utilizar o dado oficial do ano de referência correspondente.	% de docentes com formação superior adequada à área, etapa ou modalidade em que atuam. % de cursos de licenciatura frequentados por residentes no Município com resultado oficial de avaliação disponível	%	Meta 17.a – Ampliar a proporção de docentes da Educação Básica com formação superior adequada à etapa, modalidade ou área de atuação, conforme a legislação educacional e os dados oficiais disponíveis. Meta 17.e – Acompanhar os resultados dos cursos de licenciatura frequentados por estudantes residentes no Município, considerando os resultados oficiais dos processos nacionais de avaliação da educação superior.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Censo Escolar/INEP; registros municipais de profissionais, formação, carreira e remuneração; instituições formadoras e sistemas de ensino.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições formadoras e demais sistemas de ensino, conforme a competência de cada ente.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	Ano do dado oficial correspondente ao indicador	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 18 – Assegurar a participação e o controle social no planejamento, na gestão democrática na educação pública, no monitoramento e na avaliação das políticas educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
18.1. Estabelecer, na rede pública municipal, orientações para a gestão escolar democrática, considerando as dimensões administrativa, pedagógica e de participação da comunidade, e acompanhar, no território municipal, as diretrizes e normas adotadas pelos demais sistemas públicos de ensino.	Lei Municipal nº 3.470/2022 criou Conselhos Escolares para cada escola da rede pública municipal. O funcionamento regular em 2026 deve ser aferido por atas e registros.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino.	%	Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Atos normativos da SME/Município; registros das redes públicas de ensino; CME, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com CME e demais sistemas públicos de ensino, conforme a competência de cada ente.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
18.2. Desenvolver, na rede pública municipal, ações de formação e acompanhamento da gestão escolar democrática, assegurando a participação dos profissionais da educação na elaboração e avaliação do projeto pedagógico e utilizando dados educacionais no planejamento das ações escolares, e divulgar referências e orientações aos demais sistemas de ensino quando disponíveis.	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de escolas públicas municipais com direção selecionada segundo critérios de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar, nos termos da legislação vigente. Percentual de escolas públicas	%	Meta 18.a – Gestão democrática na seleção das direções escolares. Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Atos de seleção/designação de diretores; registros de formação e acompanhamento da gestão escolar; SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras da rede municipal; demais sistemas, quando aplicável.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino.									
18.3. Ofertar ou apoiar formação em gestão escolar democrática para gestores da rede pública municipal e acompanhar, no território municipal, as iniciativas de formação e avaliação da gestão escolar desenvolvidas pelos demais sistemas de ensino, observadas suas respectivas normas.	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de escolas públicas municipais com direção selecionada segundo critérios de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar, nos termos da legislação vigente.	%	Meta 18.a – Gestão democrática na seleção das direções escolares.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros de formação de gestores; certificados/listas de presença; SME; documentos oficiais das demais redes, quando aplicável.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras da rede municipal; articulação com demais redes, quando aplicável.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
18.4. Assegurar, na rede pública municipal, condições para o funcionamento das instâncias colegiadas previstas na legislação e, no território municipal, acompanhar a existência e o funcionamento das instâncias de participação social das demais redes públicas de	Lei Municipal nº 3.470/2022 criou os Conselhos Escolares da rede pública municipal. A situação de funcionamento regular em 2026 deve ser aferida documentalmente.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento	%	Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Lei Municipal nº 3.470/2022; atas e registros das instâncias colegiadas; SME e demais	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, escolas municipais e respectivas instâncias colegiadas; articulação com demais sistemas,	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
ensino, respeitadas as competências de cada sistema.		regular, por sistema de ensino.				sistemas públicos de ensino.		quando aplicável.			
18.5. Assegurar, na rede pública municipal, condições para o funcionamento regular dos Conselhos Escolares, com representação dos diferentes segmentos da comunidade escolar e participação na elaboração, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico e dos demais instrumentos de planejamento escolar, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.	Lei Municipal nº 3.470/2022 criou os Conselhos Escolares da rede pública municipal, com composição, atribuições e reuniões definidas em lei.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino.	%	Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Lei Municipal nº 3.470/2022; atas de eleição, posse e reuniões dos Conselhos Escolares; registros das escolas.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, direções escolares e Conselhos Escolares da rede municipal.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
18.6. Assegurar condições institucionais para o funcionamento regular do Fórum Municipal Permanente de Educação de Presidente Olegário, como instância permanente de participação social no acompanhamento e na avaliação do Plano Municipal de Educação e na articulação das Conferências Municipais de Educação, utilizando dados, estudos e indicadores oficiais e dando publicidade aos seus atos e documentos.	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de anos da vigência do PME em que o Fórum Municipal Permanente de Educação esteve instituído e em funcionamento regular.	%	Meta 18.c – Fórum Municipal Permanente de Educação instituído e em funcionamento regular.	Número de anos com Fórum instituído e em funcionamento regular ÷ número de anos de referência monitorados × 100, quando aplicável.	Lei/ato de instituição do Fórum Municipal Permanente de Educação; atas, relatórios e documentos oficiais do Fórum e das Conferências.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, Fórum Municipal Permanente de Educação, CME e demais instâncias previstas em lei, conforme suas competências.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
18.7. Acompanhar, na rede pública municipal, a elaboração, atualização e implementação do projeto pedagógico das instituições de ensino, assegurando a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar e sua articulação com as necessidades e especificidades locais.	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino.	%	Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Projetos Pedagógicos; atas de elaboração/revisão; registros das unidades escolares; SME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e equipes gestoras das unidades municipais; participação da comunidade escolar.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
18.8. Estabelecer mecanismos de comunicação e diálogo entre escolas, estudantes, famílias ou responsáveis e comunidade local, incluindo ações de prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violência no ambiente escolar, conforme as competências de cada sistema de ensino.	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino.	%	Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Registros escolares de reuniões e ações; protocolos de prevenção e enfrentamento da violência; SME e unidades escolares.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares, em articulação com a rede de proteção, conforme as competências de cada órgão.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
18.9. Realizar ou apoiar processos de autoavaliação participativa nas escolas públicas municipais, articulados ao projeto pedagógico e aos demais instrumentos de planejamento escolar, e acompanhar, no território municipal, iniciativas equivalentes desenvolvidas pelos	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento	%	Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Instrumentos e relatórios de autoavaliação participativa; projetos pedagógicos; registros das	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e unidades escolares municipais; articulação com demais sistemas quando aplicável.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
demais sistemas públicos de ensino.	partir dos atos e documentos oficiais.	regular, por sistema de ensino.				unidades escolares.					
18.10. Oferecer apoio técnico às instâncias colegiadas municipais e da rede pública municipal para o exercício de suas competências, especialmente no acompanhamento das políticas educacionais, na análise de informações e no controle social, observadas as atribuições previstas em lei.	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino. Percentual de anos da vigência do PME em que o Fórum Municipal Permanente de Educação esteve instituído e em funcionamento regular.	%	Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular. Meta 18.c – Fórum Municipal Permanente de Educação instituído e em funcionamento regular.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Atos, atas, relatórios e documentos produzidos pelas instâncias colegiadas; SME e CME.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, CME e instâncias colegiadas, conforme suas competências legais.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
18.11. Articular, no âmbito municipal e conforme as competências dos órgãos envolvidos, ações intersetoriais de escuta, inclusão e equidade educacional, considerando as condições dos estudantes do campo e das comunidades rurais, da Educação Especial, em situação de vulnerabilidade social e de outros grupos que	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de escolas públicas municipais com direção selecionada segundo critérios de mérito, desempenho e participação da comunidade	%	Meta 18.a – Gestão democrática na seleção das direções escolares. Meta 18.b – Conselhos Escolares instituídos e em	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Atas, planos de ação e registros intersetoriais; SME, Saúde e Assistência Social, conforme a ação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com Saúde, Assistência Social e demais órgãos envolvidos.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
apresentem desigualdades de acesso, permanência ou aprendizagem.		escolar, nos termos da legislação vigente. Percentual de escolas públicas de Educação Básica do Município com Conselho Escolar instituído e em funcionamento regular, por sistema de ensino.		funcionamento regular.							
18.12. Assegurar a publicidade dos atos, atas, relatórios e documentos produzidos pelo Fórum Municipal Permanente de Educação e pelas Conferências Municipais de Educação, utilizando os meios oficiais de divulgação e garantindo acesso às informações necessárias ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação.	O documento-base define indicadores de gestão democrática, conselhos escolares, participação social e monitoramento. Não há um valor municipal único de linha de base para todos os indicadores; registrar a situação existente em 2026 a partir dos atos e documentos oficiais.	Percentual de anos da vigência do PME em que o Fórum Municipal Permanente de Educação esteve instituído e em funcionamento regular.	%	Meta 18.c – Fórum Municipal Permanente de Educação instituído e em funcionamento regular.	Número de anos com Fórum instituído e em funcionamento regular ÷ número de anos de referência monitorados × 100, quando aplicável.	Portal institucional e meios oficiais de divulgação; atas, relatórios e documentos do Fórum e das Conferências.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, Fórum Municipal Permanente de Educação e Conferências Municipais de Educação, conforme suas competências.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2026 (atos, atas e registros oficiais)	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

OBJETIVO 19 – Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta e permanência da educação básica e da educação superior

Matriz operacional das estratégias

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
19.1. Acompanhar a regulamentação nacional dos padrões mínimos de qualidade e do Custo Aluno Qualidade – CAQ e considerar essas referências no planejamento e na avaliação do financiamento da educação municipal, observadas as normas vigentes.	2025: aplicação de 31,63% da receita base de cálculo em educação, correspondente a R$ 30.789.409,24, conforme prestação de contas municipal divulgada pela Câmara Municipal.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente.	%	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica.	Receita resultante de impostos e transferências aplicada em MDE ÷ receita base de cálculo × 100.	SIOPE/FNDE; legislação e atos normativos nacionais sobre padrões de qualidade e CAQ; documentos oficiais do MEC.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com planejamento, orçamento e finanças, conforme a competência municipal.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.2. Acompanhar a evolução do VAAT e das complementações da União destinadas às redes públicas de ensino, utilizando os dados oficiais no planejamento e na avaliação do financiamento da educação municipal.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial	Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente.	R$ por aluno	Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica.	Recursos públicos destinados à educação básica ÷ matrículas consideradas na metodologia oficial do investimen	SIOPE/FNDE; dados oficiais do Fundeb e complementações da União.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com planejamento, orçamento e finanças; dados oficiais da União.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.				to por aluno.						
19.3. Acompanhar a evolução do VAAF e dos fatores de ponderação definidos na legislação do Fundeb, considerando seus efeitos sobre o financiamento da Educação Básica no Município.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente.	R$ / parâmetro oficial	Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica.	Apuração do VAAF e dos fatores de ponderação conforme os valores e a metodologia oficial do Fundeb.	SIOPE/FNDE; legislação e dados oficiais do Fundeb sobre VAAF e fatores de ponderação.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com planejamento, orçamento e finanças; dados oficiais do Fundeb.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.4. Utilizar, no planejamento da infraestrutura das escolas públicas municipais, os padrões nacionais e demais referências técnicas e legais vigentes, considerando as características das etapas, modalidades,	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por	Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos	%	Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade. Meta 19.d –	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodolog	Registros de infraestrutura das escolas; legislação e normas técnicas aplicáveis;	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e setores municipais responsáveis pela infraestrutura e manutenção	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
jornada e condições de funcionamento das unidades escolares.	aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.		Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.	ia oficial do indicador.	instrumentos oficiais de avaliação.		das unidades escolares.			
19.5. Considerar, na definição das prioridades de investimento da educação municipal, as condições socioeconômicas, territoriais e de infraestrutura das escolas, com prioridade para situações que apresentem maiores desigualdades de oferta.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.	%	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade. Meta 19.d – Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Diagnósticos técnicos das escolas; registros de infraestrutura; planejamento e orçamento municipal.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com planejamento, orçamento e setores responsáveis pela infraestrutura.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
19.6. Acompanhar anualmente a aplicação dos recursos destinados à educação municipal, incluindo as despesas com profissionais da educação, manutenção, infraestrutura e demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, utilizando os dados oficiais de execução orçamentária.	2025: execução de 31,63% da receita base de cálculo em educação, correspondente a R$ 30.789.409,24, conforme prestação de contas municipal; detalhamento por natureza da despesa deve ser extraído do SIOPE/contabilidade.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente.	R$ por aluno	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica.	Valor anual dos recursos destinados à educação básica ÷ número de matrículas consideradas na metodologia oficial.	SIOPE; Portal da Transparência; relatórios fiscais; registros contábeis e orçamentários municipais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, planejamento, orçamento, finanças e controle interno, conforme suas competências.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.7. Pleitear e executar, conforme os critérios dos programas e transferências vigentes, recursos federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte, infraestrutura, equipamentos, mobiliário, tecnologia e demais despesas educacionais, observada a legislação aplicável.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade	%	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	FNDE; órgãos estaduais; convênios, termos de adesão e registros de execução dos programas.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e setores municipais responsáveis pela execução dos programas e transferências.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.		Meta 19.d – Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.							
19.8. Identificar e utilizar, nos limites da legislação vigente, fontes de financiamento e transferências legalmente destinadas à educação, além dos recursos municipais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino.	%	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	SIOPE; FNDE; convênios e transferências; legislação aplicável; registros orçamentários municipais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, planejamento, orçamento e finanças, conforme as competências de cada órgão.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.9. Reduzir, no âmbito da rede pública municipal, as diferenças de infraestrutura e de condições de oferta entre as escolas, utilizando critérios objetivos de prioridade definidos a partir de	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE,	Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na	%	Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	Diagnóstico técnico de infraestrutura; registros de obras, reformas e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e setores municipais responsáveis pela infraestrutura	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhame	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
diagnósticos técnicos e dados oficiais.	investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.		Meta 19.d – Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.	metodologia oficial do indicador.	intervenções; SME.		e manutenção escolar.	nto, com período e fonte.		
19.10. Articular as metas e estratégias deste PME ao planejamento orçamentário municipal, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as normas fiscais e orçamentárias vigentes.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente. Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade	R $ por aluno	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica. Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade. Meta 19.d – Redução das	Valor anual dos recursos destinados à educação básica ÷ número de matrículas consideradas na metodologia oficial.	PPA, LDO e LOA; planejamento da SME; registros orçamentários municipais.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, planejamento, orçamento e finanças.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
		e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.		desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.							
19.11. Aperfeiçoar os instrumentos municipais de diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos investimentos em infraestrutura educacional, com registro das necessidades e das intervenções realizadas nas escolas públicas municipais.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.	%	Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade. Meta 19.d – Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	Inventários e diagnósticos de infraestrutura; projetos, ordens de serviço, contratos e relatórios de obras.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e setores municipais responsáveis pela infraestrutura e obras.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.12. Acompanhar a aplicação dos recursos do salário-educação destinados ao Município, assegurando sua utilização conforme a legislação vigente e dando publicidade às informações nos meios oficiais.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Percentual de escolas	%	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.c – Condições	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodolog	FNDE /SALÁRIO-EDUCAÇÃO; SIOPE; Portal da Transparência; registros de execução.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, planejamento, finanças e controle interno.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.		adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade. Meta 19.d – Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.	ia oficial do indicador.						
19.13. Aprimorar os mecanismos de controle interno, controle externo e controle social sobre a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, com divulgação das informações exigidas pela legislação.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente.	R$ por aluno	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica.	Valor anual dos recursos destinados à educação básica ÷ número de matrículas consideradas na metodologia oficial.	SIOPE; Portal da Transparência; relatórios de controle interno e externo; registros de controle social.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, controle interno, controle externo e instâncias de controle social, conforme suas competências.	Registro administrativo ou documento oficial que comprove a execução da estratégia.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
19.14. Acompanhar, por etapa e modalidade da Educação Básica, a relação entre os recursos aplicados, as condições de oferta, o atendimento educacional e os resultados educacionais disponíveis nos sistemas oficiais de avaliação.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente. Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.	R$ por aluno	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica. Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade. Meta 19.d – Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.	Valor anual dos recursos destinados à educação básica ÷ número de matrículas consideradas na metodologia oficial.	SIOPE; Censo Escolar/INEP; avaliações oficiais; registros municipais de oferta e execução.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as unidades escolares e órgãos responsáveis pelos dados oficiais.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.15. Acompanhar os valores e as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e assegurar a execução dos recursos recebidos de acordo com a legislação federal e as	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE,	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino.	%	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.c –	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a	FNDE/PNAE; SIOPE; registros da alimentação escolar e	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME e responsável técnico pela alimentação escolar, em articulação com o FNDE.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhame	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
condições de atendimento dos estudantes da rede pública municipal.	investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.		Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade.	metodologia oficial do indicador.	prestação de contas.			nto, com período e fonte.		
19.16. Acompanhar a oferta pública de educação superior no território municipal e divulgar informações sobre cursos, processos de ingresso, programas de assistência estudantil e oportunidades de formação disponíveis à população.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Taxa de matrícula da população residente no Município na educação superior e na Educação Profissional e tecnológica, segundo os dados oficiais disponíveis Percentual de instituições públicas de educação superior com oferta no território municipal cujas condições de funcionamento e infraestrutura são acompanhadas por informações oficiais disponíveis.	%	Meta 19.e – Oferta de educação superior e Educação Profissional e Tecnológica. Meta 19.f – Condições de funcionamento e infraestrutura da educação superior pública.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/ Censo da Educação Superior; e-MEC; instituições ofertantes; registros de divulgação municipal.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com instituições de educação superior e órgãos responsáveis pelas políticas de acesso e permanência.	Registro da formação, lista de participantes, carga horária e/ou certificado.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
19.17. Acompanhar, no território municipal, a oferta e as condições de funcionamento das instituições públicas de educação superior, observadas sua autonomia e as competências dos respectivos entes mantenedores.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Taxa de matrícula da população residente no Município na educação superior e na Educação Profissional e tecnológica, segundo os dados oficiais disponíveis Percentual de instituições públicas de educação superior com oferta no território municipal cujas condições de funcionamento e infraestrutura são acompanhadas por informações oficiais disponíveis.	%	Meta 19.e – Oferta de educação superior e Educação Profissional e Tecnológica. Meta 19.f – Condições de funcionamento e infraestrutura da educação superior pública.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP/e-MEC; informações das instituições públicas de educação superior e respectivos mantenedores.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com as instituições públicas de educação superior e seus respectivos mantenedores.	Relatório, planilha, sistema ou instrumento oficial de acompanhamento, com período e fonte.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.18. Divulgar à população informações sobre programas públicos de acesso, permanência e financiamento estudantil na educação superior e na Educação Profissional e tecnológica, observadas as regras e critérios definidos pelos respectivos programas.	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o	Taxa de matrícula da população residente no Município na educação superior e na Educação Profissional e tecnológica, segundo os dados oficiais disponíveis	%	Meta 19.e – Oferta de educação superior e Educação Profissional e Tecnológica.	Numerador ÷ denominador × 100, conforme a definição e a metodologia oficial do indicador.	INEP; MEC; FNDE; programas oficiais de acesso, permanência e financiamento estudantil.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com órgãos e instituições responsáveis pelos programas oficiais.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
	resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.										
19.19. Dar publicidade anual às informações sobre os recursos públicos aplicados na educação municipal, incluindo receitas, despesas, transferências recebidas e execução orçamentária, observadas as exigências legais de transparência e proteção de dados.	2025: aplicação de 31,63% da receita base de cálculo em educação, correspondente a R$ 30.789.409,24; a série de receitas, despesas e transferências deve ser consolidada anualmente pelos sistemas oficiais.	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor anual dos recursos públicos destinados à Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente.	R$ por aluno	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.b – Investimento público por aluno na Educação Básica.	Valor anual dos recursos destinados à educação básica ÷ número de matrículas consideradas na metodologia oficial.	Portal da Transparência; SIOPE; relatórios fiscais; PPA, LDO e LOA; prestações de contas.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, planejamento, orçamento, finanças, transparência e controle interno.	Publicação, comunicado, relatório ou registro da divulgação realizada.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida
19.20. Participar, no âmbito das competências municipais, das discussões e avaliações dos mecanismos de colaboração entre Estado e Município relacionados ao financiamento e à oferta da Educação Básica, considerando os instrumentos legais e os	O PME estabelece acompanhamento do percentual constitucional aplicado em MDE, investimento por aluno e	Percentual anual da receita resultante de impostos e transferências aplicado pelo Município em manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor anual dos recursos públicos destinados à	R$ por aluno	Meta 19.a – Aplicação dos recursos municipais vinculados à MDE. Meta 19.b – Investimento público por aluno	Valor anual dos recursos destinados à educação básica ÷ número de matrículas	Atas, termos de cooperação, convênios e documentos oficiais de articulação entre Estado e Município.	Anual, respeitada a periodicidade da fonte oficial quando diferente.	SME, em articulação com o Estado e demais órgãos competentes.	Ata, ofício, termo, convênio, registro de reunião ou documento de articulação.	2025 para MDE; 2026 para os demais indicadores quando houver dado oficial	☐Cumprida ☐Em andamento ☐Atenção ☐Não cumprida

Estratégia municipal	Linha de base	Indicador relacionado	Unidade	Resultado esperado	Fórmula / critério	Fonte	Periodicidade	Responsável	Evidência mínima	Ano de referência	Situação
acordos de cooperação vigentes.	condições de infraestrutura. O valor inicial deve ser o resultado oficial do exercício de referência, sem estimativa criada para preencher a matriz.	Educação Básica por aluno matriculado na rede pública municipal, segundo metodologia oficial vigente. Percentual de escolas públicas municipais que atendem aos requisitos mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade definidos na legislação e nos instrumentos oficiais de avaliação da infraestrutura.		na Educação Básica. Meta 19.c – Condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade. Meta 19.d – Redução das desigualdades de infraestrutura e condições de oferta.	consideradas na metodologia oficial.						

ANEXO II- FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO ANUAL

A equipe responsável deverá consolidar, a cada ciclo de monitoramento, os valores efetivamente apurados, mantendo a série histórica, a fonte e a evidência utilizada. O relatório deve distinguir resultado do indicador, execução das estratégias e fatores externos que afetaram o resultado.

Ano	Objetivo	Indicador	Linha de base	Resultado apurado	Fonte / evidência	Situação	Observações / fatores externos